

Luís Felipe Netto Lauer

LÓGICA E ONTOLOGIA NA LÓGICA PURA DO JOVEM HUSSERL:

Um estudo sobre dois aspectos
da dimensão formal



LÓGICA E ONTOLOGIA NA *LÓGICA PURA*
DO JOVEM HUSSERL:
UM ESTUDO SOBRE DOIS ASPECTOS DA
DIMENSÃO FORMAL

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES

Direção editorial: Evandro Oliveira de Brito (UNICENTRO/Brasil)

SÉRIE “Racionalidade, Intencionalidade e Semântica”

Editor da série: Celso R. Braidá (UFSC/Brasil)

Comitê Editorial

- Aline Medeiros Ramos (UQAM e UQTR/Canadá)
- Alexandre Lima (IFC/Brasil)
- Arthur Meucci (UFV/Brasil)
- Caroline Izidoro Marim (PUC-RS/Brasil)
- Celso Reni Braidá (UFSC/Brasil)
- Charles Feldhaus (UEL/Brasil)
- Cleber Duarte Coelho (UFSC/Brasil)
- Elizia Cristina Ferreira (UNILAB/Brasil)
- Ernesto Maria Giusti (UNICENTRO/Brasil)
- Evandro Oliveira de Brito (UNICENTRO/Brasil)
- Fernando Mauricio da Silva (FMP/Brasil)
- Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann (UFFS/Brasil)
- Gilmar Evandro Szczepanik (UNICENTRO/Brasil)
- Gislene Vale dos Santos (UFBA/Brasil)
- Gilson Luís Voloski (UFFS/Brasil)
- Halina Macedo Leal (FSL-FURB/Brasil)
- Héctor Oscar Arrese Igor (CONICET/Argentina)
- Jason de Lima e Silva (UFSC/Brasil)
- Jean Rodrigues Siqueira (UNIFAI/Brasil)
- Joedson Marcos Silva (UFMA/Brasil)
- Joelma Marques de Carvalho (UniSALZBURG, Áustria)
- José Cláudio Morelli Matos (UDESC/Brasil)
- Leandro Marcelo Cisneros (UNIFEBE/Brasil)
- Lucio Lourenço Prado (UNESP/Brasil)
- Luís Felipe Bellintani Ribeiro (UFF/Brasil)
- Maicon Reus Engler (UFPR/Brasil)
- Marciano Adílio Spica (UNICENTRO/Brasil)
- Marília Mello Pisani (UFABC/Brasil)
- Paulo Roberto Monteiro de Araujo (Mackenzie/Brasil)
- Renato Duarte Fonseca (UFRGS/Brasil)
- Renzo Llorente (Saint Louis University/Espanha)
- Rogério Fabianne Saucedo Corrêa (UFPE/Brasil)
- Vanessa Furtado Fontana (UNIOESTE/Brasil)

LUÍS FELIPE NETTO LAUER

LÓGICA *E* ONTOLOGIA NA *LÓGICA PURA*
DO JOVEM HUSSERL:
UM ESTUDO SOBRE DOIS ASPECTOS DA
DIMENSÃO FORMAL

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES
2024

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES

Coordenadora Administrativa

Simone Gonçalves

Capa de Zuraide M. Silveira

Edmund Husserl 1900 (Unknown author)

https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Edmund_Husserl_1900.jpg

Revisão sob responsabilidade do autor

Concepção da obra

Tese de doutorado

Programa de Pós-Graduação em Filosofia (UFSC)

Concepção da Série

Grupo de Pesquisa “Origens da Filosofia Contemporânea”
(PUCSP/CNPq)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com o ISBD

L372 Lauer, Luís Felipe Netto.

Lógica e ontologia na lógica pura do jovem Husserl: um estudo sobre os dois aspectos da dimensão formal / Luís Felipe Netto Lauer.

Guarapuava: Apolodoro Virtual Edições, 2024.

298 p.

ISBN: 978-65-88619-43-8 (Físico).

ISBN: 978-65-88619-44-5 (Digital).

Inclui referências.

1. Filosofia. 2. Lógica. 3. Ontologia. 4. Lógica pura. 5. Husserl, Edmund.

I. Título.

CDD: 160

Marcio Carvalho Fernandes – Bibliotecário – CRB 9/1815

Atribuição: Uso Não-Comercial

Vedada a Criação de Obras Derivadas

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES

editora@apolodorovirtual.com.br

www.apolodorovirtual.com.br

Agradecimentos

Ao prof. Dr. Celso Reni Braidá, que paciente e diligentemente orientou esta pesquisa, sou grato pelo profissionalismo e, sobretudo, pela amizade. Devo a ele todos os acertos aqui presentes.

Aos profs. Drs. Mario Ariel Gonzáles Porta, Nazareno Eduardo Almeida, Claudia Pellegrini Drucker, Evandro de Brito, Marcos José Muller e Roberto Wu, agradeço pelas sugestões e pela participação nas diferentes etapas de avaliação deste trabalho.

Ao PPG-Fil da Universidade Federal de Santa Catarina, agradeço pelo suporte e pelo ambiente propícios para a realização de minha pesquisa. Ao Programa REUNI e à Capes, agradeço pelo suporte financeiro. À Université Paris 1 – Panthéon-Sorbone e aos Archives Husserl de Paris (laboratoire ENS-CNRS), na pessoa do prof. Dr. Jocelyn Benoist, agradeço pela acolhida para um estágio doutoral ao longo de 2011.

Ao NIM (Núcleo de Investigações Metafísicas), da UFSC, e ao Grupo de pesquisas Origens da Filosofia Contemporânea, da PUC-SP, sou grato pela oportunidade de apresentar e debater diferentes partes deste trabalho.

Ao prof. Dr. Jairo José da Silva, agradeço pelas sugestões e por gentilmente disponibilizar, em mais de uma ocasião, seus trabalhos (muitos dos quais, então, inéditos).

Aos meus pais, Getúlio (*in memoriam*) e Darci (*in memoriam*) e às minhas mães, Margarida e Araci (*in memoriam*), sou grato pelo apoio incondicional.

Por fim, mas não menos importante, sou grato à minha esposa Ana e aos meus filhos, Marcel e Gael, fontes constantes de alegrias e amor. A vocês dedico o resultado deste empenho.

A maioria dos livros omite o eu ou a primeira pessoa; aqui ele será mantido; em relação ao egocentrismo, esta é a principal diferença. Geralmente não lembramos que, afinal, é sempre a primeira pessoa que está falando

(Thoreau, “Economia”. In: Walden ou A vida nos bosques)

Não podemos confundir a verdade com o óbvio: nem todas as verdades são óbvias e muitas coisas que parecem óbvias são falsas

(Carnielli; Epstein, Pensamento crítico: o poder da lógica e da argumentação)

Eu tô te explicando para te confundir. Eu tô te confundindo para te esclarecer. Eu tô iluminado para poder cegar. Eu tô ficando cego para poder guiar

(Zé, Tom, “Tô”. In: Estudando o samba)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
INTRODUÇÃO	15
DESENVOLVIMENTO.....	17
1. LÓGICA E ONTOLOGIA NOS “PROLEGÔMENOS À LÓGICA PURA”: UMA INTERPRETAÇÃO NÃO-STANDARD	29
1.1 INTRODUÇÃO.....	29
1.2 <i>LÓGICA, FENOMENOLOGIA, SISTEMA: UMA LEITURA ENVIESADA</i>	<i>30</i>
1.3 <i>LINGUISTIC TURN, ANALYTIC TURN E LÓGICA PURA</i>	<i>40</i>
1.4 <i>O MODELO CLÁSSICO DE CIÊNCIA (MCC) E A CENTRALIDADE DO MÉTODO AXIOMÁTICO.....</i>	<i>50</i>
1.5 <i>O MCC E AS TAREFAS DA LÓGICA PURA</i>	<i>62</i>
1.6 <i>CONCLUSÃO: COMPLEMENTARIDADE E INSEPARABILIDADE</i>	<i>80</i>
2. EXCURSO: LÓGICA, CIÊNCIA E METÁBASIS — NOTAS ACERCA DA “QUERELA SOBRE O PSICOLOGISMO”	91
2.1 INTRODUÇÃO.....	91
2.2 <i>PSICOLOGISMO</i>	<i>92</i>
2.3 <i>O MCC E SEUS POSTULADOS</i>	<i>95</i>
2.4 <i>PSICOLOGISMO, LÓGICA E METÁBASIS</i>	<i>97</i>
2.5 <i>PROBLEMAS LÓGICOS VERSUS PROBLEMAS DE LÓGICA</i>	<i>101</i>
2.6 <i>CONCLUSÃO.....</i>	<i>103</i>
3. FROM A LOGICAL POINT OF VIEW... ANALITICIDADE E VERDADE LÓGICA NA LÓGICA PURA	105
3.1 INTRODUÇÃO.....	105
3.2 <i>DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA</i>	<i>106</i>
3.3 <i>ANALITICIDADE EM KANT: INCLUSÃO CONCEITUAL E APORTE COGNITIVO.....</i>	<i>107</i>
3.4 <i>ANALITICIDADE EM BOLZANO: VARIAÇÃO E VERDADE LÓGICA.....</i>	<i>111</i>
3.5 <i>ANALITICIDADE EM FREGE: LEIS LÓGICAS, DEFINIÇÕES E APORTE COGNITIVO</i>	<i>119</i>
3.6 <i>A CRÍTICA DE QUINE: É A DISTINÇÃO ANALÍTICO-SINTÉTICO POSSÍVEL?.....</i>	<i>127</i>
3.7 <i>ANALITICIDADE EM HUSSERL: VERDADE LÓGICA E FORMA LÓGICA.....</i>	<i>133</i>

3.8	CONCLUSÃO.....	142
4.	A LÓGICA PURA E A DIMENSÃO REFERENCIAL	145
4.1	INTRODUÇÃO.....	145
4.2	METAFÍSICA, ONTOLOGIA E LÓGICA PURA.....	146
4.3	E QUANTO À FENOMENOLOGIA?.....	157
4.4	<i>REALISMO, COMPROMISSO ONTOLÓGICO E ANÁLISE</i> <i>CONCEITUAL</i>	163
4.5	<i>ONTOLOGIA E META-ONTOLOGIA</i>	172
4.6	<i>ONTOLOGIA FORMAL E ONTOLOGIA REGIONAL</i>	176
4.7	<i>CATEGORIAS FORMAIS, CATEGORIAS MATERIAIS, REGIÕES</i> ..	183
4.8	CONCLUSÃO.....	191
5.	CONCLUSÃO	195
6.	NOTAS.....	201
7.	REFERÊNCIAS.....	281

APRESENTAÇÃO

A obra que o prezado leitor tem agora em mãos, “Lógica e ontologia na lógica pura do jovem Husserl: um estudo sobre os dois aspectos da dimensão formal” de Luís Felipe Netto Lauer, não mereceu ser publicada como livro apenas por se tratar de uma excelente tese de doutorado resultante de uma árdua e criteriosa investigação acadêmica. Embora esse motivo por si só fosse suficiente, o desafio assumido por meio da originalidade da tese é motivo ainda maior para sua publicação como um dos volumes da Série “Racionalidade, Intencionalidade e Semântica”, da Apolodoro Virtual Edições.

Não cabe aqui explicitar a estrutura da obra, mas apenas destacar sua originalidade a partir do modo como foram desenvolvidos os dois pontos fundamentais da tese.

No primeiro ponto fundamental, Luís Felipe Lauer sustentou a hipótese interpretativa de que para o jovem Husserl, “*lógica* (formal) e *ontologia* (formal) são como efígies de uma mesma moeda, estando em relação isomórfica ou recíproca no que tange às suas noções estruturais”. Assim, a demonstração da plausibilidade dessa hipótese interpretativa tomou base textual nos “Prolegômenos à lógica pura” (1900), pois ali, como sustentou Lauer, Husserl apresentara o projeto lógico-ontológico de uma *lógica pura* ou *analítica*, de caráter *formal* e “ambivalente”, simultaneamente preocupada 1) com o plano *puramente inferencial*, mas também 2) voltada ao problema da estruturação do plano *referencial*.

No segundo ponto fundamental, Lauer retomou a análise das relações entre *lógica* e *ontologia* a partir da sua própria hipótese interpretativa e pôde explicitar a plausibilidade da *complementaridade* e da *inseparabilidade* entre *lógica* e *ontologia*. Em outras palavras, e sem compromissos com uma *pura teoria do ser* ou da *linguagem*, Lauer desenvolveu uma “explicação de cunho *lógico-ontológico*, metafisicamente neutra, e com força explanatória suficiente para explicitar as relações entre significatividade e entidade (e noções correlatas)”.

O exposto é suficiente para demarcar a contribuição filosófica e científica da obra, bem como a sua relevância para a Série “Racionalidade, Intencionalidade e Semântica”. Por isso, em nome dos membros dos grupos de pesquisa vinculados ao consórcio editorial da

Apolodoro Virtual Edições (*Ética, Política e Cidadania* - UNICENTRO; *Teoria da Justiça* - UEL; *Filosofia, Arte e Educação* - UFSC; *Estudos do Idealismo* – UNESP; *Origens da Filosofia Contemporânea* - PUCSP), desejo a todos uma ótima leitura.

Evandro O. Brito
UNICENTRO/Fundação Araucária
Editor da Apolodoro Virtual Edições

INTRODUÇÃO

O mapeamento das relações entre lógica e ontologia é um dos temas mais antigos, difíceis e controversos da filosofia. Saber se a lógica apresenta as estruturas formais da realidade, da linguagem ou de nosso pensamento sobre o ser constitui, desde há muito, o eixo em torno do qual gravitam importantes investigações — *exempli gratia*, se tomarmos as controvérsias em torno do *princípio da contradição excluída* (ou *princípio de não-contradição*), veremos que já em Aristóteles ele pode ser interpretado de três diferentes maneiras, comportando, além de uma formulação psicológica, relativa à nossas crenças, tanto as formulações lógica quanto ontológica¹. Somente com a ascensão da concepção nominalista, sintático-lingüística da lógica e com o desenvolvimento das semânticas formais, orientadas por um conceito de verdade metafisicamente neutro, foi possível traçar uma separação nítida entre aquelas disciplinas². Lógica e metafísica passaram a ser consideradas esferas autônomas, cada uma das quais desvinculada por completo das reflexões desenvolvidas pela outra. Migrou-se em definitivo para a dimensão objetiva da linguagem. A metafísica ora evidenciou-se como um projeto inviável — senão absurdo³ —, ora foi reduzida e atrelada a certos *comprometimentos* de base, pois, em última instância, dependia diretamente da linguagem escolhida — daí resultando que a aceitação ou rejeição de determinada teoria deva estar condicionada, em parte, à aceitação ou rejeição do quadro lingüístico em que essa se situa⁴.

Em outras palavras, somente o estabelecimento de uma linguagem regimentada, cujas dimensões sintática e semântica elementares tenham sido devidamente explicitadas é capaz de fornecer um critério seguro para o estabelecimento e definição daquelas noções que constituem e organizam um domínio de objetos determinado. Noções ontológicas — se e quando aceitas —, encontram-se em relação de dependência para com o estabelecimento de suas condições de dizibilidade — dadas no interior das condições gerais da significatividade da linguagem utilizada. Assim, ou dependem diretamente das noções sintático-semânticas ou seu emprego se dá de modo descontrolado,

podendo resultar — nos casos mais extremados — em enunciados *sem-sentido*⁵. Do ponto de vista metodológico, as relações entre os planos lógico-*inferencial* e ontológico-*referencial* passaram a ser exclusivamente determinadas pela superveniência da regimentação do primeiro em detrimento do segundo. Noções como *implicação lógica* e *conseqüência lógica* somadas àquelas de *interpretação* e/ou *satisfação em um modelo* passaram a determinar quase que de maneira exclusiva o que pode ser enunciado com verdade sobre um sistema qualquer de objetos e o conceito de verdade ele mesmo passou a ser semanticamente determinado. Em alguns casos, foi mesmo possível postular a “independência” das noções sintático-semânticas com relação às ontológicas — sem, contudo, reconhecer às segundas o privilégio dado as primeiras⁶.

De modo geral, essas modificações refletiram a necessidade patente de se adotar *uma nova postura frente ao método filosófico*, cujo rigor e clareza tornaram-se evidentes, sobretudo, na utilização de recursos lógico-linguísticos para obtenção de um alto grau de exatidão, incrementando assim seu poder explanatório. Entretanto, nas últimas décadas, observamos uma mudança significativa no foco da investigação: após um longo período de hegemonia daquela problemática, temos uma retomada de temas e problemas cujo centro de gravidade encontra-se fora dos limites daquele campo — embora isto não signifique um abandono completo das conquistas nele empreendidas⁷.

Com base nesse cenário, gostaria de retornar à análise das relações entre *lógica* e *ontologia*, porém, em nova chave interpretativa: minha hipótese de trabalho é a de que é possível apresentar uma proposta teórica coerente, capaz de mostrar a *complementaridade* e a *inseparabilidade* das duas séries de noções — seja no tocante à sua introdução, seja à sua definição⁸. Trata-se de desenvolver uma explicação de cunho *lógico-ontológico*, metafisicamente neutra, e com força explanatória suficiente para explicitar as relações entre significatividade e entidade (e noções correlatas) sem, no entanto, reduzi-las a uma pura teoria do ser ou da linguagem (leia-se: da lógica). Tal explicação deve permitir, a um só tempo, admitir o caráter autônomo daquelas duas disciplinas uma em relação à outra e, concomitantemente, determinar suas inter-relações recíprocas, admitindo questionamentos sobre quais sistemas lógicos mais convêm aos objetivos determinados no curso de uma investigação ontológica (o que, em certo sentido,

equivale a dizer que não se deve aceitar relações pré-estabelecidas de primazia ou superioridade entre ambas as disciplinas). Do ponto de vista metodológico, devemos poder explicar as relações entre os planos lógico-*inferencial* e ontológico-*referencial*, de modo que não sejam exclusivamente determinadas pela precedência da regimentação do primeiro em detrimento do segundo, ou da assunção de certos *comprometimentos* de base advindos deste e capazes de sobredeterminar aquele.

DESENVOLVIMENTO

Na tentativa de validar essa hipótese, meu ponto de partida é o texto dos “Prolegômenos à lógica pura” (1900), primeiro volume das “Investigações lógicas”⁹, de Edmund Husserl. Nele, o autor nos apresenta o projeto *lógico-ontológico* de uma *lógica pura* ou *analítica*, de caráter *formal* e “ambivalente”, simultaneamente preocupada 1) com o plano *puramente inferencial*, ou seja, com as condições mediante as quais validade, sentido e verdade são preservadas em uma cadeia de raciocínio com vistas a sua *fundamentação*, seja em um argumento ou em uma teoria — isto é, como garantir que, de premissas verdadeiras, mediante expressões bem construídas (fórmulas bem formadas) e inferências válidas, obtenhamos uma conclusão verdadeira e apropriadamente justificada —, mas também 2) voltada ao problema da estruturação do plano *referencial*, na medida em que advoga que nossos juízos e proferimentos sempre são *sobre algo* — mesmo quando são vazios de conteúdo, pois, neste caso, referem-se “esquemáticamente” ou *formalmente* a uma multiplicidade ou domínio de objetos. Para Husserl, *lógica* (formal) e *ontologia* (formal) são como efígies de uma mesma moeda, estando em *relação isomórfica* ou recíproca no que tange a suas noções estruturais — o que, *per se*, já justifica sua inclusão no debate sobre aqueles temas.

Perquirir e explicitar essa tese envolve uma série de considerações teóricas adicionais, que constituem razões de peso para uma reinterpretação da proposta dos “Prolegômenos” e de textos coetâneos (a que convencionei chamar “*juvenília husserliana*”¹⁰): segundo o que denominei *interpretação* ou *tese standard*, é moeda corrente que Husserl, o criador da fenomenologia, não é considerado nem um filósofo da lógica nem da linguagem — juízo endossado tanto por especialistas

quanto por fenomenólogos. *Exempli gratia*, suas posições e vistas teóricas pouco contribuíram para a constituição da chamada “filosofia analítica” (principalmente no que concerne às teses da “*virada lingüística*”), a não ser quando se prestaram a ser combatidas¹¹ e suas teses lógicas não figuram em nenhum manual “sério” sobre o assunto. Com o intuito de evitar os percalços dessa leitura, em meu Primeiro capítulo ofereço uma reconstrução “enviesada” do *estado da arte* desse debate: no primeiro subcapítulo, traço uma caracterização geral dos principais modos de conceber a lógica de Husserl e suas (possíveis ou prováveis) ligações com outras disciplinas teóricas (ressaltando as leituras que tratam da matemática e as ciências formais), fazendo notar que, *i*) tanto no contraste com o que hoje compreendemos (em maior ou menor grau) como sendo o escopo dessa disciplina, quanto *ii*) com relação a suas (re)formulações sob a pena do próprio autor (e de alguns de seus mais eminentes discípulos, intérpretes e comentadores), ou ainda *iii*) no confronto com autores considerados “adversários” — principalmente aqueles que alçam a lógica ao posto de “filosofia primeira” (sobretudo quando adotam as teses do *linguistic turn*) —, a *lógica pura* é alvo de uma *injustificada incompreensão* tanto *histórica* quanto *teórica*, uma vez que é avaliada de modo equivocado e *negativo* sempre que associada a teses fenomenológicas. Por um lado, isso ocorre porque, de um ponto de vista estritamente técnico, ela parece conter mais do que um sistema de lógica deveria comportar; por outro, porque, aparentemente, se dedicaria à construção daquilo que falta para (ou àquilo que complementa) os elementos puramente técnicos. No primeiro caso, é tratada como uma “lógica” em sentido demasiadamente largo, *filosófico* ou *filosofante*, e esse seria um *fator decisivo para seu fracasso*. No segundo, é vista como uma espécie de “sub-disciplina”, uma “parte própria” — e secundária — no interior de um sistema complexo e articulado, possuindo um escopo demasiadamente estrito, que só tem sua razão de ser porque (e quando) completada em sua dimensão *filosófica*, *decisiva para seu sucesso*. A aparente divergência de interpretações aponta para uma concordância profunda: ambas as leituras *subestimam* seu alcance e estão de acordo quanto à insuficiência (ou a falta de auto-suficiência) da lógica pura para enfrentar as questões mais mezinhas de seu domínio e alcançar os objetivos que se propõe — sempre dependendo de uma disciplina “fundacional” em relação à qual estaria subordinada.

Ao leitor habituado ao trato com a letra husserliana e sua fortuna crítica, não causará pouca estranheza minha forte recusa em adotar a interpretação fenomenológica e seus ricos desdobramentos. Justifico-me, primeiramente e de modo mais pontual apelando ao testemunho do próprio autor sobre o ponto: ao concluir o que denomina suas “observações lógicas”, no último parágrafo (§ 17) da “Primeira seção” de “Idéias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica”¹², de 1913, Husserl afirma que todo o tratamento dado às questões até ali abordadas foi *lógico-puro*, não se movendo em nenhuma esfera *material* — “[...] ou, para dizê-lo de modo equivalente, em nenhuma região *determinada* [...]” —, pois “[...] falou-se de regiões e categorias em geral, e essa generalidade, pelo sentido das definições que deram sustentação umas às outras, era uma generalidade lógica pura” (HUSSERL, 2006, p. 56) — sem aludir à fenomenologia, da qual, pelo que vinha de ser exposto, “[...] até agora ainda nada sabemos”¹³ (HUSSERL, 2006, p. 57). Sendo a fenomenologia, por definição, uma *eidética dos vividos*, “[...] pertence manifestamente às ciências eidéticas *materiais*” (HUSSERL, 2006, p. 155, grifo meu) e “[...] seu âmbito de abrangência é constituído por *essências de vivido*, que não são abstratos, mas concretos” (HUSSERL, 2006, p. 158). A fenomenologia não segue o modelo de uma ciência axiomática, ela *não é uma ciência exata*¹⁴ e, justamente por isso, estão excluídas dela *teorizações dedutivas* (HUSSERL, 2006, p. 162). No que concerne à fenomenologia,

ela quer ser uma doutrina eidética *descritiva* dos vividos transcendentais puros em orientação fenomenológica [— e isto quer dizer: *reduzida* —], e como toda disciplina descritiva, que não opera por substrução nem por idealização, ela tem sua legitimidade em si¹⁵ (HUSSERL, 2006, p. 161, grifo meu).

Some-se às considerações precedentes o fato de que as concepções lógicas de Husserl já haviam sido bem traçadas e estabelecidas no período *ante-* ou *pré-* (mas não necessariamente *proto-*) fenomenológico e pouco se alteraram ao longo de sua carreira — mesmo após a introdução do aparato fenomenológico e da ênfase dada ao método da *redução*¹⁶. De modo mais geral, abstenho-me de um estudo

aprofundado acerca dos temas e problemas fenomenológicos relacionados à lógica, pois creio que em vista da vasta literatura de comentário existente, abundante — quase que *ad nauseam* — em trabalhos de maior ou menor valor e interesse, não há necessidade de uma (re)dução dos esforços: *non bis in idem!*¹⁷

No segundo subcapítulo, inicialmente procuro avaliar as críticas à posição de Husserl tal como formuladas a partir das teses fundamentais do *linguistic turn* (que não somente reivindicou, mas supostamente deteria o monopólio sobre o desenvolvimento da lógica moderna — pelo menos no terreno da filosofia — e, por isso, representaria de maneira cabal o coroamento da tradição analítica). Advogo que sua fortuna se deve, em parte, ao ataque das posições “de maturidade” de Husserl — pois, como procuro mostrar, também estão comprometidas com a tese *standard*. A escolha dessa interlocução me parece justificada na medida em que Husserl compartilhou uma série de temas e problemas com os investigadores que fundaram aquela tradição (e isso se deu antes da *virada linguística* e mesmo da fenomenologia).

Para escapar do impasse gerado por tais abordagens, introduzo uma série de critérios que permitem identificar os principais elementos daquelas formas de ler a lógica pura (expondo, assim, o núcleo da *tese standard*), afastando-me da tradição da interpretação fenomenológica e, simultaneamente, de algumas das principais objeções dos partidários da *virada linguística*. Ao analisarmos de modo mais detido os textos husserlianos sobre o tópico, vemos que o autor adota sem ressalvas, no que toca à estruturação das ciências, a tese de que nossa linguagem, sem o concurso da análise lógica, não garante o rigor necessário às nossas investigações e, a partir do que denomina *neutralidade metafísica*, desenvolve importantes reflexões sobre as implicações da adoção da tese *anti-metafísica*. Além dessas considerações, questões sobre o estatuto da lógica, a necessidade de fundamentação (lógica) do conhecimento (científico) e sobre qual o correlato objetivo (domínio) das ciências formais compõem o universo de seus temas. Mais importante, diferentemente das teses do *linguistic turn*, Husserl não pretende que a lógica pura seja algum tipo de “filosofia primeira”; ela não é projetada para *preceder* a filosofia, tampouco para a suceder (pelo menos não em seu escopo próprio, sutileza que escapa a muitos estudiosos).

Não obstante, ainda que as tradições “analítica” e

fenomenológica tenham sido vistas com certa frequência como rivais no conjunto da história da filosofia do século XX, isso não significa que não possuam temas e problemas comuns: determiná-los permite um recorte bastante preciso do escopo da *lógica*, além da fixação de um quadro mínimo de categorias e princípios tanto para sua apresentação quanto para sua explanação. Para tanto, proponho a adoção de um recorte “mais austero” e menos problemático daquele domínio, que pode ser justificado de um modo mais razoável e econômico que pelo recurso a uma nova série de categorias e princípios não-lógicos (leia-se: fenomenológicos).

Dado o primeiro passo na direção da fixação do quadro conceitual contra o qual ressalta a lógica pura, torna-se relevante apontar certo “parentesco”, mais próximo e comezinho com parte significativa das teses (dos primórdios) da tradição analítica em pelo menos um aspecto — e aqui, trata-se justamente de um dos mais relevantes: o *modelo de análise* por eles compartilhado. Em seu modo de conceber as ciências (sobretudo as matemáticas, *dedutivas* — principalmente as formais) e a lógica (também ela pensada como uma ciência), Husserl adota um modelo que o equipara, pelo menos em parte, àquilo que autores como Gottlob Frege, Bertrand Russell, G. E. Moore e (o “primeiro”) Ludwig Wittgenstein adotaram como padrões desejáveis para uma *análise conceitual e/ou teórica* bem sucedidas: a *concepção* ou *método regressivo de análise*, cujas raízes se fincam tanto na filosofia quanto na geometria gregas, sendo decisiva para o surgimento e desenvolvimento da lógica e das ciências dedutivas (formais e naturais) modernas; a adoção de tal concepção, familiar a Husserl em função de sua formação matemática, equivaleria a seu próprio “*analytic turn*” — por oposição às teses demasiadamente restritivas do *linguistic turn* (BEANEY, 2007a, p. 6) —, e encontra sua plena expressão no *Modelo clássico de ciência*¹⁸, tema que abordo no terceiro subcapítulo: trata-se, nas palavras de seus idealizadores, de um modelo ideal, reconstruído *a posteriori*, cuja história, porém, remonta aos “Segundos Analíticos” de Aristóteles¹⁹. O MCC, em sua economia interna, tem por finalidade captar um núcleo mínimo de condições pregnantes, adequadas aos padrões ideais de racionalidade científica que guiaram as investigações em diferentes campos do conhecimento por mais de dois mil anos. Como afirmam de Jong e Betti, “esses padrões foram progressivamente modelados por e adaptados às novas necessidades e

tendências científicas” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 185), não obstante “[...] um núcleo de condições capturando os fundamentos daquilo a que uma ciência em sentido próprio deve assemelhar-se permaneceu notavelmente constante por todo o tempo” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 185). Um de seus principais interesses centra-se “[...] sobre o papel, o significado e o impacto do *ideal axiomático* de conhecimento científico na história da filosofia” (BETTI, DE JONG, MARTIJN, 2011, p. 1, grifo meu).

No quarto subcapítulo, utilizo o ferramental do Modelo para *a*) “traduzir” o jargão husserliano nos termos da tradição da lógica e da filosofia da ciência (incluindo-se as ciências formais), permitindo explanar a estrutura da lógica pura em termos palatáveis e com maior clareza e precisão, com o objetivo de explicitar seus elementos constituintes e suas tarefas precípua — sobretudo seu caráter de *cognitio ex principiis* (codificado pelo ideal axiomático) e *b*) distinguir de forma clara o que, no texto das “Investigações” — sobretudo no que tange aos “Prolegômenos” — Husserl compreende por uma *ciência* em sentido estrito e assim, ato contínuo, explicitar a natureza e o status de sua concepção de lógica como *uma ciência teórica, apriorística e puramente dedutiva* (HUSSERL, 2005, p. 33) — de cunho marcadamente *formal* e cuja função, em seu nível mais elevado, é o de servir como *ciência* ou *teoria das formas possíveis de teoria*. Para o autor, isso equivale a dizer que a lógica é concebida como uma *teoria da ciência* (no sentido da *Wissenschaftslehre* de Bernard Bolzano) ou ainda, que atinge o status de uma *mathesis universalis* (tal como concebida por Gottfried Wilhelm Leibniz), cuja função consiste em investigar aquilo que todas as ciências têm em comum em seus modos de validação (SMITH, 2000, p. 275) e organização. Nesse sentido, segundo Barry Smith, para Husserl *a*) “a lógica opera com leis universais relacionadas à verdade, à dedução, à verificação e falsificação e [também] leis relacionadas à [natureza da] teoria enquanto tal [...]”, mas também — e aqui está seu diferencial —, *b*) “[...] com o que garante a unidade do teórico, tanto do lado das proposições de uma teoria quanto do lado do domínio de objetos aos quais essas proposições referem [...]” (SMITH, 2000, p. 276, grifo meu). O objetivo da lógica pura de Husserl é, então, fornecer — tanto no plano *inferencial* quanto no *referencial* — as bases para a fundamentação das demais ciências (dedutivas), visando à completa unidade da esfera teórica. Cabe

asseverar que — no plano *inferencial* — a lógica pura consiste em uma teoria *não interpretada* em sentido trivial, mas que — no plano *referencial* — trata de um domínio especial, *puramente formal*, ao modo de um *modelo* (também ele) *não interpretado* e que pode ser aplicado a e satisfeito por diferentes interpretações possíveis.

Na conclusão do capítulo, retomo a questão da *complementaridade* e *inseparabilidade* entre as disciplinas, agora reconhecível desde seu nível mais elementar até o mais elaborado e — seguindo os ditames do Modelo —, argumento que a lógica pura assume uma posição de *neutralidade*, a qual permite mapear de modo bastante rigoroso “[...] como as séries de noções, conceitos e princípios ([leia-se: axiomas]) de cada esfera de investigação incidem umas sobre as outras” (BRAIDA, 2009c, p. 188) sem, contudo, impor a obrigação de assumir as teses específicas de cada uma ou, tampouco, implicar uma tomada de posição sobre elas. Seguindo ainda uma vez o caminho de Braida — que avança sua tese, sobretudo, a partir da leitura das teorias semânticas de Frege e Tarski —, procuro estabelecer a exata relação entre a definição das noções lógicas e das noções ontológicas tal como são apresentadas na *lógica pura*.

Após a explicitação da estrutura, das tarefas e dos objetivos da lógica pura, evitando a adoção de qualquer elemento pertencente à tese *standard*, é possível retomar — em um Excurso ao primeiro capítulo — um tema já considerado “clássico” e incontornável a qualquer investigador que se debruce sobre os “Prolegômenos”: o problema resultante da tentativa de fundamentar leis lógicas em leis científicas particulares (sendo o caso das leis psicológicas um *paradigma* desse tipo de posição): com o auxílio dos critérios introduzidos na caracterização do MCC, procuro mostrar que, apesar da minuciosa análise feita por Husserl das posições a que critica ao longo do texto — e às quais qualquer exposição do ponto procura reconstruir, a cada vez de modo pretensamente mais exaustivo (e por vezes tedioso) —, seu principal objetivo é, seguindo as determinações impostas pelas relações entre os planos *inferencial* e *referencial* da lógica pura, por um lado, evitar que se confundam a *generalidade* específica e irrestrita das leis lógicas com a generalidade “restrita” de teorias compostas por conceitos cujo conteúdo limita seu escopo de aplicação — o que poderia interferir desde o nível das definições, passando pelo da escolha dos princípios ou axiomas até o nível da prova de qualquer teorema — e,

por outro, que se confundam *os domínios* da lógica e das investigações particulares, *especialmente* as psicológicas (o que resultaria em uma verdadeira *metábasis eis allo genos*²⁰, a *passagem* (ou confusão) *de gêneros* (ou, nos termos do Modelo, de *domínios*), procedimento que, inevitavelmente, conduz ao erro e põe a perder os resultados de qualquer investigação. A vantagem dessa interpretação da contenda (um dos resultados da tese *não-standard*) reside em apresentar critérios que são exatamente os adotados por Husserl nos “Prolegômenos” mas que, vertidos no jargão do Modelo, surgem de modo mais claro e preciso, tornando a análise mais econômica e objetiva sem que se perca o que nela há de fundamental — uma vez que, ainda que não seja universalmente adotada, a estrutura do MCC é indiscutivelmente bem conhecida pelas tradições tanto lógico-matemática quanto filosófica e científica.

Uma vez estabelecidos os resultados do primeiro capítulo, torna-se possível avaliar um importante aspecto da lógica pura de Husserl: a relação entre a *dimensão formal* da lógica (e das ciências dedutivas) e os conceitos de *analiticidade* e *proposição analítica*, característicos dela. Tal investigação deve resultar em uma chave privilegiada de leitura para compreender em que sentido Husserl considera a própria lógica pura *analítica*, a partir de seu conceito de *verdade lógica* (que, em sua terminologia, recebe a designação de “lei analítica pura”). Além disso, introduzo os fundamentos em razão dos quais o autor, ao desenvolver suas teses ontológicas nos termos de uma disciplina (tal como serão apresentadas no terceiro capítulo), atribui à sua dimensão fundamental — ela também *formal*, como resulta ao final do primeiro capítulo — o qualificativo “analítica” (empregando as expressões compostas *ontologia formal* e *ontologia analítica* como equivalentes). Para tornar mais claro o ponto, parto de uma breve reconstrução histórica da caracterização kantiana da *distinção analítico-sintético* no “Manual dos cursos de lógica geral” (cerca de 1800), nos “Prolegômenos a toda metafísica futura que queira apresentar-se como ciência” (1783) e na “Crítica da razão pura” (1781)²¹; em seguida, apresento as críticas à posição de Immanuel Kant feitas por Bolzano na “Teoria da ciência”, de 1837, e por Frege, tanto em “Os fundamentos da aritmética”²², de 1884, quanto em textos coetâneos. Tal reconstrução pretende mostrar como a *distinção analítico-sintético* é compreendida por parte significativa da chamada *tradição analítica*

(especialmente em sua vertente *semântica*). Concomitantemente, procurarei mostrar o caráter problemático dessas formulações e o que a posição bolzaniana apresenta em termos de ganho efetivo de nosso poder explanatório sobre o tema — especialmente pela introdução e desenvolvimento do *método de variação* e pela possibilidade de um critério para distinguir entre dois tipos de analiticidade: uma tomada *em sentido lato* e outra *em sentido estrito* (BOLZANO, 2011, p. 310-315 — § 148), estratégias utilizadas por Husserl tanto na concepção de sua *teoria das multiplicidades* quanto na elaboração de sua *mereologia*, justamente por explicitar o que é próprio da dimensão *formal* que as caracteriza. Dois são os pontos centrais a serem explorados: 1) quais são as relações entre proposições analíticas e verdades lógicas e 2) como é encaminhada a questão sobre o *aporte cognitivo* — se algum há — de tais proposições em cada autor mencionado. Contra esse pano de fundo, passarei à reconstrução da crítica apresentada por Quine no artigo “Dois dogmas do empirismo”²³, de 1951, em que o autor procura evidenciar a impossibilidade de determinar um conceito claro de analiticidade — e, portanto, da distinção analítico-sintético —, bem como de comensurar seu (*im*)provável aporte ou ganho cognitivo. Por fim, dadas as definições de *verdade lógica*, *proposição analítica* e *lei a priori analítica* de Husserl, tal como são apresentadas nas “Investigações lógicas” — sobretudo na “Terceira investigação” —, mostrarei que não somente a crítica quineana não alcança aquelas formulações, senão que (*via* Bolzano) delas é (indiretamente) tributária — em um sentido que caberá explicitar. Não bastasse isso, a inflexão husserliana sobre a importância da *forma lógica* para a determinação da verdade das proposições analíticas cumpre um papel decisivo naquilo que o afasta de Quine: como veremos, Husserl realoca os limites da *distinção analítico-sintético* de tal modo que muitas proposições que Quine rejeita *não contam* mais como analíticas, mas, antes, como sintéticas. Uma vez que sejamos capazes de determinar com segurança o significado dos termos “análise”, “analiticidade” e “proposição analítica”, estaremos em condições de avaliar o escopo da teoria *ontológica* de Husserl.

No terceiro capítulo, abordo a estrutura e os elementos componentes da teoria ontológica de Husserl em sentido estrito. Em primeiro lugar, trata-se de distinguir entre seu conceito de “ontologia” (em suas dimensões *formal* e *material*) do tradicional conceito de

“metafísica” como “ciência última do ser (em geral)” ou como “ciência geral sobre a natureza da realidade”. Husserl sustenta que ainda que tradicionalmente a metafísica possa ser aceita como uma disciplina *a priori* acerca do ser, ocupa-se, em última instância, do efetivo, da realidade e, por essa razão, não pode fundamentar uma teoria do tipo buscado pelo autor. Em seus aspectos constitutivos, a metafísica geral presta-se apenas à edificação de uma disciplina *empiricamente* fundada na e/ou orientada para a realidade efetiva — algo que, no projeto de Husserl, já fora abandonado no momento mesmo de sua formulação. Uma vez delimitada a fronteira da ontologia em relação à metafísica geral, é preciso determinar seu lugar e seus limites no interior do sistema de Husserl. *É a ontologia parte da lógica (pura) ou da fenomenologia?* Para responder a tal questão, é preciso voltar ao MCC e a sua ideia de ciência como *cognitio ex principiis*: segundo a tese *standard*, a ontologia é parte da fenomenologia, e, portanto, uma disciplina *descritiva* e *materialmente* comprometida; de acordo com a tese *não-standard*, trata-se de uma disciplina *dedutiva*, *nomológica* (ou seja, *axiomatizável*) e *formal*. Ocorre que, em Husserl, não há apenas um “tipo” de ontologia: retomando a caracterização da estrutura “interna” da lógica pura (tal como descrita pelo autor na estipulação de suas tarefas fundamentais), resulta que ela é composta de duas dimensões ou esferas. À primeira, relativa ao plano puramente *inferencial* — e abordada em maior detalhe em meu primeiro capítulo —, o autor denomina *apophântica formal*; à segunda, *ontológica* por definição, também se subdivide em estratos que correspondem ao plano *referencial* da lógica pura. Nela, uma *ontologia formal* apresenta-se como complemento direto da lógica formal ou *apophântica*, determinando — à parte de qualquer referência concreta e preestabelecida dos termos, relações ou operações simbólicas —, a estrutura do domínio formal correspondente a uma teoria (formal) não interpretada (nos termos de Husserl, a uma *multiplicidade*). Em outras palavras, trata-se de uma parte importante da lógica pura, pois, nela, as formas de conceitos categoriais, proposições (ou enunciados) e teorias da *apophântica formal* encontram suas *referências*: a *forma* de um domínio objetivo e seus elementos constituintes (neste ponto serão reintroduzidas as análises sobre a *teoria das multiplicidades*, desenvolvidas no primeiro capítulo). Nela, encontram-se *leis fundamentais* (analíticas) para toda e qualquer ontologia — leis essas diretamente relacionadas às categorias

objetivas mais elementares. Por outro lado, como um passo complementar, é preciso salientar que Husserl desenvolve toda uma teoria acerca do que denominou *ontologias materiais* ou *regionais*. A elas corresponde a articulação dos gêneros e espécies com os quais as ciências em geral se ocupam, regimentada pelas *leis ontológicas formais* e, concomitantemente, pelas leis próprias à conformação dos objetos daqueles domínios (no que as *leis analíticas puras* e *necessidades analíticas*, abordadas no segundo capítulo, ganham destaque tanto em termos explanatórios quanto estruturais). Novamente acompanhando o que prescreve o MCC, para Husserl, toda ciência (enquanto teoria concreta), por mais abrangente que seja, possui um *domínio determinado* de objetos. Não importando o quão geral seja este domínio, a ciência em questão ampara-se em e depreende-se de sua *ontologia regional*. Não obstante, a ampliação ou restrição do domínio, ou ainda, sua realocação ou (re)mapeamento podem resultar em uma modificação por assim dizer “substancial” daquela ciência (como um exemplo *grosso* poderia mencionar a passagem das investigações alquímicas às pesquisas no campo da química moderna). Desse modo, é preciso explicitar: 1) qual a função das *ontologias regionais* na economia da lógica pura e 2) como a *ontologia formal* com elas se articula.

Uma vez reconstruída a posição de Husserl — evitando a todo custo compromissos desnecessários, advindos das exigências da tese *standard* —, deve ser possível mostrar que no interior da lógica pura, *lógica* e *ontologia* (ou seja, as dimensões *inferencial* e *referencial* consideradas de um ponto de vista *formal*) se complementam e mesmo se requerem, uma vez que é em função de um domínio de objetos determinado que uma teoria edifica sua estrutura e mapeia suas relações, bem como é capaz de fornecer um modelo explanatório para todo e qualquer novo elemento ou relação que venha a ser encontrado. Do mesmo modo, sempre que uma teoria (formal, não interpretada) pretende ser mais que um mero cálculo ou “jogo operatório”, necessita de um domínio de referência que satisfaça suas leis e instancie suas afirmações (ou deduções). É nesse sentido que a lógica de Husserl mostra-se promissora, pois, sem apontar uma interpretação determinada, equi-para em status *lógica* e *ontologia* e as faz operar conjuntamente, de tal modo que se possa apontar a qualquer teoria possível (pensada em termos de sua estrutura) uma estrutura formal à qual ela corresponda, e isso sem limitá-la ou hipostasiá-la em uma interpretação

Lógica e ontologia na lógica pura do jovem Husserl

comprometida com um domínio real ou efetivo (material) — ao mesmo tempo em que se mantém aberta a seus desenvolvimentos.

1. LÓGICA E ONTOLOGIA NOS “PROLEGÔMENOS À LÓGICA PURA”: UMA INTERPRETAÇÃO NÃO-STANDARD

Um problema é filosófico quando só pode ser adequadamente abordado usando metodologia filosófica, o que inclui a teorização e argumentação a priori, a análise conceitual, e a especulação logicamente disciplinada

(Murcho, “Metafísica”, 2012)

[...] a natureza do lógico é fundamental para a natureza da ciência

(Husserl, “Introduction to logic and theory of knowledge”, § 2, 2008a)

Uma teoria da ciência não pode ser senão uma teoria da unidade da ciência

(Cavaillès, “Sur la logique et la théorie de la science”, 1937)

1.1 INTRODUÇÃO

No presente capítulo, apresento uma proposta de leitura da lógica pura de Husserl a que denomino tese *não-standard*. Ela se funda na resistência à subordinação das teses lógicas do autor a teses fenomenológicas, com vistas a explicitar como, no pensamento de Husserl, *lógica* e *ontologia* são concebidas como disciplinas estruturalmente *complementares* e *inseparáveis* em seu nível mais elementar. Após explicar quais são os critérios para identificar o que chamo de “tese

standard”, que, como minha exposição procura mostrar, é compartilhada tanto pelos discípulos e comentadores da obra de Husserl quanto por seus “adversários” — principalmente por aqueles que alçam a lógica ao posto de “filosofia primeira”, como os fundadores da assim denominada *tradição analítica* — estabeleço critérios para mostrar que há um solo comum no modo de conceber a lógica, a partir do *modelo* ou *concepção de análise* adotado tanto por Husserl quanto por aqueles autores — e que, desde seu surgimento, está atrelado à constituição das disciplinas formal-dedutivas, qual seja, o *método regressivo de análise*. Ato contínuo, introduzo uma ferramenta interpretativa cuja finalidade consiste em “traduzir” a teoria husserliana nos termos da tradição da lógica e da filosofia da ciência (incluindo as ciências formais): o *Modelo clássico de ciência*, desenvolvido por William de Jong e Arianna Betti. Tal instrumento permite explanar a estrutura da lógica pura em termos palatáveis e com maior clareza e precisão, com o objetivo de explicitar seus elementos constituintes e suas tarefas precípuas — sobretudo seu caráter de *cognitio ex principiis* (representado pelo ideal axiomático). Resultará que para Husserl, lógica (formal) e ontologia são disciplinas complementares, devendo ser tratadas em conjunto em função da natureza e das relações estreitas entre seus conceitos e leis fundamentais.

1.2 LÓGICA, FENOMENOLOGIA, SISTEMA: UMA LEITURA ENVIESADA

A concepção de lógica esboçada por Edmund Husserl em seus “Prolegômenos à lógica pura”, de 1900, é o que poderíamos chamar de *um caso injustificado de incompreensão* tanto *histórica* quanto *teórica*. *Prima facie*, isso ocorre porque, por um lado, ela não se assemelha ao que hoje, nos cursos de filosofia e de matemática, comumente designamos com o termo. Em um sentido muito abrangente, *lógica* pode ser definida como uma disciplina que se ocupa *a)* com certos princípios, regras ou métodos de inferência, relacionados por alguns autores com o “bem pensar” ou o “pensar de forma correta”²⁴, que nos levam a determinar com segurança se e quando algo se segue (ou não) como consequência de algo. Invariavelmente, *b)* um cálculo — como *forma de representação simbólica* — está associado a essa concepção e sua função é “mostrar” ou justificar como se conectam as diferentes

afirmações (premissas) na obtenção de uma nova afirmação (a conclusão) por meio de certas “formas apropriadas” de conexão (princípios ou regras de inferência)²⁵. Ela não se ocupa com um domínio de objetos determinado, sendo *topic neutral*, o que significa que pode ser aplicada sobre qualquer domínio — embora devamos estar atentos para o fato de que nem sempre (ou quase nunca!) um sistema formal *não interpretado* possa ser identificado com uma lógica, pois, como observa Susan Haack, por vezes pode ocorrer de se tratar apenas de uma teoria matemática ou física que foi *formalizada* (HAACK, 2002, p. 28).

Uma leitura introdutória dos “Prolegômenos”, aparentemente, não nos oferece mais que reflexões esparsas e por vezes elípticas sobre tais assuntos e não encontramos no texto uma sistematização que lembre, ainda que de forma geral ou indireta, a ideia de um cálculo²⁶. Em parte, isso ocorre porque a linguagem e o jargão adotados pelo autor, além de relativamente prolixos são, para utilizar uma expressão bastante sintética e ilustrativa sugerida por Peter Simons, não mais que um “Alemão semi-técnico” (SIMONS, 1992a, p. 73). Expectativas muito elevadas sobre esse ponto podem ser enganosas e, eventualmente, frustrantes — embora, como veremos, essa presumida “falta de precisão” não necessariamente fira nossos padrões modernos de rigor, nem se recuse a aceitá-los, indicando apenas a abstenção de Husserl quanto à adoção de uma linguagem simbólica²⁷.

Também é bastante comum a interpretação segundo a qual, em sua maior parte, a obra contém apenas “[...] uma extensa crítica da visão de que a lógica e as matemáticas têm suas fundações na psicologia” (TIESZEN, 2008, p. 9), tese bastante debatida à época em que os “Prolegômenos” foram redigidos e que ali é detidamente analisada²⁸. Essa interpretação exerce imensa atração e, por vezes, leva a que tudo gravite em torno do suposto “*antipsicologismo*”, eclipsando parcial ou totalmente todo o resto²⁹. É somente no capítulo final deste Primeiro volume das “Investigações lógicas” (§§ 62-72) — e depois de exaustivas 229 páginas “preparatórias” — que Husserl se volta ao esclarecimento mais detalhado de seu projeto original: a introdução e o desenvolvimento daquilo que compete à disciplina a que denomina *lógica pura* — ou seja, é somente nele que encontramos o que poderíamos chamar de sua *definição positiva* de “lógica”. As considerações preliminares — exceção feita aos parágrafos 1-16, em que a questão é levantada e que expõem em linhas gerais o tipo de disciplina a ser

construída —, são avançadas pelo autor a título de “observações críticas” e têm caráter *negativo*, pois dizem respeito, sobretudo, ao que a lógica *não é*, ou, pelo menos, ao que *não deve ser*; nesse sentido, compreendendo um grande esforço de “limpeza do terreno”, as análises de Husserl procuram mostrar aos seus contemporâneos — nem sempre de forma sutil e sendo, por vezes, demasiadamente extensas e tediosas, dado o grau de minúcia a que se aferram — que a lógica *não é* o que *eles* afirmam ser (§§ 17-61).

As demais “Investigações” (investigações I-VI), publicadas em volume separado em 1901 — e recobrando um total de mais de 700 páginas —, abordam um vasto espectro de temas e problemas que se estende do plano lógico-matemático ao filosófico, sem, contudo, alavancar novos elementos sobre o que fora tratado nos “Prolegômenos” que neles já não estivesse prefigurado³⁰. Pelo contrário, o que neles se esboça é constantemente pressuposto, embora não seja nem retomado nem melhor explicitado na obra — resultando em “[...] uma série de difíceis problemas de interpretação” (KUSH, 2003, p. 56) que tem desafiado os especialistas e constitui uma das principais razões pelas quais a leitura das “Investigações” é tão truncada.

Por outro lado, pesa contra Husserl o fato de que sua filosofia “madura” ou “tardia” (em geral, datada pelos comentadores como tendo se estabelecido a partir de 1913, e perdurado até o final de sua carreira) seja marcada pela intensificação dos esforços fundacionais, e pelo empenho em descrever um campo de investigações diferenciado, circunscrito por uma “ciência inteiramente nova” (HUSSERL, 1975, p. 32), a fenomenologia *pura* ou *transcendental*³¹, bem como pela tentativa de, a partir dela, unificar um *sistema de filosofia*³². Temas como o da *intencionalidade da consciência* e da *epoché* (ou método da *redução fenomenológica*)³³ — que anteriormente eram fundamentais mas não exclusivos — ganham centralidade, enquanto o escopo da lógica, nesse contexto, parece ter sido restrito à fundamentação e ao desenvolvimento de certos aspectos das ciências formais e dedutivas, o que levou muitos intérpretes a supor (em maior ou menor grau) que a ela seria relegado um papel subordinado e até mesmo heurístico com relação aos temas e problemas fenomenológicos³⁴ — em que a dimensão propriamente formal e calculatória da lógica passaria a exigir uma *complementação filosófica*, tanto no sentido de estar fundada na fenomenologia, quanto no reconhecimento da necessidade de um rearranjo

das relações entre lógica e filosofia, cristalizado na edificação do que a literatura especializada convencionou chamar de “lógica filosófica” ou “filosofante”³⁵ — um projeto ambicioso e por vezes superestimado que levou muitos comentadores, por um lado, a tratar como semelhantes *problemas lógicos* e *problemas de lógica*, e por outro, a confundir teses da “lógica filosofante” com questões de *filosofia da lógica*³⁶, além de congregar contra si adversários de peso³⁷.

Antes de prosseguirmos, é preciso admitir que tal modo de conceber a posição de Husserl não é completamente infundado: em textos como “Ideias I” ou o “Esboço de prefácio”³⁸, o autor procura realinhar suas teses anteriores com as exigências do método fenomenológico “reformulado”; assim, ao analisar a relação entre a fenomenologia e as demais ciências (incluindo-se aí a lógica e as matemáticas), Husserl afirma que no que toca à concepção de “ciência” dos “Prolegômenos”, considerada “ingênua” e demasiadamente “positiva” (HUSSERL, 1975, p. 40), fez-se necessária uma “[...] *clarificação* epistemológica [...]”³⁹ (HUSSERL, 1975, p. 40, grifo meu) capaz de estabelecer-lhe uma fundamentação e justificação adequadas, além de determinar-lhe o horizonte próprio de sentido, bem como “[...] um estudo sistemático dos modos de cognição subjetivo e intersubjetivo que são essencialmente inseparáveis dos seus objetivos ideais [...]” (HUSSERL, 1975, p. 40). Tais observações, pondera o autor, levaram-no a defender que — e aqui está o ponto que de fato nos interessa nessa passagem — “[...] apenas a ciência que está fundada desde o início sobre a ‘fenomenologia transcendental’ e que se segue dela [...] pode corresponder ao ideal completo de um conhecimento absolutamente justificado” (HUSSERL, 1975, p. 40). Em outras palavras, a(s) fronteira(s) entre (as) ciência(s) e filosofia — incluindo-se aquela(s) que separa(m) a lógica e as matemáticas da investigação epistemológica sobre elas — necessitam ser reposicionadas, de tal modo que se enfraqueça a *oposição* entre as “ciências positivas” e a filosofia e que se dê à fenomenologia pura o estatuto de uma “[...] ciência fundamental universal — de uma *filosofia primeira*”⁴⁰ (HUSSERL, 1975, p. 40, grifo meu). Em que pese o acerto ou a importância dessa tomada de posição, desde minha perspectiva interessa investigar o que se pode obter da lógica pura sem que seja preciso dar esse passo.

Fazer da fenomenologia o “coração do sistema” e conceder a ela o posto de “filosofia primeira” tem como consequência que a

análise lógica cede lugar à clarificação epistemológica, resultando em que “todas as leis e princípios sintáticos, semânticos, lógicos e meta-lógicos que juntos compreendem a lógica pura, formal, [passam a ser], Husserl escreve [em 1939], ‘as condições meramente *negativas* da possibilidade da verdade’” (BELL, 2002, p. 91, grifo meu) — aqui, Bell se refere a “Experiência e Juízo: investigações para uma genealogia da lógica”, uma das obras ditas “de maturidade” e a última publicada em vida por Husserl. Se esse é o caso, a lógica “filosófica” se ocuparia, ao fim e ao cabo, de algo que estaria “[...] além e acima dessas condições formais de possibilidade da verdade [...]”⁴¹ (HUSSERL apud BELL, 2002, p. 91). A adoção desse ponto de vista “retrospectivo” — que tenta ler o *corpus* husserliano como um todo a partir da fenomenologia e do conceito de intencionalidade (já pensado em termos *transcendentais*), tal como proposto, por exemplo, pela “interpretação de Copenhagen”⁴² e pela ênfase dada a certos trechos recortados convenientemente das publicações tardias de Husserl —, nos confrontaria de saída com pelo menos duas dificuldades incontornáveis ao tentar definir o termo “lógica” nos “Prolegômenos” e em textos coetâneos: primeiramente, como nos adverte Fisetete, quando associado sem maiores ressalvas e condições a teses fenomenológicas, tende-se a confundir a clarificação epistemológica com a análise lógica, encobrindo diferenças fundamentais entre a lógica “matemática” e a filosófica, acarretando a indesejável consequência de que o conceito da segunda passa a subsumir disciplinas tão díspares quanto a teoria do conhecimento e a fenomenologia (ela própria sendo ora identificada ora necessitando ser distinguida da lógica filosófica), além de outras que não são, enquanto tais, nem ciências teóricas nem nomológicas e/ou explicativas, mas, pelo contrário, ciências *descritivas* e completamente estranhas àquelas tanto em sua metodologia quanto em seu domínio (FISETTE, 2003, p. 150). Em segundo lugar, o conceito de “conhecimento justificado” tem pelo menos dois sentidos, um técnico, voltado a noções como “prova” e “demonstração” — ou, pelo menos, “argumento” — e outro, filosófico, atrelado ao conceito de “clarificação”. Sob essa perspectiva, seria forçoso concluir que há certamente mais no sistema husserliano da lógica que a *lógica pura* — tornando-se necessário também incluir nele parte considerável, senão a *totalidade* da fenomenologia — enquanto seria bem menos acertado acreditar que haja mais que a própria fenomenologia no sistema

husserliano da filosofia — o que claramente excluiria a lógica, eliminando a possibilidade de sua participação em algo como, *gratia argumentandi*, uma “filosofia da ciência” por ela orientada. Dito de outro modo, avaliar a concepção de lógica pura (sobretudo a dos “Prolegômenos”) sob a luz das reformulações tardias do pensamento do autor é tão problemático e propenso a confusões quanto supor que suas concepções filosóficas estariam restritas somente à fenomenologia — excluindo, conseqüentemente, a lógica desse circuito teórico. Esse modo de interpretar o projeto husserliano, em parte pelo empenho do próprio autor e em parte pela popularidade das teses que alavancou, floresceu com maior intensidade e predominou entre seus discípulos e comentaristas, embora haja dissidências com maior ou menor grau de radicalidade⁴³.

A título de corolário do que está em jogo nessa maneira de conceber a posição de Husserl, cito o que considero uma formulação lapidar de Woodruff Smith sobre o ponto: “para Husserl, [segue-se que] a lógica não é apenas um cálculo da inferência válida codificado na linguagem” (WOODRUFF SMITH, 2002, p. 51, grifo meu), tese que o diferenciaria de certa tradição (a da lógica) e nos poria no caminho confortável de outra (a da fenomenologia transcendental), em que tanto o ponto de partida quanto o de chegada são sempre os mesmos. Sem mais, aquela afirmação pode nos confundir: a palavra “apenas” aparentemente sugeriria que em Husserl a lógica ou pressupõe mais do que seu universo congrega ou não seria suficiente para responder às questões que ela própria se propõe. Mas, como se costuma dizer, “o diabo mora nos detalhes”; ao olharmos para a sentença mais de perto, concluímos que nela ocorre o mesmo que se passa quando dizemos que “nem só de pão vive o homem”; em tal afirmação está implícita a ideia de que “também de pão ele vive” (mas não somente!), e, portanto, é igualmente necessário admitir que, a despeito do que venhamos a acrescentar a ela, em Husserl a lógica é também um cálculo da inferência válida codificado na linguagem. Há nos “Prolegômenos” — ainda que apresentada de modo bastante “telegráfico”, *en passant* —, uma caracterização da *lógica formal* como parte da lógica pura, e isso ocorre no trecho em que Husserl apresenta as principais “tarefas” dessa última. Esse fato é, em geral, outro aspecto importante que passa ao largo de boa parte dos textos dos comentaristas. É bem verdade que Woodruff Smith considera a lógica, em Husserl, antes e acima de tudo

uma “[...] teoria filosófica de [todas as] teorias” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 99) e que, ainda segundo ele, o que há de “puro” em uma “lógica husserliana” (a expressão é de Woodruff Smith) se assemelha àquilo que mais tarde “[...] filósofos da lógica vieram a chamar de *semântica formal*: um sistema que define correlações semânticas entre a linguagem, o pensamento, a significação e o mundo” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 99).

Em que pese o valor explanatório de tais constatações, normalmente negligenciado ou menosprezado, e que permite extrair do texto mais do que a mera submissão “de tudo” à fenomenologia sem maiores embaraços (ainda que possamos questionar o acerto dessa forma de conceber uma “lógica husserliana”, como o faz Jean-Michel Roy⁴⁴), todo esse aparato é mobilizado para que, algumas linhas adiante, volte-se ao mote de que “o que há de distintivo na concepção [...] de tal sistema lógico, que é amplamente ausente em formas subsequentes de semântica é o papel da intencionalidade no sistema, e então o fundamento da lógica na fenomenologia” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 99, grifo meu).

Isso ocorre, em parte, pois, como salienta Bell

Husserl utiliza o termo ‘lógica’ e seus cognatos em uma ampla e confusa variedade de sentidos. Em um extremo, por exemplo, ele o utiliza para referir a algo tão específico como a silogística tradicional, ou o estudo formal dos padrões linguísticos de inferência, enquanto no outro extremo o termo parece abranger nada menos que uma completa ‘crítica kantiana da filosofia do conhecimento em geral’” (BELL, 2002, p. 87).

Atento a essa polissemia do termo e às ambigüidades que ela acarreta — não somente na determinação de seu escopo, mas também relativamente à indiferenciação entre *questões lógicas*, *questões de lógica* e *questões filosóficas* (seja em geral, seja sobre a lógica em particular) que, em parte pertencem, em parte só aparentemente pertencem a esse domínio —, será preciso disciplinar esse uso “liberal” (FISETTE, 2003, p. 150) do termo “lógica” feito por Husserl e alguns de seus comentadores, sobretudo na leitura dos “Prolegômenos”.

Na linha dessas considerações, é preciso avaliar

conjuntamente — ainda que de maneira bastante breve — o que se passou “fora” do domínio da fenomenologia e das tentativas de explicitá-la, a fim de aferir não somente como soou a lógica pura a autores provenientes de outras tradições, mas também como suas críticas repercutiram na recepção das teses “lógicas” de Husserl em seu próprio meio. A melhor opção parece a de contrastar a posição do autor dos “Prolegômenos” com as formulações de outra corrente filosófica cujas origens são contemporâneas a ele e que se notabilizou por suas preocupações explícitas com questões e problemas concernentes principalmente e primeiramente à lógica e à linguagem, mas também com as relações entre elas, a epistemologia e a filosofia da ciência: a assim chamada *filosofia analítica*⁴⁵.

Grosso modo — e sem pretender esgotar a questão, dada a disparidade de temas, problemas e abordagens que congrega — a *filosofia analítica* caracterizou-se primeiramente pela adoção de uma postura *negativa* frente à tradição moderna da filosofia européia, principalmente a partir das conquistas obtidas nos terrenos da lógica, da teoria dos conjuntos e dos fundamentos da matemática entre meados do século XIX e as primeiras décadas do século XX e, posteriormente, estendendo-se a outros temas e problemas a eles relacionados como, *e.g.*, o papel da filosofia diante dos avanços no campo das ciências formais e naturais nas explicações de seus respectivos domínios. Assumindo uma postura de recusa frente aos pressupostos lógicos, epistemológicos e metafísicos de seu tempo, arregimentou esforços em torno de duas teses: a primeira, mais moderada, versa sobre nossa linguagem natural e sua possível incapacidade (alguns, como Frege, defenderão que se trata mesmo de um defeito estrutural e irremediável) de expressar corretamente tanto o conteúdo quanto a estrutura de nossos pensamentos⁴⁶; a segunda, mais forte e bem mais polêmica (e, portanto, de menor penetração), a título de introduzir certa *neutralidade* na análise da estruturação e funcionamento da linguagem relativamente a certas propriedades dos sistemas de objetos por ela apresentados (como, *verbi gratia*, definir ou determinar o funcionamento exato de conceitos demasiado carregados metafisicamente, como o conceito de *existência* etc.), acaba por advogar a necessidade da adoção de uma combativa *postura antimetafísica* (como em Carnap, Quine e outros)⁴⁷. Ambas as teses, por sua vez, apóiam-se na ideia de que a *análise lógica* da linguagem é o método fundamental — senão

o único — da investigação filosófica, derradeira salvaguarda contra ambas as dificuldades⁴⁸. Infelizmente, em certo momento de seu desenvolvimento, o incremento da postura antimetafísica ocasionou uma espécie de “curto-circuito teórico” que levou eminentes pensadores a confundirem seus interesses e estratégias com as exigências impostas pela análise lógica, acarretando simultaneamente a ascensão e o domínio do que ficou conhecido como *filosofia (analítica) da linguagem*, uma disciplina alçada por muitos ao posto de “filosofia primeira” (sobretudo a partir da interpretação avançada pelas obras de Michael Dummett)⁴⁹. Desde então, passou-se a identificar e classificar os filósofos, sobretudo e antes de tudo, pelo tratamento que dispensam à linguagem e por seu grau de adesão às teses fundacionais do chamado *linguistic turn*; a segurança e a confiabilidade de seus resultados tornaram-se dependentes da realização (ou não) de investigações preliminares acerca daquele domínio⁵⁰.

A história “real”, é claro, é bem mais complexa do que isso. Ocorre que, apesar da popularidade dessa leitura e das muitas vagas de especialistas que pôs em movimento, ela não retrata com fidelidade todos os aspectos relevantes, as transformações e a riqueza de posições que compuseram o debate, ocasionando uma espécie de distorção mesmo entre investigadores bem-informados. Se aceitarmos a tese de que o critério fundamental para distinguir membros da tradição analítica dos de outras correntes e orientações teóricas é a adoção incondicional dos princípios que caracterizam o *linguistic turn*⁵¹ — determinando assim o eixo temático e o escopo das investigações que deles se seguem —, parece constituir um “ponto pacífico” que Husserl realmente não pode ser considerado um interlocutor válido, exceto quando é alçado à condição de adversário e de modelo do que não deve ser feito, uma vez que sua *teoria da significação*, desenvolvida na “Primeira investigação” das “Investigações lógicas”⁵² — e posteriormente, em seus vários cursos sobre lógica, teoria do conhecimento e filosofia da ciência (ministrados desde 1902/03 até 1917/18 e compilados em diferentes volumes)⁵³ —, não tem o mesmo viés daquelas investigações implementadas por Frege, Russell, Moore e Wittgenstein, sobretudo quando apresentadas sob a pena de Dummett. Como salienta Beaney, ainda que em muitos casos o método seja um bom critério para distinguir tradições — o que nos levaria ao contraste entre a análise linguística da tradição analítica e o método da redução da

tradição fenomenológica⁵⁴ — nessa circunstância particular tal avaliação pode não fazer jus à riqueza de detalhes que as compõem e chega mesmo a eclipsar certa comunidade de elementos que desempenham o papel de fundamentos em ambos os casos⁵⁵.

Gratia argumentandi, nas páginas finais de seu magnífico estudo intitulado “*Questions de forme*”, em que aborda a história da relação entre a lógica e o conceito de *proposição analítica* na linhagem que, segundo a autora, vai de Kant a Carnap, Joëlle Proust afirma que Husserl não deve ser recenseado entre os membros da assim chamada “tradição analítica”⁵⁶. Nas palavras da autora, estando seu próprio projeto temático centrado no conceito de analiticidade, “[...] o desvio por Husserl não [lhe] pareceu pertinente” (PROUST, 1986, p. 464, nota final). Novamente, as razões pelas quais normalmente aceitamos esse modelo interpretativo são bem conhecidas: Husserl, o criador da fenomenologia, aparentemente se preocupou mais com questões epistemológicas, no campo da filosofia transcendental — mas com sentido e implicações bastante diferentes daqueles propostos por Kant (PROUST, 1986, p. 464) —, relativas à estrutura da consciência e de seus vividos e, no afã de solucioná-las, concebeu uma ciência — segundo suas próprias palavras — “puramente descritiva” (HUSSERL, 2006, §§74-75, p. 160-163) — ou seja, que por seu método e esfera de abrangência, aparentemente, não se sujeitaria aos rigores da *análise lógica* mesmo ali onde se ocupa da linguagem⁵⁷.

Se retomarmos a ideia de uma “incompreensão histórica” a que me referi no início do capítulo, ela pode ser sumarizada como segue: passado pouco mais de um século da publicação dos “Prolegômenos”, resulta que a “lógica” de Husserl ainda é pouco estudada e parece se encontrar em uma espécie de *hiato* teórico e metodológico, em que a maior parte da tradição que dela se serviu não consegue ler os textos “de juventude” de Husserl (sobretudo os lógico-matemáticos) senão de modo *pré-*, *ante-*, ou *proto-fenomenológico*, enquanto entre as correntes filosóficas mais próximas às ciências e à lógica (sobretudo a matemática) ela parece não merecer esse título (entre outros aspectos, pela aparente confusão que promove entre as esferas *lógica*, *epistemológica* e *filosófica*)⁵⁸, pois não atingiria os padrões exigidos pela pesquisa e pelos resultados estabelecidos pela comunidade de especialistas. Para completar essa narrativa, parece haver em Husserl uma espécie de *contradição performativa* em que a “lógica” dos

“Prolegômenos” incorreria no erro que é denunciado nas páginas iniciais do livro: na controvérsia sobre a definição do termo “lógica” e do “conteúdo de suas doutrinas”, não ofereceria ao leitor mais do que um conjunto vago de ideias que nada acrescentam de essencial⁵⁹.

1.3 LINGUISTIC TURN, ANALYTIC TURN E LÓGICA PURA

Não obstante — e como bem salienta Jocelyn Benoist —, a avaliação de Proust é no mínimo desconcertante, “[...] pois, [sobre aquele tópico em particular,] as [‘Investigações lógicas’ de Husserl] são o teatro de uma reformulação [...]” — e um distanciamento — “[...] do conceito kantiano de analiticidade que se inscreve muito bem no movimento de reforma descrito [pela autora] em seu livro” (BENOIST, 1997, p. 59). Alinhando-se a teóricos como Bernard Bolzano e Frege — mas também, em certo sentido, a Willard Van Orman Quine⁶⁰ —, Husserl se oporá a Kant no que tange à *distinção analítico-sintético*, propondo que *a própria lógica* — e, como veremos mais tarde, também parte significativa da *ontologia* — passe(m) a contar como *analítica(s)*. Como prossegue Benoist, distanciando-se de Kant e tomando uma variante do *método substitucional* proposto por Bolzano como seu ponto de partida, Husserl atribui um novo sentido ao conceito de analiticidade que se aproxima muito dos padrões contemporâneos (BENOIST, 1999, p.19).

No mesmo sentido — e avançando sobre o mesmo tópico —, Alberto Coffa, em sua monumental obra, “*The semantic tradition from Kant to Carnap*” — bastante instrutiva, sobretudo quando lida em conjunto com o livro de Proust — chama a atenção para o fato de que, aquilo que nas origens da tradição semântica, tanto “[...] Frege e Russell chamaram ‘lógico’, [quanto] o que Husserl chamou uma investigação ‘lógica’ [...]”, assim como “[...] o que Meinong chamou ‘*Gegenstandstheorie*’ [(‘teoria do objeto’)] e Wittgenstein denomina observação ‘lógico-filosófica’ são parentes próximos [...]”, embora, como já foi mencionado, tais usos “[...] não devam ser confundidos com o que hoje chamamos ‘lógica’, depois do formalismo e da teoria dos conjuntos dominarem o terreno” (COFFA, 1993, p. 64). Coffa defende (como o fez Woodruff Smith exclusivamente em relação a Husserl)⁶¹ que aquilo que esses autores chamam de “lógica” é, guardadas as devidas proporções, a expressão da dimensão *semântica*

propriamente dita, pois essa disciplina estaria voltada a certa espécie de “doutrina do conteúdo, da natureza e [da] estrutura” formais, não somente a um “[...] fragmento ‘formal’” seu (COFFA, 1993, p. 64)⁶². Segue-se que, ainda que as tradições analítica e fenomenológica tenham sido vistas com certa frequência como rivais no conjunto da história da filosofia do século XX, isso não significa que não possuam origens comuns — o que vem sendo mais e mais explorado e ressaltado em anos recentes⁶³. Outro ponto relevante, como nos lembra Amie Thomasson, corresponde ao fato de que além dos temas lógico-matemáticos e científicos, é bastante fácil constatar que “a fenomenologia e a filosofia analítica nasceram do mesmo problema histórico — a crise crescente sobre como caracterizar *os métodos próprios e o papel da filosofia*, dado o sucesso crescente e a separação das ciências naturais” (THOMASSON, 2007, p. 270, grifo meu). Ambas as tradições também compartilham, prossegue a autora, alternativas parcialmente coincidentes de solução ao problema, na medida em que “[...] vêem a filosofia como distintivamente envolvida *na análise* de significações ou conceitos, não na descoberta de fatos empíricos e regularidades”⁶⁴ (THOMASSON, 2007, p. 270).

É preciso ter cuidado, pois, como se costuma dizer, *abusus non tollit usus*⁶⁵: diante de tantas possibilidades de interpretação — e da miríade de consequências que cada uma delas acarreta ou interdita, todas elas potencialmente conflitantes em maior ou menor grau —, eivadas de tantas inconsistências (sobretudo internas, devido aos critérios adotados para a seleção do que é pertinente ou relevante para uma leitura mais “rente” ou “aprofundada” no que respeita aos objetivos do próprio autor) impõe-se um recorte bastante preciso do escopo da *lógica*, além da fixação de um quadro mínimo de categorias e princípios tanto para sua apresentação quanto para sua explanação. O que proponho é a adoção de um recorte “mais austero”, menos problemático — pelo menos, no sentido de estabelecer um significado mais básico do termo nos “Prolegômenos” — e que pode ser justificado de um modo mais razoável e econômico que pelo recurso a uma nova série de categorias e princípios não-lógicos (e nem mesmo *meta-lógicos*, no sentido da filosofia da lógica).

Com o intuito de evitar as dificuldades interpretativas apresentadas e demarcar claramente minha posição, a partir desse ponto, passarei a chamar de “*tese standard*” àquele tipo de caracterização da

teoria de Husserl em que *a*) a tônica é dada aos trabalhos tardios do autor — mesmo quando se salienta aspectos lógicos em sentido estrito, formal, matemático, seja para defendê-los seja para atacá-los —; *b*) que subordina ou reduz a lógica pura a um componente ou elemento do sistema que tem a fenomenologia como sua pedra fundamental; *c*) que reconduz toda e qualquer leitura ao conceito de intencionalidade e *d*) que considera a juvenília husserliana (e o conjunto de problemas ali abordados) como, *ante, pré-* e até mesmo *proto-fenomenológico* — o que, de acordo com esse critério, exige que os textos recalitrantes sejam enquadrados ou “descartados”, sendo citados (quando o são!) com o exclusivo propósito de “embasar” ou “apontar a gênese” de conceitos, digamos, “mais relevantes”. Evidentemente, não estou reivindicando que se possa aplicar *in totum* os critérios da *tese standard* a todo e qualquer comentador (ou crítico) dos “Prolegômenos”, em parte devido às divergências entre os modos de equacionar e valorar cada um deles, em parte porque mesmo Husserl enfatizou a cada um de modo diferente à medida que caracterizava seu projeto. Também é possível recusar a *tese standard* sem ter que abandonar os autores que aderem a um ou outro dos critérios — a depender do peso dado a ele e do modo como é relacionado com os demais elementos debatidos.

Nesse sentido, um caminho promissor é encetado por Beaney em sua avaliação dos elementos comuns entre as duas tradições — analítica e fenomenológica: ainda que decidíssemos manter a tese de que o método fundamental da investigação fenomenológica afasta Husserl da tradição analítica — e, como veremos, esse não é o caso! —, é correto afirmar que o autor dos “Prolegômenos” partilha com aquela tradição elementos centrais do *modelo metodológico* que a notabilizou. Não estou sugerindo (como, de resto, já ficou constatado pelo que precede) que Husserl seja um partidário, entusiasta ou difusor dos princípios do *linguistic turn*, nem advogo (como o fazem Coffa em menor, Woodruff Smith e Roy em maior grau) que Husserl seja uma espécie de degredado da tradição semântica que deva ser alçado à condição de “membro honorário” — o que não seria, como vimos, de todo equivocado —, mas que teria um parentesco mais próximo e comezinho com parte significativa da tradição analítica em pelo menos um aspecto — e aqui, trata-se justamente de um dos mais relevantes: o *método* ou *modelo de análise* por eles compartilhado. Em seu modo de conceber as ciências (sobretudo as matemáticas, *dedutivas*

— principalmente as formais) e a lógica (também ela pensada como uma ciência), Husserl adota um modelo que o equipara, pelo menos em parte, àquilo que autores como Frege, Russell, Moore e (o “primeiro”) Wittgenstein adotaram como padrões desejáveis para uma *análise conceitual e/ou teórica* bem sucedidas. Assim, do mesmo modo como o fazemos com referência àqueles autores, no contexto do debate que se estabeleceu na virada do século XIX para o XX, temos de nos perguntar sobre o que se deve compreender pelo emprego de termos como “análise” e “analítico” relativamente ao pensamento de Husserl. Responder a uma questão tão simples, aparentemente, não exigiria do intérprete maiores esforços do que transcrever um pequeno conjunto de citações (muitas das quais, é preciso ressaltar, bastante conhecidas). Não obstante, um olhar mais detido revela que sua resposta não possui nada de intuitivo ou trivial, pois, “as expressões ‘análise’, ‘análise lógica’ e ‘análise conceitual’ partilham com o termo ‘filosofia’ de uma multiplicidade de sentidos que tornam em todos os casos impossível produzir uma definição válida para todos os sentidos envolvidos” (BRANQUINHO; MURCHO; GOMES, 2006, p. 30). Some-se a isso que, como bem lembra Sandra Lapointe, trata-se de “[...] uma prática propriamente filosófica que não possui equivalente na vida do dia a dia [...]”⁶⁶ (LAPOINTE, 2008, p. 8). Precisamos, portanto, de parâmetros comparativos para avaliar o alcance da posição de Husserl.

Segundo Beaney, três são os modelos ou modos *predominantes* de *análise* presentes na filosofia do período em questão⁶⁷:

1) O “modelo *decomposicional*” (alguns autores o chamarão de “*resolutivo*”), em que o termo “análise” é compreendido como o processo de *decompor algo em suas partes constituintes* (BEANEY, 2007a, p. 1) ou na estrutura de suas partes, revelando “[...] as funções destas e as relações relevantes entre elas” (BRANQUINHO; MURCHO; GOMES, 2006, p. 31) — em clara analogia com o método químico de mesmo nome⁶⁸;

2) O modelo “*interpretativo*”, “*transformativo*” ou “*parafrástico*” (também chamado “*explicativo*” (*explicatory*)): aquele adotado por Frege na teoria das *funções e argumentos* (acrescido pela teoria da quantificação) (BEANEY, 2007b, p. 199) e irretocavelmente refinado por Russell na teoria das *descrições definidas* (BEANEY, 2007a, p. 2), em que se procura “traduzir” as sentenças da linguagem natural nos

termos de uma linguagem logicamente regimentada (normalmente uma linguagem formal), com especial atenção a dois aspectos: *i*) a identificação dos elementos e da estrutura de algo (uma proposição, uma sentença, um argumento) e *ii*) a importância da diferença entre estrutura gramatical e estrutura lógica na determinação tanto do conteúdo quanto do valor de verdade das sentenças (ou proposições) sob escrutínio⁶⁹;

3) O modelo “*regressivo*”, em parte associado ao conceito aristotélico de ciência, em parte desenvolvido no terreno da geometria antiga⁷⁰: “[...] compreendido como o processo de identificar os princípios, premissas, causas⁷¹, etc., por meio dos quais algo pode ser derivado, implicado ou explicado. O modelo regressivo foi dominante entre as concepções de análise (tanto nas ciências e na matemática quanto na filosofia) até o início do período moderno (*early modern period*) e, desde então (mesmo que ocasionalmente ofuscado pelas concepções decomposicionais), tem sido prevalente (BEANEY, 2007a, p. 6).

Não obstante — como bem salienta Beane —, é preciso muito cuidado nesse ponto: embora conceitual e teoricamente estejamos obrigados a distinguir nítida e irreduzivelmente uma concepção de análise de outra, nas práticas reais de análise, no mais das vezes é possível observar dois ou mesmo três dos modelos apresentados interagindo — não em termos de uma “competição”, mas antes e acima de tudo como uma espécie de combinação ou cooperação⁷². Assim, um desses modos pode ser privilegiado ou se tornar preponderante em certa concepção mais que em outra⁷³ — apontando as linhas gerais segundo as quais o termo deve ser interpretado *in loco* (na análise de um problema, de um argumento, de uma teoria etc.), embora, não raro, essa possa ser uma característica secundária no que respeita ao restante da obra de dado investigador.

Se, por um lado, parece-nos indiscutível que, pelo menos em seu período inicial, a chamada “tradição analítica” tenha adotado predominantemente como modelo de análise privilegiado a concepção “transformacional” ou “parafrástica”⁷⁴ — sem, contudo, abandonar as demais concepções —, por outro, a tentação de interpretar Husserl à luz do modelo decomposicional é enorme. Ao acompanharmos o modo como ele elenca e organiza as tarefas da lógica pura, no capítulo final dos “Prolegômenos”⁷⁵, aparentemente é possível inferir que é a

esse modelo que ele persegue — sobretudo no que concerne à primeira tarefa. Poderíamos supor — como parece ter feito Bell, seguindo o modelo esboçado por Husserl em seu primeiro material de fôlego dedicado à publicação, “Filosofia da aritmética”, de 1891 — que o procedimento de *clarificação conceitual* ocuparia o lugar metodológico de destaque, possuindo duas etapas distintas: em um primeiro momento, “se o conceito em questão é complexo, isto é, se ele contém um ou mais conceitos como suas partes próprias, então a primeira fase será ‘analítica’ e consistirá em uma *decomposição mereológica* do conceito”⁷⁶ (BELL, 2002, p. 33, grifo meu). Assim, prossegue o autor, “a fase analítica [...]” — que, registre-se ainda uma vez, não corresponde por completo ao processo de clarificação —, “[...] quando completamente realizada, resulta em um número de enunciados *classicamente* analíticos⁷⁷ sobre o conceito em questão e nas relações partetudo entre ele e os conceitos simples que ele contém” (BELL, 2002, p. 33, grifo meu). Segue-se, assevera Bell, uma segunda fase, “genética”, em que “[...] o processo de clarificação conceitual é então o esforço de jogar luz sobre os conceitos componentes simples, não-analisáveis (*unanalysable*), seguindo seu rastro até as intuições concretas das quais, por abstração, eles emergiram”⁷⁸ (BELL, 2002, p. 33).

O que Bell parece não perceber — e que, se percebe, não compartilha de forma explícita com o leitor — é que o mesmo trecho de “Filosofia da aritmética” que serve de paradigma ao procedimento da clarificação, reforçando a interpretação em termos da concepção decomposicional e enfatizando seu caráter incompleto em relação aos objetivos gerais da teoria — tornando-a dependente de complementação —, também se enquadra perfeitamente em outro modelo de análise: a concepção *regressiva*, uma hipótese sequer aventada pelo intérprete.

Para Beaney, a proximidade entre a concepção regressiva de análise e o *método de redução* ou *epoché* constitui a verdadeira novidade trazida pela fenomenologia de Husserl para a filosofia contemporânea, uma vez que é por meio daquele método e de seus procedimentos complexos que, “[...] todas as nossas várias pressuposições cotidianas, psicológicas e científicas são ‘postas entre parênteses’ (*bracketed*) a fim de focar nos *conceitos e estruturas subjacentes* de nossos atos cognitivos” (BEANEY, 2007a, p. 7, grifo meu). Ainda segundo Beaney, tal procedimento, por valorizar aqueles elementos que

correspondem ao que o autor supõe serem as “fontes últimas” de nosso conhecimento⁷⁹, preocupa-se em “[...] isolar [...] as essências que sustentam nosso pensamento lógico [...]” (BEANEY, 2007a, p. 7; 2007, p. 208). Assim, prossegue Beaney, em Husserl, “[...] o objetivo da ‘redução eidética’, como ele a denominou, era isolar as ‘essências’ que subjazem a nossas várias formas de pensar [...]” — incluindo-se as “essências” que sustentam nosso pensamento lógico —, “[...] e de apreendê-las por ‘intuição de essência’ (*Wesenserschauung*)” (BEANEY, 2007a, p. 7; 2007b, p. 208; 2018, p. 08). Segundo o autor, é visível a proximidade do método da *redução* em Husserl com o modelo regressivo de *análise* proposto por Russell, na medida em que esse último “[...] ocupou-se de identificar os indefiníveis da lógica filosófica [...] para serem apreendidos por ‘conhecimento direto’ (*acquaintance*) [...]”⁸⁰ (BEANEY, 2007a, p. 7; 2007b, p. 208; 2018, p. 08). Nesses termos, se a fase *genética* ainda se faz necessária — sobretudo como desenvolvida mais tarde, nas “Investigações lógicas” e especialmente em “Ideias I” —, como passo metodológico do processo de redução, uma vez que ela desempenha o papel de “[...] detentora da *clarificação* dos conceitos lógicos, isto é, do desvelamento do sentido que aqueles podem tomar para nós”⁸¹ (BENOIST, 2003, p. 112), agora, já não possui o mesmo peso, em função do afastamento do modelo decomposicional. Ela deve ser compreendida como o complemento epistemológico da fase “analítica”, mas ambas consideradas etapas do modelo regressivo, menos na direção dos *conceitos e estruturas subjacentes* de nossos atos cognitivos como “componentes” dos processos complexos do pensar e do conhecer e mais como “fontes últimas de nosso conhecimento”, no sentido de “causas” ou princípios dos mesmos, a partir dos quais é possível justificá-los. É justamente nesse sentido que se pode afirmar que, “em certo nível [...]” — enfatize-se, o da “*análise*” — “[...] não há, evidentemente, necessidade de considerações relacionadas a seu acesso para que suas leis tenham sua plena validade” (BENOIST, 2003, p. 112), pois, como afirma Benoist, “[...] a lógica toma conta de si [...]”⁸² (BENOIST, 2003, p. 112, grifo meu).

Beaney denomina a esse aspecto comum de que as duas tradições se servem de “virada analítica” (*analytic turn*) — por oposição justamente aos princípios bastante restritivos impostos por Dummett para o *linguistic turn* — e, nesse sentido, defende que “[...] podemos

também observar uma virada analítica como tendo tomado lugar dando origem à fenomenologia”⁸³ (BEANEY, 2007a, p. 6).

A leitura proposta por Beaney é bastante instigante em paralelos e desdobramentos; não obstante, permanece nos marcos da *tese standard*: ao versar sobre a fase fenomenológica, principalmente pela ênfase dada ao método da redução, enquadra-se nos critérios *a*), *b*) e, especialmente, *c*) daquela interpretação⁸⁴. Poderíamos afirmar com alguma segurança que, para Beaney, a juvenília husserliana (e o conjunto de problemas ali abordados) são subsumidos ao escopo da fenomenologia (e assim, tratados como, *ante*, *pré*- ou *proto-fenomenológicos*) ou — o que é pior! — simplesmente desconsiderados⁸⁵.

É importante lembrar que o método regressivo esteve, desde seu advento, ainda no mundo antigo, vinculado à ideia de ciência (em especial, à matemática em geral e à geometria em particular). “No pensamento grego antigo, ‘análise’ referia, primariamente, ao processo de remontar aos primeiros princípios por meio dos quais algo pode então ser demonstrado” (BEANEY, 2018, p. 2). De modo semelhante, nos primórdios da filosofia e da ciência modernas, encontramos uma caracterização bastante iluminadora do *modelo regressivo* de análise como um procedimento “direcional”: associado ao *modelo sintético* ou *progressivo* tanto de construção de conceitos quanto de proposições (ou teoremas), o método de análise é interpretado como uma “via” (ou como uma “rota”) na direção dos princípios de uma ciência⁸⁶ (DE JONG, 2010, p. 239). Assim, sustenta Willem de Jong, enquanto a “síntese é um movimento das causas para os efeitos ou consequências, do simples (as partes) para o mais complexo (o todo) e do mais geral para o mais particular [(*progressus*)]” (DE JONG, 2010, p. 239), o método de análise “[...] apresenta-se precisamente na direção oposta; ele é um movimento do mais particular (ou específico) para o mais universal, do todo para as partes e das consequências ou efeitos para suas causas [(*regressus*)]”⁸⁷ (DE JONG, 2010, p. 239). Tal análise, enfatiza de Jong, pode ser aplicada tanto a sistemas de proposições (ou teorias) quanto a sistemas de conceitos dentro de uma teoria ou ciência. Desse modo, quando associado a proposições, o modelo regressivo oferece um importante panorama do modo como os teoremas de uma teoria podem ser provados ou demonstrados a partir de seus princípios primeiros, enquanto no caso em que sua aplicação se restringe aos conceitos, temos algo como uma “*analysis notionum*”,

determinando quais termos são simples e como obtemos deles termos compostos na teoria (DE JONG, 2010, p. 239). Em ambos os casos, também, deve ser possível uma nítida separação daquilo que é fundamental do que é não-fundamental em uma teoria ou ciência.

Nesse sentido, afirmam Kneale e Kneale, autores como Boole, Frege (e mesmo Leibniz antes deles), chamaram a atenção para uma função fundamental da lógica, que caracteriza em grande medida sua importância para as ciências: ela se organiza como “[...] um sistema de princípios que permitem a inferência válida em todos os gêneros de disciplinas [...]” (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 748). Prosseguem os autores: “[...] os maiores lógicos dos tempos modernos consideraram este o tema central [de suas investigações] e parece razoável dizer que tudo o resto (s.i.c.) no conjunto tem o seu lugar por causa das suas conexões com o empreendimento principal de classificar e articular os princípios da inferência formalmente válida” (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 748).

*Hoc opus, hic labor est*⁸⁸: não devemos olvidar o fato de que Husserl possui treino e formação matemáticos e que se ocupou — direta ou indiretamente — com investigações no campo da lógica e das matemáticas em todas as fases de sua carreira, “[...] até mesmo [e especialmente] antes de ‘descobrir’ a nova ciência da fenomenologia”⁸⁹ (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 86) — algo que Beaney parece não considerar —, mas que certamente lhe rendeu familiaridade com a concepção regressiva de análise tal como praticada naqueles meios intelectuais. Assim como muitos — mas, sobretudo, como Frege e Russell⁹⁰ —, também Husserl se viu enredado com os problemas oriundos das tentativas de estabelecer fundamentos para a matemática elementar (sobretudo no que diz respeito à redução da aritmética à lógica⁹¹) e, sobre esse tópico — que pode ser facilmente constatado com uma simples busca nos textos elaborados pelo autor ao longo de sua carreira (tanto aqueles que constituem notas para seus cursos quanto nos dirigidos à publicação⁹²) —, salienta Jairo José da Silva: “difícilmente há um lógico de qualquer importância do último século [...]” — aqui, da Silva se refere ao século XIX — “[...] ou das primeiras décadas desse século [...]” — no caso, o século XX — “[...] a quem Husserl não mencione e frequentemente não discuta extensivamente”⁹³ (DA SILVA, 1999, p. 368).

É com vistas a valorizar a riqueza desse *background* teórico

que devemos fazer “retroagir” a tese de Beaney sobre a utilização do *método regressivo* aos textos lógico-matemáticos (da juvenília) de Husserl, sobretudo aos “Prolegômenos”. Para tanto, lanço mão de um estratagema: a introdução do *Modelo clássico de ciência*, um modelo *ideal*, reconstruído *a posteriori*, cuja história, porém, remonta aos “Segundos Analíticos”, de Aristóteles⁹⁴. Nele, encontramos não somente uma sistematização dos elementos do modelo regressivo de análise, mas uma reconstrução de suas relações de dependência com o ideal axiomático de ciência. Como propõem de Jong e Betti, a ideia geral do Modelo é que “[...] o ideal axiomático em questão pode ser sistematizado e tornado em um *sistema de referência* linguístico (*framework*), [...] em que tal estrutura joga nova luz sobre debates tradicionais e nos conduz a reinterpretá-los de acordo [com ela]” (BETTI; DE JONG, 2010, p. 181). Há a vantagem adicional de que a plataforma introduzida pelo Modelo permite uniformizar minha análise, retendo apenas aqueles elementos considerados “invariantes” no debate sobre a que uma ciência em sentido próprio deve se assemelhar, a despeito das diferenças entre as diversas teorias (filosóficas) acerca da ciência — às quais poderíamos chamar de “partidárias” do ou “aderentes” ao ideal representado pelo MCC⁹⁵. Sua finalidade é tornar a explanação de tais elementos mais significativa e econômica, na medida em que estabelece pontos de contato entre propostas que à superfície parecem irreconciliáveis. Em segundo lugar, a introdução do Modelo fornece ainda um solo interpretativo comum tanto com a tradição da (filosofia da) lógica (clássica) quanto da filosofia da ciência, franqueando a possibilidade de uma padronização terminológica em certo sentido “neutra” e uma “tradução” do jargão husserliano em termos mais palatáveis e compreensíveis. Dentre as questões com as quais o Modelo se encontra em conexão direta estão, “[...] a distinção analítico-sintético, o método axiomático, a ordem hierárquica das ciências e o estatuto da lógica como uma ciência” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 185) e é a partir dele que elas podem ser melhor elaboradas. Ele também permite delinear o que denomino *tese não-standard*, um conjunto de elementos que explana a proposta de Husserl em termos bastante razoáveis sem, contudo, aventurar-se para fora do escopo do que é proposto nos “Prolegômenos” — a ideia da lógica pura ela mesma, pensada como uma ciência — e isso significa: sem recurso à fenomenologia.

1.4 O *MODELO CLÁSSICO DE CIÊNCIA* (MCC) E A CENTRALIDADE DO *MÉTODO AXIOMÁTICO*

O MCC tem por finalidade captar um conjunto mínimo de condições pregnantes, adequadas aos *padrões ideais* de explanação e racionalidade científica que guiaram as investigações em diferentes campos do conhecimento por mais de dois milênios. Como afirmam de Jong e Betti, “esses padrões foram progressivamente modelados por e adaptados às novas necessidades e tendências científicas” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 185), não obstante “[...] um núcleo de condições capturando os fundamentos daquilo a que uma ciência em sentido próprio deve assemelhar-se permaneceu notavelmente constante por todo o tempo” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 185). Assim, para que um sistema *S* de proposições e conceitos (ou termos) possa ser considerado uma ciência em sentido próprio, deve satisfazer às seguintes exigências⁹⁶:

- (1) Todas as proposições e todos os conceitos (ou termos) de *S* dizem respeito a um *conjunto específico de objetos* ou são sobre *certo domínio de ser(es)*.
- (2a) Há em *S* uma série dos assim chamados *conceitos* (ou termos) *fundamentais*.
- (2b) Todos os outros conceitos (ou termos) que ocorrem em *S* são *compostos de* (ou *definíveis por*) esses conceitos (ou termos) fundamentais.
- (3a) Há em *S* uma série das assim chamadas *proposições fundamentais*.
- (3b) Todas as outras proposições de *S se seguem de* ou *estão fundadas em* (ou *são provadas* ou *demonstráveis desde*) essas proposições fundamentais.
- (4) Todas as proposições de *S* são *verdadeiras*.
- (5) Todas as proposições de *S* são *universais* e *necessárias* em algum sentido.
- (6) Todas as proposições de *S* são *conhecidas como sendo verdadeiras*. Uma proposição não-fundamental é conhecida como sendo verdadeira por meio de sua *prova* em *S*.
- (7) Todos os conceitos ou termos em *S* são *adequadamente sabidos*. Um conceito não-fundamental é adequadamente conhecido através de sua composição (ou definição)⁹⁷.

Tais cláusulas ou condições, tomadas isoladamente ou em determinadas combinações, resultam em um conjunto de *postulados*; são eles: o *Postulado do domínio* (1), cujo papel é o de fornecer homogeneidade e (certo princípio de) unidade interna às ciências. Segundo de Jong e Betti, “o Postulado do domínio está no coração dos debates sobre se disciplinas como a lógica e a metafísica devem ou não devem ser consideradas ciências legítimas (*real sciences*)” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190); o *Postulado dos princípios* — codificado em (2a) e (3a), por meio do qual se determina o rol de termos e proposições (e, por vezes, definições) que ocupam o lugar de categorias e axiomas em uma teoria; o *Postulado da composição* (2b), em geral vinculado ao “Postulado da definição clássica” — obtida pela aplicação do modelo da definição por gênero próximo e diferença específica, presente nos debates sobre o tema pelo menos desde Aristóteles, embora seja rejeitada por autores como Bolzano e Frege (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190); o *Postulado da prova* — compreendendo as condições (3a) e (3b) —, em que as proposições não fundamentais de S (3b), por vezes denominadas “teoremas” ou “teses”, podem ou mesmo devem ser provadas por meio das proposições fundamentais (e definições) (3a) — por vezes, denominados axiomas — de S . Como advogam de Jong e Betti, há duas maneiras de se caracterizar o Postulado da prova: como Postulado da dedutibilidade, em que “[...] todas as proposições não-fundamentais de S podem ser deduzidas (ou seguem logicamente) das proposições fundamentais (e definições) de S ” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190) ou como o ideal de *fundamentação* ou *demonstração*, em que, além do encadeamento lógico, importa mostrar como se justifica a conexão determinada entre os passos dados em uma prova (“por quê as coisas são tais e tais”) (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190); o *Postulado da ordem* — congregando as condições (2a), (2b), (3a) e (3b) —, que versa sobre a coerência entre os conceitos e entre proposições. Quando associado à condição (1) (o Postulado do domínio), o Postulado da ordem imprime padrões de coerência entre os conceitos — (2a) e (2b) —, ao passo que quando aplicado a (3a) e (3b) requer coerência ao nível das proposições (DE JONG; BETTI, 2010, p. 191); a condição (4) é chamada “*Postulado da verdade*”, e reflete o ideal de que uma ciência opera em um registro bastante preciso de valores para suas proposições; a condição (5) codifica duas exigências que são distintas, mas interdependentes: que as proposições

de um sistema S sejam universais e que sejam necessárias. Segundo os proponentes do Modelo, “em muitos autores, a universalidade e a necessidade se aproximam, como sugerindo uma unificação dessas duas noções em uma única exigência, tal como apresentada em (5)” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 191). Não obstante, “deve-se, por causa da análise, distinguir entre as duas, e falar de (5) como codificando tanto um *Postulado da universalidade* quanto um *Postulado da necessidade*” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 191); as condições (6) e (7) codificam o *Postulado do conhecimento* e “oferecem uma teoria para a justificação bem como para a explanação do conhecimento científico que frequentemente envolve uma forma de fundacionalismo (epistêmico)” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 192). Isso implica que qualquer proposição de S é conhecida com sendo verdadeira e que qualquer conceito de S é adequadamente conhecido, de tal modo que elementos fundamentais possuem um tipo de justificação e elementos não-fundamentais, outro. No segundo caso, temos o *Postulado do conhecimento fundado*, formulado com base na parte final de cada uma das condições — no caso das proposições não-fundamentais, sua verdade é conhecida “[...] por meio de sua *prova* em S ” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186), enquanto no caso dos conceitos não-fundamentais, esses são conhecidos adequadamente “[...] através de sua composição (ou definição) [em S]” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186). Segundo de Jong e Betti, o conhecimento fundado é aquele que consideramos, em sentido próprio, conhecimento *demonstrativo*. Os elementos fundamentais — conceitos e proposições resultantes da satisfação das condições (2a) e (3a) — possuem posição especial, pois seu status dependerá de cada sistema ou ciência considerados. No Modelo, tal Postulado é formulado com espaço suficiente para acomodar diferentes elaborações — incluindo teorias cujos elementos fundamentais (no nível do Postulado dos princípios) sejam dados pela *evidência* (DE JONG; BETTI, 2010, p. 193), embora não seja obrigatória a passagem por esse ponto (apesar de analisar sua pertinência e estrutura, o Modelo de de Jong e Betti não inclui um Postulado nesse sentido). Para os autores, “[...] é preciso admitir que até a segunda metade do século XIX quase todos viam os princípios da geometria euclidiana, o *exemple par excellence* de uma ciência real, automaticamente como auto-evidentes” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 193) (e, é preciso notar desde já, Husserl, apesar do papel fundamental que atribui à evidência desde o

ponto de vista da fenomenologia, acompanhará esse movimento no que respeita à lógica).

Dois outros aspectos do Modelo nos interessam sobremaneira: primeiramente, a importante distinção, que se procura traçar entre “ordem do ser” (ou *ordo essendi*) — codificada nas condições (1)-(5) — e da “ordem do conhecer” (ou *ordo cognoscendi*) — expressa pelas condições (6)-(7) —, ou seja,

[...] entre, por um lado, o que é anterior (*prior*) na natureza ou realidade, ligado aos fundamentos (*aitíai*) reais ou objetivos das coisas e, por outro, à questão sobre o que é anterior em relação a nós, ligado aos fundamentos (subjetivos) da cognição (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186-187).

Para a caracterização da lógica pura, embora as condições (6)-(7) sejam relevantes do ponto de vista da *exposição* dos pressupostos da teoria (em relação às fontes do conhecimento de onde provêm e de certo grau de *justificação*), nos interessam os elementos descritos pelas condições (1)-(5): a lógica é um domínio fechado, *em si* e de pleno direito, devendo ser caracterizado primeiramente e acima de tudo pelos critérios da *ordo essendi*. Para Husserl, como atesta a tese *standard*, a *ordo cognoscendi* pertence à fenomenologia (ou, pelo menos, a seus princípios e métodos).

Em segundo lugar (e de acordo com o que se acabou de dizer), interessa-nos aquele que Jaakko Hintikka aponta como o elemento central do MCC — que nos servirá de fio condutor, a ser explorado seja na formulação de de Jong e Betti, seja em quaisquer formulações alternativas: segundo o autor, “[o ingrediente] mais importante do(s) modelo(s) clássico(s) de ciência é o método axiomático” (HINTIKKA, 2011, p. 70). Tal método corresponde ao ideal de explanação científica como *cognitio ex principiis*⁹⁸ (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186), permitindo codificar e sistematizar as disciplinas dedutivas tanto nas ciências reais como nas lógico-matemáticas. Como afirma Jesus Mosterín, o método axiomático “[...] gozou sempre de um prestígio incomparável na tradição científica do ocidente, já desde a época em que Aristóteles identificou ciência perfeita com teoria axiomática” (MOSTERÍN, 1987, p. 112). Em geral, qualquer disciplina

que atinja certo grau de rigor em sua elaboração tende a assumir a forma axiomática como modo de organização final. O emprego do método axiomático permite analisar, conhecer e organizar os princípios e idéias centrais de uma teoria de modo lógico e objetivo, separando elementos fundamentais de não-fundamentais e assim fornecendo as bases para sua explanação e sistematização. Como afirma Arno Viero, “a idéia básica da axiomatização é a de organizar os enunciados e os conceitos, relativos a um domínio qualquer de conhecimento, de acordo com as conexões de demonstrabilidade e definibilidade” (VIERO, 2011, p. 17). Tendo isso em vista, sob o prisma do MCC, dois são os sentidos em que uma ciência pode ser tratada como um sistema axiomatizado: podemos analisá-la como um sistema de proposições ordenadas por relações de fundamentação e dedutibilidade (caso em que teríamos uma axiomática em sentido estrito ou próprio), vinculada principalmente às condições (3a) e (3b), ou tratá-la como um sistema de termos ou conceitos ordenados por meio de definições, respeitando ao que exigem (2a) e (2b) (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186). De Jong e Betti lançam mão deste recurso para tornar o escopo de aplicação do MCC mais abrangente e, como veremos, também Husserl — ao estabelecer as tarefas da lógica pura —, adota esta estratégia.

Antes, porém, de prosseguirmos com a análise do texto husserliano, uma distinção se faz necessária. Como enfatiza Newton da Costa, em seu “Ensaio sobre os fundamentos da lógica”, existem dois níveis de axiomatização aos quais devemos estar atentos, um *primário* e um *secundário*. No nível *secundário* — e de acordo com as exigências (1)-(5) do Modelo —, realizamos a sistematização de uma disciplina *A* por meio da escolha de determinadas noções ou termos de *A* aceitos sem definição — condição (2a) —, que cumprirão o papel de elementos primitivos da teoria. A seguir, escolhemos certas proposições de *A* em que aquelas noções são relacionadas, proposições estas que serão aceitas sem demonstração — condição (3a). Sobre elas devemos edificar a teoria⁹⁹. Neste momento, se quaisquer noções “auxiliares”, advindas de outras ciências, forem necessárias à sistematização e fundamentação de *A*, seja para dar ênfase a idéias importantes ou ainda, para simplificar sua exposição, devemos introduzi-las. Esse procedimento, entretanto, deve se dar mediante definições apropriadas e construção das respectivas demonstrações, seguindo leis lógicas — condições (2b) e (3b), bem como suas respectivas combinações com

as condições anteriormente elencadas. Obtemos, dessa maneira, “[...] uma *axiomática material* da teoria dada” (DA COSTA, 2008b, p. 49), que tem, a um só tempo, caráter *explicativo* e *normativo* sobre ela. Tal teoria pode ser (ou não) *formalizada*, isto é, pode (ou não) ser “traduzida” em uma linguagem simbólica — o que faria dela uma *teoria formal*, mas, não necessariamente, uma *forma de teoria* (ou ainda, uma *teoria da forma*). A disciplina “A reduz-se, então, ao conjunto das conseqüências que, através das leis da lógica, podem ser derivadas das proposições primitivas aceitas [...]” (DA COSTA, 2008a, p. 36). Em que pese a influência das relações materiais entre os termos e proposições primitivos de *A* — relações, como veremos, entre os significados desses termos —, o que caracteriza a axiomatização secundária é a pressuposição, para sua sistematização, de uma única ciência de base: “a lógica subjacente” (DA COSTA, 2008a, p. 36).

Por seu turno, a axiomatização *primária* corresponde à axiomatização da própria lógica. Essa constitui uma tarefa bastante complexa, uma vez que “[...] qualquer axiomática da lógica, feita com o intuito de fundá-la, de caracterizá-la, deve ser independente de outras disciplinas” (DA COSTA, 2008a, p. 36). Por não pressupor outra ciência em sua fundamentação, a lógica requer um tratamento especial — daí seu caráter primário¹⁰⁰. Neste sentido, da axiomatização da teoria *A* resulta um sistema axiomático *S*, que inclui (pelo menos) uma ou mais regras de inferência e um conjunto de axiomas cuja verdade é inquestionável no interior do sistema e podem ser reintroduzidos sempre que necessário, em qualquer ponto da dedução¹⁰¹. Isso não impede que, por vezes, axiomas cuja verdade não é conhecida ou que são sabidamente falsos não possam ser adotados com o objetivo de investigar suas conseqüências (HAACK, 2002, p. 47), pois, por vezes, o que está em causa não é seu valor de verdade, mas o tipo de implicações que deles podemos obter.

No capítulo final dos “Prolegômenos”, Husserl demonstra preocupação com essa diferença: confundir os níveis da axiomatização pode gerar resultados indesejados, pois, no caso da axiomatização secundária, as leis da lógica desempenham um papel *auxiliar*, ainda que determinante na estrutura dedutiva das teorias em apreço; ao passo que na axiomatização primária, são aquelas leis e as conseqüências delas extraídas que estão em jogo. Se está claro que não podemos tomar como conjunto de axiomas qualquer conjunto de proposições sobre os

termos primitivos — pois, como afirma Husserl, “todos os fundamentos são premissas, mas nem todas as premissas são fundamentos” (HUSSERL, 2005, p. 235) —, também é verdadeiro que nem toda conexão dedutiva é explicativa. Nas palavras do autor, “é certo que toda a dedução é necessária, i.e., submete-se a leis; mas que as conseqüências se seguem *segundo* leis (as leis da dedução), não quer dizer que se seguem *a partir* destas leis ou que nelas se ‘fundam’ em sentido pleno” (HUSSERL, 2005, p. 235). Isso significa que podemos debater acerca das conseqüências de uma teoria dada, uma vez que tenha sido axiomatizada, tendo clareza da *lógica subjacente* a ela aplicada sem com isso acrescentar uma só informação à lógica em questão. Por outro lado, podemos tratar da lógica ela mesma, extrair conseqüências de suas leis e testar o que se segue ou não a partir delas sem considerar um domínio determinado ou ter que lhe dispensar qualquer tratamento não-formal.

Associado a isso, devemos estar atentos a outro aspecto importante que diz respeito à distinção, primeiramente introduzida nos meios matemáticos no apagar das luzes do século XIX, entre uma formulação *clássica* ou *concreta* do método axiomático e outra, *abstrata*¹⁰². Como vimos — e de acordo com a tradição que vem de Aristóteles e que é capturada pelo Modelo, mas que ganhou força pelos desenvolvimentos da geometria, sobretudo a partir de “Os elementos”, de Euclides — uma teoria axiomática *concreta* ou *clássica* é

um conjunto de verdades acerca de um âmbito determinado da realidade, conjunto organizado de tal maneira que quase todos os conceitos que intervém na teoria são definidos a partir de uns poucos conceitos primitivos, que não se definem, e quase todas as verdades que compõem a teoria são demonstradas a partir de umas poucas verdades primeiras ou axiomas, que não se demonstra. Os conceitos primitivos não necessitam definição, pois os conhecemos intuitivamente. E os princípios primeiros ou axiomas não necessitam demonstração, pois sua verdade é evidente e a captamos por intuição (MOSTERÍN, 1987, p. 116).

Como argumenta Mosterín — e de acordo com a

caracterização dada por Haack¹⁰³ — foi Frege quem, sem sombra de dúvidas, melhor compreendeu esse modelo e criou as condições para ultrapassá-lo. Sua análise clara e rigorosa e a exposição precisa, desenvolvida a partir de sua *conceitografia* (a linguagem simbólica introduzida no livro homônimo, de 1879) permitiram reelaborar e *formalizar* o método axiomático de maneira clara, levando-o a um nível de aperfeiçoamento até então inconcebível. Assim, entre outras descobertas, “[...] Frege se deu conta de que para maximizar o rigor das demonstrações não basta explicar seu ponto de partida — os axiomas —, mas também é necessário explicitar os métodos admissíveis de demonstração — as regras de inferência” (MOSTERÍN, 1987, p. 116) utilizadas em seu desdobramento. Não obstante, para Frege, os conceitos primitivos, sobretudo na geometria, deveriam ser “evidentes”, intuitivos — e essa constitui uma parte de seu pensamento que permaneceu fiel à tradição (sobretudo à filosofia de Kant). Porém, como assevera Tarski ao olhar retrospectivamente para a questão, “[...] bem cedo percebeu-se que o critério de evidência intuitiva est[ava] longe de ser infalível [...]”, principalmente nas ciências dedutivas axiomaticamente estruturadas — especialmente a geometria —, pois a intuição “[...] não possui um caráter objetivo e leva frequentemente a erros graves” (TARSKI, 2007a, p. 223).

A proposta de Hilbert, por seu turno, se distancia daquele modelo por restringir o máximo possível o papel da intuição e, principalmente, de qualquer conhecimento prévio sobre o domínio, estabelecendo que para a axiomatização da geometria tudo o que se precisa saber sobre seus elementos — no caso, pontos, retas, ângulos etc. — é aquilo que os axiomas dizem sobre eles. Sob essa perspectiva, “[...] qualquer sistema de coisas das quais se possa dizer o mesmo que os axiomas dizem de pontos, retas, etc., pode ser considerado um modelo para a geometria” (MOSTERÍN, 1987, p. 118), o que aponta para um esquema de conceitos e relações entre eles, e permite que uma mesma teoria possa ser aplicada a diferentes domínios que a satisfaçam. Assim, para uma teoria axiomática abstrata é necessário que os axiomas provem os teoremas segundo regras de inferência claramente estabelecidas e sem referência a qualquer conjunto de objetos determinado, ou seja, sem considerar as possíveis interpretações dos mesmos. Os objetos de um domínio não desempenham, assim, nenhum papel lógico em sua axiomatização. Nesse sentido, “a única coisa que tal prova

nos garante então — se as regras estão corretas — é que cada interpretação que satisfaça os axiomas — que os converta em ideias verdadeiras — satisfará também aos teoremas — os converterá igualmente em ideias verdadeiras” (MOSTERÍN, 1987, p. 125-126). Em suma, o ponto de vista adotado é *abstrato* em dois sentidos: *i*) procura desconsiderar a *verdade* dos axiomas e teoremas, pois se comprometer com o conteúdo ou o caráter material de um sistema e seu domínio pode nos confundir, nos afastando da avaliação correta de tais axiomas e teoremas¹⁰⁴; *ii*) não se dá atenção aos *significados* dos termos primitivos presentes nos axiomas, pois isso não desempenha nenhum papel com relação à validade lógico-formal das demonstrações dos teoremas¹⁰⁵ (BARKER, 1976, p. 58). Nesse contexto, *formalizar* uma axiomática abstrata significa substituir por símbolos e arranjos simbólicos os conceitos primitivos, os postulados e os conectivos, relações e princípios lógicos, de tal modo que passem a estar submetidos a regras bem definidas, adquirindo o caráter de um *jogo*¹⁰⁶. Assim, parte importante do trabalho de uma axiomática abstrata formalizada “[...] converte-se, em resumo, numa espécie de jogo grafomecânico, efetuado com símbolos destituídos de significação e regulado por meio de regras determinadas”¹⁰⁷ (DA COSTA, 2008b, p. 54).

Frege não foi capaz de concordar com Hilbert em muitos aspectos¹⁰⁸, mas, sobretudo, não conseguiu aceitar e até mesmo se escandalizou com o caráter *abstrato* com o qual o método axiomático foi então concebido¹⁰⁹. Se, para fins do desenvolvimento de nosso argumento, adotarmos a caracterização da lógica de Frege apresentada por Jean Van Heijenoort em seu já clássico artigo “*Logic as calculus and logic as language*”, de 1967, duas são as categorias fundamentais de seu sistema teórico que, como é bem sabido, constituem o “mobiliário ontológico” de seu universo: *objetos* e *funções*¹¹⁰ (HEIJENOORT, 1985, p. 12). Esse “mobiliário” não pode ser variado em função dos interesses teórico-práticos daquele que investiga. Para Frege, afirma Heijenoort, “[...] não está em questão uma mudança de universos [ou domínios]. Não se pode mesmo dizer que alguém se restringe a *um* universo. Seu universo é *o* universo” (HEIJENOORT, 1985, p. 13), ou seja, “[...] para Frege o universo consiste em tudo o que há, e isto está fixado”¹¹¹ (HEIJENOORT, 1985, p. 13). Garante-se assim um aspecto importante do que Heijenoort denomina como a *universalidade* da lógica de Frege. Não por acaso, Frege insiste que constitui “[...] uma

norma de rigor científico cuidar que nenhuma expressão seja carente de referência, que nunca se calcule com sinais vazios, na crença de que se esteja lidando com objetos”¹¹² (FREGE, 2009b, p. 97), exigindo que se atribua a cada objeto, sem exceção, uma função — dando assim um valor a cada uma delas¹¹³. Se aceitarmos essa tese, temos que, para Frege, nesse nível a formalização de uma teoria envolve somente uma preocupação com a precisão *sintática*, ou seja, com a possibilidade de uma tradução (ou paráfrase) correta de uma sentença em seu sistema notacional adequado, evitando erros lógicos¹¹⁴. Assim, “os enunciados da linguagem ordinária [dão] lugar às fórmulas da linguagem formal, mas as fórmulas [seguem] sendo enunciados verdadeiros, [seguem] expressando ideias, [seguem] carregadas de conteúdo significativo, [seguem] *inhaltlich*”¹¹⁵ (MOSTERÍN, 1987, p. 116). Outro aspecto da universalidade da lógica, afirma Heijenoort, “[...] é que nada pode, ou tem de ser dito fora do sistema” (HEIJENOORT, 1985, p. 13), ou seja, não há lugar para questões *metasistemáticas*. A semântica de Frege é *fechada, inefável* (e isso quer dizer: as relações mais básicas entre a linguagem e o mundo não podem ser rigorosamente expressadas, assim como não se pode utilizar a linguagem do sistema para definir os termos primitivos do próprio sistema — como “conceito” e “objeto” —, ainda que muitas ideias semânticas estejam implícitas ou sejam “tangíveis” acerca dele). Na esteira dessas considerações, essa posição nos leva à desconfortável questão de que muitas vezes “[a] lógica precisa ser apreendida de modo assistemático, por meio de sugestões e pistas, pois não pode ser explicada em sua própria linguagem” (KUSH, 2003, p. 16).

Par contre, uma teoria axiomática abstrata seria uma *função complexa*,¹¹⁶ “[...] que tem como domínio de definição o conjunto dos sistemas homólogos a ela e tal que cada sistema homólogo aplica univocamente uma teoria concreta determinada” (MOSTERÍN, 1987, p. 129), sem apelar aos significados das palavras nem a qualquer domínio determinado. E prossegue: “à teoria concreta que a teoria abstrata aplica a um sistema dado chama-se também de *interpretação* dessa teoria abstrata nesse sistema” (MOSTERÍN, 1987, p. 129, grifo meu), o que não impede nem interdita diferentes interpretações. Como afirma Hilbert em sua carta a Frege de 29 de dezembro de 1899, “[...] cada teoria é apenas uma armação (*scaffolding*) ou esquema de conceitos juntamente com suas relações necessárias uns com os outros”

(HILBERT apud FREGE, 1980, p. 40), o que implica, em outras palavras, que “[...] qualquer teoria pode sempre ser aplicada a infinitamente muitos sistemas de elementos básicos” (HILBERT apud FREGE, 1980, p. 40-41) — em nosso contexto, leia-se: infinitamente muitos domínios. Nas palavras de Krause, “o que importa não é propriamente a particular axiomática apresentada, que pode ter interesse de um ponto de vista meramente pragmático [...]”, mas, antes, “[...] a *estrutura* que dela se destaca, que vai caracterizar os modelos aos quais a axiomática se aplica” (KRAUSE, 2002, p. 15).

Como observa Martin Kush, a influência das teses de Hilbert sobre Husserl já pode ser vista nas “Investigações”, “[...] embora se torne mais forte ainda após Husserl entrar em contato pessoal com Hilbert, em Göttingen, em 1901” (KUSH, 2003, p. 59). Hilbert franqueou a Husserl o acesso a sua correspondência com Frege, da qual o autor dos “Prolegômenos” conservou um conjunto de excertos¹¹⁷. Nelles, Husserl observa que “Frege não compreende o sentido da fundamentação ‘axiomática’ da geometria de Hilbert [...]” (HUSSERL, 2003b, p. 469-470) porque a teoria lógica do primeiro não comunga dos mesmos pressupostos que a abordagem do segundo — algo que, como vimos, Frege e Hilbert não perceberam inicialmente. Em termos contemporâneos, suas dimensões *semânticas* são diferentes. Nesse sentido, o que escapou a Frege, sugere Husserl — claramente tomando partido na polêmica —, é que “[...] se trata de um sistema formal de convenções, que coincide, como forma de teoria, com o de Euclides” (HUSSERL, 2003b, p. 469-470) — mas que não é necessariamente *obtido a partir dele* nem é orientado *exclusivamente* a seu domínio. Para Husserl, frente à posição de Frege impõe-se imediatamente a questão: “quando é que podemos estar certos de que não introduzimos a matéria [de algum] domínio de conhecimento no curso das deduções e, de fato, extraímos nossas conclusões por meios puramente lógicos” (HUSSERL, 2003b, p. 470)? Advoga o autor, certamente não quando obtivermos tais elementos e princípios por meio da abstração daqueles pedaços de conhecimento que compõem a substância material do domínio, mas somente quando “[...] expressarmos tal matéria *simbolicamente* e nos elevarmos ao nível do sistema formal, da forma de teoria, que é definida por meio das *formas de sentença* dos princípios materiais básicos do domínio” (HUSSERL, 2003b, p. 470, grifos meus). Não obstante — e demonstrando a mesma sensibilidade na avaliação

da teoria de Hilbert que aplicou a Frege —, para Husserl os sistemas formais (abstratos) não são meros “jogos de símbolos vazios”, “[...] mas definem multiplicidades, isto é, áreas de objetos *formais* cujas propriedades são determinadas, precisamente, pelos axiomas em questão” (KUSH, 2003, p. 61, grifo meu). Assim, portanto, “[...] são as fundamentações axiomáticas que definem o domínio formal” (HUSSERL, 2003b, p. 470) — uma das teses centrais para a caracterização da lógica pura. Tal solução, como advoga Kush, permite a Husserl adotar certos elementos do método formalista (em especial o de Hilbert) sem abrir mão da tese de que algoritmos são, ao fim e ao cabo, mais que meros jogos simbólicos: “[...] seu significado — por assim dizer — reside nos próprios axiomas, isto é, nos objetos que eles definem *implicitamente*”¹¹⁸ (KUSH, 2003, p. 61). Esse expediente, adicionalmente, leva à interdição de uma versão extremada do formalismo, em que a desvinculação da forma de teoria com relação a um conjunto de domínios determinado poderia soar como uma tese eminentemente *antimetafísica*: pela aparente “exclusão” de todo e qualquer “conteúdo”, teríamos uma negação completa da importância do aparato ontológico-referencial — uma clara confusão entre um tratamento “*topic neutral*” da questão, para fins de regimentação adequada do sistema teórico e a declaração de *independência* do complexo lógico-matemático com relação à dimensão referencial, tornando-se um puro *cálculo* — o tal “jogo grafomecânico” levado às últimas consequências e tomado como um fim em si¹¹⁹. Como vimos, Husserl não adota essa tese em nenhuma de suas versões, mantendo-se próximo ao MCC — e assim garantindo a vigência do Postulado do domínio¹²⁰. Sua proposta busca a “[...] universalidade indeterminada no que respeita ao material [...]” (HUSSERL, 2008a, p. 100) ao mesmo tempo em que “[...] relaciona-se a cada campo possível do conhecimento” (HUSSERL, 2008a, p. 100) — mesmo que por vias “mediatas”, *formais* em seu sentido específico. Assim, quando Husserl afirma que é justamente essa aparente “[...] *independência* largamente existente *da forma em relação ao domínio do saber* [...]” (HUSSERL, 2005, p. 46) o que possibilita a construção de uma lógica pura, devemos ler o termo “independência” não como uma declaração da adoção de um formalismo exagerado, em que a lógica pura passaria a prescindir de qualquer tipo de domínio. Antes, trata-se de um expediente para, a um só tempo, obter a forma de teoria, mas também a forma do domínio.

Assim, a “independência” da forma é pensada por oposição a qualquer matéria —, e é à forma de teoria (e de domínio possível de conhecimento) que o autor procura caracterizar nas páginas finais dos “Prolegômenos”, onde são apresentadas as tarefas fundamentais de seu empreendimento teórico.

1.5 O MCC E AS TAREFAS DA LÓGICA PURA

No capítulo final dos “Prolegômenos”, ao tentar responder à questão sobre quais são “[...] as condições de possibilidade de uma teoria em geral” (HUSSERL, 2005, p. 242), Husserl elenca *três tarefas* impostas à lógica pura como suas “cláusulas” mais elementares — e que podem ser equiparadas sem prejuízo às condições estipuladas pelo Modelo. Assim, o cumprimento daquelas coincide quase que completamente com a satisfação dessas. Tais tarefas, simultaneamente, articulam — tanto hierárquica quanto expositivamente — três níveis ou “estratos” lógicos diferenciados¹²¹. Cada um desses estratos, asseverese, é subdividido em *dois níveis* ou *esferas*, um considerado *lógico* (ou *inferencial*)¹²² e outro, que lhe complementa ou corresponde, considerado *ontológico* (ou *referencial*). Quanto às tarefas, são elas:

(I) “[...] a fixação das categorias puras da significação, das categorias objetivas puras e das suas complicações legais”¹²³ (HUSSERL, 2005, p. 243), ou seja, *i*) a identificação dos conceitos e/ou categorias sintáticos e semânticos fundamentais (tomados em sentido estrito, formal), *ii*) dos princípios mediante os quais se deslançam seus processos de definição, *iii*) das formas elementares de combinações possíveis para a geração de proposições com sentido — desconsiderado seu *valor de verdade* — e, finalmente, *iv*) a determinação das categorias formais objetuais sob as quais todo e qualquer objeto — ou combinação de objetos — possa ser recenseado. Para Husserl, “uma teoria é um determinado *enlace dedutivo* de proposições dadas, e estas são determinados *enlaces específicos* de conceitos dados” (HUSSERL, 2005, p. 244, grifo meu). No nível das significações, tais conceitos podem ser de dois tipos: *a*) “*primitivos*”, que tornam possível a conexão teórica objetiva do conhecimento, ou seja, que expressam a ideia de unidade teórica e *b*) conceitos “de segundo grau”, ou seja, “conceitos de conceitos” — em outras palavras, conceitos complexos, derivados. Em se tratando de *i*), para conceitos do tipo *a*) Husserl exige — dentro de seu

projeto mais ampliado, envolvendo o expediente da “clarificação” — que se lhes trace sua “*origem fenomenológica*”¹²⁴ (HUSSERL, 2005, p. 245); quando associado a *b*), tal objetivo resulta no solo fértil de onde partem as interpretações que atribuem a Husserl o modelo *decomposicional* de análise: poderíamos explicá-lo reconduzindo o leitor à avaliação dessa posição a partir de Bell¹²⁵ ou ainda sob a inflexão da condição (2b) (o Postulado da composição), tal como proposta pelo Modelo, cujo resultado seria que os conceitos lógicos deveriam remontar a categorias mais fundamentais, (eventualmente) exteriores ao domínio de onde eles são extraídos¹²⁶.

Mas, como nos lembra Peruzzi, há uma interpretação em que se espera que exista certa integração entre as definições dos termos e a *demonstração* dos teoremas em uma teoria: “[...] as demonstrações produzem teoremas a partir de axiomas; as definições produzem (nomes para) noções compostas a partir das (s.i.c.) (nomes para) noções simples” (PERUZZI, 2018, p. 49). É nesse sentido que a simplicidade dos termos não deve ser confundida com a simplicidade ou complexidade das noções em causa, de modo que um termo simples pode ser a expressão de uma noção complexa e vice-versa, o que em parte nos remete ao mote do modelo *regressivo*, em que mais é exigido do que somente a *análise conceitual* de tipo *decomposicional*¹²⁷.

Assim, em Husserl, também é possível afirmar que a fixação e definição dos conceitos e categorias primitivos ou “puros” — seja no plano *inferencial* seja no *referencial* — bem como a determinação dos meios pelos quais se obtém os conceitos derivados e suas respectivas definições em ambas as esferas ou domínios se dá, sobretudo, pela aplicação das condições (2a) e (2b) em associação com as condições (3a) e (3b) aos processos definicionais — tal como é exigido pelo Modelo —, cumprindo uma função metodológica mais fundamental: primeiramente, são destinados a servir como pré-requisitos para garantir a explanação em geral e evitar que a linguagem ordinária nos confunda por meio da ocorrência de expressões ambíguas ou imprecisas¹²⁸ (HUSSERL, 2008a, p. 25), pois, como afirma Husserl,

o procedimento sistemático de definição [...] nos ensina a isolar os principais tipos de ambiguidade, instrui-nos como, em cada ocupação intelectual, devemos distinguir os conceitos rigorosamente e também manter os

diferentes conceitos visivelmente (outwardly) separados pela utilização de diferentes termos, consistentemente mantidos fixos (HUSSERL, 2008a, p. 25).

Segue-se o mesmo com a necessidade de *fixar uma terminologia sistemática* (HUSSERL, 2008a, p. 25) para nossas teorias. Para Husserl, em primeiro lugar, trata-se de — como convém ao Modelo — “[...] estabelecer e esclarecer *cientificamente* os mais importantes e, também, a totalidade dos *conceitos primitivos* [...]” (HUSSERL, 2005, p. 243, grifo meu) que tornam objetivas as *conexões teoréticas*. Como já foi mencionado, tais conceitos encerram a ideia de “unidade teorética” e de ordenamento teorético, pois são a base para as definições dos chamados “conceitos de segundo grau” (HUSSERL, 2005, p. 244), os conceitos de conceitos.

Temos ainda que, para Husserl — assim como para, *exempli gratia*, a silogística aristotélica (mas também para lógica de Frege) — de acordo com os itens *ii*) e *iii*), os conceitos específicos utilizados para a descrição e apresentação de um domínio possível de conhecimento (o domínio de uma possível disciplina ou ciência)¹²⁹ devem ser combinados segundo “enlaces” determinados que resultam em proposições “com sentido” (Husserl refere aqui a parte significativa das regras de formação e transformação de “fórmulas bem formadas” em novas fórmulas com as mesmas propriedades) que, por sua vez, resultarão em formas determinadas (complexas ou compostas) de proposições¹³⁰.

Nesse contexto, dada a necessidade de explicitação da estrutura de uma teoria, para fins de obtenção de sua “forma”, substituem-se os conceitos específicos extraídos do domínio da teoria por “conceitos indeterminados” ou conceitos de conceitos (HUSSERL, 2005, p. 244). Nesse nível, conceitos como *conceito*, *proposição*, *verdade*, dentre outros, figuram como fundamentais. Também são considerados conceitos primitivos aqueles a que Husserl denomina “enlaces”, correspondentes a relações lógicas elementares entre proposições em argumentos ou relações “dedutivas”: o enlace conjuntivo, o disjuntivo e o hipotético. Acresçam-se, também, as formas de ligação intra-proposicional, como as diferentes formas de ligação de sujeito e predicado (argumento e função) e os demais conectivos lógicos¹³¹.

Ainda sobre a formação de fórmulas bem formadas, dos

“enlaces” entre termos para significações, termos para objetos e para “enlaces” (poderíamos dizer aqui, sem medo de nos equivocar, termos para *funções* e, especialmente, para *relações*) surgem as “complexificações” (ou ainda “complexões” ou “complicações”) de que fala o autor, nada mais nada menos que o resultado da aplicação de leis lógicas, sintáticas, “rígidas”, sobre a multiplicidade de termos para significações e objetos que resultam em “[...] uma multiplicidade infinita de formas sempre novas” (HUSSERL, 2005, p. 244) — eis aí uma definição bastante rudimentar da noção de *recursão*. Seguem-se também as *leis de complicação* segundo as quais se estrutura uma verdadeira “panorâmica combinatória” capaz de mapear todos os conceitos derivados (possíveis) a partir daqueles considerados “primitivos”.

Outro aspecto importante, no que respeita à aplicação dos itens *ii*) e *iii*) é que, nesse nível, é justamente a obediência a seus ditames que permite obter um conjunto completo de axiomas e definições para uma teoria (HUSSERL, 2019, p. 288).

É preciso lembrar que, postas como que “ao lado” (i.e., no mesmo nível) das categorias de significação — e estando em “íntima conexão” com elas —, figuram as *categorias de objeto*, compreendendo conceitos como *objeto, estado-de-coisas, unidade, pluralidade, relação, enlace*, etc., categorias essas que não pertencem a um domínio específico e determinado — no sentido de ser um domínio *interpretado*, ou seja, não são tomadas no sentido de serem categorias de “objetos reais”, existentes —, mas, como afirma Husserl, devem ser pensadas como categorias *formais*. Nesse ponto, Husserl assevera, “trata-se, em ambos os casos, [...]” — tanto no das categorias da significação quanto no das categorias de objetos — “[...] invariavelmente, de conceitos que, como já a sua função torna claro, são *independentes da particularidade de qualquer matéria de conhecimento* [...]” (HUSSERL, 2005, p. 244), embora todos os conceitos e proposições específicos, “materiais” — isto é, subordinados às determinações de um domínio particular e concreto de conhecimento — estejam subordinados a eles (e a suas leis) — dado que aqueles são “primitivos” com relação a esses. Husserl se ressentia de que, infelizmente, questões tão cruciais acabem menosprezadas sob a forma de meras “discussões terminológicas [...]” ou ainda, por se parecerem facilmente ao leigo com “[...] mesquinhas e estéreis distinções de palavras” (HUSSERL, 2005, p. 245).

(2) A segunda tarefa, que encaminha a construção do segundo nível da lógica pura “[...] trata da busca das *leis* [e teorias] que se fundam sobre ambas as classes de conceitos categoriais [...]” não com relação ao que pode ser derivado de seu conteúdo, “[...] mas antes[, relativamente] à *validade objetiva* das configurações resultantes de suas combinações” (HUSSERL, 2005, p. 246), isso é, àquilo que constitui o próprio *aparato dedutivo*. Assim, por um lado, *i*) ao avaliar a validade objetiva das combinações de categorias de *significação*, procura-se determinar a possibilidade de atribuição de valores de verdade (verdade ou falsidade) àquelas combinações, sem levantar a questão sobre a verdade ou falsidade efetiva ou *material* de tais proposições, mas somente com vistas a evitar *contra-sensos formais*: procura-se determinar como, a partir da mera forma das premissas e da forma de sua combinação seja possível evitar (formalmente) qualquer tipo de contradição¹³². Nessa esfera, deve-se apresentar os critérios objetivos utilizados para o encadeamento de proposições na formação e transformação de argumentos, para distinguir entre argumentos bem ou mal formados a partir de regras de inferência válidas, a fim de determinar qual proposição (conclusão) se segue (ou não) como uma conseqüência de outras proposições (premissas), ao modo de uma verdadeira *lógica da conseqüência* (dedutiva)¹³³. Nas palavras de Centrone, “do ponto de vista *apophântico*, a disciplina sob consideração visa caracterizar as leis *lógicas*, bem como as leis que ‘unificam de modo consistente’ [...]” — aqui, Centrone cita Husserl, no §68 dos “Prolegômenos” — “[...] muitas proposições em teorias” (CENTRONE, 2010, p. 112).

Por outro lado, *ii*) deve-se investigar a validade objetiva das configurações categoriais de objetos, relativas “[...] ao ser e ao não-ser de objetos em geral, de estados-de-coisas em geral, etc. [...]” (HUSSERL, 2005, p. 246), não no sentido de sua existência concreta, mas em termos de suas configurações possíveis pensadas em termos formais¹³⁴. Segundo Centrone, desde a perspectiva *ontológica* (ou *referencial*), “este nível tem a tarefa de estabelecer que estruturas matemáticas são coerentes do ponto de vista da admissibilidade lógica (consistência) e quais não são [...]” (CENTRONE, 2010, p. 112), devido ao tipo de leis que lhes corresponde, radicadas nas categorias fundamentais que, como sustenta Husserl, “[por virtude de sua homogeneidade], têm de fundar uma teoria generalizada que abrange em si

estas teorias particulares como partes constituintes relativamente encerradas” (HUSSLERL, 2005, p. 246).

Segundo Husserl, o domínio composto pelas leis desse nível abrange tão somente leis

[...] às quais, em virtude de sua generalidade formal, que se estende a todas as significações possíveis e a todos os objetos possíveis, está submetida toda a teoria e ciência particular, segundo as quais toda a teoria e ciência particular têm de decorrer, na medida em que são válidas¹³⁵ (HUSSLERL, 2005, p. 246).

Quando associadas às condições (3a) e (3b) do modelo — que, lembremos, constituem o que se convencionou chamar de Postulado da Prova —, obtemos o que seria o equivalente aproximado de uma “teoria da prova” nos “Prolegômenos”. Se, em um sistema *S* de proposições e conceitos as *teses* ou *teoremas* (3b) podem (ou devem) ser provados — e, para tanto, devemos recorrer aos *princípios* (ou axiomas), tal como reza (3a) — há dois caminhos possíveis para isso: primeiramente, *a*) por meio do Postulado da *dedutibilidade*, em que “[...] todas as proposições não-fundamentais de *S* podem ser deduzidas (ou se seguem logicamente) das proposições fundamentais (e definições) de *S*” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190). A exigência husserliana de que a segunda tarefa, assim como a primeira, seja deslanchada de modo formal (afastada de considerações sobre o conteúdo dos argumentos sob avaliação) assim como de que as leis (ou regras de inferência) sejam, elas também, *topic neutral*, nos levariam a crer que é a essa formulação que o autor se refere. Não obstante, como asseveram de Jong e Betti, o Postulado da dedutibilidade constitui uma versão fraca do Postulado da prova, pois, aparentemente, os partidários do Modelo parecem requerer algo mais daqueles conjuntos de proposições e conceitos alçados à condição de candidatos a uma ciência: “[...] provar *p* em *S* significa traçar uma inferência que constitui uma *demonstração explanatória (explanative)*, uma *fundamentação real* ou *objetiva de p* [em *S*]” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190). Recorrendo a uma diferença introduzida por Aristóteles entre os (“meros”) silogismos e aqueles silogismos considerados demonstrativos ou científicos — ecoada pela lógica da Idade Média na distinção entre *demonstratio*

quia e *demonstratio propter quid*¹³⁶ —, de Jong e Betti sustentam que é a essa última que o Postulado da prova se refere. Essa visão é reforçada pela ideia de que, associada aos métodos de *análise* e *síntese* (tomados no sentido direcional, de *regressus* e *progressus*)¹³⁷, resulta na distinção entre prova *a posteriori* — aquela que parte dos efeitos para as causas (ou *demonstratio ab effectibus*) — e prova *a priori* — a que parte das causas para os efeitos (ou *demonstratio ex causis*) (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190). Em Aristóteles, afirmam de Jong e Betti, “a prova *a priori* também era considerada a mais alta sorte de demonstração (*demonstratio potissima* [ou] *apodeixis aplôs*)” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190). Essa posição reforça a visão de que a lógica, quando considerada como ciência deve ser caracterizada como *cognitio ex principiis*. Temos então que, *b*) o Postulado da prova, enquanto *demonstratio propter quid* deva ser compreendido como um processo de *fundamentação* (e justificação) do conhecimento — o que, como propõe o Modelo, está colocado no tipo de dependência estabelecido entre as condições (3b) e (3a).

Há, nos “Prolegômenos”, fortes razões para afirmar que essa é a posição de Husserl: segundo o autor, deve ser traçada uma distinção entre o saber como “mera coleção de informações verdadeiras” e o conhecimento no sentido do resultado produzido por uma ciência, pois aí reside uma diferença essencial. Como afirma Husserl, na ciência, há uma “conexão objetiva entre verdades” (HUSSERL, 2005, p. 231ss), e tal conexão não depende de nosso arbítrio nem do acaso, mas está relacionada a dois fatores: (*a*) ao que o autor denomina domínio da verdade, concebido em sua máxima extensão possível (HUSSERL, 2005, p. 40) e (*b*) ao fato dele ser “organizado”, pois nele “[...] impera a unidade da lei” (HUSSERL, 2005, p. 40). Husserl advoga — a partir de Bolzano — que há uma diferença fundamental entre o modo como o sujeito de conhecimento conecta razões para justificar a verdade de uma conclusão e aquilo que o autor chama de sua fundamentação (*Begründung*).

Em uma ciência, deve haver uma preocupação mínima de que as premissas e a conclusão estejam relacionadas *de modo apropriado*, para que a verdade das premissas de alguma forma implique logicamente (ou mesmo acarrete) a verdade da conclusão. Em um sistema *S* de proposições (e conceitos), afirmar que os teoremas estão fundamentados nos princípios (ou axiomas) parece implicar que eles não sejam

apenas uma cadeia de inferências em que conclusões já obtidas se tornam premissas em novos argumentos (embora isso possa ocorrer — e de fato ocorra), mas há uma prova de que todo e qualquer passo está relacionado a seu sucessor, mediante leis (ou regras) que indicam como esse passo foi dado, tornando sua exposição sistemática e organizada. Na lógica pura, afirma Centrone, “[...] certas verdades são as ‘razões’ (*Gründe*) de outras e as últimas são ‘consequências’ (*Folgen*) das primeiras” (CENTRONE, 2010, p. 104), o que estabelece uma ordem determinada de *fundamentação* em uma prova.

Temos então que, para Husserl, o processo científico é uma interconexão de fundamentações (*Begründungen*) que privilegia o conceito de inferência lógica (CENTRONE, 2010, p. 105). O conhecimento científico, como defende o autor, é *conhecimento fundado*, o que equivale a dizer que mostrar que certa proposição *A* é consequência de certa proposição *B* é obter *A* de *B* por meio das inferências corretas. A relação de consequência lógica no sentido da derivabilidade é para Husserl, no que concerne a seu projeto, uma relação *fraca* porque, como de Jong e Betti afirmam sobre o Modelo, mostra apenas que algo pode ser razão de algo (a proposição *B* ser a razão de *A*), mas não mostra *porque* isso ocorre (porque *B* é a razão de *A*). Como afirma Husserl, nos “Prolegômenos”, “[...] nem todas as inferências válidas são fundamentações, mas todas as fundamentações são inferências válidas” (HUSSERL, 2005, p. 235) (isso pode ser pensado por analogia com a ideia de que nem toda a sequência de proposições é um argumento, embora todo argumento seja uma sequência — específica e bem ordenada — de proposições), do mesmo modo como “toda conexão explicativa é dedutiva, mas nem toda conexão dedutiva é explicativa” (HUSSERL, 2005, p. 235). Importa a Husserl destacar a relação íntima entre premissas e conclusão desde o aspecto que torna a verdade da conclusão de um argumento ou prova (no caso da ciência) “dependente” ou fundada na verdade de suas premissas (ou princípios/axiomas) — sem considerar, claro, sua verdade efetiva, mas somente sua verdade *possível* à luz dos elementos relacionados (e de suas formas de relação).

Assim como um conjunto de proposições verdadeiras, *verbi gratia*, da química, não necessariamente garante a verdade de alguma outra proposição que a elas venha a se somar, exceto no caso onde tenham sido organizadas e sistematizadas pela forma de um

argumento (válido), assim também diferentes disciplinas e diferentes ciências não produzem uma unidade porque suas verdades simplesmente se “justapõem”, senão que algo mais é requerido. Segundo Husserl,

pertence, assim, à essência da ciência a unidade da conexão de fundamentação, na qual recebem unidade sistemática, juntamente com os conhecimentos isolados, também as próprias fundamentações e, com estas, igualmente os complexos superiores de fundamentações a que chamamos teorias (HUSSERL, 2005, p. 40).

Para o autor, tal organização sistemática não resulta de um capricho ou de um senso “estético” que nosso arbítrio ou valorações requisitam para aquilo que julgamos “nobre” ou “elevado”. A própria ideia do *saber* a exige, na medida em que “a sistemática, própria da ciência — naturalmente, da ciência correta e genuína —, não a inventamos nós, mas reside nas coisas, onde simplesmente a encontramos ou descobrimos” (HUSSERL, 2005, p. 40), pois, “[...] o domínio da verdade não é um caos desorganizado, nele impera a unidade da lei” (HUSSERL, 2005, p. 40).

Dentre as propriedades das fundamentações, três são as mais significativas:

- i. Quanto ao conteúdo, elas têm o caráter de *estruturas rígidas*: não se pode escolher de modo arbitrário, dentre um conjunto qualquer de proposições verdadeiras quais os “pontos de partida” (no caso, os princípios ou axiomas), assim como não é possível, em passos subseqüentes do processo dedutivo acrescer ou excluir proposições de acordo com nosso arbítrio (*ad hoc*). A fundamentação segue um rigoroso e ordenado processo lógico-dedutivo, mesmo no caso em que a evidência da proposição a fundamentar seja realmente iluminadora (HUSSERL, 2005, p. 42); assim, embora estejamos de posse da evidência, isso não significa que estamos dispensados de fundamentá-la, e tampouco tal fundamentação pode ser realizada por meios diferenciados daqueles exigidos pelo processo dedutivo (estando, assim, de acordo com os Postulados da prova e dos princípios).
- ii. Embora o domínio de conhecimento exerça uma grande influência sobre os processos de pensamento, determinando muitas vezes o

resultado da investigação (de modo negativo, por vezes confundindo o investigador), isso não significa que cada fundamentação seja única, no sentido de que seu conteúdo e forma não se repitam nem assemelhem em nenhum campo distinto de conhecimento. Não se trata de um capricho da natureza ou da escolha de nosso arbítrio o modo como as verdades se concatenam em uma fundamentação, ou seja, tudo depende de uma *lei reguladora*, que determina as formas válidas de inferência. Assim, afirma Husserl:

Pode haver diversas vias de fundamentação para a mesma proposição, decorrendo umas de uns, outras de outros conhecimentos; característica e essencial, porém, é a circunstância de que há uma diversidade infinita de verdades que, sem tais procedimentos metodológicos, jamais se poderão transformar num saber (HUSSERL, 2005, p. 41).

Fundamentações, acresce Centrone, devido a seu caráter formal, “[...] exemplificam tipos ou esquemas de inferência” (CENTRONE, 2010, p. 107) e todas as inferências feitas em qualquer que seja das ciências são instâncias de um número finito de esquemas — o que impõe a questão de determinar quantos e quais são eles (CENTRONE, 2010, p. 107).

iii. Por fim, as *fundamentações* não mudam sua forma ou modo de proceder nem pela variação da classe de objetos nem do domínio do conhecimento (não importando seu grau de universalidade). Segundo Husserl, “não há nenhuma ciência onde não sejam aplicadas leis a casos particulares, logo, onde não surjam inferências [...]” (HUSSERL, 2005, p. 44) como “[...] todo A é B , X é A , logo, X é B ” (HUSSERL, 2005, p. 43) — “[...] o mesmo valendo para muitas outras espécies de inferências” (HUSSERL, 2005, p. 44). Centrone entende que esse movimento deve ser descrito como um requisito para que a passagem dos axiomas (ou princípios) de uma teoria para seus teoremas seja feita por passos inferenciais simples (CENTRONE, 2010, p. 108), o que significa que cada passo deve ser claramente delimitado e que deve ser indecomponível por outros passos (ou obtido por outros princípios ou axiomas), indicando que Husserl considera haver apenas um número limitado de “[...] inferências *atômicas* nas quais todas as outras

(mais complexas) podem ser decompostas” (CENTRONE, 2010, p. 108).

Como afirma Centrone, os níveis construídos a partir das tarefas (1) e (2), quando tomados em conjunto, correspondem ao que — na terminologia lógica corrente — deve ser chamado “especificação de uma linguagem formal e de um cálculo lógico” e, com isso, a ideia de uma ciência das condições de possibilidade de uma teoria em geral são suficientemente esboçadas¹³⁸ (CENTRONE, 2010, p. 113). Se concedermos esse ponto, temos elementos suficientes para, pelo menos em linhas gerais, equiparar a *lógica* de Husserl àquelas concepções técnicas às quais aludimos no princípio do capítulo.

(3) Por fim, como terceira tarefa, Husserl propõe a construção de uma “*teoria das formas possíveis de teoria*” (HUSSERL, 2005, p. 247), uma *meta-teoria* que estuda os modos de articulação entre a teoria da prova e a teoria dos *modelos* do sistema¹³⁹. Do ponto de vista *inferencial, apophântico*, temos *i*) “[...] a ideia de uma ciência abrangente das teorias em geral que, nas suas partes fundamentais, pesquisa os conceitos e leis essenciais constitutivamente pertencentes à ideia de teoria [...]”, ou seja, uma disciplina que se ocupa não da possibilidade da teoria enquanto tal, como nas tarefas (1) e (2), mas do estudo das “*teorias a priori possíveis*” (HUSSERL, 2005, p. 247), no sentido de ser uma meta-teoria ou uma “filosofia da lógica” para aquelas estruturas. Assim, as proposições com que se ocupa essa teoria têm “[...] conteúdo e caráter diverso [...]” (HUSSERL, 2005, p. 248) dos princípios e teoremas estabelecidos pela segunda tarefa — Husserl se refere aqui às leis silogísticas e aritméticas, mas facilmente poderíamos incluir nesse grupo os princípios do cálculo de predicados e do cálculo proposicional clássico, etc. (HUSSERL, 2005, p. 248) —, pois, assevera o autor, estão assentados sobre aquelas e delas são deduzidas. Seguindo a estrutura do Modelo — em sua principal característica, de codificar o ideal explanativo de conhecimento científico como *cognitio ex principiis* — e considerando as preocupações de Husserl com a *axiomatização* das disciplinas dedutivas (formais)¹⁴⁰, pode-se dizer que nesse nível as teorias formais parecem ser concebidas como “[...] sistemas dedutivos definidos por *um número finito* de axiomas” (CENTRONE, 2010, p. 113) a partir dos quais é possível “[...] formular e provar teoremas gerais sobre as relações que vigoram (*obtain*) entre vários sistemas dedutivos” (CENTRONE, 2010, p. 114).

Do ponto de vista *ontológico*, *ii*) o que vale para as demais disciplinas vale também para a *lógica pura* em seu conjunto (e, como veremos no terceiro capítulo¹⁴¹, também para a própria disciplina da ontologia que dela será derivada): como afirma Frege, no “Prólogo” das “Leis básicas da aritmética”, “[...] é essencial para o agarrar que haja aí algo para ser agarrado [...]” (FREGE, 2005, p. 39). Assim, Husserl volta-se à análise do plano *referencial*, complementar àquele que circunscreve a teoria das formas de teorias dedutivas; se, como vimos, a forma de uma ciência axiomaticamente estruturada resulta em um sistema de proposições inferencialmente fechado e logicamente regimentado, formando uma teoria em sentido próprio, não é menos verdadeiro — seguindo aqui as exigências impostas pelo Modelo — que possua uma espécie de “correlato objetivo”. Sendo uma ciência um sistema *S* de proposições e conceitos, uma das condições fundamentais que devem ser satisfeitas é a de que todas as proposições e todos os conceitos de *S* digam respeito a um conjunto específico de objetos ou sejam sobre um *domínio determinado* de entidades (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186, grifo meu). A noção chave para a caracterização do que queremos enfatizar é aquela de *domínio de conhecimento*, isto é, um domínio de objetos ao qual a teoria se aplica. Por “domínio de uma ciência” entenda-se aquilo *sobre quê* ela trata, seu tema (*subject-matter*) ou *tópico*. Neste sentido, afirma Husserl em “Ideias I”, “toda ciência teórica reúne uma totalidade idealmente fechada pela referência a um domínio do conhecimento, o qual, por sua vez, é determinado por um gênero superior” (HUSSERL, 2006, p. 155-156). Segundo o autor, “não podemos [...] ser da opinião de que a elaboração bem sucedida de uma disciplina tem de anteceder uma determinação conceitual adequada do seu domínio” (HUSSERL, 2005, p. 30). Ocorre justamente o contrário: é imprescindível que primeiro o delimitemos e situemos claramente, pois, “[...] o domínio de uma ciência é uma unidade objetiva fechada [e] não reside no nosso arbítrio onde e como delimitamos o domínio da verdade” (HUSSERL, 2005, p. 31). A esse respeito, Woodruff Smith afirma que, em Husserl, “um domínio é caracterizado idealmente por uma teoria dedutiva, mas o domínio ele mesmo é uma formação objetiva de objetos” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 105) — não da teoria. Segue-se que, no caso da *lógica pura*, a forma de teoria, como veremos, define apenas a *forma do domínio*.

Ao tentar delimitar ou “recortar” arbitrariamente o domínio da

verdade, corremos o risco de cometer uma verdadeira *metábasis eis allo genos*, a confusão entre domínios (no caso de um argumento ou conjunto de argumentos — uma teoria) ou um “erro categorial”, no caso dos conceitos (ou categorias) e do modo como os relacionamos. Husserl dedicou grande parte de sua obra a esse tema, *e.g.*, combatendo a tentativa de fundar a lógica na psicologia — e, por conseqüência, subordinar o domínio daquela ao dessa. Mas, como vimos acima, a fortuna crítica de seus textos parece ter padecido do mesmo mal que denunciou, na medida em que seus sucessores submeteram a própria concepção husserliana de lógica pura à *metábasis*, ao confundir o domínio formal que a caracteriza com aqueles das ciências *materiais* (o que se torna mais evidente no caso da *tese standard*, em que se tenta a todo custo mostrar que a lógica, em toda a sua extensão, é precedida por e fundada em considerações fenomenológicas).

Se quisermos determinar de forma precisa em que consistem as relações entre os âmbitos *inferencial* e *referencial* no interior da lógica pura, cabe recolocar a questão: quais são, exatamente, *o escopo* e *o domínio* da lógica pura de Husserl?

Essas reflexões sobre a natureza e o escopo das teorias e dos sistemas formais dedutivos levaram Husserl ao que ele considera uma reformulação — e *ampliação* — do domínio da lógica. Além da lógica formal em sentido estrito — delimitada pela realização das tarefas (1) e (2) — o autor inclui em suas investigações uma nova esfera (mas que não é a da lógica filosófica), que ultrapassa a dimensão da relação entre conceitos e objetos, proposições e estados-de-coisas rumo a considerações de ordem mais “abstrata”, *meta-lógica*. Neste nível, “[...] não estão mais em questão objetos enquanto tais, sobre os quais podemos predicar algo, mas [se trata] de investigar o que é válido para objetos de ordem mais alta, abordados de modo geral e indeterminado, não como entidades empíricas ou materiais [...]” (HILL, 2013a, p. 86).

Para atacar o problema, Husserl lança mão do que denominou “teoria das multiplicidades” ou “*doutrina pura das multiplicidades*” — solução que enceta, a um só tempo, o caminho para a ruptura do *nó górdio* da leitura “fenomenologizante” acerca da lógica pura e o ponto arquimedeano da *tese não-standard*. No texto, a ideia de uma teoria ou “doutrina das multiplicidades” (*Mannigfaltigkeitslehre*) ainda é um tanto esquemática e pouco detalhada quanto a sua exposição, embora já bastante desenvolvida em termos de sua estrutura, metodologia e

objetivos. Ela é apresentada em dois parágrafos da obra (§§ 69-70), ambos bastante sucintos (cerca de seis páginas no total), e caracterizada pelo autor como a “[...] flor mais alta da matemática moderna [...]” (HUSSERL, 2005, p. 248), sendo responsável por satisfazer as exigências da dimensão *ontológica* da terceira tarefa: explanar o domínio (ou *plano referencial*) da lógica pura — o que significa, em nosso contexto, apresentar uma meta-teoria geral sobre o domínio da lógica e das ciências (formais) dedutivas. Se, enquanto disciplina *meta-teórica*, a dimensão representada por *i*) tem como objetivo “[...] estudar as relações entre teorias, a saber, a maneira pela qual uma teoria é derivada ou fundada a partir de uma outra” (IERNA, 2012, p. 1), a perspectiva introduzida pela dimensão *ii*), tem como um de seus principais objetivos a realização do projeto leibniziano de construção de uma *mathesis universalis*. Como afirma Ierna, “[...] a *mathesis universalis*, teoria das teorias em geral, é uma disciplina formal, a priori e analítica que tem por objetivo a análise das categorias semânticas supremas e das categorias de objetos que lhes são correlatas” (IERNA, 2012, p. 1).

Temos então que, por definição, uma *multiplicidade* (*Mannigfaltigkeit*) é o correlato objetivo de uma *forma de teoria*¹⁴². Trata-se de um conjunto de objetos que é (ou pode ser) governado por operações próprias à forma de teoria em questão, operações que são definidas por um conjunto de leis lógicas elementares¹⁴³. Outro modo de defini-la é o que segue — o trecho, é preciso salientar, é formulado no jargão da fenomenologia de “Ideias I”:

ela se caracteriza [pelo fato de que] um número finito de conceitos e proposições, a serem extraídos respectivamente da essência de cada domínio, determina completa e univocamente o conjunto de todas as configurações possíveis do domínio no modo da necessidade analítica pura¹⁴⁴, de maneira, portanto, que por princípio nada mais resta em aberto (HUSSERL, 2006, p. 157).

Então, temos que uma multiplicidade é “[...] o *correlato objetivo* do conceito de teoria possível, determinada somente pela forma [lógica], é o conceito de um *domínio de conhecimento possível em geral, dominado por uma teoria de tal forma*” (HUSSERL, 2005, p.

249). Segundo Ierna, podemos dizer que “[...] uma multiplicidade é então não somente uma coleção de objetos, não somente um conjunto, mas um conjunto *ordenado*, definido pelas relações válidas para um domínio mais que pelos objetos eles mesmos” (IERNA, 2012, p. 6, grifo meu). Essa forma de conceber as multiplicidades tem a virtude de apreender seu aspecto estrutural, de organização dos elementos enquanto “enquadrados” ou “formatados” por relações elas também determináveis e hierarquizáveis (leia-se: “axiomaticamente”)¹⁴⁵.

Neste domínio de conhecimento possível, todo e qualquer objeto que a ele se submeta permanece inteiramente indeterminado quanto ao seu tópico ou conteúdo — no jargão do autor, “sua *matéria*”. Os objetos “não são determinados nem diretamente, como singularidades individuais ou específicas, nem indiretamente, pelas suas espécies ou gêneros materiais, mas exclusivamente pela *forma* dos enlaces [teoréticos] a eles atribuídos” (HUSSERL, 2005, p. 249). Assim como os objetos, os enlaces ou relações entre aqueles permanecem indeterminados quanto à sua materialidade e conteúdo, e somente as formas válidas, determinadas pelos axiomas da teoria lhes conferem validade. Tais leis determinam “[...] então, assim como o *domínio*, ou antes, a *forma do domínio*, também a *teoria* a construir ou, melhor dito, a *forma da teoria*” (HUSSERL, 2005, p. 249). Assim, “na doutrina das multiplicidades, e.g., + não é o sinal para a adição de números, mas um enlace em geral [— Husserl denomina este enlace *operação* —], para o qual são válidas leis da forma $a + b = b + a$ ” (HUSSERL, 2005, p. 249).

Resulta que “todas as teorias efetivas são, então, *especializações* ou *singularizações* das formas das teorias a elas correspondentes, assim como todos os domínios de conhecimento teoricamente elaborados são multiplicidades *singulares*” (HUSSERL, 2005, p. 250). Pouco importa se há *de fato* uma teoria materialmente constituída que corresponda à forma que poderia lhe servir de base: desde uma vez que aquela se edifique, deve seguir as prescrições de ordenamento e validade que esta lhe impõe, como *forma de teoria* que lhe convém — e isto vale para toda e qualquer teoria de mesma forma.

Neste sentido, teorias individuais são instâncias particulares da forma de teoria que lhes corresponde, assim como todos os campos do conhecimento teórico são instâncias particulares de multiplicidades. Ciências como a geometria, a física, a biologia e, notavelmente, a

fenomenologia, claramente requerem que se vá além do modelo analítico-formal, por suas exigências vinculadas a seu conteúdo. No entanto, como observa Hill,

quando elas são formalizadas, nos perguntamos o que é que liga as formas proposicionais em uma única forma de sistema (*system form*), [e então] nos encontramos encontrando, Husserl afirma, nada mais que a verdade geral vazia de que há um infinito número de proposições conectadas de modos objetivos e que são compatíveis umas com as outras em que elas não contradizem umas às outras analiticamente (HILL, 2000, p. 171; cf. também HILL, 2013, p. 12).

Como afirma da Silva,

teorias puramente formais também têm domínios pretendidos, isto é, domínios que elas descrevem. Mas estes não são domínios de dados objetos determinados. Antes, eles são domínios de objetos indeterminados, apenas formalmente determinados por suas teorias. Husserl chamou a esses domínios multiplicidades *formais* e as formas de objetos que eles contém, objetos *formais*. Então, uma teoria não-interpretada descreve uma multiplicidade, ou, de modo equivalente, uma multiplicidade formal é o correlato objetivo (a denotação, nós poderíamos dizer) de uma teoria puramente formal (DA SILVA, 2000, p. 50).

No processo de formalização [lógica de uma teoria], “[...] símbolos para termos, relações e operações são destituídos de quaisquer referências predeterminadas” (DA SILVA, 2000, p. 56). “Uma forma de teoria denota apenas uma forma de domínio” (DA SILVA, 2000, p. 57). Isso se dá do seguinte modo: “selecionamos uma linguagem contendo símbolos para objetos indeterminados (variáveis de objeto), operações (variáveis de operação) e todo o resto, e expressamos nesta linguagem quaisquer que sejam as propriedades formais consideradas válidas para quaisquer entidades que interpretem os símbolos dessa linguagem” (DA SILVA, 2000, p. 57). Para da Silva, isso significa

que, em Husserl, “[...] a lógica é também uma teoria das formas lógicas elas mesmas. É a isso que ele chamou *ontologia formal*” (DA SILVA, 2000, p. 58).

Ainda em 1901, nas “Conferências de Göttingen”, Husserl reforçará essa posição: “a matemática, no sentido mais elevado e inclusivo, é a ciência dos sistemas teóricos em geral, abstraindo-se do que quer que seja teorizado nas teorias dadas em nossas várias ciências” (HUSSERL, 2003a, p. 410). Assim, salienta Husserl, é preciso que nos afastemos das limitações pré-estabelecidas pelos conteúdos do domínio dos números e quantidades, de tal modo que possamos ultrapassar suas especificidades rumo a sua estrutura:

se para alguma teoria dada, para algum sistema dedutivo dado, abstrairmos de seu material, das espécies particulares de objetos cuja maestria teórica ela tem em vista, e se substituirmos pelas representações materialmente determinadas dos objetos [outras] meramente formais — assim, a representação de objetos em geral — os quais são governados por meio de tal teoria, por meio de uma teoria de sua forma, teremos realizado uma generalização que apreende a teoria dada como um mero caso singular de uma classe de teorias, ou, mais, de formas de teorias que apreendemos de modo unificado e em virtude das quais então podemos dizer que todos estes domínios científicos particulares têm, na forma, a mesma teoria¹⁴⁶ (HUSSERL, 2003a, p. 410).

Somente assim pode a matemática, em seu sentido mais amplo de metodologia das ciências dedutivas, livre de todos os domínios especiais de conhecimento, encontrar sua formulação formal, em que é caracterizada como “teoria da teoria”. Assim, “uma teoria sistematicamente elaborada neste sentido é definida pela totalidade dos axiomas formais, i.e., por um número limitado de proposições básicas puramente formais, mutuamente consistentes e independentes umas das outras” (HUSSERL, 2003a, p. 410). Os teoremas, como em qualquer sistema dedutivo (leia-se: axiomático ou, em princípio, axiomatizável) são obtidos pela dedução sistemática dos mesmos a partir dos axiomas de modo puramente lógico, de acordo com o princípio de não-

contradição — ou seja, de modo consistente com os axiomas e princípios — e assim em relação a toda e qualquer proposição que pertença à teoria assim definida¹⁴⁷. Mas, prossegue Husserl,

[...] o domínio de objetos é definido por meio dos axiomas no sentido de que ele é delimitado como certa esfera de objetos em geral, sem levar em conta se são reais ou ideais, para os quais as proposições básicas de tal e tal forma permanecem verdadeiras. A um domínio de objetos assim definido chamamos multiplicidade determinada, mas formalmente definida (HUSSERL, 2003a, p. 410).

Isso posto, afirma Kush, temos que as relações entre *lógica* e *ontologia* no interior da lógica pura, tal como serão desenvolvidas ulteriormente — *exempli gratia*, em “Ideias I” — “[...] servem como uma generalização da noção anterior de Husserl acerca da correlação entre uma forma teórica (sintática) e a multiplicidade correspondente” (KUSH, 2003, p. 145) — tal como desenvolvida nas exposições dos “Prolegômenos”. Dito de outro modo, a sistematização e regimentação da esfera abrangida por cada questão fundamental da lógica pura resulta na elaboração de duas disciplinas que se ocupam, respectivamente, de cada um dos planos abarcados por elas: *inferencial* e *referencial*. *Summa summarum*, prossegue Kush, “a questão de Husserl é destacar que, assim como uma forma de teoria se correlaciona com uma multiplicidade, assim também a *apophansis* formal se correlaciona com a ontologia formal” (KUSH, 2003, p. 145). Há nesse ponto, um ganho em termos semânticos que dirime definitivamente a objeção contra a adoção de aspectos do formalismo (ainda que moderados): “[...] mesmo que a matemática formal, isto é, a *apophansis* formal, opere apenas sintaticamente, seus sinais não são vazios de significado; seus significados são dados pelas categorias da ontologia formal, que estão a eles correlacionados” (KUSH, 2003, p. 145).

1.6 CONCLUSÃO: *COMPLEMENTARIDADE E INSEPARABILIDADE*

A partir dos resultados obtidos na seção anterior, podemos inferir sem maiores dificuldades que, para Husserl, a lógica, tomada em seu sentido mais amplo — qual seja, o de *teoria de todas as formas possíveis de teoria* (em parte *Wissenschaftslehre*, em parte *mathesis universalis*) — contém duas esferas: *i*) a dimensão lógica em sentido estrito, formal, pensada como o terreno em que o plano inferencial é organizado e regimentado, que se ocupa com nossos conceitos, proposições (e/ou asserções) e teorias e *ii*) a dimensão ontológica, concebida como o solo em que o plano referencial é explicitado, regimentado e explanado, ocupando-se de *objetos*, ou seja, *daquilo sobre quê* tratam nossos conceitos, proposições (e/ou asserções), e teorias — aquelas “coisas”, “conjuntos” ou “estados-de-coisas” sobre os quais pensamos ou dizemos algo. É importante lembrar que, nesse ponto, tais objetos devem ser abordados de acordo com a mais completa “generalidade”, isto é, devem ser tomados como aquilo *de quê* tratamos — porém, não em conformidade com este ou aquele modo restrito de consideração, sob as determinações deste ou daquele domínio ou tópico particular, mas pura e simplesmente como *coisas quaisquer* (ou “em geral”)¹⁴⁸. Não dar a ênfase adequada a esse detalhe poderia nos tornar vulneráveis à objeção de que nem todos os conceitos com os quais as ciências e mesmo nosso pensamento racional mais ordinário operam são *formais*. Não descarto a relevância dessa objeção, estando ciente do papel e da importância dos conceitos que obtemos ou construímos diretamente a partir de nossos diferentes modos de relação e comércio com o mundo (como, *verbi gratia*, aqueles que caracterizam e conformam os dados da percepção sensível); *par contre*, prosseguir sem reforçar o que os diferencia dos conceitos formais poderia nos confundir quanto ao que segue¹⁴⁹. Por ora, atentemos somente para o papel da dimensão formal como *fundamento* (explicativo) do conhecimento em geral (e, sobretudo, das ciências dedutivas em particular). Tanto a novidade quanto a estranheza da posição avançada pelos “Prolegômenos” se deve não apenas à fixação, ampliação e circunscrição desse escopo diferenciado para a dimensão teórica, mas também — e de modo mais importante — pela maneira como ali se estabelece o tipo particular de *correlação* entre os planos inferencial e referencial (e

para as disciplinas que deles se ocupam)¹⁵⁰.

Ocorre que, embora estabelecida, a natureza de tal correlação ainda não está completamente explicitada e pode ser concebida de diferentes maneiras, a depender do nível de elaboração teórica em que nos encontremos e dos recursos metodológicos à nossa disposição. Sua devida caracterização implica explicar *como* as noções, conceitos e princípios de cada esfera incidem ou exercem influência uns sobre os outros. Assim, nos deparamos novamente com a questão mais geral sobre *quais são as relações entre lógica e ontologia* no interior da lógica pura. Se, no atual estágio de desenvolvimento desse trabalho, ainda não nos é possível dar-lhe uma solução detalhada e conclusiva — exceto uma advinda da citação direta dos trechos relevantes da obra de Husserl —, não é menos verdadeiro que o que alcançamos não é de todo desprezível, permitindo avançar na direção de traçar os contornos de uma resposta mais elaborada — a qual, nos capítulos subsequentes, será enriquecida.

Uma das maneiras de abordar a questão se apresenta nos seguintes termos: no § 62 dos “Prolegômenos”, Husserl chama a atenção do leitor para certa “conexão objetiva” que confere *unidade* e *validade* ideais ao conceito de ciência (HUSSERL, 2005, p. 231). Tal conexão pode ser exposta sob dois significados ou aspectos: podemos tomá-la ora *a*) como a *conexão das coisas* a que se referem nossas elaborações e formulações teóricas (sejam elas efetivas ou meramente possíveis) (HUSSERL, 2005, p. 231) ora *b*) como a *conexão das verdades* na qual a unidade material relativa às coisas chega à unidade objetiva (HUSSERL, 2005, p. 231). Começemos pela análise do último aspecto: como vimos na seção anterior, para Husserl, uma ciência não é apenas uma coleção aleatória ou desordenada de sentenças ou enunciados sobre certo campo de investigação, mas constitui um corpo de conhecimento que possui certo *princípio de unidade*, vinculado à possibilidade de encadear sistemática e coerentemente todas as proposições (e/ou asserções) em argumentos dotados de uma unidade lógica. Segundo essa caracterização, para que haja ciência não basta nem mesmo que em determinado ponto de nossas elaborações nos encontremos de posse de uma vasta coleção de sentenças verdadeiras sobre um domínio de conhecimento qualquer, pois “[...] nem toda a união de verdades num nexos de verdades, que pode permanecer inteiramente *exterior*, constitui uma ciência” (HUSSERL, 2005, p. 233, grifo meu).

Certamente, uma teoria científica é um sistema unificado de sentenças e enunciados (HUSSERL, 2008a, p. 35-36), mas sua característica distintiva é o modo como eles são logicamente articulados por meio de relações de pressuposição e consequência, que, por sua natureza, exigem que toda e qualquer sentença ou enunciado esteja, de alguma forma, interconectado com os demais. Assim, “uma teoria, enquanto tal, consiste em verdades, e a forma da sua interligação é dedutiva” (HUSSERL, 2005, p. 239). Dito de outro modo, o que permite tal unificação são certas leis e regras que “regem” as interconexões apropriadas — *exempli gratia*, como no caso das leis e regras do cálculo proposicional clássico ou da teoria silogística das inferências. A esse respeito, Henning Peucker sustenta que, em Husserl, “a unidade da ciência está baseada nessa interconexão lógica de sentenças que é tornada possível por regras lógico-formais” (PEUCKER, 2012, p. 137). Ainda segundo Peucker, é justamente em função desse conceito estrito de ciência como *teoria nomológico dedutiva* que podemos isolar um conjunto muito pequeno de leis fundamentais das quais podemos derivar conclusões e gerar novas sentenças (PEUCKER, 2012, p. 137), e que funcionam como o *princípio unificador* no plano *inferencial* da lógica pura. Como procurei mostrar, são em parte ditadas pela adesão ao Modelo — especialmente codificadas pelas condições (2a)-(2b) e (3a)-(3b), mas também pelos Postulados da *universalidade* e da *necessidade* (5) — e, como também vimos, em parte, relacionadas à ideia de *fundamentação* daí derivada¹⁵¹. Desse modo, “a característica mais marcante de uma ciência é sua *unidade lógica de explicação* [(ou explicação)] [...]”, o que significa que ela “[...] tem sua fundação em leis básicas e princípios explanatórios”¹⁵² (PEUCKER, 2012, p. 138). Tal unidade é considerada *interna*, na medida em que está baseada somente naquelas leis e princípios, sem apelar a elementos *externos* a eles.

Isso é reforçado pelo que lemos no § 64 — que trata da distinção entre ciências *abstratas*, *concretas* e *normativas* e do modo como se diferenciam pelos tipos de princípios que adotam: Husserl argumenta que aquilo que permite a conexão ou, como diz o autor, a “co-pertença” (s.i.c.) das verdades de uma ciência pode ser classificado sob dois tipos elementares: princípios (a) *essenciais* e (b) *não-essenciais* (HUSSERL, 2005, p. 236). Mais uma vez, se o enlace entre as verdades de uma ciência se dá por meio de sua *fundamentação* e

explicação a partir de princípios *internos*, então se trata de uma *unidade essencial* de suas verdades (HUSSERL, 2005, p. 236). Podemos francamente assumir que a unidade da explicação é equivalente à *unidade teórica*, ou seja, à “[...] unidade homogênea da legalidade fundamentadora e, por fim, *unidade homogênea dos princípios explicativos*” (HUSSERL, 2005, p. 236). O autor nos adverte que, embora seja comum chamar tais disciplinas “*abstratas*” — justamente em função do papel desempenhado nelas pelos princípios —, essa denominação deve ser tomada com cautela, pois há aí um equívoco parcial: parece mais acertado chamá-las *nomológicas* ou *explicativas*, pois nelas não se visa especificamente analisar o conteúdo dos princípios elencados, mas o fato de que a própria *legalidade* teórica opera como elemento unificador. Assim, aparentemente, as ciências abstratas ou nomológicas “[...] são as ciências propriamente fundamentais, ciências a partir de cujo conteúdo teórico as ciências concretas têm de haurir aquilo que as torna ciências, a saber, o elemento teórico” (HUSSERL, 2005, p. 237), pois a elas cabe “a redução aos princípios e a construção das teorias explicativas [...]”¹⁵³ (HUSSERL, 2005, p. 237).

Por outro lado, sob o aspecto das *conexões das coisas*, Husserl sustenta que “[...] à unidade da verdade numa e na mesma ciência corresponde também uma objetividade unificada [...]” (HUSSERL, 2005, p. 233), à qual convencionou chamar “unidade do domínio da ciência” (HUSSERL, 2005, p. 233). Inicialmente, essa posição parece fortemente alinhada com o que prescreve o MCC em sua primeira condição: como afirmam De Jong e Betti, as ciências em sentido próprio devem possuir certa homogeneidade temática ou *tópica* que lhes confere unidade e sobre a base da qual podemos delimitá-las umas das outras [...]” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 189). Tal unidade, prosseguem, “[...] é fornecida por um único domínio específico, constitutivo para uma ciência *S*” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 189) e, em relação a ele, sustentam, é considerada *interna*. Nesse sentido, afirma Husserl, pode ocorrer que um princípio (ou conjunto de princípios) unifique determinado campo de investigações em função de fatores *não-essenciais* para o encadeamento de verdades em uma ciência, ou seja, em função de fatores *não-teóricos*; para o autor, “[...] ao mais óbvio [dentre eles] chamamos *unidade da coisa* num sentido mais literal” (HUSSERL, 2005, p. 237). Assim, o que liga as verdades fundamentais daquela ciência — em termos de seu conteúdo — é “[...] *uma e a*

mesma objetividade individual, ou um e o mesmo gênero empírico” (HUSSERL, 2005, p. 237, ligeiramente modificado), sendo auxiliares os elementos explanatórios (ou explicativos). Segue-se que, em função de seu escopo de investigação, tais ciências devem ser classificadas como *concretas* ou *descritivas*¹⁵⁴, pois nelas o elemento teórico tem papel *secundário*.

Nesse ponto, o leitor deve permanecer atento aos detalhes: quando, a partir do Modelo, falamos de uma “ciência *em sentido próprio*”, de “um único domínio específico, constitutivo para uma ciência *S*” e de expressões congêneres, assim como quando Husserl fala de fatores “não-essenciais” e “não-teóricos”, ou ainda, de “*uma e a mesma objetividade individual*” ou “*um e o mesmo gênero empírico*”, trata-se sempre, como dissemos, de considerações sobre disciplinas *concretas*, cuja orientação é estritamente *tópica* ou *material*. Por definição, fatores característicos e princípios pertencentes a essa esfera, embora em alguma medida possam manter relações com elementos ou princípios teóricos no desenvolvimento de determinada ciência — como, *verbi gratia*, os encontramos amalgamados nos postulados e axiomas da geometria euclidiana — não subsumem nem determinam as leis e princípios teóricos. Certamente, para o domínio de uma ciência *S* constituem um princípio de unidade, mas que desde o ponto de vista da unificação dos elementos de uma teoria dedutiva, permanecem *exteriores*. E aqui está o ponto que me parece problemático: se isso é tudo, fica-se com a impressão de que os diferentes princípios unificadores apontam esferas distintas e irreconciliáveis — pelo menos quanto a seu estatuto e quanto ao tipo de disciplina encarregado de investigá-las. Nesses termos, a *correlação* que buscamos explicitar seria de subordinação do plano referencial ao inferencial nas disciplinas dedutivas (ou explicativas) e de superveniência do plano referencial sobre plano inferencial nas disciplinas descritivas¹⁵⁵. Tal estado-de-coisas parece contrariar o que fora estipulado desde a primeira tarefa, ao longo de todos os níveis da lógica pura, além de retirar às disciplinas teóricas seu estatuto de ciências propriamente fundamentais.

Tentando escapar a esse impasse — e justificar o que foi defendido na seção anterior —, cabe novamente lembrar ao leitor que a “objetividade unificada” à qual corresponde a “unidade do domínio da ciência” pode também ser obtida enquanto *unidade formal* a partir de *princípios* — e, nesse caso, *princípios formais*, correspondentes aos

aspectos mais fundamentais do conceito de domínio *em geral*.

Para facilitar minha exposição e melhor compreender esse ponto, proponho uma precisão terminológica quanto ao emprego feito por Husserl do par de noções “interno/externo” quando aplicado aos princípios unificadores presentes nos diferentes níveis teóricos. Sugiro que se utilize “intrínsecos” quando se faz referência a princípios *essenciais* e “extrínsecos” quando se trata de princípios *não-essenciais*¹⁵⁶. Segue-se que, nas relações entre os planos inferencial e referencial, um princípio (ou conjunto de princípios) determinado pode ser *interno* a um dos estratos e *extrínseco* ao outro, sem poder, no entanto, ser *extrínseco* a ambos — do contrário, não exerceria papel unificador nem sobre as *conexões de verdades* nem sobre as *conexões das coisas*. Mais importante, o que essa pequena modificação nos permite pensar mais claramente, para além dos limites de uma “exterioridade” aparente, é a possibilidade de um princípio (ou conjunto de princípios) que seja “interno” ou *intrínseco* (leia-se: “*essencial*”) a ambos os estratos. Assim, as leis e princípios hauridos das categorias formais de objeto, de estado-de-coisas, de multiplicidade etc., e da noção de domínio formal, quando pensadas no interior da lógica pura, ainda que *externos* (ou exteriores) ao escopo da lógica *formal* não lhe são *extrínsecos* (aqui, entendo o termo no sentido de “*não-essenciais*”): dada sua natureza formal, pertencem *essencialmente* àquela disciplina como *categorias* com as quais ela também opera — devendo teorizar não *a partir delas*¹⁵⁷, mas *de acordo com* o que determinam enquanto elementos teóricos. O mesmo conjunto de relações pode ser facilmente verificado quando nossa análise vai na direção inversa: das categorias e princípios lógicos para os ontológicos.

Como observa Centrone, para Husserl, as conexões de verdades e as conexões das coisas são, “[...] de certa forma, [uma e] a mesma coisa, considerada de duas perspectivas diferentes” (CENTRONE, 2010, p. 110), pois, assume Husserl, nosso conhecimento de um domínio depende dos enunciados verdadeiros que produzimos sobre ele, assim como a articulação teórica e operatória de tais verdades só se torna possível a partir das leis (lógicas) que governam sua interconexão apropriada — e aqui é acertado dizer: leis que garantem sua *validade*. Assim, tanto as conexões de verdades quanto as conexões das coisas “[...] são dadas *a priori* conjuntamente e como mutuamente *inseparáveis*” (HUSSERL, 2005, p. 231-232, grifo meu), pois não há

objeto que não seja determinado de alguma maneira, assim como o que é determinado desta ou daquela maneira, quando é o caso, é o que chamamos de *verdade*¹⁵⁸.

Um caminho promissor para aprofundar essa linha de análise é apontado por Braida em seu artigo “Significatividades e entidades” (2009c): o autor defende a tese de que pensar as relações entre os planos inferencial e referencial e explicar a estrutura e o modo de proceder de cada disciplina que os toma em particular não deve necessariamente implicar *adesão* a teses ou *compromissos de base* com aquilo que é objeto da outra disciplina. Nesse sentido, parece salutar adotar uma postura de *neutralidade* com relação a cada uma delas¹⁵⁹. Essa abordagem se mostra vantajosa para os fins que perseguimos sob dois aspectos: primeiramente, permite vislumbrar um modo de equacionar os princípios unificadores das duas esferas desde uma perspectiva não contaminada por elementos *extrínsecos* ou não-essenciais a cada uma delas e, em segundo lugar, mantém-se no registro e preserva o que há de *intrínseco* ou essencial a ambas: seu caráter *estrutural* ou *formal*. Além disso, ela encontra respaldo nos textos do próprio Husserl, que advoga em favor de exigência similar: no que respeita às “Investigações”, a *neutralidade* da lógica pura é elemento inelidível, sendo alçada ao estatuto de princípio — e, portanto, desempenhando um papel metodológico central (um requisito que, mais tarde, o autor estenderia também à fenomenologia¹⁶⁰). Ela se impõe como a necessidade de “[...] fixar e testar os pressupostos[, especialmente os] de tipo metafísico, na maior parte dos casos *desapercebidos* e, no entanto, tão significativos, que subjazem pelo menos a todas as ciências [...]” (HUSSERL, 2005, p. 36, grifo meu), com o claro objetivo de torná-los *ineficazes* ou *inefetivos*¹⁶¹. Em termos mais amenos, trata-se de analisar e garantir — como requisito mínimo e indispensável — o caráter *topic neutral* tanto dos princípios quanto das categorias e conceitos fundamentais de cada disciplina. Segundo uma formulação bastante sucinta, sugerida por Fisetite — mas que deve ser lida a partir da recusa husserliana das consequências de um formalismo radical —, *prima facie*, a tese da neutralidade metafísica da lógica pura pode ser caracterizada como “[...] a independência da forma com relação a um domínio *dado* de conhecimento” (FISETTE, 2003, p. 152, grifo meu), estando a ênfase do trecho citado antes na distinção *forma-matéria* que em uma separação *forma de teoria-domínio de conhecimento*, ou seja,

não remetendo exatamente ao significado das expressões “independência da forma” e “domínio de conhecimento”, mas ressaltando o papel desempenhado pelo termo “dado” como qualificativo do tipo de domínio a que se visa ou que se deve evitar — que aqui, claramente, assume o sentido de “domínio *determinado* quanto a seu *tópico*” (ou, por outra, materialmente determinado). *Gratia argumentandi*, quando aplicada à análise do plano referencial, a tese da neutralidade é justamente o expediente que permite entrever o caráter *formal* de parte fundamental da dimensão ontológica, que lhe confere, como vimos relativamente à lógica, o estatuto de uma investigação *topic neutral*.

A tese da *neutralidade*, tal como apresentada por Braidă, quando aplicada à *lógica pura* pode ser adicionalmente explorada de duas outras maneiras: α) em primeiro lugar, a partir da pergunta sobre “[...] o modo como alcançamos as categorias ontológicas [...]” (BRAIDA, 2009c, p. 188) ou ainda, de maneira mais estrita, “[...] como pergunta acerca do papel da linguagem e das noções [lógicas] no estabelecimento e na definição de noções ontológicas, estas entendidas como noções relativas ao domínio de objetos” (BRAIDA, 2009c, p. 188) e β) pode-se tomar a tese da neutralidade da lógica pura como plataforma para avaliar “[...] as implicações ontológicas subjacentes a uma dada teoria [...]” (BRAIDA, 2009c, p. 188), sobretudo — mas não somente — quando se trata de uma teoria que pretende ser a teoria que regimenta tanto a linguagem quanto o domínio de uma ciência (especialmente no que compete às ciências dedutivas). Assim, afirma Braidă — em uma formulação muito próxima à de Centrone —, seja desde uma perspectiva seja desde a outra, *é um e o mesmo problema que se apresenta*: estabelecer a exata (*cor*)relação entre a definição das noções lógicas e das noções ontológicas (BRAIDA, 2009c, p. 188, ligeiramente modificado). Ainda segundo Braidă, essa plataforma de análise nos permite identificar quatro estratégias possíveis de solução imediatamente inferíveis: relativamente a suas noções, conceitos e princípios, podemos (i) postular a *independência* entre as duas disciplinas; (ii) supor que a lógica é dependente da ontologia; (iii) supor que a ontologia é dependente da lógica; (iv) defender sua *inseparabilidade e complementaridade* (BRAIDA, 2009c, p. 188).

De modo bastante resumido,

ad (i), o que se recusa, inicialmente, é que *independência* e *neutralidade* sejam equiparadas. Como vimos, devemos ser cautelosos

com o emprego da primeira noção, pois, embora Husserl a utilize em expressões compostas como “independência da forma com relação a dado domínio de conhecimento”, isso tem de ser tomado antes no sentido de separar sua *forma* do conteúdo (ou *matéria*) de que esse domínio é composto do que estabelecer uma não-vinculação entre forma de teoria e domínio de conhecimento. Nesse sentido, adotar uma posição de *neutralidade* para com o tópico seja na análise seja no desenvolvimento de disciplinas, tanto para a lógica quanto para a ontologia, não significa o mesmo que defender a *independência* de uma com relação à outra. Em segundo lugar, não devemos supor que a *neutralidade* implica *independência*, pois em função de fatores *intrínsecos* às duas disciplinas, analisá-las em termos formais não suprime ou desfaz as correlações que suas noções, categorias e princípios sustentam. Ademais, parece claro que, nos “Prolegômenos”, Husserl recusa a *independência* entre lógica e ontologia, ao menos se isso significa que elas não estão *intrínseca* ou *essencialmente* conectadas em termos *estruturais*. Temos, antes, a forma de uma “*não-independência*”. Assumir a posição contrária acarretaria defender que, embora comunguem de certas relações e problemas, trata-se de disciplinas irreconciliáveis; implicaria ainda supor que não há nenhum tipo de determinação recíproca entre elas — o que evidentemente não é o caso — ou que mesmo havendo elementos determinantes, eles seriam dispensáveis para a compreensão do que se passa com a outra disciplina — pelo menos em termos da determinação de seus elementos fundamentais. Em princípio essa leitura parece plausível, porque, afinal, nada impediria que duas disciplinas se limitassem e determinassem mutuamente sem que uma fosse parte ou complemento da outra. Por outro lado, mantendo-se as mesmas condições, ainda assim nada garantiria que, mesmo que houvesse entre elas relações de determinação teórica e conceitual, tais relações obrigatoriamente teriam de ser unilaterais e não, *verbi gratia*, “recíprocas”. De saída, essa possibilidade estaria interdita porque, se há independência, o nexos ou *correlação* entre lógica e ontologia seria então *extrínseco* de parte a parte — caso em que as duas disciplinas sustentariam apenas relações *não-essenciais* e “artificiais”, possíveis somente à custa de muitos esforços de tradução e adequação, concessões teóricas e ajustamentos entre os jargões e elementos limítrofes de ambas¹⁶².

Ad (ii) e (iii): se seguirmos o caminho de recusar *(i)*, temos

que as teses (ii) e (iii), de saída, perdem muito de sua força: não há meios para postular a *precedência* das noções e princípios lógicos sobre os ontológicos, tampouco a *superveniência* desses com relação àqueles se não houver independência em sentido estrito entre as duas disciplinas. Ademais, se aceitarmos a suposição de que há em Husserl um *sistema* de pensamento, tampouco se justifica sustentar que ou a lógica formal ou a ontologia (mesmo pensadas em termos formais) cumpriria(m) o papel de “filosofia primeira” — o qual, como indiquei (e que, de acordo com a teoria madura do autor e com a quase totalidade das interpretações de seus discípulos e comentadores), pertence à fenomenologia¹⁶³. A lógica formal não precede e nem mesmo faz depender de si a ontologia na hierarquia das disciplinas, pois não está em causa nenhum tipo de suposição como aquela assumida pelos defensores do *linguistic turn*¹⁶⁴. O mesmo vale para a ontologia: essa não poderia ser *superveniente* à lógica, no sentido de que suas noções, categorias e princípios fossem capazes sozinhos de, de algum modo, determinar *se, quando e como* se estrutura uma linguagem significativa e dotada de ferramentas para derivar novas proposições (ou enunciados) a partir daquelas que toma como base — com preservação da verdade nos casos relevantes¹⁶⁵.

Nesses termos, Husserl não se alistaria nem sob as fileiras da posição de Dummett, para quem é necessário mostrar, a partir do *linguistic turn*, “A base lógica da metafísica”, nem se alinharia — como de fato não o fez! — com a posição de Heidegger, haurida a partir da fenomenologia e da filosofia de Leibniz, de que devemos encontrar “A fundamentação metafísica da lógica”¹⁶⁶.

Ad (iv), resta-nos então a afirmação de que, tanto no nível teórico mais elaborado — o da *metateoria* ou teoria de todas as formas possíveis de teorias — quanto em seu nível mais elementar — o das noções e princípios mais básicos, como o das categorias de *significação* e *objeto* — trata-se de uma relação de *inseparabilidade* entre noções lógicas e ontológicas, retratada por seu *paralelismo estrutural*¹⁶⁷. Como vimos nos “Prolegômenos”, em função da adoção do Modelo — e, portanto, da necessidade de atender ao Postulado do domínio — não é concebível a elaboração de uma teoria — mesmo que se trate de uma teoria puramente formal — *independentemente* do estabelecimento de sua relação de referência a um domínio de conhecimento. Por outro lado, tal condição, no nível teórico, é exaustivamente

satisfeita pela mera *forma* de um domínio, o que implica que bastanos circunscrever um domínio puramente formal para atender àquela exigência. De modo simétrico, dado um domínio de conhecimento — e aqui, novamente, é suficiente que se trate da mera *forma do domínio* —, cabe à forma de teoria determinar, de modo axiomático e exaustivamente as correlações e implicações entre objetos, propriedades e relações (de diferentes níveis) em seu interior. Ademais, em consonância com o que exige o Modelo, a tese de Braidida nos permite aprofundar a análise das estreitas relações entre os Postulados do domínio, da prova, da ordem, da verdade, da universalidade e da necessidade — respectivamente, condições (1)-(5) e suas relações recíprocas —, na medida em que uma resposta satisfatória às questões sobre o modo de se relacionar dos planos lógico e ontológico no caso de Husserl (e semântico e ontológico, no caso de Braidida) “[...] será que a estruturação do domínio de referência e o estabelecimento de uma linguagem significativa [alçada à condição de *teoria*, no caso de Husserl,] são concomitantes [...]” (BRAIDA, 2009c, p. 188-189). Para Braidida, disso se segue que as noções de *significatividade* e de *entidade* (ou, no caso de Husserl, de *objeto*) estão incontornavelmente vinculadas (BRAIDA, 2009c, p. 188-189), o que implica, por conseguinte, que a lógica (tomada em sentido estrito) e a ontologia são, no interior da lógica pura, *não-independentes*. Assim, afirma Braidida, resulta que a “[...] não-independência apenas pode ser interpretada como *complementaridade* [...]” (BRAIDA, 2009c, p. 188, grifo meu), resultando então, que lógica e ontologia — quando formalmente consideradas — são *complementares e inseparáveis*.

2. EXCURSO: LÓGICA, CIÊNCIA E METÁBASIS — NOTAS ACERCA DA “QUERELA SOBRE O PSICOLOGISMO”

[...] qualquer coisa “puramente” lógica é um “em si”, é um “ideal”, que não inclui neste “em si” — em seu conteúdo essencial próprio — nada “mental”, nada dos atos, dos sujeitos ou até mesmo de pessoas empiricamente factuais de realidade efetiva

(Husserl, “Esboço de prefácio”, Seção 2, 1975)

Em nenhum domínio do conhecimento o equívoco se mostra mais funesto, em nenhum a confusão dos conceitos entrou mais o progresso do conhecimento e, mesmo, o seu começo, e dificultou a inteligência dos verdadeiros objetivos quanto no domínio da lógica pura

(Husserl, “Prolegômenos à lógica pura”, § 67, 2005)

2.1 INTRODUÇÃO

Neste excurso, retomarei o debate sobre a questão do *psicologismo* e, mais especificamente, do *psicologismo na lógica*, polêmica surgida no cenário filosófico alemão entre o final dos anos 1800 e as primeiras décadas dos anos 1900, na qual Edmund Husserl tomou parte e — juntamente com Gottlob Frege — desempenhou um importante papel. Meu objetivo não coincide com nem se resume a uma reconstrução minuciosa da questão, revisitando todos os argumentos do autor — desenvolvidos ao longo do texto dos “Prolegômenos”¹⁶⁸, “[...]”

um empreendimento detalhado e impressionante que se estende por mais de duzentas páginas e consiste em nove dos onze capítulos do primeiro volume de um projeto muito maior [...], as ‘[Investigações lógicas]’”¹⁶⁹ (HADDOCK, 2000, p. 62). Não obstante, como sugere prudentemente Mario Ariel Gonzáles Porta, não convém repetir “[...] mais uma vez a ‘história infinita’ [...]” (PORTA, 2013, p. 55). Antes, tenciono seguir outra linha de análise: com base no que denominei *tese não-standard*, procurei mostrar que a *lógica pura* de Husserl deve ser compreendida nos marcos de uma *teoria da ciência*¹⁷⁰ com matizes bastante marcados de índole não-fenomenológica, preocupada exclusivamente com questões como as do estabelecimento de princípios, da axiomatização e conseqüente delimitação do *domínio de objetos* da lógica e das leis de derivação e fundamentação de novas proposições (teoremas), o que nos conduz à questão mais geral sobre qual o estatuto daquela disciplina na hierarquia das ciências. Para mostrar essa posição, retomarei, em parte, a caracterização geral da lógica pura à luz do chamado “Modelo clássico de ciência” (MCC), elaborado por Willem de Jong e Ariana Betti (2010) — modelo que, como já vimos¹⁷¹, foi pensado para apreender as condições gerais segundo as quais, historicamente, convencionamos denominar um sistema *S* de proposições e conceitos “ciência”. Como veremos, a utilização do MCC permite enfraquecer a ênfase dada à interpretação predominantemente antipsicologista do texto husserliano que, se possui relevância por razões exegéticas e historiográficas, cumpre por vezes o deserviço de solapar a importância das considerações propriamente lógicas (e metalógicas) desenvolvidas pelo autor¹⁷². Graças à ênfase antipsicologista, a lógica pura toma o segundo plano, permanecendo pouco desenvolvida ou negligenciada na literatura de comentário¹⁷³. Escapa ao leitor o fato de que é a ela que Husserl visa, na medida em que argumenta para dissociá-la do viés “psicologisante”. Nos encontramos, assim, diante de um problema de *demarcação conceitual* (ou teórica).

2.2 PSICOLOGISMO

Começemos nosso percurso com a seguinte questão: *que devemos compreender por psicologismo? Prima facie* — e em uma aceção negativa —, é o tratamento psicológico de questões não-

psicológicas (ou, para o que nos interessa aqui, o tratamento psicológico *de questões lógicas* e, eventualmente, *questões de lógica*)¹⁷⁴. Em primeiro lugar, é preciso tomar o cuidado de não confundir o psicologismo com a psicologia ela mesma, pois, *grosso modo*, trata-se de uma disciplina que estuda as regularidades que governam parte significativa de nossos fenômenos mentais. Há que apreender aqui a nuance que aponta uma diferença sutil, porém capital: enquanto a psicologia tornou-se, ao longo de seu desenvolvimento, uma ciência de pleno direito em função de seus resultados e realizações, o psicologismo, por seu turno, acabou por evidenciar-se como um entrave ao desenvolvimento tanto da filosofia quanto das demais disciplinas — sobretudo da lógica. Dito de outro modo, enquanto grande parte dos estudos no campo da psicologia orientou-se para a delimitação precisa de seu domínio, consolidando esforços universalmente reconhecidos e que forneceram problemas e soluções modelares para sua comunidade de investigação, o psicologismo procurou estender esse domínio (e suas leis) a outros campos de investigação — sem que os requisitos lógico-metodológicos para tal procedimento fossem devidamente observados, na esperança de fornecer-lhes uma fundamentação que garantisse coerência interna para suas teorias e uma maior adequação possível aos fatos investigados. É preciso conceder que, em parte, tal estado-de-coisas deveu-se à circunstância de que o estatuto epistemológico da psicologia não se deixava capturar de maneira mais nítida que o de outras disciplinas no período inicial da “querela sobre o psicologismo”. Naquele período, as realizações científicas da psicologia, embora bastante relevantes, não eram ainda universalmente reconhecidas como base para a obtenção de respostas a problemas que assediavam a comunidade filosófica em meados do século XIX. Como salienta David Bell,

durante a segunda metade do século XIX a disciplina da psicologia, apesar do trabalho pioneiro de, entre outros, Herbart, Lotze, Wundt e Stumpf, não havia ainda se distinguido claramente ela mesma da filosofia e não havia ainda declarado sua independência dela” (BELL, 2009, p. 4),

oscilando entre a busca de sua fundação racional (leia-se “filosófica”)

e a tentativa de tornar-se o fundamento das demais disciplinas. “Sin-tomaticamente [...]”, prossegue o autor, “[...] todos os autores acima mencionados ocupavam cátedras de filosofia e virtualmente todos es-creveram sobre ética, lógica e metafísica, bem como [sobre] tópicos de psicologia empírica e experimental” (BELL, 2009, p. 4). Paulatina-mente, o crescimento dos estudos psicológicos fortaleceu a empreitada fundacional e “[...] a corrente psicologista conquistou, também na ló-gica, a preponderância, [a partir do que] todos os esforços se concen-traram meramente na construção geral da disciplina segundo os prin-cípios admitidos como válidos” (HUSSERL, 2005, p. 30). Como ar-gumenta Richard Cobb-Stevens,

a decisão de tratar a lógica como uma província da psico-logia se apoiou de modo geral sobre o seguinte argu-mento: porque a lógica se ocupa de juízos, deduções e outras formas de demonstrações, as quais são manifesta-mente todas eventos psíquicos, os problemas de validade e de evidência levantados em seu terreno devem poder se resolver pelo exame dos processos mentais dos indiví-duos, que, efetivamente, julgam e raciocinam de maneira lógica (COBB-STEVENSON, 1998, p. 17).

Segundo nossa definição inicial, a tentativa de equiparar ou fundamentar leis lógicas em leis psicológicas seria um caso clássico de psicologismo, facilmente detectável e atacável. “Facilmente” para nós, herdeiros pródigos das críticas à orientação psicologista na inves-tigação acerca dos fundamentos da lógica (e das matemáticas). Não obstante, o *proton pseudos* da questão reside no fato de *não percebermos que*, à época em que Husserl se ocupou do problema, *se* não se tratava de concepções *de direito* corretas acerca da natureza da lógica, as posições psicologistas ao menos o foram “concepções lógicas” *de fato*. Nas palavras de Husserl, ao analisarmos a literatura da “lógica psicológica”

[...] dificilmente seremos acusados de exagero se, a propó-sito das doutrinas lecionadas e, principalmente, tam-bém a propósito das interpretações opostas das fórmulas e doutrinas tradicionais, empregarmos a fórmula de

*bellum omnium contra omnes*¹⁷⁵. Vã seria a tentativa de delimitar uma sùmula de teses ou teorias substanciais, na qual pudéssemos encontrar o núcleo duro da ciência da lógica e do seu legado para o futuro (HUSSERL, 2005, p. 30).

Gratia argumentandi, ao tratar dos autores do período, Peter Simons, caracteriza a posição psicologista (ênfatizando seu aspecto empírico e relativista) como “[...] a visão de que as leis da lógica são descrições de regularidades no modo como pensamos, que implicam que diferentes modos de pensar podem incorporar lógicas distintas, porém igualmente aceitáveis” (SIMONS, 1998, p. 106). Para David Woodruff Smith, “[trata-se da] visão de que a lógica (e, assim [também] a matemática) é uma questão de psicologia empírica, especificando como raciocinamos” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 442), ou ainda, o ponto de vista em que consideramos “[...] leis lógicas como generalizações empíricas do modo como as pessoas raciocinam” (WOODRUFF SMITH, 2003, p. 143). Ou seja, “o *psicologismo* sustenta que a lógica é uma teoria sobre como a mente humana funciona, movendo-se de premissas para conclusões de uma dada forma” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 94), confundindo assim *leis lógicas* com *leis de natureza*. Para Richard Tieszen, “ao pensar a lógica como normativa [...]” — e não como *teorética* — “[os] pensadores psicologistas apontam que o que é regulado pela lógica é a atividade mental ou os produtos daquele que raciocina” (TIESZEN, 2008, p. 12). Para John Drummond, “psicologismo” é a idéia de que “[...] a psicologia (ou qualquer ciência empírica) pode servir como disciplina teorética, fundamentando as dimensões normativa e metodológica da lógica” (DRUMMOND, 2008, p. 105).

Diante desta variedade de caracterizações, encontramos em uma desconfortável situação: como acertadamente sentenciar Porta, “o psicologismo não existe; existem *os psicologismos*”¹⁷⁶ (PORTA, 2011, p. 207, — grifo meu). Como sair desse impasse?

2.3 O MCC E SEUS *POSTULADOS*

O Modelo parece nos oferecer critérios facilmente aplicáveis às (e mesmo reconhecíveis nas) diferentes formulações da questão.

Como vimos no capítulo anterior, para de Jong e Betti, trata-se de estabelecer um modelo ideal de como se dão o ordenamento, a hierarquização e a explicação científicas¹⁷⁷. Nesse sentido, ao recorrer a seus postulados devemos ser capazes de delimitar o escopo e o papel das leis fundamentais de cada uma das disciplinas, bem como o tipo de domínio a que elas se aplicam (o que acarreta questões como a de saber se o domínio de uma constitui um subdomínio próprio da outra, ou ainda, se ambas possuem o mesmo *princípio de unificação* — duas exigências elementares quando se trata de “comparar” disciplinas). Restringindo minha argumentação às condições da *ordo essendi*, é possível perguntar, *exempli gratia*, a partir do Postulado do domínio — condição (1) —, se as proposições (pelo menos as fundamentais) tanto da lógica quanto da psicologia dizem respeito ao ou partilham do mesmo conjunto específico (ou domínio) de objetos, ou se cada uma remete a um conjunto (ou domínio) distinto — caso em que seria preciso mostrar as relações de subordinação e fundamentação de um em relação ao outro. Do mesmo modo, se seguirmos o Postulado dos princípios — condições (2a) e (3a) —, é possível perguntar se tanto no nível dos conceitos quanto no das proposições fundamentais, de algum modo, as proposições da lógica poderiam *estar fundadas nas, ser derivadas* ou *se seguir das* proposições da psicologia (além do problema adicional de desambiguar as teses da psicologia das teses ditas psicologistas). Seguindo o Postulado da prova — condições (3a) e (3b) — e não perdendo de vista as exigências do Postulado dos princípios, pode-se mostrar que, em uma linguagem L é possível derivar (ou deduzir) certas sentenças de um sistema S que também podem ser sentenças de um sistema S' , mas que isso não permite afirmar, em termos de *fundamentação* (tal como definida quando da apresentação da segunda tarefa¹⁷⁸) que as proposições de S “provam” as proposições de S' . Entra em cena a importante distinção entre derivar “a partir de” e “de acordo com” princípios de uma disciplina, pelo que se tenta mostrar que leis psicológicas estão (ou, pelo menos deveriam estar), em sua maior parte, “de acordo com” leis lógicas, mas que essas não são obtidas “a partir” daquelas e *vice-versa*. O Postulado da ordem — condições (2a), (2b), (3a) e (3b) — é útil na medida em que permite estabelecer uma hierarquia entre lógica e psicologia, caracterizadas como ciências, a partir de seus conceitos e leis fundamentais. O Postulado da verdade nos permite determinar que a “verdade” dos princípios e

teoremas da lógica não pode ser obtida (por derivação) nem fundamentada a partir da verdade dos princípios e teoremas da psicologia (ou das diferentes teses psicologistas). Por fim, os Postulados da universalidade e da necessidade permitem distinguir entre as leis lógicas e psicológicas segundo seu grau de abrangência e o tipo de *subordinação* que instituem entre os sistemas teóricos das duas disciplinas. Segue-se a questão: leis psicológicas poderiam impor algum tipo de *necessidade* sobre leis lógicas (no sentido de que uma forma lógica como o *modus ponendo ponens* devesse resultar, em determinadas circunstâncias e sob a influência de certas leis, em algo distinto do que prescreve sua forma?).

Vejamos como isso se aplica:

2.4 PSICOLOGISMO, LÓGICA E METÁBASIS

Não atentar para ou transgredir a primeira condição do MCC — o Postulado do domínio — corresponde diretamente à *confusão de domínios* ou *metábasis eis állo génus* de que fala Aristóteles: trata-se de um erro fundamental do raciocínio científico, tanto no que se refere ao domínio de uma disciplina quanto aos meios de prova e justificação a que ela recorre — nos termos do Modelo, condições (1)-(4). Como sustenta John O'Connor, “isso significa que não se trata de um erro referente ao silogismo enquanto tal, mas antes um erro com respeito à demonstração [...]” (O'CONNOR, 2008, p. 739) que se pretende empreender. Nos “Segundos analíticos”, o Estagirita caracteriza aquela que ficou conhecida como a *regra proibitiva da transição* (ou “*passagem*”) de gêneros (*prohibition rule on kind-crossing*)¹⁷⁹, que determina a necessidade de “exclusão mútua dos gêneros” ou impossibilidade de transgredi-los — numa clara tentativa de estabelecer a mútua limitação entre disciplinas e seus domínios. Tal regra permite, dentre outras coisas, distinguir entre concepções que compartilham o mesmo nome (ou que compartilham a mesma linguagem *L*), mas são substancialmente diferentes: por exemplo, permite diferenciar claramente “[...] a disposição hierárquica (de pelo menos algumas) das ciências” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 189). Nas palavras de Aristóteles,

[...] não se pode demonstrar passando de um gênero a outro — v.g.: demonstrar algo geométrico [por meio da]

aritmética. [...] ou bem é necessário que o gênero seja o mesmo, sem mais, ou bem que [os gêneros tratados] o sejam até certo ponto se se pretende que a demonstração passe de um gênero ao outro. Que de outra maneira é impossível, está claro. [E continua:] nem é possível mostrar o próprio de uma ciência mediante outra, *a não ser que* todas as coisas em questão estejam subordinadas umas às outras [...] conseqüentemente, o gênero deve ser o mesmo se uma demonstração deve passar [de um gênero ao outro]¹⁸⁰ (ARISTÓTELES, 1995, p. 332-333; 7, 75a35-7, 75b10, grifo meu).

Prestemos atenção por um instante à expressão “a não ser que” na citação acima: Aristóteles escreve que *às vezes* é possível provar algo de uma ciência por meio de uma ciência diferente, como quando provamos algo em ótica por meio da geometria, ou em harmônica por meio da aritmética, mas nestes casos o que se deve garantir em primeiro lugar é que a ciência utilizada para efetuar a prova é *de tipo mais elevado* na hierarquia geral das disciplinas do que aquela em que a prova se realiza. No capítulo sobre “Os princípios indemonstráveis da demonstração”, afirma o filósofo grego:

as coisas desse tipo se demonstram da mesma maneira, ainda que haja alguma diferença: com efeito, o *que* [(ou seja, *o fato* que se demonstra)] é próprio de uma ciência (pois o gênero do sujeito é distinto) enquanto o *porque* [(isto é, a *razão* da demonstração)] é própria de outra ciência superior, da qual são próprios os atributos em si mesmos¹⁸¹ (ARISTÓTELES, 1995, p. 335; 9, 76a10)

A interdição da metábasis traz consigo a interessante questão: como aplicamos corretamente a uma ciência *S* princípios que lhe são exteriores? Em nosso caso específico, como leis psicológicas podem, por um lado, nos auxiliar como “princípios” para a derivação ou fundamentação de princípios lógicos e, por outro, como operam epistemicamente na explicação de leis lógicas (sejam elas *princípios* ou *teoremas*)? Como afirma Oswaldo Porchat Pereira, “o que a doutrina da metábasis exclui [...] é que possa uma ciência particular, caracterizada

e definida por tal ou qual gênero determinado, deixar de a ele referir-se e passar para outro gênero no curso de seu processo demonstrativo” (PEREIRA, 2001, p. 222).

Assim, “a primeira condição do Modelo Clássico, a qual de Jong e Betti chamam ‘postulado do domínio’, está estritamente conectada à regra proibitiva sobre a transição de gênero e à disposição hierárquica das ciências” (CANTÙ, 2010, p. 20). Neste sentido, Cantù sugere uma referência explícita à concepção de gêneros e espécies de Aristóteles, que deve ser incluída na primeira condição do MCC, pois, tal regra permite estabelecer distinções precisas quando se trata de “[...] individuar diferenças relevantes em meio a concepções que compartilham o mesmo nome”¹⁸² (CANTÙ, 2010, p. 233). No caso da assim chamada “querela sobre o psicologismo”, sob os mesmos nomes de “lógica” e “psicologismo” — com já havíamos diagnosticado a partir de Porta — estão em jogo não somente *domínios diferenciados*, mas pelo que se permite pensar a partir das condições do MCC, também diferenças quanto à natureza da verdade e das *leis* que deles se derivam (razão pela qual o interdito aristotélico ganha maior destaque).

Para Husserl, não há dúvidas de que o problema com os diferentes tipos de psicologismo é o fato de todos eles cometerem *metá-basis*¹⁸³. Nos “Prolegômenos”, a crítica ao psicologismo explora o fato de que o tratamento psicológico de leis lógicas confunde os domínios *formal* e *material*, *ideal* e *real*¹⁸⁴ — e, nesse sentido, poderíamos acrescentar a partir do que será tratado no capítulo seguinte: *sintético* e *analítico*. Para o autor, trata-se de uma imperfeição, bastante perigosa à constituição de uma ciência,

[...] a mistura do que é heterogêneo numa pretensa unidade de domínio, especialmente quando se funda numa interpretação totalmente errônea do objeto cuja investigação pretende ser o objetivo essencial da ciência visada (HUSSERL, 2005, p. 31).

Com isso, fixam-se objetivos inadequados para uma ciência, empregam-se métodos que não lhe fazem total justiça, na medida em que são incomensuráveis com o objeto em questão; confunde-se os diferentes extratos lógicos, dando azo a confusão entre “lógica utilizada” e “teoria de fundo” ou lógica subjacente (sem contar que aquilo

que figura como princípio em uma disciplina é, na verdade, teorema derivável dos princípios de outra — e, por conseguinte, “secundário” em relação àqueles princípios). Certamente, o acento dado à delimitação do domínio das ciências é evidente, mas não é difícil imaginar a aplicação da mesma distinção à confusão entre categorias teóricas de modo mais geral. Assim, podemos vislumbrar aplicações da noção de *metábasis* também a confusões categoriais em argumentos e até mesmo em enunciados isolados. De acordo com o MCC, corre-se o risco de selecionar erroneamente os conceitos e proposições fundamentais (uma vez que os objetos e relações a que estes correspondem não formam uma unidade) — comprometendo também (a satisfação de) outras condições, tais como os Postulados da ordem, dos princípios, da prova, etc. —, bem como o Postulado da verdade, uma vez que ainda que certas proposições nos soem verdadeiras na linguagem de *S*, se não se aplicam ao domínio de referência, só o são na aparência.

Segundo Husserl,

é precisamente nas ciências filosóficas que esses riscos são consideráveis e, por isso, a questão pelo alcance e fronteiras tem, para o progresso dessas ciências, um significado muito maior do que nas tão favorecidas ciências da natureza externa, onde o curso das nossas experiências nos impõe divisões de domínios, no interior dos quais é possível ao menos um estabelecimento provisório da pesquisa bem sucedida (HUSSERL, 2005, p. 32).

Enquanto as leis da lógica são caracterizadas por sua exatidão, clareza e falta de conteúdo empírico, nas diferentes tentativas de fundar a lógica na psicologia encontramos leis e conceitos vagos, descritivos, totalmente dependentes de seu conteúdo ou significado e até mesmo relacionados com leis ou fatos empíricos. A psicologia é uma ciência “real” e a psicologia empírica é a ciência de um domínio real — mesmo que tomado indiretamente —, voltada a indivíduos temporalmente determinados. Como seria possível daí extrair a estrutura conceitual da lógica¹⁸⁵? Como encontrar aí, ainda que em germe, a forma de toda e qualquer ciência, seja ela teórica, *nomológica* (que se funda direta ou indiretamente nas leis da lógica) ou *descritiva* (cuja fundamentação e comprovação dependem, ainda que indiretamente,

da lógica)? Como escapar à circularidade em que podemos nos encontrar ao fundar as leis da lógica (e, *e.g.*, das ciências formais) na psicologia e, ato contínuo, utilizar os princípios e teoremas da lógica para derivar e/ou fundamentar “teoremas” e leis psicológicas? A psicologia não pode *per se* justificar ciências exatas, “certas”, *puras*. Como argumenta Husserl,

há uma diferença simplesmente inultrapassável entre ciências ideais e ciências reais. As primeiras são apriorísticas, estas, empíricas. Se aquelas desenvolvem as generalidades ideal-legais que se fundam com certeza intelectual em conceitos genuinamente gerais, estas estabelecem as generalidades real-legais, com probabilidade intelectual, as quais se referem a uma esfera de fatos (HUSSERL, 2005, p. 185).

Some-se a esse ponto que disciplinas que se orientam pelo Modelo — como, no caso de Husserl, a lógica e as ciências formais — acabam por aderir incondicionalmente ao ideal axiomático nele codificado, o que implica que, a partir disso, não se deve confundir o que pertence à esfera da *cognitio ex principiis* com o que pertence à esfera da *cognitio ex datis*. Assim, como afirma Bernet, uma das consequências dessa linha de argumentação reside em que “[...] a diferença entre as ciências de essências, tais como a lógica, e as ciências empíricas, tais como a psicologia, não deve nos fazer esquecer que a lógica pura se aplica a todas as ciências, i.e., que ela é uma doutrina *universal* da ciência (*Wissenschaftslehre*)” (BERNET, 2010, p. 21).

2.5 PROBLEMAS LÓGICOS VERSUS PROBLEMAS DE LÓGICA

Para melhor caracterizar as implicações da *metábasis*, (re)tomemos, *exempli gratia*, a distinção traçada por Husserl, no capítulo final dos “Prolegômenos”, entre a extração de conseqüências “*segundo*” (ou “de acordo com”) leis lógicas e “*a partir de*” tais leis¹⁸⁶. O autor insiste em que as demonstrações (derivações) cumprem um papel explicativo e se dão de forma dedutiva, mas salienta que nem toda dedução é explicativa (ou ainda, que toda *fundamentação* é uma

derivação, mas nem toda derivação fundamenta). Do mesmo modo, defende que “todos os fundamentos são premissas, mas [que] nem todas as premissas são fundamentos” (HUSSERL, 2005, p. 235). Em um caso mais extremo, dado um sistema *S* de proposições e conceitos, devemos poder estabelecer uma diferença fundamental entre a linguagem (*L*) do sistema e seus axiomas e teoremas: todo axioma e todo teorema gerados na linguagem pertencem a *L*, mas nem toda a sentença formulada em *L* pertence ao sistema (e, portanto, nem toda sentença de *L* pode ser provada em *S*). Podemos tomar ambas as formulações, no contexto de nossa discussão, no seguinte sentido: ainda que leis e proposições fundamentais extraídas do domínio da psicologia (ou expressas em uma dada linguagem *L*) atuem como premissas e cumpram um papel importante em determinadas demonstrações, nem sempre desempenharão o papel de leis e premissas *fundamentais* para todo e qualquer domínio para o qual *L* se aplique (se é que de fato encontram correspondência naquele domínio). Podemos extrair conseqüências *segundo* elas ou podemos extrair conseqüências *a partir* delas sem nunca deixar o terreno da psicologia — a menos que tentemos deliberadamente estendê-las além desses limites, como ocorreu no caso das teses psicologistas. As leis lógicas, por seu turno, *quando aplicadas a qualquer domínio* exigem que se julgue *de acordo com* elas; *par contre*, excetuando-se a própria lógica, nenhuma ciência madura e fechada pretende tomar leis lógicas como fundamentos de seu domínio: *gratia argumentandi*, não se espera da psicologia ou mesmo da física que tomem o *modus ponendo ponens* como premissa fundamental *a partir* da qual extrairiam conseqüências (psicológicas ou físicas) — nem faria sentido propor a operação inversa: de leis e premissas fundamentais da psicologia ou da física pretender extrair algo como o *modus ponens*. Assim, afirma Husserl,

“[...] as conexões determinadas de conceitos, proposições e verdades, que constituem a unidade ideal de uma ciência determinada, só as há que denominar lógicas na medida em que, à maneira de casos particulares, pertencem à lógica; mas não como fazendo elas mesmas parte da lógica como componentes” (HUSSERL, 2005, p. 186-187).

ou seja, ao modo de conteúdos. Neste sentido, é preciso não confundir as *conexões cognitivas* ou *psicológicas* nem com as *conexões das coisas* pesquisadas (aquelas conexões entre os elementos que constituem propriamente o *domínio* de uma ciência), nem com as *conexões de verdades* ou *lógicas*, que conferem uma unidade às demais disciplinas por meio da *validade legal* (HUSSERL, 2005, p. 186, passim). Ocorre apenas que, no caso da lógica, suas leis são, “[...] simultaneamente, partes e regras dessas conexões, pertencem ao *nexo teórico*, mas também, ao mesmo tempo, ao *domínio* da ciência lógica” (HUSSERL, 2005, p. 187).

2.6 CONCLUSÃO

Uma vez introduzido o modelo de análise fornecido pelo MCC na explicação dos pontos fundamentais da estruturação da lógica pura de Husserl e definidos os conceitos de ciência, teoria, domínio, axioma, teorema, prova etc., torna-se acessível a ideia de que a crítica à tentativa de fundamentar a lógica (e as matemáticas) na psicologia empreendida nos “Prolegômenos” tem por base exigências muito simples, justamente aquelas expressas nas condições codificadas no Modelo. Tal interpretação torna a tese *não-standard*, que em linhas muito gerais aqui defendo, “mais austera” e econômica na explicação dos objetivos de Husserl e, ao mesmo tempo, mais conforme a seu próprio projeto ao empreender tal crítica, uma vez que todo o debate gira em torno dos conceitos de domínio, teoria, axiomatização, prova e fundamentação. Considerações fenomenológicas — que descrevem e justificam epistemologicamente os processos envolvidos na aquisição de conhecimentos naqueles domínios — são “secundárias” e, até certo ponto, “dispensáveis” (afinal, o que se passa no nível em que a análise de Husserl se desenrola, se minha interpretação estiver correta, corresponde à *ordo essendi*, não à *ordo cognoscendi*). Outro desdobramento interessante — que não perseguirei nesse trabalho, mas que pode ser desenvolvido a partir do que foi estabelecido — consiste em aplicar os resultados obtidos à tentativa de reduzir tudo à fenomenologia — um dos aspectos centrais e, penso, mais arriscados da tese *standard*. Por vezes, importantes especialistas foram levados a confundir *questões lógicas*, *questões filosóficas*, *questões de lógica* e de *filosofia da lógica* — “baralhando” os casos em que se julga “de acordo com” e

“a partir de” leis lógicas e/ou atinentes a um domínio determinado. O comedimento exigido pela posição que esbocei representa uma dieta saudável para aqueles que procuram evitar “certos apetites” — alguns potencialmente comprometidos com alguma forma de *metábasis*.

3. FROM A LOGICAL POINT OF VIEW... ANALITICIDADE E VERDADE LÓGICA NA LÓGICA PURA

Resta que, se uma crítica da analiticidade é ainda possível, ela não poderá, em caso algum, reprovar aos juízos ou antes proposições analíticas de Husserl de repousar sobre qualquer hipóstase da significação como “teor de sentido”. Estamos precisamente ao puro nível do formal e do sintático, não do semântico

(Benoist, “Phénoménologie, sémantique, ontologie: Husserl et la tradition logique autrichienne”, II, § X, 1997)

Mais de uma proposição que parece analítica em sua letra pode ser sintética em seu sentido

(Bolzano, “Wissenschaftslehre”, § 148, 2011)

3.1 INTRODUÇÃO

No que segue, analiso as noções de *proposição analítica* e *verdade lógica*, com o objetivo de determinar em que medida elas permitem compreender por que, para Husserl, a lógica (e, como veremos adiante, também a ontologia) deve(m) contar como *analítica(s)*. Antes, porém, apresento um breve histórico das concepções mais relevantes sobre o tópico — com especial ênfase às posições de Bolzano e Frege —, pontuadas pela crítica de Quine, a que muitos tomam como devastadora e “definitiva”, tanto em sua forma quanto em seu conteúdo. Nesse contexto, interessa-me mostrar *l*) como Husserl a um só

tempo escapa a e antecipa tal crítica e 2) como sua definição em parte fundamenta, em parte explana sua concepção de *dimensão formal*.

3.2 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

No presente capítulo, tratarei do problema do estatuto das *verdades lógicas* ou, como Husserl as denomina na terceira das “Investigações lógicas”, *leis a priori analíticas* (HUSSERL, 2007a, p. 280). *Grosso modo*, podemos afirmar que a verdade de uma sentença ^{s187} depende de dois fatores: (1) como acontece das coisas serem no mundo e (2) da sua significação lingüística própria. Embora em muitos casos o primeiro fator seja determinante para sabermos se a sentença expressa é verdadeira ou falsa, um exame mais detido revela que não é difícil identificar um grupo considerável de sentenças verdadeiras para o qual ele simplesmente não é relevante; destas, dizemos que sua verdade é conhecida *a priori*. A filosofia dedicou especial atenção a esta classe de sentenças, perguntando-se repetidamente sobre se o conhecimento obtido por meio delas é seguro e, em caso afirmativo, em que medida. Se a verdade de uma sentença é conhecida *a priori*, então ela *deve* ser verdadeira. Todo o problema reside em determinar como sua verdade pode ser conhecida *a priori* e, se o pode, como garantir que, no caso de suas variantes referenciais, a sentença permanece — *necessariamente* — verdadeira. A tese de que sua verdade não se deve senão à significação de seus termos (ou palavras) componentes é uma solução *semântica* a um problema epistemológico, relativo às fontes de nosso conhecimento, mas nos permite classificá-las, de modo bastante geral, como *analiticamente verdadeiras* ou como *sintéticas a priori* — aquelas que, como veremos, contêm “verdades *conceituais*”¹⁸⁸. Não obstante, esta concepção parece ser bastante problemática: seja porque não é possível mostrar em que exata medida as noções de *aprioridade*, *necessidade* e *analiticidade* coincidem (ou se recobrem), seja pela desconfortável ambigüidade ou vaguidade resultantes da constatação de sua polissemia, a distinção entre verdades analíticas e sintéticas tem sido dura e sistematicamente atacada há mais de meio século. Procurarei mostrar em que consiste essa crítica e como a concepção husserliana acerca da *distinção* mencionada sobrevive a ela.

3.3 ANALITICIDADE EM KANT: INCLUSÃO CONCEITUAL E APORTE COGNITIVO

Velha conhecida dos filósofos por sua direta vinculação com o Modelo clássico de ciência¹⁸⁹, a distinção entre conhecimentos analíticos e sintéticos, desde sua reformulação por Immanuel Kant, no final do século XVIII, tem sido a fonte de acalorados debates e controvérsias. Embora abordada pelo autor no chamado “período pré-crítico”¹⁹⁰, é somente na “Introdução” da “Crítica da razão pura” que ela vem a público em sua formulação mais influente e amadurecida¹⁹¹.

Por meio da introdução de um novo critério de diferenciação, projetado para captar diferentes aspectos — apresentados como não necessariamente coincidentes, mas intimamente interligados —, Kant primeiramente opera uma restrição do escopo de sua análise: historicamente voltada ao método de investigação — em um sentido, como vimos, *direcional*¹⁹² —, a distinção é agora caracterizada em sentido *lato* como a diferenciação mais geral entre os modos de relação dos conceitos do sujeito e do predicado no interior de *juízos*¹⁹³. Procedendo por uma espécie de *contraposição*, o autor apresenta as seguintes definições: *i) analíticos* são os juízos em que “[...] o predicado B pertence ao sujeito A como algo que está contido (implicitamente) nesse conceito A [...]” (KANT, 1997, p. 42-43, A5, B10), enquanto *ii) sintéticos* são aqueles em que “[...] B está totalmente fora do conceito A, embora em ligação com ele” (KANT, 1997, p. 43, A5-A7, B10). Esse primeiro passo da definição permanece um tanto vago, pois não deixa capturar exatamente que relações estão sob as *metáforas* que o autor utiliza: *exempli gratia*, no caso dos juízos analíticos, não é evidente — nem mesmo trivial — o que significa o “estar contido” de um predicado B em um sujeito A, tampouco se pode compreender sem mais o que quer dizer “implicitamente” nesse contexto. Por outro lado, também não é explicado sem mais, no caso dos juízos sintéticos, em que consiste a “ligação” entre o predicado B — que está “totalmente fora” do conceito do sujeito A — com esse conceito¹⁹⁴. Está claro que não se trata, em nenhum dos casos, de preocupações com uma *estrutura sintática*, no sentido de saber quais são as regras ou condições para construir *fórmulas bem-formadas*, tanto analíticas quanto sintéticas. Nesse sentido, as conexões possíveis entre os conceitos do sujeito e do predicado em juízos verdadeiros podem ser explicadas, *grosso*

modo e no limite, como sendo em *i*) de natureza puramente conceitual, enquanto em *ii*), como garantidas por algo “exterior” (*verbi gratia*, por uma *intuição*¹⁹⁵). Novamente, no caso de *i*), como assevera Lapointe, isso significa que “se ‘A é B’ é analítica, então ‘A’ e ‘B’ remetem a conceitos, e a verdade de ‘A é B’ pode, pelo menos em princípio, ser estabelecida sobre a base tão somente desses últimos”¹⁹⁶ (LAPOINTE, 2008, p. 73). Uma questão bem mais difícil consiste em determinar como obtemos um critério para a verdade de *ii*).

Kant, então, introduz um segundo aspecto da distinção, que ele supõe equivalente ao primeiro: nas proposições analíticas, “[...] a ligação do sujeito com o predicado é pensada por *identidade* [...]” (KANT, 1997, p. 43, A7, B10, grifo meu), ao passo que nas proposições sintéticas, “[...] essa ligação é pensada sem identidade [...]” (KANT, 1997, p. 43, A7, B10). Não encontramos maiores esclarecimentos sobre esse ponto no contexto da definição, mas sua explicação se faz necessária em virtude do fato de que, por vezes, uma proposição que *prima facie* não nos parece analítica se revela como tal após sua análise. Cabe então a questão: o que quer dizer “identidade” (ou sua ausência) entre os conceitos do sujeito e do predicado? Trata-se de identidade em sentido forte, indicando que são *completamente coincidentes*, ou em um sentido fraco, como sendo *parcialmente coincidentes*? No “Manual dos cursos de lógica geral”¹⁹⁷ o autor nos oferece uma pista a esse respeito; há duas possibilidades: *a*) ou a identidade é *inexpressa* (ou *implícita*), ou *b*) ela é *expressa* (ou explícita). No primeiro caso, em uma proposição como

(1) “Todo corpo é extenso”,

dado o conceito de “corpo” e suas notas componentes — os demais conceitos que ele subsume e entre os quais se encontra o conceito de “extensão” — temos que “a todo *x* ao qual convém o conceito de corpo [representado por] (*a + b*), convém também o de extensão [representado por] (*b*)”¹⁹⁸ (KANT, 2003, p. 221). Isso significa que a identidade de que trata o exemplo é apenas *parcial*, obtida por certas definições dos conceitos “corpo” e “extensão” que explicitam suas notas componentes, permitindo relacioná-las de maneira apropriada e mostrar sua equivalência¹⁹⁹. No segundo caso, temos as proposições *tautológicas* (KANT, 2003, p. 221), em que os exemplos paradigmáticos seriam as verdades lógicas — às quais, por restringir-se à silogística aristotélica, Kant não pôde reconhecer plenamente o valor: em uma observação ao

§ 37 do “Manual”, o autor afirma que “[...] as proposições tautológicas são *virtualiter* vazias ou desprovidas de consequência, *sendo inúteis e imprestáveis*” (KANT, 2003, p. 221), ou, no melhor dos casos, triviais²⁰⁰. Assim, uma proposição verdadeira será analítica se, e somente se, for verdadeira em função de sua forma ou se, mediante o uso de definições, puder ser tornada equivalente a outra proposição que seja verdadeira em virtude apenas de sua forma (lógica)²⁰¹ (BARKER, 1976, p. 21). Em conformidade com a lógica, para evitar a formulação de uma proposição falsa, basta que se observe o *princípio da não-contradição*²⁰²: sua aplicação mostra que, mediante análise, não se pode extrair um conceito de predicado que não esteja contido no conceito do sujeito; no nível da composição de uma proposição, não se pode permitir, *exempli gratia*, algo como uma *contradictio in adjecto*, ou seja, a atribuição de um conceito de predicado a um conceito de sujeito do qual não faça parte²⁰³. Inversamente, posso partir de certos conceitos como características de um objeto — como em (1), a da extensão, quando somada à da impenetrabilidade, da figura etc. — e, pelo emprego do mesmo princípio lógico, previamente à experiência, conhecer o conceito de corpo, *analiticamente* (KANT, 1997, p. 44, B12) — pois tudo o que necessito para tanto são aquelas características tomadas como notas do conceito e as leis da lógica. Em suma, se o predicado de uma proposição analítica já está contido em seu conceito sujeito, negá-lo (no caso de uma proposição afirmativa) ou atribuí-lo (no caso de uma negativa) acarretaria em uma contradição. Por essa via, sustenta Kant, seríamos levados a “[...] adquirir a consciência da *necessidade* d[esse tipo de proposição], necessidade essa que a experiência nunca [nos] poderia ensinar” (KANT, 1997, p. 43, B12, ligeiramente modificado).

Quanto às proposições sintéticas, não há identidade entre seus conceitos porque, nos termos do “Manual”, “a todo x ao qual convém o conceito de corpo [representado por] $(a + b)$ convém também o de atração [representado por] (c) ” (KANT, 2003, p. 221), o que acresce àquele conceito novas determinações — uma operação cujo resultado não é nada trivial se a proposição for verdadeira. A mera conformidade a princípios lógicos — *exempli gratia*, o princípio de não-contradição — parece não ser suficiente para garantir sua verdade. Em relação às proposições sintéticas de caráter empírico, são nossas experiências sensoriais que parecem fornecer o critério para justificá-la. Por outro

lado, a experiência é o reino da *contingência*, o que equivale a dizer que uma proposição que ora é verdadeira pode se mostrar falsa em outro contexto. O que fazer, porém, no caso de proposições em que tratamos de um conhecimento *a priori*, isto é, cuja verdade não é justificável pela experiência e que seja simultaneamente sintético, ou seja, cuja verdade não pode ser justificada nem pela mera forma de combinar seus conceitos nem pela apreensão de suas respectivas definições — não obstante, se mostrem teimosamente verdadeiras? Se tal tipo de conhecimento é *possível*, constituiria um grande resultado tanto sermos capazes de justificá-lo quanto de compreender o modo como ele poderia ser obtido²⁰⁴ (BARKER, 1976, p. 22).

Em função dessa constatação, um terceiro aspecto vem a se somar aos dois primeiros, relativo ao ganho cognitivo próprio de cada elemento da distinção. As proposições sintéticas são consideradas *extensivas* de nosso conhecimento, pois, “[...] acrescentam ao conceito do sujeito um predicado que nele não estava pensado e dele não podia ser extraído por qualquer decomposição” (KANT, 1997, p. 43, A7, B11). Ademais, em muitos casos a experiência não é requerida para a determinação e justificação de seu valor de verdade.

Par contre, nas proposições analíticas, considera-se que nosso conhecimento não é nem modificado nem ampliado de qualquer maneira, pois nada é *acrescido* a ele. Embora altamente importantes e necessários para a consecução dos objetivos de nosso conhecimento especulativo *a priori*, os princípios analíticos “[...] apenas servem para alcançar aquela clareza de conceitos que é requerida para uma síntese segura e vasta que seja uma aquisição verdadeiramente nova” (KANT, 1997, p. 45, A10, B14), não representando, senão *formalmente* um ganho cognitivo significativo (KANT, 2003, p. 221). Assim, proposições analíticas desempenham um papel meramente *explicativo*, pois, nelas a descoberta de que o conceito do predicado “está contido no” ou “é idêntico ao” conceito do sujeito nada acrescenta nem àquele conceito nem a nosso conhecimento acerca dele. Trata-se tão somente da apresentação dos resultados da análise, que primeiramente os decompõe e que, em seguida permite que tenhamos acesso aos conceitos parciais, que, de resto, já haviam sido pensados com ele — ainda que confusamente (KANT, 1997, p. 43, A7, B11). Assim, em uma proposição como

(2) “Todos os solteiros são não-casados”

não é necessário mais que *analisar* o conceito de solteiro, o qual, ao apresentar suas notas mediante uma definição, permite constatar que o conceito do predicado lhe convém. Kant sustenta que isso equivale a “[...] tomar consciência do diverso que sempre penso [naquele conceito]” (KANT, 1997, p. 43, A7, B11). Se nada além do conhecimento conceitual e de suas formas apropriadas de combinação é requerido para garantir a verdade de proposições analíticas, dispensando-se com isso até mesmo o concurso da experiência, a verdade de (2) se verificaria *a priori*, uma vez que “[...] antes de passar à experiência já posuo no conceito [de ‘solteiro’] todas as condições para o meu juízo [...]” (KANT, 1997, p. 43, B12).

É importante registrar que, diferentemente do que pensam muitos especialistas, o propósito de Kant ao escrever a “Crítica da razão pura” *não foi* o de “[...] acabar com a filosofia metafísica tal como foi praticada até ao seu tempo [...]” (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 364), mas, o de determinar como ocorre a passagem de um conceito a outro *na síntese* quando se trata de um juízo *a priori*²⁰⁵. Dito de outro modo, Kant estava interessado em compreender como alguns de nossos juízos são capazes de fundar conhecimento *universal e necessário* sem o amparo nem da necessidade lógico-formal nem da experiência²⁰⁶. Toda a sua maquinaria conceitual é posta em marcha para resolver esse problema. Nesse projeto, em que a lógica já não é capaz de fornecer os critérios necessários para determinar uma resposta senão indiretamente, às proposições analíticas, por seu caráter meramente *explicativo*, é atribuído um papel secundário, pois “[...] não diriam nada, ou nada de novo” (BENOIST, 1997, p. 63). Resta a questão: “[...] como elas poderiam enriquecer qualquer corpo científico que seja” (BENOIST, 1997, p. 63)? Se não ampliam nosso conhecimento, seu aporte cognitivo substancial consiste em “tornar mais claros” os conceitos e estabelecer equivalências entre suas definições (ou, no caso das proposições, também de suas formas).

3.4 ANALITICIDADE EM BOLZANO: VARIAÇÃO E VERDADE LÓGICA

Em um cenário em que a concepção kantiana da distinção entre juízos analíticos e sintéticos fez escola e se tornou rapidamente hegemônica, uma das primeiras vozes dissonantes foi a de Bernard

Bolzano²⁰⁷ (1741-1848). Em sua “*Wissenschaftslehre*” (“Doutrina” ou “Teoria da ciência”), de 1837, o autor levantou uma série de objeções às formulações de Kant, ressaltando tanto sua falta de transparência quanto as limitações lógicas de seu sistema, o que o levou a reformular inteiramente a distinção em geral e a redefinir a noção de *analiticidade* em particular.

Como lemos na “*Nota 4*” ao § 148 da “Teoria da ciência”, uma distinção mais ou menos análoga àquela entre proposições analíticas e sintéticas já era conhecida por lógicos (e matemáticos) desde a Antiguidade, embora seja a Kant que se deva incontestavelmente seu encaminhamento apropriado, bem como seu tratamento e aplicação frutíferos (BOLZANO, 2011, p. 313). Não obstante, a razão pela qual o autor procura revisá-la reside no fato de que, em sua avaliação, “[...] as explicações que se dá a essa distinção, sejam aquelas que encontramos nos escritos de Kant ou alhures, não [...] parecem ser suficientemente rigorosas de um ponto de vista lógico”²⁰⁸ (BOLZANO, 2011, p. 313). Como lemos no mesmo trecho, um dos aspectos centrais de sua crítica consiste em atacar certa opacidade das definições kantianas, devida a seu caráter metafórico ou figurativo, sobretudo no tocante à noção de analiticidade de uma proposição: o autor questiona, por um lado, como devemos compreender o “estar contido (de forma oculta)” ou o “ser inerente” do conceito do sujeito em relação ao conceito do predicado. Por outro lado, aponta que tal formulação não permite uma análise rigorosa do conceito a ser explicado, dando azo a uma gama indesejada de interpretações potencialmente conflitantes (BOLZANO, 2011, p. 314) — o que resulta em que tais definições “[...] não põem em relevo isso que torna esse gênero de proposições propriamente *importantes*” (BOLZANO, 2011, p. 314).

Diferentemente de Kant, Bolzano não fala em juízos, mas em *proposições*²⁰⁹. Não se trata de apresentar o modo como *combinamos* representações em uma proposição *meramente pensada*, aspecto que revelaria um elemento *subjetivo* — no sentido de “mental” ou relativo à vida psíquica — sobre o qual repousariam (e do qual dependeriam) aquelas definições. Por outro lado, como em Kant, Bolzano não se refere primária e exclusivamente à linguagem: suas *proposições* são *em si*, o que significa que não se trata de uma mera “[...] ligação de *palavras* que enuncia algo, mas [d]o *sentido* desse enunciado ele mesmo [...]” (BOLZANO, 2011, p. 315). Uma *proposição em si* (*Satz an*

sich), por definição, é um enunciado qualquer, seja negativo ou afirmativo, seja verdadeiro ou falso, tenha sido expresso ou não em palavras, não importando quem o tenha feito — e nem mesmo importando *se* tenha sido expresso — nem sequer sendo relevante se tenha sido ou não pensado por qualquer mente (BOLZANO, 2011, p. 96).

Proposições em si são compostas por partes: Bolzano as denomina *representações em si* (ou *ideias em si*) (*Vorstellungen an sich*). Trata-se de um tipo especial de representação que, por seu turno, é também *objetiva*, mesmo ocorrendo em um sujeito — o que não constitui uma condição necessária de sua subsistência, pois, como advogam Kneale e Kneale, se a proposição em si não é subjetiva, ao modo de uma *propositio mentalis*, tampouco o seriam as representações em si, como *termini mentalis* (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 368). Assim como as proposições em si, representações em si não possuem qualquer *efetividade*, pois não “existem” na mente de quem as representa, seja em sentido absoluto, seja somente durante um tempo determinado no qual são representadas; tampouco possuem existência no sentido de produzir qualquer sorte de efeitos (BOLZANO, 2011, p. 145). Uma representação em si “[...] subsiste (*bestehet*) — não, certamente, como qualquer coisa de *ser* (*Seiendes*), mas como um certo *algo*, mesmo se só um ser (*Wesen*) pensante seja capaz de apreendê-la [...]” (BOLZANO, 2011, p. 145), embora isso não implique novamente que, do fato de que um ou muitos sujeitos pensantes possam apreendê-la, ela se reduza à representação subjetiva que por vezes lhe corresponde e que lhe apresenta de diferentes maneiras²¹⁰ (BOLZANO, 2011, p. 145). Assim, temos que tanto as proposições em si quanto suas partes componentes, as representações ou ideias em si, possuem quatro características fundamentais: *a*) elas são entidades objetivas, *b*) existem (ou subsistem) de maneira *abstrata*; *c*) não são *reais* (*wirklich*) (não podendo ser causadas nem podendo causar o que quer que seja) e, por fim, *d*) possuem existência independente em relação àqueles que as pensam ou enunciam²¹¹ (LAPINTE, 2008, p. 97).

No que respeita especificamente ao problema da distinção *analítico-sintético*, um dos elementos mais ricos da definição bolzani-ana repousa sobre um procedimento *substitucional*, ao qual o autor denominou *método de variação* (de representações)²¹². *Grosso modo*, tal procedimento consiste em fazer variar arbitrariamente em uma proposição certos componentes determinados. Para facilitar nossa

exposição, admitiremos que seja possível comparar a relação entre proposições em si e representações em si com aquela entre uma frase e as palavras que a compõem. Assim, podemos caracterizá-lo, em uma formulação que envolve a expressão linguística da proposição, como o método de substituição de expressões para ideias (ou representações) apropriadas por variáveis nos lugares indicados em uma forma sentencial (*Satzform*), seguido do exame dos valores de verdade das proposições resultantes (ŠEBESTIK, 2019, p. 11). Como sugere Simons, se utilizarmos letras esquemáticas para indicar cada uma dessas partes, no caso de uma sentença declarativa simples, predicativa — *exempli gratia*, “Sócrates é calvo” —, teremos a forma canônica e universal da proposição — em nosso exemplo, $[A \text{ tem } b]$, em que A está pela representação sujeito, b pela representação predicativa e o verbo “ter”, pela cópula²¹³. É somente por meio de sua expressão linguística adequada que as proposições podem ganhar uma *forma sentencial*, em que algumas partes são marcadas como variáveis. Em uma formulação mais próxima de nós, considerando o caso mais simples, Casari propõe que a *variação* [...] consiste na consideração, para uma ideia dada a ou uma proposição p e alguma outra ideia b (possivelmente) ocorrendo nelas, da totalidade das ideias, respectivamente das proposições, obtidas de a ou p por substituir nelas a ideia b por alguma outra ideia” (CASARI, 2017, p. 80). Jan Šebestik chama a atenção do leitor para que evitemos certa confusão nesse ponto; a análise de Bolzano ora se move no nível mais elementar, das proposições e representações em si, ora no nível de sua expressão linguística, o que pode levar o intérprete desavisado a confundir as instâncias (e o que é pior, suas propriedades), pois, como assevera o autor, do fato de que possamos expressar uma proposição por meio de uma forma sentencial — a qual, por conter variáveis, é incompleta —, não se segue nem que seja possível expressar nem que haja *proposições incompletas* (ŠEBESTIK, 2019, p. 11). No caso das formas sentenciais, trata-se apenas de combinações de signos que se assemelham a proposições²¹⁴ (ŠEBESTIK, 2019, p. 11). Não há variáveis no nível das proposições em si, apenas representações e ideias em si mesmas. Assim, no nível linguístico, temos formas sentenciais como “ A tem b ”, ou “ A é B ”, enquanto no nível das proposições encontramos casos como [O homem Caius é mortal], em que a ideia [Caius] é “variável” (leia-se: *substituível*). Novamente, isso não significa que as proposições em si sejam incompletas, de modo

que nelas haja indeterminação de suas partes componentes. O que ocorre, aponta Šebestik, é que “[...] o uso genuíno de formas senten-
ciais é apenas um procedimento linguístico conveniente produzindo
resultados que podem ser interpretados em termos de proposições [...]”
(ŠEBESTIK, 2019, p. 11) e que, na prática, “[...] não são mais que
façons de parler sobre relações atemporais entre proposições”
(ŠEBESTIK, 2019, p. 11).

O objetivo de Bolzano ao introduzir tal procedimento é poder
identificar formas senten-
ciais que expressem classes inteiras de propo-
sições²¹⁵ por meio da suposição de que algumas delas sejam variáveis,
contanto que, como exige sua definição de *variação*, as ideias apro-
priadas sejam substituídas, em sua representação linguística, por vari-
áveis. Do mesmo modo, se seguirmos a maneira de falar de Bolzano
quando sugere que representações ou ideias são variáveis em propo-
sições, devemos compreender com isso que tomamos “[...] a classe de
todas as proposições que têm a mesma estrutura e contém as mesmas
ideias, exceto em lugares ocupados por ‘ideias variáveis’”
(ŠEBESTIK, 2019, p. 11). A única restrição imposta por Bolzano a
esse processo consiste em promover a manutenção do *valor de ver-
dade* das proposições: para uma classe de proposições, “[...] sua ver-
dade ou falsidade não depende das representações singulares com as
quais elas se compõem, mas permanece a mesma, quaisquer que sejam
as modificações às quais procedamos sobre qualquer uma delas”²¹⁶
(BOLZANO, 2011, p. 314). A substituição *apropriada* se dá, nas propo-
sições verdadeiras, quando uma ideia objetual toma o lugar que lhe
é destinado em uma forma sentencial por pertencer a certa classe sub-
stitucional. Primeiramente, não podemos substituir ideias ou represen-
tações não-objetuais em uma proposição desse tipo, sob pena de torná-
la “vazia”, não-objetual, ou seja: falsa; em segundo lugar, substituir
uma variável por uma ideia ou representação inadequada — pertencente a uma classe de representações não compatível com aquela re-
presentada pela variável — tornaria a proposição falsa (ou sem sen-
tido). A esse respeito, enfatiza Casari, para Bolzano, “[...] uma relação
vale entre ideias não-objetuais sse ela vale para todas as substituições
que a tornam objetual” (CASARI, 2017, p. 80, grifo meu). Como
afirma Bolzano, distinguir as proposições entre verdadeiras e falsas é
uma pressuposição que seguidamente é adotada sem mais, embora,
“[...] inegavelmente, toda proposição dada não possa ser senão uma

das duas, e isso, continuamente: ou verdadeira, e isso para sempre, ou falsa, e isso, novamente, para sempre” (BOLZANO, 2011, p. 304), pois, como já foi dito, não depende das circunstâncias em que é pensada ou expressa²¹⁷.

Com tais desenvolvimentos, Bolzano pode introduzir sua definição: uma *proposição analítica* é aquela em que há

[...] pelo menos *uma* representação que se possa modificar arbitrariamente sem que seja perturbada [a] verdade ou falsidade [da proposição], isto é, se todas as proposições que surgem se permutarmos aquela representação, não importa com quais outras, são verdadeiras em conjunto ou falsas em conjunto [...] ²¹⁸ (BOLZANO, 2011, p. 310-311).

Note-se que, de saída, há uma ampliação do escopo da definição: além das proposições verdadeiras, podem contar como *analíticas* também proposições falsas (BOLZANO, 2011, p. 314). Isso ocorre porque, devido ao método de *variação*, obtemos também “espécies” ou “classes” de proposições, distinguidas por suas formas sintáticas (ou proposicionais) apropriadas (LAPOINTE, 2008, p. 108), o que constitui sua *validade* — o critério para a determinação e manutenção de seu valor de verdade. Lapointe chama a essa condição de “*restrição de validade*” (*contrainte de validité*), que se define pela exigência de que “[...] todas as variantes geradas por substituição de um constituinte [proposicional] devam ter o mesmo valor de verdade” (LAPOINTE, 2000, p. 457). Assim, segundo Bolzano, poderíamos também nomear as proposições plenamente válidas como “proposições que são *verdadeiras em seu gênero inteiro* ou [em] *sua forma*, [...]” (BOLZANO, 2011, p. 310). Proposições *não-válidas* são aquelas que se revelam falsas em seu gênero inteiro ou [em] sua forma [...]” (BOLZANO, 2011, p. 310). Assim, garante-se que as proposições são verdadeiras ou falsas de modo *constante*.

Outro aspecto importante, ligado ao anterior, diz respeito à exigência de que, no caso da proposição ser verdadeira, a representação a ser variada seja objetual. Segundo Lapointe, para Bolzano “[...] uma proposição é objetual somente se sua representação-sujeito é objetual, isto é, somente se sua representação-sujeito representa ou

denota efetivamente qualquer coisa” (LAPOINTE, 2008, p. 112), o que é completamente indispensável e representa o que a autora nomeou “*restrição de objetualidade*” (*contrainte d’objectualité*)²¹⁹ (LAPOINTE, 2008, p. 112). A ausência de tal restrição tornaria a definição inoperante, à medida que permitiria a geração de variantes falsas a partir de proposições verdadeiras²²⁰ (LAPOINTE, 2008, p. 112).

No caso de proposições como

(1) [Um homem que é moralmente mau não merece nenhum respeito] e

(2) [Um homem que é moralmente mau frui de uma felicidade continuada]²²¹

temos que, para Bolzano, trata-se de um par de proposições analíticas, pois há nelas uma representação — [homem] — que é variável e pode ser substituída por não importa que outras (*verbi gratia*, [anjo], [ente], [triângulo] etc.); contanto que as representações que tomem seu lugar na proposição sejam objetuais, denotativas, todas as variantes de (1) serão verdadeiras “por todo o tempo”. No caso de (2), pensa Bolzano, trata-se de uma proposição que é analiticamente falsa; seja qual for a representação que substituirmos por [homem], todas as variantes serão falsas “por todo o tempo”²²² (BOLZANO, 2011, p. 311).

Bolzano argumenta que a definição kantiana é demasiado estrita, pois ela explica apenas um gênero de proposições analíticas: aquelas cuja forma é “*A que é B, é B*”. *Par contre*, sua concepção tem o mérito de mapear muitas proposições que normalmente não admitiríamos pensar como analíticas²²³. Não haveria, porém, outras formas de analiticidade dignas de consideração (BOLZANO, 2011, p. 314)? O autor identifica vários exemplos bastante gerais que são simultaneamente verdadeiros, mas que parecem não ter caído diretamente nas graças (da análise) de Kant; casos como “*A é A*”, “*A que é B, é A*”, “*Todo objeto é B ou não-B*” etc.,²²⁴ (BOLZANO, 2011, p. 311). Primeiramente, como no caso da analiticidade em geral, o que torna tais proposições relevantes é o fato de que sua verdade ou falsidade não depende dos conceitos dos quais ela é composta, mas permanece a mesma quaisquer que sejam as *modificações* às quais procedamos sobre qualquer uma dentre elas (BOLZANO, 2011, p. 314). Em segundo lugar — e aqui está o ponto que mais nos interessa —, tais proposições se distinguem das demais porque nelas nada além de conhecimentos lógicos são necessários para avaliar sua natureza; todos os seus

componentes invariáveis pertencem à lógica (BOLZANO, 2011, p. 312), ou seja, ao domínio das leis sintáticas, semânticas e de suas inter-relações — algo que não ocorre (ou, pelo menos, não ocorre na maioria dos casos) com a analiticidade no sentido mais geral. Contemporaneamente, correspondem àquilo que denominamos *verdades lógicas* e podem ser diferenciadas das demais proposições analíticas, tomadas em sentido geral, pelo fato de que nessas, outros tipos de conhecimentos, não-lógicos ou “contextuais” — e completamente alheios à lógica — entram em cena²²⁵. Caracterizadas daquele modo, obtemos uma “subclasse” de proposições analíticas às quais o autor denomina *logicamente* analíticas ou analíticas em sentido *estricto* (BOLZANO, 2011, p. 312). Elas são, como afirma Šebestik, “[...] proposições cuja única parte invariável são as ideias lógicas. [Desse modo], as proposições verdadeiras logicamente analíticas são instâncias de *leis lógicas* (ŠEBESTIK, 2019, p. 13, grifo meu).

Uma dificuldade adicional surge com relação a esse ponto: embora estabeleça que há uma diferença entre partes lógicas e não-lógicas de uma proposição, Bolzano não forneceu nem uma definição nem uma lista exaustiva dos conceitos lógicos; tampouco fornece um critério que permita determinar com exatidão como a distinção pode ser feita. Por outro lado, isso ocorre justamente porque o autor estava consciente das dificuldades envolvidas: para Bolzano, “[...] o domínio dos conceitos que pertencem à lógica não é delimitado de modo tão preciso que nenhuma controvérsia possa jamais surgir a esse respeito”²²⁶ (BOLZANO, 2011, p. 312). Tal constatação enfraquece a posição do autor, uma vez que implica que o método de variação, por si só, não tem força suficiente nem garante meios para determinar, em todos os casos e de forma exaustiva, quando uma representação em si pertence (ou não) a determinada categoria — pelo menos não no que refere ao domínio da lógica²²⁷.

Uma vez estabelecida a definição de proposição analítica e fixado o escopo de suas formulações *larga* e *estricta*, temos que as demais proposições em que não há uma única representação que torne possível modificá-las arbitrariamente e sem prejuízo para sua verdade ou falsidade são chamadas *proposições sintéticas* (BOLZANO, 2011, p. 311). *Exempli gratia*, nas proposições

(3) [Deus é onisciente] ou

(4) [Um triângulo tem dois ângulos retos]

não há uma só representação que possa ser substituída arbitrariamente de modo que qualquer uma delas permaneça ou constantemente verdadeira ou constantemente falsa (BOLZANO, 2011, p. 311).

Em que pese a dificuldade de suas teses e a falta de familiaridade de nossa época com suas obras, é incontornável admitir a importância de Bolzano, assim como a urgência de lê-lo: o autor foi o primeiro a introduzir um critério para diferenciar proposições *logicamente* analíticas — no sentido daquilo que hoje chamamos *verdades lógicas* — de proposições analíticas em sentido *largo*; também ofereceu definições suficientemente abrangentes para tratar de proposições cuja forma não se restringe àquela das sentenças declarativas da lógica aristotélica (S é p); sua definição de analiticidade promove uma importante extensão da noção para além daquela proposta por Kant e, registre-se, com base em um método *substitucional* muito próximo às formulações contemporaneamente aceitas; curiosamente, as ideias de Bolzano não tiveram penetração em sua época, em que muitos as tachavam de “obscuras”. Só mais tarde vieram a ser devidamente valorizadas — e se não encontraram interlocução direta nas obras de Gottlob Frege, pelo menos receberam dela (ainda que indiretamente) uma resposta simpática.

3.5 ANALITICIDADE EM FREGE: LEIS LÓGICAS, DEFINIÇÕES E APORTE COGNITIVO

É digno de nota que, quando estudamos Frege, “uma das primeiras coisas que aprendemos [...] é que ele esperava mostrar, contrariamente a Kant, que as verdades da aritmética são analíticas” (HORTY, 2007, p. 27). Como observa Philippe de Rouilhan, pesados os fatos, “a idéia de Frege, [...] não era de transformar brutalmente uma tradição datando de quase vinte e cinco séculos e inaugurar uma nova época da lógica[;] foi, mais sobriamente, abordar certa resposta a certa questão, a questão tratando dos fundamentos da aritmética” (ROUILHAN, 1988, p. 11). Justamente por esta razão, assim como Bolzano, “[...] Frege viu uma conexão entre a noção de analiticidade e os enunciados da lógica. Todavia, [ele] foi além tanto de Kant quanto de Bolzano por desenvolver uma extensão significativa da lógica formal” (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 13). É no contexto desse projeto que devemos interpretar a retomada feita por Frege do debate sobre a

distinção analítico-sintético²²⁸.

Lembremos que, para Kant, “em todas as ciências teóricas da razão encontram-se, como princípios, juízos sintéticos *a priori*” e, conseqüentemente, “*os juízos matemáticos são todos [(em conjunto)] sintéticos*” (KANT, 1997, p. 46; A10/B14; 1980, p. 16) — fato que parece ter “escapado” aos matemáticos (KANT, 1980, p. 15). Tais juízos, como lemos nos “Prolegômenos à metafísica”, são “[...] *extensivos* e ampliam o conhecimento dado [...]” (KANT, 1980, p. 15). Eles são *a priori* porque comportam certa necessidade que não pode ser extraída da experiência (ao menos no que toca aos juízos da matemática pura). Assim, aparentemente, poderíamos supor a princípio que uma proposição aritmética como $7 + 5 = 12$ seria uma proposição simplesmente analítica, resultado da soma de sete e cinco em virtude da aplicação do princípio de contradição. Mas, ao analisar mais detidamente o conceito de soma de sete e cinco, não encontraríamos nada além da reunião dos dois números em um só — sem que com isso seja pensado, como parte componente de nenhum deles, o conceito do número resultante desta combinação. Como diz Kant, “o conceito de doze de modo algum ficou pensado pelo simples fato de se ter concebido essa reunião de sete e cinco [...]” (KANT, 1997, p. 47; B15), e, “[...] ainda que desmembre por longo tempo meu conceito de uma tal (s.i.c.) possível soma, não encontrarei nele o doze” (KANT, 1980, p. 16). Desse modo, a proposição aritmética seria sempre *sintética*, pois, quanto mais elevados fossem os números que se escolhesse — e fossem quais fossem as voltas que déssemos com nossos conceitos — nunca poderíamos encontrar sua soma sem o auxílio da intuição, pelo recurso a sua simples análise (KANT, 1997, p. 47; B16; 1980, p. 16).

O projeto fregeano surge como uma resposta a Kant: segundo Frege, ao adotar esta concepção “[...] não há praticamente outra alternativa (s.i.c.) senão apelar para a intuição pura como fundamento último de conhecimento [...]” (FREGE, 1974, p. 219), o que, a seu ver, era injustificável. Para ele, “[...] a aritmética é um desenvolvimento expansivo da lógica, [e] uma fundamentação mais rigorosa das leis aritméticas as reduz a leis puramente lógicas, e a tais leis apenas”²²⁹ (FREGE, 2009b, P. 93). Partindo de uma reflexão crítica sobre o modo como proposições são provadas na matemática, sua definição — apresentada em “Os fundamentos” — dá-se nos seguintes termos:

importa então encontrar sua demonstração e nela remontar até as verdades primitivas. Se nesse caminho esbarra-se apenas em leis lógicas gerais e definições, tem-se uma verdade analítica, pressupondo-se que sejam também levadas em conta as proposições sobre as quais assenta a admissibilidade de uma definição. [*Par contre*,] se não é possível, porém, conduzir a demonstração sem lançar mão de verdades que não são de natureza lógica geral, mas que remetem a um domínio científico particular, a proposição é sintética. Para que uma verdade seja *a posteriori* requer-se que sua demonstração não se possa manter sem apelo a questões de fato, isto é, a verdades indemonstráveis e sem generalidade, implicando enunciados acerca de objetos determinados. Se, pelo contrário, é possível conduzir a demonstração apenas a partir de leis gerais que não admitem nem exigem demonstração, a verdade é *a priori* (FREGE, 1974, p. 206-207).

Como podemos observar, a distinção entre analítico e sintético é deslocada do nível do conteúdo dos juízos para aquele da *justificação das asserções relativas a este conteúdo*²³⁰; proposições analíticas diferem de proposições sintéticas em função de seu *modo de demonstração* ou *justificação*. Este é um tema caro a Frege: já em 1879, no prefácio à “*Begriffsschrift*”²³¹, o autor distingue entre, por um lado, o modo como podemos chegar gradualmente a certa proposição e, por outro, como podemos assegurar-lhe finalmente uma sólida fundamentação. Isso equivale a dizer que há uma diferença significativa entre o modo como descobrimos a verdade de uma proposição e o modo como a provamos ou justificamos. Saliente-se também que é às verdades — e não aos conteúdos — que devemos chamar analíticas ou sintéticas (ou seja, falamos do valor de verdade de proposições).

Para Frege, é possível dividirmos todas as verdades que requerem prova em duas espécies: “[...] aquelas cuja prova pode ser conduzida por meios puramente lógicos e aquelas cuja prova se apóia em fatos empíricos” (FREGE, 2012, p. 47). O que está na base da divisão supra-referida entre as espécies de verdades é “[...] não a gênese psicológica [ou seu *contexto de descoberta*], mas o melhor método de prova [ou *contexto de justificação*]” (FREGE, 2012, p. 47). No

segundo caso, a solução *não* está “[...] vinculada à estrutura interna da proposição considerada” (FREGE, 2012, p. 47), cabendo à lógica encetar o *método de prova* mais seguro, pois este, “[...] abstraindo as características particulares das coisas, apóia-se exclusivamente nas leis sobre as quais se baseia o conhecimento” (FREGE, 2012, p. 47).

Do mesmo modo, em “Os fundamentos”, lemos: as distinções entre *a priori* e *a posteriori*, sintético e analítico, concernem, “[...], não ao conteúdo de juízo, mas à justificação da emissão do juízo” (FREGE, 1974, p. 206).

Segundo de Jong, o diferencial da lógica fregeana reside neste ponto: contrariamente a Kant, para quem “[...] a lógica (geral) é apenas um *cânon* das regras do entendimento [...], para Frege “[trata-se] de um *órganon*, um sistema de verdades” (DE JONG, 2010, p. 256), em que as verdades analíticas são identificadas com as verdades lógicas. As proposições da aritmética são analíticas, pois seu valor de verdade não depende de modo algum de nossa experiência, mas tão somente de leis lógicas gerais e da definição adequada dos termos implicados, e o fato de por vezes os componentes de uma proposição serem de origem sensorial ou empírica não impede que sua demonstração possa ser estritamente lógica.

Neste sentido, em “*On formal theories in arithmetic*”, de 1885, ao caracterizar aquilo a que atribui o nome de “teoria formal” — e em contraste direto com a geometria, que para o autor depende da intuição do espaço —, Frege novamente afirma que “[...] todas as proposições aritméticas podem ser derivadas de definições sem mais, apenas utilizando meios puramente lógicos e, conseqüentemente, elas também *devem* ser derivadas desse modo” (FREGE, 1984, p. 112, grifo meu). Segundo o autor, “[...] não há tal coisa como um modo de inferência peculiar à aritmética que não possa ser reduzido aos modos de inferência gerais da lógica”²³² (FREGE, 1984, p. 113), pois, uma vez tomado certo modo de inferência, se tal redução não fosse possível, imediatamente surgiria a questão acerca da base conceitual sobre a qual assentamos para avaliar sua correção. Em aritmética, não poderíamos nos deixar guiar pela intuição espacial — pois, pensa Frege, neste caso aquela disciplina poderia — e até mesmo deveria — ser reduzida à geometria²³³. De acordo com Celso R. Braidá, “isto indica que uma proposição é analítica pelo modo como ela se articula em termos de *relações inferenciais* com outras proposições. A noção de

verdade analítica agora faz sentido apenas no contexto de um sistema dedutivo” (BRAIDA, 2009a, p. 33).

Segue-se assim um processo puramente dedutivo, em que uma cadeia de raciocínio não necessita remeter diretamente a um fato, mas, antes, basta que se tome o seu conteúdo como condição e, via *lei da condicionalidade*²³⁴, podemos substituir todos os fatos por condições, de modo que “[...] o resultado obtido terá a forma do estabelecimento de dependência de uma consequência com relação a uma série de condições” (FREGE, 1974, p. 222) e o modo de “equaciona-las”. No entanto, como já fora mencionado, em nenhum momento está interdita a possibilidade dos conteúdos de tais juízos originarem-se na experiência, conquanto o que está em jogo “[...] não é a maneira de descobrir[,] mas a natureza das razões da demonstração”²³⁵ (FREGE, 1974, p. 222). Ao comentar a importância da demonstração, Frege afirma que esta: “[...] não tem apenas a finalidade de colocar a verdade de uma proposição acima de qualquer dúvida, mas também a de propiciar a compreensão da dependência das verdades umas em relação às outras”²³⁶ (FREGE, 1974, p. 210).

Para de Jong, a consumação do programa fregeano depende da satisfação de três condições (segundo o autor, *necessárias* e *suficientes*): “a) [que] as proposições fundamentais da aritmética [sejam] logicamente prováveis ou verdades lógicas”; “b) [que] qualquer regra no *postulado da prova*²³⁷ da aritmética [seja] também uma regra da lógica (i.e.,] os métodos de prova usados em aritmética [sejam] logicamente consistentes (*logically sound*))” e “c) [que] os conceitos fundamentais da aritmética [sejam] definíveis em termos dos conceitos lógicos” (DE JONG, 2010, p. 257).

Segundo o autor, a terceira condição desempenha um papel fundamental, embora seja frequentemente obliterada nas análises dos comentadores: como primeira consequência, desconsiderá-la não permite a avaliação correta da posição de Frege, uma vez que daí se segue o erro de formulá-la em termos da simples dicotomia entre *uma* analiticidade formal (ou lógica) e *outra* material em função da admissão de conceitos materialmente condicionados; como afirma o autor, “[...] pode-se deixar escapar muito facilmente que proposições materialmente analíticas são simples e usualmente *não analíticas* [no sentido de Frege]”²³⁸ (DE JONG, 2010, p. 257, grifo meu).

Neste sentido, em trabalhos recentes, autores próximos a nós

como Paul Boghossian, Cory Juhl, Eric Loomis e Sandra Lapointe, para citar apenas alguns casos, atribuem a Frege as seguintes formulações de sua concepção de *analiticidade*²³⁹:

i) *analiticidade de Frege* (para enunciados *Frege-analíticos*): “de acordo com Frege, um enunciado analítico [...] é explicado pelo fato de que é transformável em uma lei lógica pela substituição de sinônimos por sinônimos” (BOGHOSSIAN, 2005, p. 337), ou ainda “dizer que um enunciado é analítico é dizer que ele é transformável em uma verdade lógica pela substituição de sinônimos por sinônimos”²⁴⁰ (BOGHOSSIAN, 1994, p. 118);

ii) *Frege-analiticidade*: “[...] um enunciado Frege-analítico é aquele que pode ser transformado em uma verdade lógica pela substituição de sinônimos por sinônimos” (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 274).

iii) *definição fregeana* ou *analiticidade de tipo fregeano*: “uma verdade é analítica se e somente se, 1) ela é uma lei lógica, [ou] 2) ela pode ser transformada em uma lei lógica se substituirmos a seus termos não-lógicos por outros termos de mesma significação”²⁴¹ (LAPOINTE, 2008, p. 21).

Tais formulações, creio, são bastante *restritivas*, pois se desvinculam das investigações no terreno da lógica para atrelarem-se a interesses *epistemológicos* e *semânticos*, voltados às pesquisas no campo da filosofia da linguagem e especialmente à *teoria da significação*. Como observa Celso R. Braidia (BRAIDIA, 2009a, p. 35) — referindo-se diretamente a Boghossian, mas cuja crítica é extensível às demais posições —, tais formulações sugerem que a concepção de Frege dependeria da assunção de duas pressuposições não explicitadas, quais sejam,

(1) que os fatos sobre a sinonímia são conhecidos *a priori*

e

(2) que as [leis e/ou] verdades da lógica são conhecidos *a priori*.

Cada uma delas é condição necessária — mas não suficiente — para que as sentenças analíticas *de tipo fregeano* (ou sentenças *Frege-analíticas*) sejam conhecidas *a priori*. Quanto à primeira suposição: se levarmos em consideração o modo como Frege introduz a distinção analítico-sintético em “Os fundamentos”, seria necessário mostrar que o que o autor entende por *definição* corresponde em termos conceituais àquilo que Boghossian entende por *sinonímia*, pois, como afirma Braidia, “uma coisa é defender a transparência de uma

definição em uma linguagem regimentada, outra é defender a transparência da relação de sinonímia em geral” (BRAIDA, 2009a, p. 35). Lembremo-nos de que uma das exigências metodológicas impostas por Frege no início de “Os fundamentos” é a de que sempre “[...] deve-se perguntar pelo significado das palavras no contexto da proposição, e não isoladamente” (FREGE, 1974, p. 204). Uma das formas de ler este preceito é que nada sabemos acerca de relações de sinonímia ou significação dos termos até que as definições apropriadas sejam introduzidas. Aqui não há *a priori* no sentido de “conhecimento prévio”. Nada está de antemão garantido. Por outro lado, basta que se introduzam definições e que se empreguem as palavras de modo determinado para que não dependa mais de nós decidirmos que enunciados são (necessariamente) verdadeiros (ou falsos) com base em seu significado. Como afirma Braidia, no máximo, “Frege está comprometido com a definição prévia dos termos utilizados em uma linguagem formalizada” (BRAIDA, 2009a, p. 35).

No que tange à segunda pressuposição, é suficiente dizer que a definição fregeana de *lei lógica* está fundada em sua noção de *a priori* como aquilo que é *independente com relação a fatos particulares*²⁴². De acordo com Braidia, “essa noção de modo algum implica em imediatidade das leis e conceitos lógicos [...] que apenas são alcançadas por meio de uma investigação” (BRAIDA, 2009a, p. 35).

Ainda um ponto importante: *pari passo* com o assim chamado projeto *logicista*, “motivos filosóficos” levaram Frege a realizar suas investigações sobre a natureza lógica das verdades aritméticas (FREGE, 1974, p. 206). Dentre eles certamente está, como dissemos, a necessidade de uma drástica reconstrução da noção kantiana de analiticidade, “[...] de tal modo que uma verdade analítica [no sentido de Kant] torn[e]-se nada mais que uma verdade da lógica ou uma verdade lógica [no sentido de Frege]” e que se considere “um juízo [como] sintético [no sentido de Frege] apenas no caso de não ser analítico [naquele mesmo sentido]”²⁴³ (DE JONG, 2010, p. 258).

Mas, também poderíamos incluir sem prejuízos entre os motivos acima aludidos a preocupação do autor com o *aporte cognitivo* advindo de proposições analíticas tanto da lógica quanto da aritmética. Neste sentido, ao introduzir a distinção entre *sentido* e *referência*, o autor pretende mostrar — também contra Kant — como não somente as proposições sintéticas, mas também as analíticas podem conter “[...]”

extensões muito valiosas de nosso conhecimento” (FREGE, 2009d, p. 129), o que deporia contra “[...] o menosprezo amplamente difundido pelos juízos analíticos e a lenda da esterilidade da lógica pura” (FREGE, 1974, p. 219). Dito de outro modo, o que Frege visa explicar é o fato de que “[...] proposições que ampliem nosso conhecimento podem conter juízos analíticos” (FREGE, 1974, p. 274). Para o autor, Kant teria subestimado o valor de tais juízos também neste ponto, “[...] — como conseqüência de uma determinação demasiadamente estreita de seu conceito — [...]” (FREGE, 1974, p. 271), o que tornaria sua distinção analítico-sintético “não-exaustiva”²⁴⁴ (FREGE, 1974, p. 271). Se as verdades aritméticas são verdades lógicas, o domínio da lógica é o mais abrangente e “[...] o mais inclusivo; [de modo que] não lhe pertence apenas o efetivamente real, não apenas o intuível, mas todo o pensável”²⁴⁵ (FREGE, 1974, p. 217).

Em “Sobre o sentido e a referência”, de 1892, Frege principia seu tratamento da questão do *aporte cognitivo* dos juízos analíticos por retratar-se de sua concepção anterior acerca da noção de *identidade* (*Gleichheit*)²⁴⁶ — apresentada treze anos antes, na “Conceitografia”: para o autor, aquela noção estabelecia uma relação entre nomes ou sinais, de tal modo que $a = a$ e $a = b$ seriam sentenças de valor cognitivo diferente sempre que remetessem a conteúdos conceituais diferentes. O que as diferenciaria, em parte, seriam as “fontes de conhecimento” de que elas provêm: a primeira sentença sustentar-se-ia *a priori*, a segunda — a única a verdadeiramente ampliar nosso conhecimento, de acordo com Kant²⁴⁷ — embora pudesse fazê-lo algumas vezes, *nem sempre* o faria. No caso em que tivéssemos o mesmo objeto por referente (do termo singular ou nome), elas expressariam a relação de uma coisa consigo mesma — algo aparentemente *trivial*²⁴⁸ —, não obstante, neste caso, a discussão versaria apenas sobre a (des)igualdade dos sinais em questão. Dado que a conexão entre um símbolo e o objeto que ele nomeia ou designa é arbitrária, esta posição somente seria defensável se pudéssemos assegurar que tais sinais denominassem ou designassem algo regular e constantemente e que se tratasse, para ambos os casos, da mesma coisa — algo que nem sempre é possível “fora” de uma construção teórica. Como afirma Frege, a sentença $a = b$ “[...] não mais se referiria propriamente à coisa, mas apenas à maneira pela qual a designamos; *não expressaríamos por seu intermédio, propriamente, nenhum conhecimento* [novo] — e é justamente

isto que queremos [...] em muitos casos” (FREGE, 2009d, p. 130, adenda e grifo meus).

Par contre, em sua nova concepção, se pensarmos a identidade como uma relação que estabelece uma diferença *no modo de apresentação do objeto*, correspondendo à diferença de *sentido* entre os sinais “*a*” e “*b*” que o nomeiam ou designam, ela nos dá uma informação que não é somente sobre a linguagem e seus signos. É precisamente a constatação da (possível) diferença de valor cognitivo que leva Frege a introduzir e desenvolver a diferença entre *sentido* e *referência* de um termo. Desse modo, como assevera Braida, “as verdades analíticas constituiriam aquelas proposições que explicitam as relações que se estabelecem entre os *sentidos* (*Sinn*), ou ainda entre os conceitos [...]” e cuja estrutura constitutiva “[...] é uma estrutura de sentido (*Sinn*) ou pensamento (*Gedanke*) [...]” (BRAIDA, 2009a, p. 34). Assim, para Frege, se tomarmos a proposição $a = b$ como analítica — e este seria o caso, *v.g.*, quando “*a*” e “*b*” fossem números —, demonstrar seu caráter analítico permitiria um incremento do valor cognitivo da identidade numérica²⁴⁹ (BENMAKHLOUF, 2001, p. 07) e, “[...] em consequência, [tal] sentença cont[eria] um genuíno conhecimento”²⁵⁰ (FREGE, 2009d, p. 131) — caso em que veríamos confirmada a tese do *aporte cognitivo*.

3.6 A CRÍTICA DE QUINE: É A *DISTINÇÃO ANALÍTICO-SINTÉTICO* POSSÍVEL?

Desde seu vilipêndio por ocasião da publicação de “*Two dogmas of empiricism*”²⁵¹ (1951), de Quine, a distinção entre verdades analíticas e sintéticas parece ter sofrido um duro golpe: rejeitando a crença em uma clivagem fundamental entre diferentes tipos de verdade, o filósofo americano adota uma posição holista que visa apagar a fronteira entre o domínio do formal e aquele do factual — recusando com isto a distinção entre questões de linguagem e questões de fato (QUINE, 1980, p. 20). Problematicando a diferenciação entre enunciados analíticos e *empíricos*, o autor afirma que embora seja óbvio que a verdade em geral depende tanto da linguagem como de fatos extralingüísticos, isto não significa que ela seja decomponível em um componente lingüístico e um componente factual. Adotar essa posição, por mais razoável que nos pareça, leva à suposição de que alguns

enunciados — no caso, os analíticos — prescindem em absoluto do componente factual. “Mas, apesar de razoável *a priori*, [com tal suposição] simplesmente não foi traçada uma fronteira [nítida] entre enunciados analíticos e sintéticos [...]” e a crença na necessidade de tal distinção constitui *um dogma*, “um artigo metafísico de fé”²⁵² (QUINE, 1980, p. 37).

Com o bom humor que lhe é característico, prossegue o autor: “de fato, não é difícil encontrar enunciados que são analíticos *por aclamação filosófica geral*” (QUINE, 1980, p. 22, grifo meu). Eles se dividem em duas classes: a primeira, das chamadas *verdades lógicas*, é caracterizada como a analiticidade em *sentido estrito*, em que enunciados logicamente verdadeiros são, pois, aqueles dos quais, uma vez suposto o inventário das partículas lógicas, segue-se que eles permanecem verdadeiros em toda e qualquer reinterpretação de suas partículas ou componentes não-lógicos²⁵³ (QUINE, 1980, p. 22-23). A segunda classe, das verdades analíticas em *sentido lato*, é composta por aqueles enunciados que podem ser transformados em verdades lógicas pelas substituições adequadas de *sinônimos* por *sinônimos*²⁵⁴.

Segundo Boghossian, aqui residiria um ponto problemático: sob o mesmo termo “analiticidade”, Quine designa duas noções distintas — uma *pura* e outra *impura*: a primeira, “[...] em que a *lógica* pode contar como analítica” e a segunda, cuja limitação se dá justamente “[...] por pressupor a *lógica*, não podendo ser aplicada à *lógica* ela mesma, tendo sido projetada [exclusivamente] para abordar a analiticidade de outros tipos de sentenças [que não os lógicos]” (BOGHOSSIAN, 1994, p. 118). Boghossian chama a atenção para o fato de que “Dois dogmas” é consagrado, em sua totalidade, à análise detalhada da noção *impura* de analiticidade²⁵⁵, (BOGHOSSIAN, 1994, p. 118; 2005, p. 339), uma vez que, para Quine, a maior dificuldade não se encontra na primeira classe de enunciados, mas, antes, na segunda e no apelo às noções bastante vagas de *significação* e *sinonímia* como seus critérios de elucidação.

Voltemo-nos, então, para o argumento de Quine: partindo da definição kantiana da analiticidade²⁵⁶, o autor detecta *duas* deficiências em sua formulação: a primeira — já apontada por Bolzano e Frege —, devida ao fato dela limitar-se aos enunciados da forma sujeito-predicado — e, por essa razão, permanecer atrelada a certa concepção de análise que toma aquele esquema como *paradigma*²⁵⁷ —; a segunda,

subordinada à primeira, problemática em função de recorrer à noção de *inclusão conceitual* (o “estar contido”, por vezes de modo *implícito* da definição kantiana) do conceito-predicado no conceito-sujeito — noção deixada no nível metafórico, sem maiores explicações. Recorrendo antes ao que acredita ser o *uso* de “analiticidade” feito por Kant que à sua definição a respeito, Quine propõe refraseá-la nos seguintes termos: “[...] um enunciado é analítico quando é verdadeiro em virtude dos significados [de seus termos componentes] e independentemente dos fatos”²⁵⁸ (QUINE, 1980, p. 21). Ora, nesta formulação o que se busca é a idéia de que algo é verdadeiro *somente* em função do que as palavras significam (GEACH, 2013, p. 75) e isso equivale a dizer que um enunciado é analítico se, e somente se, a compreensão do seu significado é suficiente para determinar seu valor de verdade.

Entretanto, espinhosas questões se interpõem neste ponto: a primeira diz respeito ao modo como o defensor desta posição explica a natureza de seus objetos: “que tipo de coisas são os significados” (QUINE, 1980, p. 22)? Se não tivermos clareza acerca da distinção entre *significado* e *referência*²⁵⁹, nossa teoria pode exigir que *haja* entidades significadas, o que Quine não pode aceitar. Para o autor, tal posição, defendida pelo que denomina “semântica acrítica” (*uncritical semantics*) configura um mito: o *mito do museu* (QUINE, 1969, p. 27) ou *mito da significação*²⁶⁰: em uma de suas versões, trata-se “[...] do mito de um museu no qual as coisas expostas são significados e as palavras são etiquetas. Mudar as linguagens é mudar de etiquetas” (QUINE, 1969, p. 27), permanecendo intocadas as significações. Dessa perspectiva, o que torna evidente o caráter problemático das chamadas “proposições analíticas” resume-se à questão — aqui, apresentada por Geach: “[...] como é possível ver que a verdade é determinada pelo significado quando não se está certo do próprio significado dos termos” (GEACH, 2013, p. 76)?

Como propõe Quine,

uma vez que a teoria do significado esteja nitidamente separada da teoria da referência, é necessário apenas um pequeno passo para reconhecer como primeira ocupação da teoria do significado tão somente a sinonímia de formas lingüísticas e a analiticidade dos enunciados; os próprios significados, como entidades intermediárias

obscuras, podem muito bem ser abandonados (QUINE, 1980, p. 22).

Não obstante, mesmo que sejamos maximamente tolerantes em nossas concepções e deixemos de lado as perguntas sobre se existem e o que são significados, resta-nos ainda a difícil tarefa de determinar sob que critérios é possível estabelecer minimamente sua *igualdade*.

É nesse contexto que ganha relevância a noção de *sinonímia*. Se por ela se entende a “igualdade de significado” no sentido não de uma igualdade de representações, mas, antes, do que Quine denomina *sinonímia cognitiva* entre expressões, então sua explicação deveria ser suficiente para a explicação da analiticidade. Por sinonímia cognitiva, devemos compreender aqueles casos em que *há aporte cognitivo* no estabelecimento da relação de sinonímia entre expressões ou formas lingüísticas — o que, por um lado, levantaria a pretensão de que os enunciados analíticos *aumentam* nosso conhecimento acerca da significação e, por outro, nos manteria atrelados ao *mito do museu*, mesmo que indiretamente.

Dado esse passo, uma forma de cumprir a redução daqueles enunciados da segunda classe às verdades lógicas da primeira seria o apelo à noção de *definição* como critério para a sinonímia. Porém, Quine não crê que este seja um bom encaminhamento para o problema, pois, além de não termos controle sobre o tipo de paráfrases realizadas, as definições são relações de equivalência geralmente instituídas a partir de antigas relações de uso, em que determinadas expressões estão condicionadas por certos comportamentos lingüísticos. Aqui, os dicionários seriam de pouca ajuda e esperar clarificar a idéia mesma de sinonímia a partir de um caso particular seu, feitas as devidas contas, seria um absurdo. A atividade definidora somente atingiria sua meta se as definições fossem introduzidas de modo bastante diferenciado, não permitindo que fossem apreendidas pela mera paráfrase do *definiendum* pelo *definiens*; tal procedimento consistiria “[n]a introdução explicitamente convencional de novas notações para fins de mera abreviação” (QUINE, 1980, p. 26). Como diz Quine, “aqui, o *definiendum* se torna sinônimo do *definiens* apenas porque foi criado expressamente com o propósito de ser sinônimo do *definiens*” — o que não implica nenhum ganho cognitivo expressivo. Mas, ao fim e

ao cabo, permanecemos na mesma e embaraçosa situação: em geral, *definir* supõe a idéia de sinonímia ou identidade de significação, em vez de explicá-la.

Poderíamos advogar: que dizer então dos casos em que a substituição de *sinônimos* por *sinônimos* ocorre em quaisquer contextos com preservação do valor de verdade dos enunciados? Se recorrermos à noção leibniziana de intersubstitutibilidade *salva veritate* como explicação da sinonímia de suas formas lingüísticas, rapidamente nos damos conta de que a sinonímia cognitiva entre duas expressões não pode ser garantida por meio deste critério, uma vez que ele não permite explicar senão a equivalência extensional entre aquelas formas — equivalência que poderia ser meramente contingente. Novamente, não há aporte cognitivo, como o demonstram alguns exemplos simples²⁶¹. Apoiado em um critério lógico-sintático, Quine defende que “sentenças equivalentes são estruturas paralelas cujas partes correspondentes são relacionadas uma para a outra pela relação forte de serem intersubstituíveis *salva veritate* em todas as sentenças” (QUINE, 1970, p. 08), o que requer *paralelismo estrutural*, não equivalência de significado ou valor de verdade — nem tampouco aporte cognitivo. Em outras palavras, intersubstitutibilidade *salva veritate* não é equivalente a intersubstitutibilidade *salva analiticidade*.

A intersubstitutibilidade “[...] não tem sentido até que seja relativizada em uma linguagem cuja extensão esteja especificada em aspectos relevantes” (QUINE, 1980, p. 30). Mesmo em uma linguagem rica o suficiente para conter a noção de *necessidade* e outros condicionamentos lógicos, o máximo que conseguiríamos seria mostrar que a intersubstitutibilidade é uma condição (necessária?) da sinonímia cognitiva — mas, para sua explicação, pressupõe-se que saibamos o que é a analiticidade. Em outras palavras, a tentativa de fundar a analiticidade sobre a sinonímia cognitiva fracassa porque esta implica aquela. Aparentemente, nos movemos em círculos, tateando em meio a noções obscuras.

A rejeição quineana da distinção entre enunciados analíticos e sintéticos por meio da explicitação da impossibilidade de definir de forma clara e rigorosa pelo menos um dos termos nela implicados não pode ser simplesmente ignorada. Ela salienta aspectos por demais problemáticos para que possamos simplesmente lhe virar as costas. Por outro lado, também não é verdade que sua crítica implica

necessariamente o abandono completo dos supostos que fundamentaram as distinções de seus predecessores, como se estes estivessem de todo errados. Como afirma Lapointe, “uma explicação mais razoável consistiria em dizer que a crítica de Quine mostra o fato de que [algumas teorias] não têm recursos para sustentar de maneira coerente a distinção [proposta]” (LAPOINTE, 2008, p. 48). Que a crítica quineana estenda-se a outras concepções não implica que não exista nenhuma maneira de sustentar a distinção.

Em “*Necessary*’, *a priori*’ and *analytic*”’, Aaron Sloman propõe uma alternativa à crítica quineana, baseada na tese de que as noções de “necessidade”, “aprioridade” e “analiticidade” não são suficientemente claras em suas inter-relações devido aos critérios de determinação de seus escopos respectivos. Segundo Sloman, em um grande número de casos, é possível determinar que proposição é expressa por uma sentença *s* em função da explicitação de três fatores: (a) que coisas particulares correspondem às expressões referenciais em *s*, (b) que conceitos correspondem às expressões descritivas, propriedades e relações expressas em *s* e (c) o modo como as palavras lógicas e construções utilizadas em *s* devem ser compreendidas (*e.g.*, se elas são definidas conforme seu emprego usual) (SLOMAN, [s.d.], p. 12). O autor acrescenta a observação de que “se a proposição assim expressa é verdadeira ou falsa dependerá, em muitos casos [— porém não em todos —], de um fator adicional: (d) como acontece das coisas serem no mundo ou que estados-de-coisas existem” (SLOMAN, [s.d.], p. 12).

Em que isto poderia nos ajudar? Entre outras coisas, na investigação das relações entre os fatores (b) e (c) assim especificados, pois permitiria mostrar em que consiste a ambigüidade do emprego da noção de analiticidade em Quine, de que se queixara Boghossian.

Apesar das muitas divergências quanto à demarcação dos limites conceituais entre as três noções problematizadas por Sloman, muitos autores esforçam-se por demonstrar a tese de que, se uma proposição é analítica, então pode ser conhecida *a priori* e se ela é *a priori*, então descreve algo *necessário* (Cf., entre outros, BOGHOSSIAN, 1994, p. 117-118; LAPOINTE, 2008, p. 39; TUGENDHAT, 1996, p. 37-38). De acordo com Lapointe, as proposições analíticas *a priori* necessárias “[...] repousa[m] sobre dois pressupostos distintos”: de um lado, “[...] sobre a idéia de que as

proposições analíticas são conhecidas *a priori* porque os conhecimentos relativos à significação e a lógica são conhecidos *a priori*” e, por outro, “a idéia segundo a qual, se uma proposição é conhecida *a priori*, o fato que ela descreve é, quanto a ela, necessário [...]” (LAPOINTE, 2008, p. 39-40). (Acredito que possamos adotar a primeira tese sem ressalvas — nem mesmo quineanas; não obstante, nos absteremos da segunda, dado que ela não é decisiva para o que se segue).

3.7 ANALITICIDADE EM HUSSERL: VERDADE LÓGICA E FORMA LÓGICA

Assim como Bolzano e Frege — mas também como Quine —, Husserl se oporá a Kant no que tange à distinção *analítico-sintético*²⁶². Segundo o autor, seus esforços “[...] direcionaram-se para produzir um conceito apropriado do analítico como oposto ao obscuro [conceito] kantiano”²⁶³ (HUSSERL, 1975, p. 43). Partindo das acusações de que a concepção kantiana é demasiado *estreita* e de que *erra* o alvo, o autor das “Investigações” pretende reformulá-la²⁶⁴, de tal modo que a própria lógica passe a contar como *analítica*²⁶⁵. Ao comparar suas formulações do problema da distinção analítico-sintético com as de Kant, Husserl conclui que aquelas foram equivocadamente avaliadas pela tradição — exceção feita a Bolzano —, a ponto de defender que, “em [sua] opinião[,] não merecem, de forma alguma, ser chamadas de ‘clássicas’”²⁶⁶ (HUSSERL, 2007a, p. 281, n. 1 — aditada por Husserl à segunda edição).

No que respeita especificamente ao filósofo tcheco, sustentar que Husserl lhe atribuiu “a influência” ou “os impulsos decisivos” (HUSSERL, 1995, p. 216; 2005, p. 229, respectivamente) para elaborar parte significativa de suas concepções não caracteriza uma grande descoberta²⁶⁷: é o próprio autor que, em pelo menos três textos dirigidos à publicação — dois deles considerados incontornáveis a qualquer estudioso minimamente interessado em sua obra²⁶⁸ — menciona essa afiliação, bem como lhe tece elogiosos comentários²⁶⁹.

Nos “Prolegômenos”, lemos que a *Wissenschaftslehre* “[...] no domínio da ‘doutrina lógica dos elementos’ vai muito mais longe que tudo aquilo que a literatura universal oferece de esboços sistemáticos da lógica” (HUSSERL, 2005, p. 227). Na avaliação do autor, Bolzano fora bem-sucedido no intento de expor *de facto* a base lógica para uma

doutrina da ciência “[...] com clareza e rigor científicos, e com tal plenitude de pensamentos originais, cientificamente seguros e sempre frutíferos, que não pode deixar de ser reconhecido como um dos maiores lógicos de todos os tempos”²⁷⁰ (HUSSERL, 2005, p. 227). Desse modo, parece seguro afirmar que, para o autor das “Investigações”, a lógica como ciência encontra na obra de Bolzano uma base sólida (porém, incompleta) sobre a qual edificar, pois, a partir dela pode (e, na verdade, deve!) “[...] aprender aquilo de que necessita: precisão matemática nas distinções, exatidão matemática nas teorias”²⁷¹ (HUSSERL, 2005, p. 228), sem, contudo, se limitar à mera “construção engenhosa” ou ao aprimoramento puramente técnico alcançado pelos matemáticos, o qual, por vezes, os impede de apreciar adequadamente (e aqui devemos ler: filosoficamente, no sentido da *filosofia da lógica*) as teorias “matemáticas” da lógica²⁷² (HUSSERL, 2005, p. 228).

Se, como lemos na “Recensão crítica de Palágyi”, de 1903, inicialmente as teses de Bolzano — sobretudo a doutrina das *proposições em si* — pareceram, não somente a Husserl, mas à maioria daqueles envolvidos com o tema, “[...] entidades míticas suspensas entre o ser e o não ser [...]” (HUSSERL, 1995a, p. 216), foi a leitura atenta e dedicada dos estudos sobre a teoria platônica das ideias, de Rudolf Hermann Lotze (1817-1881), “a chave” que lhe franqueou a compreensão “dos tesouros” da *Wissenschaftslehre*²⁷³ (HUSSERL, 1995a, p. 216). *Exempli gratia*, Husserl foi um dos primeiros a perceber e defender a importância da doutrina das *proposições em si*, uma concepção que — de acordo com o autor — é completamente compreensível por si mesma, embora não tenha sido devidamente avaliada nos marcos da lógica tradicional (HUSSERL, 1995a, p. 216). Segundo Husserl, “[...] por *proposição em si*, não se deve compreender nada outro que isso que designamos como o *sentido* de um enunciado na linguagem cotidiana [...]” (HUSSERL, 1995a, p. 216). É ao *sentido* que remetemos quando dizemos de diferentes pessoas que elas afirmam a mesma coisa, não a seus variados estados mentais; ou ainda, é a ele que designamos quando, nas ciências em geral, falamos pura e simplesmente de “proposição” (HUSSERL, 1995a, p. 216). Segue-se que uma proposição como a que afirma que “A soma dos ângulos internos de um triângulo é igual a 180°” dificilmente seria encarada como tratando “[...] sobre os vividos de juízos do que quer que seja”

(HUSSERL, 1995a, p. 216), o que permite a Husserl compreender a tese de Bolzano segundo a qual — e aqui está o ponto que mais nos interessa — “[...] as proposições são objetos que não têm, entretanto, *existência* [...]” (HUSSERL, 1995a, p. 217): para o autor, tal tese passa a significar que “[...] elas possuem o ser *ideal*, ou o valor de *objetos gerais* (então, o mesmo ser que aquele estabelecido, por exemplo, nas *provas de existência* em matemática)” (HUSSERL, 1995a, p. 217). Tais “objetos” não possuem, em suma, “[...] o ser real das coisas ou os momentos não autônomos das coisas, as particularidades temporais em geral” (HUSSERL, 1995a, p. 217), mas são, como lemos no “Esboço de prefácio”, “[...] verdades *a priori* [...]” (HUSSERL, 1975, p. 38), *formais*.

Tais observações, por seu turno, não são feitas sem a clara ressalva de que há uma limitação tanto no alcance quanto na aplicação da “Teoria da ciência”: “[...] *Bolzano* não discute nem favorece explicitamente uma delimitação autônoma de uma lógica pura *no nosso sentido* [...]” (HUSSERL, 2005, p. 227, grifo meu) — qual seja, “[...] enquanto sistema teórico das verdades puramente formais (categoriais)” (HUSSERL, 1995a, p. 213) que inclui, “[...] naturalmente também, em a alargando, a matemática formal (com suas teorias *a priori* [...]) e que, finalmente, é idêntica à *mathesis universalis* no sentido generalizado formulado por Leibniz” (HUSSERL, 1995a, p. 213). Para Husserl é preciso enfatizar esse ponto, pois, a *Wissenschaftslehre*, embora lhe seja fiel até certo ponto, não “[...] esgotou totalmente a riqueza das intuições lógicas de *Leibniz*, principalmente no que respeita à silogística matemática e à *mathesis universalis* [...]” (HUSSERL, 2005, p. 227). Isso se deve, em parte, ao fato de que lhe faltou justamente a ideia de uma matemática puramente formal ou, correspondentemente, de uma “teoria universal das multiplicidades [...]” (HUSSERL, 1975, p. 38), como aquela que Husserl propõe no capítulo final dos “Prolegômenos”. Do mesmo modo, parece ter faltado a Bolzano, avalia o autor, “[...] qualquer consciência da unidade interna da lógica formal com a teoria pura dos números, a teoria das magnitudes etc., e, ao fim e ao cabo, com a pura teoria das multiplicidades e a teoria das teorias” (HUSSERL, 1975, p. 38). Isso significa que, a seus olhos, Bolzano não concebeu (nem contribuiu decisivamente para explicitar) “[...] a equivalência interna entre a *natureza analítica* tanto da lógica formal quanto da matemática formal [...]” (HILL, 2013b, p. 11, grifo meu) —

algo que, deve-se ressaltar, dependeu de realizações no campo das matemáticas que só tomaram lugar depois de sua morte²⁷⁴ (HILL, 2013b, p. 11). Mais grave, pensa Husserl, Bolzano tampouco empreendeu *i*) seja uma análise epistemológica dos conceitos lógicos fundamentais *ii*) seja a extensão do domínio formal até que fosse capaz de abarcar os conceitos (ou *categorias*) *ontológicos(as)* — demandas diretamente vinculadas às tarefas mais fundamentais da lógica pura, que constituíram o aspecto diferencial de seu próprio projeto (mas que, admite Husserl, só se tornaram concebíveis depois da leitura da *Wissenschaftslehre*).

Na esteira de tais constatações, *prima facie*, a formulação da distinção *analítico-sintético* de Husserl está clara e indiscutivelmente sob a influência das teses da *Wissenschaftslehre*, como que as ecoando; não obstante, em função das limitações gerais apresentadas contra elas, o autor das “Investigações” procura reformulá-la, de tal sorte que seja capaz de abranger o que, pensa Husserl, escapou a Bolzano. Assim, partindo da noção de *proposição em si* e tomando por base o procedimento *substitucional* ao qual Bolzano denominou “método de *variação*”, a definição de Husserl contém “[...] um novo sentido da analiticidade, fundado sobre a possibilidade de *substituições formais*, que está enraizada na experiência de matemático que é a sua e [que] vem diretamente de Bolzano” (BENOIST, 1999, p. 19, grifo meu).

Como na *Wissenschaftslehre*, a distinção é introduzida por meio da definição das *proposições analíticas*. Husserl mantém uma separação de escopo entre aquelas proposições cuja analiticidade deve ser tomada em sentido estrito (no sentido das verdades lógicas), às quais chamou *leis a priori analíticas* e um novo grupo (que em parte corresponde àquelas cuja analiticidade é tomada por Bolzano em sentido *lato*), às quais nomeou *proposições analiticamente necessárias*.

Uma *lei a priori analítica* é uma proposição *formalizada*²⁷⁵, livre de todo e qualquer condicionamento materialmente determinado, ou seja, de todo conteúdo material ou posição de existência — e isto quer dizer: livre de todo e qualquer *conteúdo cognitivo*. Funda-se em categorias puramente formais, tais como *algo* ou *um*, *objeto*, *qualidade*, *relação*, *enlace*, *multiplicidade*, *número*, *ordem*, *todo*, *parte* etc.²⁷⁶, opondo-se a conceitos como *casa*, *árvore*, *cor*, *som*, *espaço*, *sensação*, etc., pertencentes ao que o autor denominou regiões materiais, cujas relações são expressas por proposições e leis *a priori*

sintéticas²⁷⁷. Uma lei analítica, por exemplo, fundada na categoria de “relação” diz que no caso simples de dois membros de relação α e β : “[...] se *certo* α está numa *certa* relação com *certo* β , então, este mesmo β está em *certa* relação correspondente com aquele α : α e β são, assim, *variáveis ilimitadas*”²⁷⁸ (HUSSERL, 2007a, p. 279) e a proposição somente articula o conceito de “relação” em sua indeterminação formal²⁷⁹.

Por definição, “leis analíticas são proposições incondicionalmente universais [...], que não contém outros conceitos que não os formais, por conseguinte, quando retrocedemos aos primitivos, não encontramos senão categorias formais” (HUSSERL, 2007a, p. 280). Ora, não seria equivocado concluir que, para Husserl, leis analíticas são proposições cuja determinação e manutenção do valor de verdade depende exclusivamente da investigação do fator (c), ou seja, da investigação do significado das constantes lógicas empregues²⁸⁰, da estrutura da sentença e da aplicação de considerações puramente lógicas, sem levar em conta os fatores (a), (b) e (d). Nas palavras de Sloman — em uma formulação assustadoramente próxima à de Bolzano —, tais proposições são “[...] *logicamente verdadeiras (ou [logicamente] falsas) ou verdadeiras (ou falsas) em virtude de sua forma lógica*” (SLOMAN, [s.d.], p. 13), isto é, de sua neutralidade com relação ao conteúdo²⁸¹.

Seguindo o argumento de Husserl, se introduzimos conceitos respeitantes ao conteúdo, resultam “*proposições analiticamente necessárias*”, pois, como “[...] em geral, as particularizações de leis resultam em necessidades, [também] as particularizações de leis analíticas resultam em *necessidades analíticas*”²⁸² (HUSSERL, 2007a, p. 280). Na *particularização* de uma lei, os conceitos ou categorias *materiais*, pertencentes a um domínio ou região definida, assim como a posição individual de existência, ocupam os “lugares apropriados” da relação formal que fora esquematicamente expressa na lei — e isto quer dizer, aquelas posições indicadas nas sentenças por variáveis ilimitadas²⁸³. Contudo, a verdade destas proposições permanece independente do modo peculiar concernente ao conteúdo e à sua eventual facticidade, pois, ao fim e ao cabo, constituem meras “aplicações empíricas” das leis formais ou analíticas. Nas palavras de Husserl, nas proposições analíticas, “[...] tem de ser possível *substituir* cada matéria respeitante ao conteúdo [...] pela forma vazia *qualquer coisa* [...]”,

o que implica “[...] *substituir* cada posição de existência pela passagem à forma judicativa correspondente de ‘universalidade incondicionada’ ou de legalidade” (HUSSERL, 2007a, p. 280-281, grifos meus). Ou seja: a cada passo, devemos ser capazes de novamente *formalizá-las*: como afirma o autor, “[...] nas proposições analíticas pré-dadas, todas as determinações respeitantes ao conteúdo [devem poder ser primeiramente] *substituídas* por algo indeterminado [para], em seguida, serem captadas como variáveis ilimitadas” (HUSSERL, 2007a, p. 280, n. 0, grifo meu — o trecho citado corresponde à primeira edição das “Investigações lógicas”, de 1900-1901). Neste procedimento, importa apenas a “completa conservação da *forma lógica* da proposição”²⁸⁴ (HUSSERL, 2007a, p. 281, grifo meu).

Mas, como sustenta Textor, essa versão do método *substitucional* (ou de *variação*) contém uma diferença crucial e que representa, a um só tempo, uma *restrição* de suas possibilidades e uma *ampliação* de seu escopo: mais que uma simples versão daquela definição — em que “[...] uma verdade é uma verdade lógica, para resumir, se suas partes não-lógicas podem ser arbitrariamente variadas sem que o valor de verdade se modifique” (TEXTOR, 2000, p. 452) —, trata-se de mostrar que “uma proposição é uma proposição analiticamente necessária, para resumir, se não podemos fazer variar arbitrariamente seus componentes não-formais, sem que o valor de verdade se modifique” (TEXTOR, 2000, p. 452). Isso ocorre, segundo Textor, porque “o conceito husserliano de *conceito formal* é mais abrangente que aquele, bolzaniano, de parte lógica” (TEXTOR, 2000, p. 452, grifo meu), englobando *aspectos ontológicos*. Assim, a ampliação do escopo da definição de analiticidade se dá, inicialmente, pela inclusão dos conceitos (e categorias) da matemática formal em seu domínio, que agora é capaz de englobar tanto os conceitos lógicos quanto os conceitos *ontológico-formais* (TEXTOR, 2000, p. 452) — em uma formulação alternativa, os conceitos formais também ocupariam o lugar dos fatores (a) e (b) no esquema de Sloman. Uma das consequências imediatas desse modo de proceder é a de podermos “[...] classificar entre os enunciados analíticos os ontológicos, como, por exemplo, aqueles da mereologia”²⁸⁵ (TEXTOR, 2000, p. 452).

Como adverte Benoist, o aspecto restritivo desse movimento se manifesta no fato de que, tanto em Bolzano quanto em Husserl, se em parte o que determina a analiticidade é *i*) a possibilidade da

substituição e *ii*) da extensão de certo campo de variações, bem como *iii*) a possibilidade de “[...] pôr em variáveis a proposição ela mesma, nos limites de sua analiticidade [...]” (BENOIST, 1997, p. 65), isso não significa o mesmo que sustentar que “[...] uma proposição [...] não será senão variáveis, onde tudo [poderia] mudar deixando intacta a função lógica da proposição como portadora de verdade [...]” (BENOIST, 1997, p. 65). Aos olhos do autor, tanto em Bolzano como em Husserl, trata-se de uma hipótese “[...] rigorosamente impensável” (BENOIST, 1997, p. 65). No caso do autor das “Investigações”, a introdução dos conceitos ontológico-formais funciona como o mecanismo que evita que isso ocorra. No caso das *proposições analiticamente necessárias*, quando associadas ao método de *variação*, a teoria dos conceitos ou categorias formais assume um papel central: “Bolzano havia mostrado que é logicamente iluminador considerar os resultados de variar sistematicamente alguns dos componentes não-proposicionais de uma proposição dentro de certos limites [...]” (CENTRONE, 2010, p. 115), relativos ao domínio de elementos previamente especificados, cujas equivalências demarcam tal domínio e constituem sua esfera de variação — embora não tenha fornecido um critério indisputável sobre o que significa “pertencer a um domínio”. Segundo Centrone, à primeira vista, podemos dizer que sua lógica da variação “[...] consiste no exame das relações semióticas que valem entre a proposição X e suas variantes quando alguns componentes de X são substituídos por outros pertencentes à mesma esfera de variação” (CENTRONE, 2010, p. 115), o que equivale a dizer que a proposição permaneceria verdadeira somente se restringíssemos a esfera de instâncias substitutivas a certa classe de termos. Para Husserl, dada a natureza das categorias formais, pertence a cada uma delas “[...] uma classe de expressões que pode ser substituída por um componente de uma sentença significativa *salva congruitate*, ou seja, sem prejuízo à gramaticalidade ou significatividade daquela sentença”²⁸⁶ (CENTRONE, 2010, p. 115). Como afirma o autor, “em nenhum domínio podemos unir não importa que singularidades por não importa quais formas, mas o domínio de singularidades limita *a priori* o número de formas possíveis e determina as legalidades de seu preenchimento” (HUSSERL, 2007a, p. 347, tradução ligeiramente modificada). Assim também — *exempli gratia*, se nos voltarmos especificamente para o domínio das *categorias de significação*, respeitantes à

primeira tarefa e desenvolvidas na “Quarta investigação” —, veremos que “[...] não somos livres [para] conectar uma significação com não importa que significação [...]” (HUSSERL, 2007a, p. 347), pois, “[...] numa dada unidade de conexão plena de sentido, não podemos misturar arbitrariamente os elementos de uma forma desordenada” (HUSSERL, 2007a, p. 347). Nem todos os tipos de significação convêm ou podem ser combinados a todos os demais, havendo “[...] certos modos, previamente determinados [para que constituam] de novo significações unitárias plenas de sentido, enquanto as possibilidades combinatórias restantes ficam legalmente excluídas [...]” (HUSSERL, 2007a, p. 348) em função de resultarem em *quebra de sentido*²⁸⁷.

Por ora, deixemos de lado a especificidade do método de variação adotado por Husserl, tomando-o apenas como parte constitutiva de sua definição. Se voltarmos novamente nossa atenção à demarcação que o autor traça entre *leis* e *necessidades analíticas*, podemos concluir que pelo menos as primeiras devem ser recenseadas — por seu parentesco com a definição de Bolzano — sob a classe das *verdades lógicas* de Quine (embora o domínio analítico de Husserl seja mais amplo, devido à inclusão da matemática pura e de suas categorias). Esse aspecto de sua lógica pura, aparentemente, estaria a salvo das críticas de “Dois dogmas”. Não obstante, essa também não parece ser uma grande descoberta: como já salientamos, para Quine, “[...] a maior dificuldade se encontra não na primeira classe de enunciados analíticos – as verdades lógicas [...]” (QUINE, 1980, p. 24) –, sua crítica estando interessada somente naquele tipo de analiticidade que compõe a segunda classe, cuja determinação depende do estabelecimento de certas equivalências de significação — implicando a tese da *sinonímia cognitiva*. Entretanto, se esse é o caso, assim como (e a partir de) Bolzano, Husserl não estaria somente “a salvo”, senão que teria *antecipado* de forma decisiva parte importante das análises e da crítica de Quine²⁸⁸.

Resta ainda um ponto problemático: feitas as contas, que podemos dizer quanto à distinção entre enunciados analíticos e sintéticos, tão duramente criticada por “Dois dogmas”? Como Bolzano, Husserl é bastante otimista a este respeito: “se tivermos o conceito de lei analítica e de necessidade analítica, resulta *eo ipso* o conceito de *lei sintética a priori* e de *necessidade sintética a priori*”²⁸⁹ (HUSSERL, 2007a, p. 281). Se uma lei pura engloba conceitos respeitantes ao

conteúdo e não admite, sob hipótese alguma, uma formalização ou substituição destes conceitos *salva veritate*, então se trata de uma *lei sintética a priori*²⁹⁰. Como no caso de qualquer lei, uma particularização sua é *necessidade sintética a priori*.

Em proposições analiticamente necessárias, as partículas referenciais ou não-lógicas podem se relacionar, *exempli gratia*, por meio da *dependência* mútua entre suas *definições*, como, por exemplo, na proposição

(1) Não há pais sem filhos

cujas formas lógicas, pensa Husserl, é a mesma da proposição analiticamente necessária

(2) Não há todos sem partes²⁹¹.

Segundo o autor, partículas como “pais” e “filhos” referem-se uma a outra de maneira recíproca em uma relação formal — mas, ao fim e ao cabo, o que conta é a *forma* da proposição. Não há conexão material estabelecida ou valoração do conteúdo cognitivo — em bom “fenomenologuês”: não há conexão entre suas essências; a noção “filhos” está *implicada* (e não “contida”) naquela de “pais” e *vice-versa*. O mesmo não ocorre com as partículas “cor” e “extensão” na proposição

(3) Uma cor não pode existir sem a extensão que ela recobre.

Embora se trate de um enunciado verdadeiro qualquer que seja a cor visada — e isso significa: *a priori* —, sua verdade está “[...] enraizada no ser mesmo da cor [...]” (BENOIST, 1997, p. 72) e tais expressões não incluem referência uma à outra como parte de sua mera definição, ainda que — mais uma vez expressando-me no jargão da fenomenologia —, a *essência* cor seja necessária e universalmente relacionada à *essência* extensão. Por esta razão, a proposição não é analítica: a possibilidade ou não da *substituição* daqueles componentes está fundada sobre “[...] *gêneros, espécies, tipos, diferenças*, sob os quais, [...] caem os conteúdos dependentes complementares”²⁹² (HUSSERL, 2007a, p. 277).

Se aceitarmos a distinção husserliana como válida, resulta que a proposição

(4) Nenhum solteiro é casado²⁹³

não é sequer uma proposição analítica, ou, na terminologia de Husserl, nem uma *lei a priori analítica* — dado que sua formalização não resulta em nenhuma *forma lógica* analiticamente válida — nem uma

proposição analiticamente necessária — uma vez que não é particularização de nenhuma lei (analítica). Por depender da articulação dos fatores (b) e (c) apresentados por Sloman, faria parte do grande grupo de proposições a que Boghossian chama “verdades conceituais” e a que Jocelyn Benoist denomina “*a priori* conceitual”²⁹⁴.

3.8 CONCLUSÃO

À primeira vista, o conceito restrito de “*analiticidade*” apresentado por Husserl na “Terceira investigação” é de tipo “não-kantiano” (e não-fregeano) e se assemelha muito à definição dada por Bolzano em sua *Wissenschaftslehre*. Sua adoção do método de *variação* (como “método das substituições formais”) e a diferenciação entre *leis analíticas* e *proposições analiticamente necessárias*, derivada da — mas não equivalente à — distinção bolzaniana entre uma *analiticidade estrita*, caracterizada como o domínio das *verdades lógicas* e outra, em sentido *largo* de “analiticidade em geral”, aproxima-o também de Quine naquilo que é relevante: a tentativa de circunscrever um campo de verdades dependentes apenas *da forma* (e isso significa, *da lógica*). Por outro lado, sua definição *i*) amplia o escopo de aplicação do método de *variação*, na medida em que inclui os conceitos (ou categorias) *formal-ontológico(a)s* entre os conceitos formais, e *ii*) constitui um ganho no que respeita à limitação das possibilidades de *variação* ou *substituição* — uma das condições elementares instituídas pelo método de Bolzano. Isso representa a inclusão de um horizonte inteiramente novo de questões e problemas, de nível mais elevado (poderíamos dizer, *metalógico*, mas também, *ontológico*), o que, indiscutivelmente, o diferencia de modo bastante sensível tanto de Bolzano quanto de Quine. Ademais, sua posição não envolve nem depende de uma noção forte de *aporte* ou *ganho cognitivo* — pelo menos não no sentido atribuído à tradição e duramente criticado por Quine, qual seja, o da possibilidade do estabelecimento de certas equivalências entre *conteúdos*, sejam eles representações, estados mentais, significações (concretas), conceitos (no sentido de *gêneros* e *espécies*) etc. Em Husserl, tais equivalências não cumprem, em suma, o papel de um critério fundamental, uma espécie de *conditio sine qua non* da qual dependeria a definição — condição considerada *necessária* por muitos, mas que, para dizer o mínimo, mostrou-se *não-suficiente*, como “Dois dogmas”

procurou mostrar. Para o autor das “Investigações”, se há ocasião para tratar propriamente de tais questões, esse não seria exatamente o terreno da lógica pura — salvo quando *leis analíticas* são *aplicadas*, gerando *proposições analiticamente necessárias* —, mas pertencem ao domínio da fenomenologia, que abarca o campo das *proposições sintéticas (a priori)*.

Por fim, mas não menos importante, a inclusão dos conceitos (ou categorias) ontológico-formais no domínio da analiticidade explícita um aspecto central do vínculo de inseparabilidade e complementaridade das dimensões lógica e ontológica. Ambas as esferas, pensa Husserl, são *analíticas*, isto é, *formais*.

4. A LÓGICA PURA E A DIMENSÃO REFERENCIAL

Adeptos das escolas analítica e husserliana pareceram para quase todo mundo estar em desacordo desde o início, e irreconciliáveis diferenças de lógica e metafísica têm sido mais frequentemente citadas como a causa de seu estranhamento

(Hill, “Georg Cantor’s paradise, metaphysics, and husserlian logic”, 2012)

[...] e, ao longo de muitos anos, meus esforços foram direcionados para desenvolver um conceito adequado do analítico como oposto ao obscuro [conceito] kantiano, e para encontrar o que é na verdade para a filosofia a distinção fundamental que separa a ontologia analítica adequada da ontologia (a priori-sintética) material, a qual deve ser separada dela fundamentalmente

(Husserl, “Esboço de prefácio”, Seção 7, 1975)

4.1 INTRODUÇÃO

No presente capítulo, retomo a análise das relações entre *lógica* e *ontologia* pela caracterização da dimensão *referencial* ou *ontológica* da *lógica pura*. Para tanto, é necessário investigar não somente o modo como Husserl a concebe e organiza, senão que devemos explicitar os elementos e a estrutura da disciplina que o autor elaborou para regimentá-la: a *ontologia formal*. A determinação tanto de seu método quanto de seu escopo de abrangência se dá em duas frentes: primeiramente, pelo contraste com outras propostas teóricas de

mesmo tipo, fortemente enraizadas na tradição (ou resultantes de sua crítica) e que atendem pelo venerando nome de *metafísica* — ou *ontologia geral*. Em segundo lugar, é preciso diferenciá-la com relação àquilo que o autor chama “*ontologias regionais*” — disciplinas que, segundo ele, tratam de conceitos e relações fundamentais presentes em teorias cujos domínios de entidades (ou objetos) aos quais elas se aplicam têm caráter (materialmente) determinado (ainda que, em muitos casos, se trate de domínios concebidos *a priori*). O objetivo desse percurso, por um lado, consiste em explanar a proposta de Husserl em termos das relações internas de dependência e hierarquização entre os diferentes tipos de ontologias para, a partir daí, determinar como suas noções, conceitos e princípios se relacionam de forma *complementar* e *inseparável* com as estruturas da lógica formal (ou *apophântica formal*). A distinção entre noções, princípios e conceitos *analíticos* e *sintéticos* tem aqui papel fundamental, bem como a diferenciação entre os expedientes metodológicos da *formalização* e *generalização*. Por fim, apresento uma caracterização geral do quadro categorial dos diferentes tipos de ontologias, mostrando como se articulam para a análise e explanação mais completa e coerente de nosso aparato teórico-metodológico nas ciências — ponto que advogo a cada passo sem o recurso à *tese standard*.

4.2 METAFÍSICA, ONTOLOGIA E LÓGICA PURA

No § 10 de “Ideias I”²⁹⁵ encontramos uma nota de pé de página em que, para explicitar a relação entre os planos *inferencial* e *referencial*, Husserl retoma a distinção capital estabelecida pela *primeira tarefa* da lógica pura com respeito a seus conceitos, princípios e leis fundamentais, qual seja, aquela que versa sobre a diferença entre, por um lado, *categorias de significação* e, por outro, *categorias de objeto* — as quais, no contexto do livro de 1913, passam a ser explicitamente denominadas como *categorias ontológico-formais*²⁹⁶. Segundo Husserl, se na ocasião da publicação das “Investigações” o uso da expressão “ontologia” permanecia interdito “por razões históricas”²⁹⁷ (HUSSERL, 2006, p. 48, n. 12), em 1913 — pouco mais de uma década transcorrida — sua reintrodução, embora “chocante”, pareceu justificada — tomando assim o lugar da “*teoria apriorística dos objetos como tais*”, desenvolvida no texto de 1900-1901 (sobretudo nos

“Prolegômenos” e na “Terceira investigação”). Ainda em 1913, em um manuscrito que viria a compor o “Esboço de prefácio”, encontramos uma passagem que ilumina um pouco melhor o mesmo ponto: nela, ao apresentar seu percurso ao longo do livro, o autor distingue entre o que, à época, compreendia como sendo “[...] as investigações especificamente fenomenológicas (a primeira, a segunda, a quinta e a sexta) [...]” (HUSSLERL, 1975, p. 40) e as “Investigações” III e IV²⁹⁸, bem como todo o inteiro volume dos “Prolegômenos” (HUSSLERL, 1975, p. 42), cujo caráter é *eminentemente outro* e que, para empregar uma expressão de Benoist, são completamente “[...] *estranhas à fenomenologia*” (BENOIST, 2003, p. 119) — justamente porque, em 1913, prossegue o autor, Husserl as denomina *ontológicas*²⁹⁹ (BENOIST, 2003, p. 119).

De saída — e segundo as palavras de Husserl —, é necessário enfatizar que a retomada desse título, em “Ideias I”, não coincide, em termos precisos, com o que poderíamos denominar como seu “*ontological turn*” e, ao que tudo indica, não passa daquilo que considero uma “correção terminológica” — embora não constitua uma simples disputa sobre palavras³⁰⁰. Para o autor, tanto em termos *estruturais* quanto *metodológicos*, trata-se *da mesma* disciplina e “apenas a palavra [‘ontologia’] é evitada na primeira edição”³⁰¹ (HUSSLERL, 1975, p. 42). Nesse sentido, o “Esboço de prefácio” claramente afirma: nas “Investigações”, “[...] a ideia de ontologia *em uma forma peculiar* foi restabelecida sem quaisquer alusões históricas e, com isso, também livre de obscuridades radicais e erros que se seguiram das ontologias anteriores e que justificaram a oposição a elas” (HUSSLERL, 1975, p. 41, grifo meu).

Como observa Abraham Dean Stone, o que há de surpreendente e inovador nessa proposta consiste em que, ela pretende “[...] tanto restabelece[r] ‘o orgulhoso nome de ontologia’ [...]” quanto, atentando às críticas de seus contemporâneos — e de posse do ferramental mais avançado da lógica e das matemáticas de sua época — atender às exigências da “Crítica da razão pura”, “[...] mant[endo assim] ‘o modesto nome de uma mera analítica’”³⁰² (STONE, 2000, p. 119). Também testemunham a esse respeito os textos dos cursos ministrados em meados da década que se estendeu até 1910³⁰³. Cabe então perguntar: que *forma peculiar* a ideia de ontologia assume, que erros tenta evitar e por que Husserl se sente justificado em reintroduzi-

la no debate filosófico?

Comecemos pelas duas últimas questões. Em parte, elas estão relacionadas à adoção (ou não) do MCC e, conseqüentemente, do Postulado do domínio³⁰⁴ — bem como, da aceitação da *regra proibitiva da transição* (ou “*passagem*”) de gêneros, destinada a evitar a *metá-basis*³⁰⁵. Na literatura especializada, de modo bastante geral, a palavra “ontologia” designa simultaneamente o tema e o domínio de um tipo especial de investigação: trata-se do estudo ou da ciência do *ser enquanto tal* (ou, a depender da variante, *do ente enquanto tal*), cujo escopo é o mais abrangente possível, pois se aplica a toda e qualquer coisa da qual possamos dizer que “é” isto ou aquilo — ou que é desse ou daquele modo. Em uma formulação alternativa, poderíamos dizer ainda que se trata da disciplina que se ocupa da natureza ou do fundamento de tudo aquilo que “há”. A ela se atribuem diferentes tarefas, vinculadas a metodologias distintas: por um lado, pretende “[...] transcrever algo como um catálogo completo da mobília do mundo” (BERTO; PLEBANI, 2015), não item a item, mas em função de sua estrutura e de seus traços mais fundamentais. Nesse sentido, o que se espera de tal disciplina é que seja capaz de nos fornecer “[...] a lista de *tudo* o que há, e [assim, uma] ontologia toma a lista certa na medida em que não deixa escapar nada do que há, e não inclui nada do que não há”³⁰⁶ (BERTO; PLEBANI, 2005, p. 1). Por outro lado, defende-se que ela procura “[...] identificar as entidades mais fundamentais ou básicas: aquelas que fundamentam todo o resto, e das quais todo o resto depende”³⁰⁷ (BERTO; PLEBANI, 2005, p. 2). Há ainda questões subsidiárias, vinculadas àquelas, como, *exempli gratia*, se o conceito de *ser* possui diferentes significados e como poderíamos identificá-los, ou ainda, se há alguma diferença entre dizer que algo “é” e dizer que “há” algo — o que se subdividiria em investigações tão complexas quanto a de saber se “ser” e “existir” são o mesmo, ou se se trata de “coisas” distintas.

Para agravar ainda mais a situação, em muitas formulações, deparamo-nos com a concepção não de uma esfera independente de investigação, mas *subordinada*, considerada parte própria da *metafísica*, disciplina com a qual ela mantém relações complexas e da qual, por vezes, não pode ser sequer distinguida sem grandes esforços. Nesse sentido, não é difícil encontrar filósofos que as consideram uma e a mesma investigação, empregando os dois termos de modo

intercambiável, ou ainda, suprimindo o primeiro e mantendo apenas o segundo³⁰⁸. Assim, poderíamos defini-la como “a disciplina que se ocupa dos problemas filosóficos mais gerais sobre *a natureza da realidade*” (MURCHO, 2013, p. 46, grifo meu), ou ainda, como preocupada em “[...] investigar as características mais gerais e ubíquas da realidade [...]” (GARRETT, 2008, p. 12) — para citar uns poucos exemplos. Isso implica que aquele que adota o conceito de ontologia como “parte” — ou que o suprime em função de utilizar exclusivamente o termo “metafísica” — tem o trabalho adicional de enfrentar também as questões suscitadas nessa esfera mais alargada³⁰⁹.

Pensadas como um todo ou de modo separado — ainda que uma subordinada à outra —, ambas são concebidas como compondo uma das áreas de investigação mais tradicionais da filosofia, quase tão antiga quanto ela própria³¹⁰. Apesar das dissensões entre temas, problemas e metodologias ao longo de sua história, em pelo menos um ponto parece haver certo consenso: é no pensamento de Aristóteles que tais disciplinas encontram sua primeira abordagem sistemática³¹¹. Dentre as principais questões enfrentadas pelo filósofo grego em suas investigações, podemos destacar duas cujo papel é central e que ainda mobilizam esforços entre nós — favoráveis ou contrários a elas: coube à metafísica, em seu escopo mais geral, 1) articular a noção de uma ciência dos princípios primeiros ou causas das coisas, sendo concebida como a mais abrangente de todas as disciplinas; de modo mais restrito, à ontologia 2) atribuiu-se o projeto daquela “ciência do ser enquanto ser” — ou do “ente enquanto ente” (*to on hei to on*) — de que falei acima, o que equivale, em grande medida, a tratar dos atributos que lhe correspondem em virtude de sua natureza, levando-a assim a se ocupar, em última instância, da estrutura e da natureza *da realidade*. Sob ambos os aspectos, tal ciência — sustenta Aristóteles — [...] não se identifica com nenhuma das ciências particulares: de fato, nenhuma das outras ciências considera *universalmente* o ser, mas, delimitando uma parte dele, cada uma estuda as características dessa parte³¹² (ARISTÓTELES, 2002, p. 131, Γ 1, 1003a20-26, grifo meu). Em função disso, sob o viés da investigação acerca do *ser enquanto ser* — ou *ente enquanto ente* —, “[...] essa ciência não está limitada a uma certa espécie ou tipo de entidades — ela abrange absolutamente *tudo o que existe*”³¹³ (BARNES, 2009, p. 105, grifo meu), não apenas um “re-corte” ou “porção” sua³¹⁴. Devemos estressar que essa investigação

não ocorre *desde* a própria realidade nem se reduz completamente a ela, desenvolvendo-se em um nível que, por assim dizer, “a ultrapassa” em algum sentido. Como observa Décio Krause, em tal leitura “[...] não haveria sentido em dizer que pode haver mais de uma ontologia. Isso não faria sentido porque o que há é o que há e, se nos ocuparmos de seu estudo, devemos desvendar as espécies de seres”³¹⁵ (KRAUSE, 2017, p. 16). Ademais, por abordar tais questões desde uma perspectiva que se pretende a mais *universal*, a disciplina aristotélica é predominantemente interpretada como o projeto de edificação de uma “filosofia primeira” — e é assim denominada em vários trechos do texto do *Estagirita* —, em função da qual as demais disciplinas, incluindo-se as ciências particulares, devem se desenvolver.

O objetivo dessa caracterização um tanto apressada é mostrar que tanto o conceito quanto a disciplina chamada “ontologia”, em virtude de seus temas e problemas e desde a sua origem, está de tal modo amalgamada com a metafísica que em certos casos sequer pode ser claramente distinguida dela em termos de suas noções, conceitos e princípios. Sendo esse o caso, como é possível a Husserl retomar a primeira disciplina sem se referir ou se comprometer com a segunda? Parece haver aqui uma inconsistência fatal ao projeto do autor, pois, como vimos na seção final do Primeiro capítulo³¹⁶, Husserl sustenta que sua posição deve assumir uma postura de *neutralidade*, sobretudo no que respeita às questões metafísicas — embora, como foi defendido, *neutralidade* não queira dizer (nem implique) *independência*. Certamente, assim como Aristóteles, o autor se ampara na crença de que há relações de *complementaridade* e *inseparabilidade* entre lógica e ontologia³¹⁷ e, como vimos, se vale do mesmo “modelo” no que respeita à estrutura teórica que orienta a construção e o desenvolvimento do conhecimento nas ciências (especialmente naquelas que empregam o método dedutivo, axiomático). Porém, os significados que ambos atribuem aos conceitos de “metafísica” e “ontologia” são, em termos bastante estritos, *diferentes* e, em certo sentido, *irreconciliáveis* — pelo menos no que atende a seus aspectos mais fundamentais, ao papel que desempenham e ao domínio que compete a cada uma das disciplinas a que emprestam o nome. Assim, precisamos olhar com maior atenção não somente para aqueles conceitos, mas para o próprio princípio de *neutralidade* introduzido pelo autor, a fim de determinar seu escopo e suas consequências para a delimitação de cada disciplina.

A questão da *neutralidade* deve ser abordada com certo cuidado: por um lado, trata-se de um postulado *metodológico* que, elevado à condição de *princípio*³¹⁸, procura desvencilhar o investigador de compromissos teóricos irrefletidos ou tomados de modo acrítico e apressado em seu trato tanto com as ciências quanto com a *filosofia*; ele claramente envolve pressupostos e implicações epistêmicas que, como vimos na apresentação da *primeira tarefa*, Husserl hipoteca para fora do domínio da lógica pura — pertencendo em parte à epistemologia, em parte ao que poderíamos chamar de “rudimentos” da fenomenologia (pois lhe franqueará o caminho e, em função de seu sucesso, a ajudará a atingir sua formulação madura)³¹⁹. Por outro lado — e justamente por conta de seu estatuto teórico — possui um escopo variável, em função do domínio ao qual é aplicado a cada vez: há uma diferença entre se perguntar pelo sentido e o alcance da *neutralidade* no interior da lógica pura e relativamente às demais disciplinas filosóficas ou científicas — como o leitor pode observar no que respeita ao conteúdo das demais “Investigações”, mesmo quando tomadas em sua totalidade. Inicialmente, o que se pretende é “neutralizar”, “pôr fora de consideração” ou “simular desinteresse por” toda e qualquer tese ou posição não-analisada, tomada em um sentido bastante específico, mas que, como veremos, acarreta diferentes implicações nas esferas *material e formal*.

Nos “Prolegômenos”, ainda que Husserl não confira a esse tema o mesmo tratamento minucioso e sistemático que dispensou às diferentes formas de *psicologismo* — uma vez que não procura refutar um a um os argumentos de cada teoria metafísica que o precedeu (seja no nível das premissas seja no das conclusões) —, são bastante claras as linhas gerais em que se produz sua crítica: em um primeiro momento, trata-se de se abster de qualquer tipo de consideração ou valoração sobre as noções, conceitos e princípios de uma disciplina — assim como sobre os desenvolvimentos deles advindos — até que um mapeamento exaustivo e um exame minucioso de seus pressupostos e compromissos teóricos sejam avançados.

Para o autor, cada ciência particular (seja ela empírica ou “abstrata”) se ocupa, até certo ponto, com um *recorte* determinado da realidade, com um domínio de objetos determinado, sendo, assim, “ciência do real”. Sob tal perspectiva, cada ciência pode ser considerada, em seu próprio terreno e de certo modo, uma *ontologia* — o que, de

saída, contraria a posição aristotélica. Segundo esse modo de conceber, cada uma dessas ontologias estaria comprometida com a descrição e/ou explanação de uma parcela da realidade, sem qualquer preocupação com a existência (ou não) de uma disciplina que pretenda unificar ou abranger a totalidade resultante do somatório de suas partes — ou mesmo em investigar se isso é possível. Teríamos, assim, uma definição no sentido restrito, de *ontologia de uma teoria*, como ontologia de um domínio em particular, ou ainda, como ontologia das entidades às quais uma teoria em particular refere. Uma consequência imediata desse modo de conceber é que sempre que *mudássemos de teoria* estaríamos *mudando de ontologia*. Nessa concepção, por um lado, os resultados das pesquisas de uma disciplina, em geral mensurados por sua eficácia ou alcance *prático*, teriam para ela o efeito de determinar a força de seus compromissos e o alcance de seus pressupostos, suscitando um debate bastante encarniçado sobre qual “ontologia” melhor representa o domínio ao qual se aplica e sobre quais critérios (teóricos ou práticos) determinam sua escolha.

Por outro lado — e ainda que isso em geral não ocorra —, aparentemente nada impede que se imagine que essa concepção, quando suficientemente prolongada, resulte em um conhecimento completo da realidade (se isso é ou não desejável é um assunto com o qual não me envolverei). Mas, subentende-se, bastaria que dispuséssemos da totalidade dos conhecimentos daquelas ciências (e dos resultados de suas respectivas ontologias parciais) para que, por meio de algum expediente a ser descoberto (ou estipulado), pudéssemos somá-los ou justapô-los da maneira correta *et voilà!* Tal conclusão, porém, é enganosa: não importa quanto conhecimento acerca da realidade sejamos capazes de acumular, e não importa quantos níveis de “profundidade” sejamos capazes de alcançar, mesmo nas mais desenvolvidas dentre elas, não há no conjunto das ciências conhecimento “definitivo” ou “completo” da realidade no sentido insinuado³²⁰. Evidentemente, desde um ponto de vista *prático*, adquirimos, a partir delas, a capacidade de explicar, prever, controlar e condicionar uma série bastante extensa de eventos, processos, etc., e avançar em nosso *controle* sobre o mundo natural. Não obstante, não importa quanto progresso tenhamos nesse terreno, nosso conhecimento de tal esfera não nos fornece aquela posição privilegiada e aquele acabamento último em termos teóricos que suspeitamos precisar para estabelecer o significado de

seus conceitos e princípios fundamentais para além da mera esfera do “por enquanto” ou “dos limites de nossa experiência atual”³²¹. Além disso, dados os métodos das ciências naturais, não poderiam se alçar à posição de avaliar os próprios princípios e pressupostos desde um ponto de vista “externo”: não são como o Barão de Munchausen, que se dizia capaz de arrancar a si e seu cavalo do atoleiro puxando os próprios cabelos. Os princípios que governam as ciências naturais e que as tornam em geral possíveis não podem ser hauridos e avaliados no mesmo âmbito, no interior das mesmas ciências naturais de que são princípios, exceto no que respeita sua pertinência ou consistência uns com relação aos outros (e, por vezes, nem mesmo isso!). Como assevera Hill, “até mesmo a mais altamente desenvolvida e mais exata das ciências naturais também utiliza acriticamente conceitos e pressuposições originadas de uma compreensão pré-científica do mundo” (HILL, 2012, p. 228). Refletir sobre tais princípios significa remeter-se para uma dimensão “exterior” ou “ulterior” aos domínios que lhes correspondem — circunscritos à esfera do “real”, do efetivo (natural). Com tais esforços, no máximo, afirma Husserl nas “Lições de 1906/07”, alcançamos a ideia de uma ontologia *a priori*, surgida da necessidade de “[...] determinação das verdades fundadas na essência universal do ser real enquanto tal” (HUSSERL, 2008a, p. 98), mas essa necessidade não é *formal* ou lógico-formal; ela é *metafísica*. Empreender uma investigação dessa natureza e com tamanha envergadura não seria possível sem a adoção de uma pletora de pressuposições mais ou menos tácitas, assentadas sobre *o ser real enquanto tal* e sobre aquilo que dele pode ser afirmado “com verdade” — e supondo, *además*, que estivéssemos de acordo sobre o que essa última expressão significa. Apesar das dificuldades, ainda assim — em um esforço em geral frustrado — tentamos, justamente porque nossos compromissos com aquelas pressuposições assim o sugerem.

Mas, como lemos no § 5 do texto de 1900, intitulado “O acabamento (*Ergänzung*) teórico das ciências particulares pela metafísica e [pela] doutrina da ciência”³²², para evitar tais armadilhas é preciso “[...] fixar e testar [nossos] pressupostos[, sobretudo] de tipo metafísico [...]” porque, assevera o autor, eles são “[...] na maior parte dos casos despercebidos (s.i.c.) e, no entanto, tão significativos, que subjazem pelo menos a todas as ciências que tratam da efetividade real”³²³ (HUSSERL, 2005, p. 36). Tal procedimento tem o claro

objetivo de avaliá-los sem que com isso venhamos a nos comprometer com eles. Ou seja, devemos *neutralizá-los* em um sentido bastante preciso: demonstrando que nem sempre possuem o caráter *teorético* e o escopo fundacional que se lhes atribui — embora, eventualmente, esse possa ser o caso, pois, as questões ontológicas ali suscitadas (bem como seu domínio de abrangência) parecem ser, em sentido último, de direito e desde o princípio “histórico” da disciplina, questões pertencentes ao domínio da metafísica³²⁴. Assim, se por um lado as ciências particulares de fato e historicamente são — em função de sua própria construção — *limitadas* e carentes de complementação, por outro, a *fundamentação metafísica* da ciência em especial e do conhecimento em geral, sem uma análise *neutra* com relação a seus pressupostos e compromissos, também parece ser insuficiente para atingir os fins que se propõe. Isso fica claro tanto pelo escopo de suas leis e princípios quanto pela história de seu desenvolvimento efetivo.

Além disso, defenderá Husserl, parte da confusão que cerca os pressupostos de algumas noções, conceitos e princípios adotados tanto nas disciplinas filosóficas quanto nas ciências particulares deriva de seu pertencimento ou de sua dependência com relação ao âmbito e às questões da “filosofia primeira” de Aristóteles³²⁵. No contexto dos “Prolegômenos”, essa disciplina não pode fundar as ciências particulares em sentido absoluto porque, segundo o autor, também possui graves limitações: primeiramente — e por definição —, seu escopo “[...] só diz respeito às ciências que tratam da *efetividade real* [...]” (HUSSERL, 2005, p. 37), não sendo capaz de abarcar aquelas que não o fazem — *exempli gratia*, como as puramente matemáticas, “[...] cujos objetos são números, multiplicidades e outros semelhantes [...]” (HUSSERL, 2005, p. 37). O que diferencia os objetos de tais disciplinas daqueles tratados pelas ciências particulares é o fato de que ali são “[...] pensados como independentes do *ser* ou *não ser-real*, como meros suportes de determinações puramente ideais”³²⁶ (HUSSERL, 2005, p. 37, grifos meus).

Isso fica ainda mais evidente, pensa Husserl, quando consideramos os métodos lógico-matemáticos (e *meta*-matemáticos) surgidos em meados do século XIX, pois a definição tradicional de metafísica, ainda que considerada em seus aspectos mais abstratos, simplesmente não foi mais capaz de alavancar uma explicação forte e abrangente o suficiente para dar conta daquele quadro de questões. *Gratia*

argumentandi, considerar *números, conjuntos, relações* etc. como “reais” — como entidades em sentido clássico — é no mínimo um equívoco de análise (e na pior das hipóteses, um caso de *metábasis*, pois acabaríamos por incluí-los em um domínio ao qual não pertencem, atribuindo-lhes propriedades e relações que não lhes convém, assim como estendendo suas propriedades e relações sobre entidades às quais não se aplicam). Além do mais, nenhuma dessas considerações pode ser devidamente explicitada na esfera *material*, ou seja, desde as noções, conceitos e princípios das disciplinas particulares — ou mesmo dos conceitos metafísicos tomados no sentido previamente estipulado (ou seja, “filosófico”, ainda que *a priori*). Não se trata de realidades, nem de “aspectos abstratos” de realidades — tal consideração se aplicando seja a entidades, estados-de-coisas, propriedades, relações ou mesmo domínios inteiros³²⁷.

Como propõe Benoist, devemos enfatizar o laço que se estabelece e perdura no pensamento de Husserl entre, por um lado, *efetividade, realidade natural (Wirklichkeit)* e *metafísica* e, por outro, *lógica pura* (e ontologia) (BENOIST, 1997, p. 202-203). Feitas as devidas contas, para o autor “metafísica, em sentido autêntico [(leia-se: aristotélico e mesmo moderno)], é metafísica *material*” (HUSSERL, 2008a, p. 99, grifo meu) e, portanto, ela é *posterior* às disciplinas particulares, na medida em que “[...] vem após todas as ciências empíricas” (HUSSERL, 2008a, p. 99) e delas retira todo o conteúdo de que precisa para estabelecer “o que lhes precede e fundamenta” mediante processos abstrativos. Assim, afirma Benoist, “desde que não estejamos mais na ordem da realidade natural [...] não há mais sentido de nos pormos as assim chamadas questões metafísicas” (BENOIST, 1997, p. 203), o mesmo valendo para a constituição da *teoria da ciência*. Dito de outro modo, ao restringir o domínio da metafísica, Husserl sela o destino de sua própria posição: a concepção de ontologia que procura — ou, melhor dito, que o resultado das investigações dos “Prolegômenos” acaba por lhe mostrar — está íntima e indissociavelmente vinculada à lógica (formal ou pura, como vimos nos capítulos precedentes) e às matemáticas³²⁸.

Em segundo lugar, o projeto de explicitar os elementos que integram o conceito de teoria e daquilo que, de acordo com o autor, faz em geral das ciências, *ciências* — ou seja, a determinação das noções, conceitos e princípios *teóricos* que unificam os planos

inferencial e referencial em cada caso e em cada um de seus níveis, tal como exigido pelas *três tarefas* da lógica pura³²⁹ —, também pertence a uma classe de investigações à qual o projeto do Estagirita não contempla, e que corresponde a um domínio diferenciado, o qual requer uma disciplina nova e complexa para seu desenvolvimento³³⁰. Tal disciplina acaba por ter a “primazia arquetônica” classicamente atribuída à “filosofia primeira” aristotélica em função de seu papel *explicativo* ou *explanatório*. Quanto à ideia de *complementação*, ela não deve ser compreendida como “[...] decidindo sobre a ‘realidade’ ou não dos objetos daquelas ciências [...]”, o que só reporia os compromissos que Husserl pretende neutralizar, mas antes, deve interrogá-las “[...] sobre a formalidade mesma de seus conhecimentos enquanto ciências” (BENOIST, 1997, p. 204).

É importante salientar que, por analogia com a lógica formal, a aplicação do princípio da neutralidade na estruturação e explicitação do plano referencial nos franqueia a possibilidade de discernirmos *questões metafísicas* de questões *de* metafísica; uma de suas funções precípua consiste em evitar que confundamos as esferas teóricas e que tratemos noções, conceitos e princípios de uma quando o que está em jogo são os elementos da outra — ou, dito de outro modo, ele nos permite pelo menos vislumbrar quando devemos teorizar *de acordo com uns e a partir dos* outros. Como vimos, no caso das ciências particulares — e mesmo nas disciplinas filosóficas —, não é nem raro nem mesmo difícil que surjam questões *metafísicas* ao longo das investigações que delimitam um domínio e edificam a teoria que o circunscreve e explica³³¹; não vêm daí as noções, categorias e princípios metafísicos *a partir dos quais* devemos “legislar” sobre cada fato novo surgido naquele domínio. Por outro lado, deve haver uma disciplina responsável por investigar e, na medida do possível, determinar tais noções, categorias e princípios, *a partir dos quais* as disciplinas filosóficas e as ciências particulares possam *derivar* seus argumentos, concatenar e *explicar* aquilo que lhes cabe explicar. É com relação a esse conjunto bastante restrito de questões que Husserl concebe a ideia de *ontologia* (sobretudo no sentido *formal*)³³².

Não obstante, ainda que a ordem das fundamentações não ocorra mais da metafísica em direção à ontologia — agora tomada em sentido modificado — isso não significa que não haja (ou mesmo que não possa haver) relações entre as duas esferas de investigação. O

vínculo da metafísica com a efetividade e o real *restringe* seu escopo, mas não o *exclui* do campo da investigação racional. Nesse sentido, Husserl procede a uma espécie de reorganização e hierarquização das disciplinas que implica um redesenho de suas fronteiras e em uma realocação de seus elementos, de modo que todas aquelas que se relacionam com os fatos e a experiência, mesmo que no espectro da investigação sobre seus princípios — no sentido de serem *a priori* —, tornam-se, em certo sentido, *dependentes* das ciências que tratam da *forma*; essas, porém, são parcialmente independentes com relação àquelas, uma vez que se abstêm de considerações sobre seu conteúdo — o que, certamente, implicaria a adoção de pressupostos *materiais* e compromissos metafísicos³³³. É nesse sentido que toda a “ciência de experiência” segue — e aqui, entenda-se: se quiser ser *teoria* em sentido forte — princípios estabelecidos pela lógica formal ao tratar de seu escopo material³³⁴. Do mesmo modo, como ciência — e, portanto, como disciplina orientada para *objetos* em sentido *lato* — a ontologia deve ser regida por leis e princípios que constituem a própria ideia de objetividade em geral. Essa posição mais moderada considera a ontologia um *limite*, no sentido de constituir uma esfera que servirá de parâmetro e ponto de partida para a reconstrução da metafísica (agora, depurada de seus elementos não-analisados, além de teoreticamente ordenada e logicamente regimentada).

Devemos notar ainda que todo o esforço por garantir a *neutralidade* é, simultaneamente, o esforço por evitar a *metábasis*: por um lado, abdicar da tese sobre a existência ou a realidade (de fatos, estados-de-coisas, eventos, processos, etc.) é manter-se em uma esfera diferente daquela em que tais “entidades” (ou efetividades) tomam parte; por outro, a atenção à análise, a definição correta, a fundamentação adequada permitem que o investigador nunca exceda os limites (relativos ou absolutos) do domínio sobre o qual se debruça, evitando erros a princípio inofensivos, mas que podem comprometer parcelas significativas de nosso conhecimento (incluindo nossa metodologia) quando as teorias nas quais figuram são ulteriormente desenvolvidas.

4.3 E QUANTO À FENOMENOLOGIA?

Antes de prosseguirmos, há ainda um ponto a ser escrutinado: e quanto à fenomenologia? Nos marcos do quadro conceitual que

viemos de apresentar, pode ela nos ajudar a precisar — ou aprofundar — nossa investigação sobre o *estatuto* da ontologia? Ao seguir a *tese standard*, podemos facilmente nos enganar ao tentar alocá-la na ordem hierárquica do sistema husserliano, enfrentando sérias dificuldades para estabelecer suas relações de subordinação e/ou dependência no que respeita às demais disciplinas. Isso ocorre porque, para Husserl, entre outros aspectos relevantes, à fenomenologia cabe o lugar de *filosofia primeira*.

Grosso modo e tomando como ponto de partida a tese da *intencionalidade da consciência* — considerada por Husserl como “[...] o tema fenomenológico capital” (HUSSERL, 2006, p. 189) — temos que a disciplina dedica-se, inicialmente, à análise da esfera dos *vividos de consciência* em geral, para a qual aquela representa o traço essencial ou distintivo. Segundo o autor, “a intencionalidade é aquilo que caracteriza a *consciência* em sentido forte, e que justifica ao mesmo tempo designar todo o fluxo de vivido como fluxo de consciência e como unidade de uma *única* consciência” (HUSSERL, 2006, p. 190). Por definição, ela consiste em um “estar direcionada para” (*Sich richten auf*) seus objetos, de modo que cada ato de consciência que realizamos e cada experiência que temos é *intencional* — devendo então ser compreendida como “consciência de” ou “experiência de” algo ou de outrem. Pelo desenvolvimento e aplicação do *método de redução fenomenológica*, constituído por etapas sucessivas (a primeira, *eidética* — relativa ao pólo objetivo — e a segunda, *transcendental* — relativa ao pólo dos atos de consciência), o autor pretende se afastar de nossas vivências pedestres, cotidianas, “naturais” — mesmo que alicerçadas em conhecimentos científicos —, nas quais os objetos e suas relações são marcados por determinações vinculadas ao real e à efetividade, para conquistar o que considera “[...] *uma nova região do ser até agora não delimitada naquilo que lhe é próprio* [...]” (HUSSERL, 2006, p. 83). Segundo Husserl, tal esfera tem o caráter de “ser ‘absoluto’” (HUSSERL, 2006, p. 165) e constitui “[...] o campo fundamental da fenomenologia” (HUSSERL, 2006, p. 118). É importante salientar que, sob tal perspectiva, a consciência pura ou transcendental passa a contar como “[...] a protocategoria do ser em geral (ou, no nosso linguajar [...])” — leia-se: o jargão fenomenológico —, “[...] a proto-região), na qual radicam todas as outras regiões de ser, à qual estas estão referidas por sua *essência*, e da qual, portanto, todas são

por essência dependentes” (HUSSERL, 2006, p. 165). Tal caracterização está na base das interpretações que equiparam a fenomenologia à ontologia.

Prima facie, temos uma disposição de elementos bastante similar àquela da lógica pura, exceto que, em lugar do plano inferencial — pensado em termos bastante estritos —, teríamos uma dimensão mais “larga” — a esfera “judicativa” dos atos, enquanto o plano referencial seria composto por *essências* ou *eidós*, os conceitos ou categorias mais gerais sob as quais cairiam os objetos — concretos ou abstratos. A complementaridade e inseparabilidade desse conjunto de elementos seria dada justamente pela noção de *vivido intencional*, que pertence à esfera da consciência, mas agora pensada em termos modificados: não como uma consciência “concreta”, “real”, mas tomada de forma *pura* (por falta de melhor expressão, provisoriamente chamarei aqui essa esfera de “mental”, em sentido não-psicológico).

A fenomenologia, agora adjetivada como “pura”, por definição, “[...] quer ser uma doutrina eidética *descritiva* dos vividos transcendentais puros [...]” (HUSSERL, 2006, p. 161) e, afirma Husserl, tem sua legitimidade em si. Como lemos no § 59 de “Ideias I”³³⁵, essa possibilidade “[...] existe caso se pressuponha que a investigação da consciência pura pela fenomenologia não se coloca, nem tem de se colocar, outra tarefa senão a da *análise descritiva*, que ela tem de solucionar em intuição pura [...]” (HUSSERL, 2006, p. 135). Assim, dada a natureza *puramente descritiva* da fenomenologia, ela “[...] investiga todo o campo da consciência transcendental pura *na intuição pura* [— ou seja, de acordo com o *princípio de todos os princípios* —]” (HUSSERL, 2006, p. 136), isto é, *tal como ela se dá, enquanto se dá e nos limites dentro dos quais se dá*³³⁶, e quanto a esse objetivo, “[...] as formas de teorias das disciplinas matemáticas e todos os seus teoremas mediatos não podem ter nenhuma serventia para ela” (HUSSERL, 2006, p. 135).

Ainda de acordo com Husserl, ciências descritivas operam por meio de “conceitos morfológicos”, relativos a conteúdos materiais determinados, que são considerados conceitos *estáveis*³³⁷, mas que envolvem certo grau de *vagueza*³³⁸. Essa *vagueza* não é uma mácula que lhes deve ser impingida e se deve antes à circunstância de que possuem esferas fluidas de aplicação, como por ex., a da intuição sensível (em que os “objetos da consciência” somente se apresentam segundo

perfis, i.e., de modo fragmentário) — embora sejam os únicos conceitos possíveis a ser aplicados. Mas, lembremos, “se é preciso trazer à expressão conceitual adequada os dados materiais intuitivos em seus caracteres eidéticos intuitivamente dados, isso significa primeiramente tomá-los tais como se dão³³⁹. E eles não se dão justamente senão como dados fluidos [...]” (HUSSERL, 2006, p. 160). Ou seja, na fenomenologia, trata-se, então, de conceitos que são “[...] *essencialmente e não casualmente inexatos*”³⁴⁰ (HUSSERL, 2006, p. 160). Some-se a isso o fato de que tal disciplina, ao se mover na esfera dos vividos (de consciência), “[...] pertence manifestamente às ciências eidéticas *materiais*” (HUSSERL, 2006, p. 155, grifo meu), e assim temos uma fórmula acabada: “[...] seu âmbito de abrangência é constituído por *essências de vivido*, que não são abstratos, mas concretos”³⁴¹ (HUSSERL, 2006, p. 158). Logo, a fenomenologia não segue o modelo de uma ciência axiomática, ela *não é uma ciência exata* e, justamente por isso, estão excluídas dela *teorizações dedutivas* (HUSSERL, 2006, p. 162). Ademais, por sua natureza *material*, ela é *não-formal*; imediatamente se põe a questão: como seria possível derivar a lógica pura (e, por consequência, a ontologia), com sua estrutura *formal, analítica*, de tal disciplina?

Some-se a isso o fato de que, como nos lembra Benoist, a partir da Introdução ao segundo volume das “Investigações”, a fenomenologia deve ser predominantemente interpretada como *teoria do conhecimento* (BENOIST, 2003, p. 112), o que submete a noção a uma “*extraordinária subdeterminação*” (BENOIST, 2003, p. 112), uma vez que lhe atribui um papel claramente *epistêmico* no interior do sistema: ela não investiga mais a verdade ela mesma, mas nosso *modo de acesso* à verdade (BENOIST, 2003, p. 112). Nesse contexto, o *método da redução* é introduzido com a exclusiva finalidade de suprir a necessidade de manutenção da neutralidade lá onde os elementos formais já não operam diretamente, não sendo capazes de alcançar — ou, por outra, de esgotar — a análise daquilo que está sob escrutínio³⁴². Tal método funciona como uma espécie de “*extensão*” da teoria sobre o novo domínio — o dos *atos* da consciência e seus *correlatos* —, que abordados sob a perspectiva formal não receberiam melhor tratamento que ocupar, por um lado, o lugar destinado às variáveis nas formas lógicas que lhes competem ou, por outro, de ser subsumidos, hierarquizados e analisados sob conceitos categoriais, com vistas ao

mapeamento de suas relações com objetos de mesmo tipo ou de tipos complementares na formação de estados-de-coisas, eventos, processos etc.

Para Drummond, essa subdeterminação constitui uma *limitação lógica* ao conceito de ontologia e tem conotações claramente *negativas*, uma vez que ela se dá a partir da lógica formal e não da lógica filosófica do autor³⁴³. Nesse sentido, sugere Drummond, Husserl parece explorar as relações entre o domínio ontológico e o domínio da lógica em duas direções: *a)* no terreno da lógica pura, ele insiste que há uma correlação entre as categorias da lógica formal e aquelas da ontologia formal. No terreno da lógica filosófica, fenomenologicamente orientada, se ocupa do *sentido (Sinn)*, “[...] mostrando como o elemento lógico surge de nossa experiência direta dos objetos pelo viés de um retorno crítico relativo à veracidade de nossa experiência” (DRUMMOND, 2009, p. 2).

Se considerássemos a “dimensão fenomenológica”, certamente haveria mais em termos de “ser” na *filosofia* — e na ontologia — de Husserl do que aquilo a que o autor se propõe analisar no escopo da *teoria da ciência*³⁴⁴ — e assim poderíamos nos perguntar: porque a ontologia deve fazer parte da teoria da ciência? Ademais, se pergunta Drummond, porque deveríamos aceitar ou mesmo dar esse passo conjuntamente com o autor das “Investigações”, sendo coniventes com o que, de modo bastante claro e expressivo, parece ser uma falha em seu sistema de pensamento? Trata-se de uma questão bem colocada e, em termos gerais, entendo-a pertinente. Não obstante — e dados os objetivos para os quais a ontologia é reestruturada e subdividida, tal como apresentada tanto nos “Prolegômenos” quanto em “Ideias I”, dentre outros textos — penso que podemos legitimamente “invertê-la”: *por que não* deveríamos limitar a ontologia — qualquer uma! — por meio do aparato da lógica formal — tanto do ponto de vista de sua regimentação quanto da adequada expressão e hierarquização de seus elementos? Do mesmo modo, qual o prejuízo em fazer valer as noções, categorias e princípios do domínio formal para a estruturação de domínios materiais? As ontologias materiais que se pretendem explanatórias ou explicativas parecem em praticamente tudo condicionadas à lógica no ordenamento e hierarquização de seu conteúdo — tanto internamente quanto umas em relação às outras (quando isso é possível) —, pois devem seguir tanto a lógica enquanto parte de sua metodologia quanto

aquelas leis e princípios que a dimensão ontológica da lógica pura lhes prescreve — uma vez que se trata aqui de leis e princípios da própria *forma de domínio*. Assim, do fato de que nem todos os conceitos sejam formais, de que nem toda a disciplina seja *teorética* e de que muitas disciplinas sejam compostas de noções, conceitos e princípios hauridos do e pertencentes somente ao domínio de conhecimento que investigam, não se segue que tais elementos não possam ser analisados e regimentados de acordo com noções, categorias e princípios formais — ainda que só em parte isso seja possível. Em fato, quando formalmente condicionados, passam a integrar a estruturação teorética daquela disciplina — podendo inclusive ser contrastados com disciplinas com *estruturas* semelhantes. Por outro lado, quanto aos objetos (ou conjuntos de objetos), propriedades e relações mais íntimas ao domínio, se são *não-formais*, introduzem algo a mais na disciplina; é justamente esse *plus* que os distingue de outros tipos de objetos (ou conjuntos de objetos), propriedades e relações — embora continuem partilhando as mesmas propriedades formais (DRUMMOND, 2009, p. 16).

Por fim, é preciso lembrar que a fenomenologia, embora não trate de *questões de fato*, ainda assim trata de *algo*. Ela possui uma contraparte ontológica que, como apresentei em breves linhas, pertence ao rol das ontologias (materiais) *a priori* — ainda que seu escopo pretenda alcançar a máxima generalidade. Na terminologia de Husserl, ela também é *ciência eidética*, ou seja, também se ocupa de *eide* (εἶδε) ou *Wesen*³⁴⁵. Assim, sua tarefa precípua consiste em *clarificar*³⁴⁶ o que se deve compreender por tais *essências* ou *ideias*. Nesse sentido, “Ideias I” é o texto em que o tema é *per se* introduzido, sendo tratado desde seus fundamentos e de modo (quase) exaustivo. Também é nele que, entretanto, observamos uma curiosa situação: para que o projeto da fenomenologia seja finalmente posto em marcha e, por assim dizer, possa caminhar com as próprias pernas, revelando a “[...] nova *arquitetura* do sistema” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 140), é preciso passar em revista e garantir a validade de todas as teses *lógico-puras* avançadas nos “Prolegômenos”³⁴⁷. Nesse sentido, toda a primeira seção de “Ideias I” é dedicada a essa tarefa — especialmente e de modo construtivo em seu primeiro capítulo (§§ 1-17), intitulado “Fato e essência” (HUSSERL, 2006, p. 33-57). Isso parece ser suficiente para mostrar que mesmo a fenomenologia, enquanto “ciência de essências”

deve estar, ainda que somente em parte, submetida à regimentação lógico-pura — afinal, ainda que a fenomenologia não seja uma ciência exata, parte de hipóteses, tece considerações, faz comparações, infere, tira conclusões, isso é, *argumenta*, mas também — e aqui está o que nos importa no presente contexto — *classifica, hierarquiza, categoriza*, o que requer todo o aparato lógico-ontológico introduzido nos “Prolegômenos” e nas “Investigações”³⁴⁸.

4.4 REALISMO, COMPROMISSO ONTOLÓGICO E ANÁLISE CONCEITUAL

A esta altura, o leitor familiarizado com a literatura especializada deve estar se revolvendo na poltrona, pronto a me perguntar: “Se, como dizes, a crítica a Aristóteles certamente não faz de Husserl um *anti-metafísico*, não seria o caso de que sua avaliação dos pressupostos e compromissos da ‘filosofia primeira’ do Estagirita o tornaria um *anti-realista*?”. Minha resposta é: “Não!”, afinal, no caso das ciências particulares não há nenhum problema que tanto elas quanto suas respectivas ontologias se ocupem com noções, conceitos e princípios atinentes à realidade e à efetividade dos elementos de certo domínio — tal como essas tomam parte na conformação de nossa experiência natural. Como observa Drummond, nesse nível “[...] o realismo não é uma teoria filosófica que surge como a conclusão de um argumento filosófico” (DRUMMOND, 2010, p. 176) e, portanto, não devemos nos ocupar com ele mais do que o necessário. Ao que, imagino, outro leitor redarguiria: “Mas, então, não pensas que quando Husserl acredita se afastar da metafísica, por (re)introduzir os conceitos de ‘ideia’ e ‘essência’ no seio da investigação ontológica, não apenas incorreria em uma inconsistência elementar, mas recairia em um tipo de *realismo* (metafísico) ainda mais complexo e propenso a mal-entendidos: o *platonico*?”. “Naufragas em Sila querendo evitar Caribde”, estaria pronto a vituperar um terceiro.

A questão é bastante séria e merece atenção, pois, trata-se de perscrutar os pressupostos embutidos subrepticiamente nos esquemas lógico-conceituais e nas leis e princípios da própria lógica pura. Não por acaso, pelo menos desde as “Investigações”, Husserl se ocupou com as acusações de *realismo metafísico* e *platonismo* tanto quanto com a refutação dos diferentes tipos de *psicologismo*³⁴⁹. Apenas para

fixar os limites de nossa análise, por “platonismo” e “realismo platônico” (ou *realismo metafísico*) devemos compreender toda e qualquer posição filosófica que sustente a *realidade* (ou *existência*) de entidades abstratas ou *universais*³⁵⁰, irredutíveis a suas instâncias particulares³⁵¹. Em termos históricos, aos críticos dessa posição é indiferente se tais entidades são pensadas como existindo *nas coisas* (*in rebus*) ou *à parte* delas (*ante rem*) — de sorte que tanto a teoria de Platão quanto a de Aristóteles caem sob a mesma alcunha (apesar de, em geral, distinguir-se entre o que se convencionou chamar de posição *extremada* do primeiro e *moderada* do segundo)³⁵². Nesse sentido, vários pontos devem ser assentados antes de prosseguirmos: primeiramente, é preciso esclarecer que, da mesma maneira como se pode concluir que há diferentes tipos de *psicologismos*, há realismos metafísicos (“platônicos” ou não) de diferentes matizes e com variados graus de abrangência. Assim, ainda que se decida adotar uma de suas variantes em algum domínio determinado — v.g., o da matemática —, isso não significa que se esteja assumindo o compromisso de estendê-la a todos os domínios possíveis de investigação; ademais, não necessariamente se tratará, em todo e qualquer caso afirmativo, de supor sua versão *extremada*. Sem dúvida, o que caracteriza suas diferentes formulações é o *comprometimento ontológico* com entidades abstratas (os assim chamados *universais*)³⁵³. Não obstante, há uma diferença fundamental entre a suposição de sua existência ou realidade e a postulação de sua *validade*, como é o caso da lógica pura. Eis aí todo o problema: ao considerarmos “ideias” ou “essências” — e, como um subconjunto seu, *formas* — como entidades abstratas, sempre corremos o risco de, ao não estabelecer claramente seu estatuto teórico, de algum modo *hipostasiá-las* ou *reificá-las*³⁵⁴. Se não tivermos cuidado, afirma Husserl na segunda das “Investigações”³⁵⁵, isso pode ocorrer não apenas em termos *metafísicos*, mas também em termos *psicológicos* (HUSSERL, 2007, p. 147), pois, em função daquele pressuposto comum, não basta garantir que tais entidades sejam analisadas como *não-físicas* mas também é preciso escrutiná-las para estabelecer sua natureza *não-mental*. Em geral, observa o autor, nesses casos tentou-se evitar a hipóstase deslocando os limites do território de certas entidades (alocando-as em outros domínios, poderíamos dizer); ocorre que, para evitar o realismo “platônico”, desde a segunda perspectiva a solução encontrada foi postular sua existência somente *fora do*

pensamento, enquanto na primeira defendeu-se que existem somente *nele* — embora, em nenhum dos casos, abra-se mão da tese de que *existam* ou “sejam” algo.

Por assumir a posição de que “essências” ou “ideias” — assim como *formas* — não são nem entidades “reais”, “físicas” ou “empíricas”, nem “mentais” (no sentido subjetivo, psicológico, embora possam ser pensadas objetivamente), *prima facie* Husserl poderia ser classificado — apesar de (e talvez justamente por conta de) sua crítica à filosofia primeira de Aristóteles — como um realista metafísico *extremado* — um “platonista”, comprometido com a *existência* “abstrata” de tais entidades. Suas posições sobre os fundamentos da lógica e das matemáticas parecem dar testemunho eloquente a esse respeito — situação que não é de modo algum favorecida pela adoção da terminologia do filósofo grego (ainda que sob novas definições).

Para enfrentar tais dificuldades, no § 22 de “Ideias I”, Husserl atribui a pecha de “realismo platônico” com que se tentou discriminá-lo a uma espécie de ausência de autocrítica por parte de alguns de seus leitores, que de modo superficial (e com alguma frequência), “[...] atribuem ao autor conceitos próprios, de todo estranhos a este, e então não têm dificuldade alguma em selecionar absurdos nas exposições dele”³⁵⁶ (HUSSERL, 2006, p. 66). Tais objeções, primeiramente, atestam uma *má compreensão* do significado das próprias doutrinas platônicas que, ao fim e ao cabo, desvirtuam seu verdadeiro objetivo³⁵⁷. Assim, segundo Husserl, para compreender sua proposta teórica é preciso fazer abstração desse tipo de interpretação (aqui, vemos em operação uma das facetas da tese da *neutralidade* apresentada acima), não se deixando escandalizar por seu modo de exposição ao apresentar idéias ou essências — ou ainda, *formas* — como *objetos*, no sentido de que são definidos, *exempli gratia*, “[...] como sujeito de um enunciado (categórico, afirmativo) verdadeiro [...]” (HUSSERL, 2006, p. 66). Antes de significar uma *postulação de existência* (ou de uma tomada de posição quanto aos partidos em uma controvérsia), trata-se da introdução de um expediente metodológico com vistas ao enfrentamento de uma dificuldade relacionada diretamente ao problema em suas diferentes formulações.

Sabidamente, o termo “objeto” é, por sua própria história, ambíguo; *prima facie*, pensamos em algo cuja *realidade* ou *materialidade* é indiscutível (algo como mesas, cadeiras, canecas de cerveja ou o

chimarrão que ora sorvo). Por outro lado, ele aponta para uma categoria ontológica muito específica, à qual tudo pertenceria e cuja função se assemelharia à de um *summum genus*: “[...] a mais larga e menos específica categoria ontológica que há” (BELL, 2002, p. 93). A definição de Husserl, inicialmente, parece ir nessa direção: como lemos nos “Prolegômenos”, um *objeto* “[...] pode ser tanto algo de real quanto de ideal, tanto uma coisa ou um processo quanto uma espécie ou uma relação matemática, tanto um ser quanto um dever-ser”³⁵⁸ (HUSSERL, 2005, p. 232). Assim, nas “Lições de 1906/07”, afirma o autor: “o conceito de *objeto* é, portanto, aplicável em toda a parte, em todas as ciências, e esse é um truísmo *a priori*” (HUSSERL, 2008a, p. 53, grifo meu). Mais importante,

ser determinado por predicados é a essência do objeto em geral³⁵⁹. Consequentemente, o conceito de determinação predicativa, de propriedade, é mais uma vez um conceito mais universal de *objetividade* que deve ser a propriedade comum necessária de todas as ciências, tanto reais quanto possíveis (HUSSERL, 2008a, p. 53, grifo meu).

Nesse sentido, toda e qualquer coisa pode ser considerada “objeto”³⁶⁰. Estou ciente de que o que o autor nos fornece não é exatamente uma *definição* em sentido estrito, mas uma espécie de *enumeração* de tipos mais gerais (ou, como ele mesmo diz, “puros”) de “objetos”, acompanhada da ideia de que a qualquer um deles pode ser aplicado o conceito de “determinações predicativas”. Ela tem valor justamente por isso, pelo que deixa entrever do papel teórico atribuído a qualquer elemento no interior da análise quando esse ocupa aquele *locus* destinado ao sujeito: determinar o que lhe convém (ou não), em termos de propriedades, relações, implicações e restrições, a cada vez e em cada caso³⁶¹. Porém, como nos lembra Benoist, deve-se atentar para o fato de que quando se fala aqui em “predicação” (e em “determinações predicativas”), não se trata da forma da predicação simples, presente na silogística aristotélica, “[...] mas daquela definida pelo conjunto das combinações formais sobre o objeto tornadas possíveis pelas novas ferramentas da lógica matemática, enquanto sistema de *variações* bem formadas” (BENOIST, 1997, p. 174, nota 1, grifo meu). Portanto, trata-se de uma tentativa de definir *formalmente* o

conceito de “objeto” como “[...] um ‘algo qualquer’ (*Etwas-überhaupt*), determinado exclusivamente em termos de operações e relações formais com outros objetos [...]” (DA SILVA, 2000, p. 384, n. 9) — o que, contra Bell, ultrapassa os limites de sua caracterização como *gênero supremo*. Feita essa ressalva “bolzaniana”, temos que, sustenta Husserl, objeto e sujeito de predicação podem ser tomados como equivalentes (HUSSERL, 1975, p. 26) e a lógica estaria em maus lençóis, adverte o autor, caso o conceito de “objeto” não pudesse ser concebido do modo mais *lato* possível — isto é, “[...] se não se consentir que ‘ideias’ contem como objetos” (HUSSERL, 1975, p. 26). Para um exemplo aparentemente trivial, poderíamos tomar o enunciado (1) “As mesas são utensílios”.

Note o caro leitor, aqui, segundo a análise proposta por Husserl, se trataria de um enunciado não sobre *indivíduos* — pelo menos, não se asserido de modo direto —, mas que toma um *tipo ideal* (a essência “mesa”, poderíamos dizer) como *objeto* ao qual se aplicam determinações predicativas (no caso, “ser utensílio”). Evidentemente, se considerarmos os expedientes do moderno Cálculo de predicados, poder-se-ia facilmente objetar que há um erro nessa maneira de pensar; isso ocorre porque tal enunciado não fora devidamente analisado, devendo ser expresso de modo mais apropriado sob a forma

(2) “Para todo o x , se x é uma *mesa*, então x é um *utensílio*”³⁶².

Segundo esse modelo, mesmo que se tratasse de *indivíduos*, o máximo que obteríamos pela análise lógica seria um enunciado da forma

(3) “Existe (pelo menos) um x tal que, se x é uma *mesa*, então x é um *utensílio*”³⁶³,

o que, evidentemente, não expressa o mesmo que pretendíamos com o enunciado (1).

Primeiramente, isso ocorre porque, em função da hierarquia de níveis ou tipos lógicos que esse modelo de análise adota, fica excluído por princípio que um *conceito* (ou predicado) possa *ocupar* o lugar de um *objeto* em uma proposição verdadeira. Em segundo lugar — e justamente por conta do que acabei de mencionar — a *determinação das condições de verdade do enunciado* exige que, no primeiro nível — o dos objetos —, sejamos capazes de mapear tudo aquilo que possa ocupar o lugar de x e estar ligado ao quantificador existencial — e, novamente, isso estaria vedado aos conceitos. Assim, reza a teoria,

a verdade do enunciado, entre outras coisas, dependerá de que encontrarmos um objeto (um “ x ” qualquer no domínio) que satisfaça simultaneamente as duas funções ou conceitos (“ser mesa” e “ser utensílio”). Deve-se, poderíamos dizer a partir daqui, restringir o escopo de utilização dos termos e *assumir* explicitamente os compromissos ontológicos advindos de nossas escolhas teóricas — eliminando tudo aquilo que excede aos ou discrepa dos critérios adotados acima. Ficaria excluída a possibilidade de falar sobre “essências”, “ideias” — e mesmo “formas” como “objetos” sempre que se suspeitasse que com isso fizéssemos, de algum modo, referência a entidades abstratas ou *universais*.

Não obstante, é preciso observar que, mesmo nesse modo de analisar o enunciado, é necessário introduzir as funções ou conceitos “ser mesa” e “ser utensílio” como *termos classificatórios* que percorrem o domínio de objetos; sempre que um deles, como “condição”, for satisfeito (se esse for o caso), aplica-se conjuntamente o outro. Ainda que o antecedente de nossa condicional não seja satisfeito, pensa Husserl, isso não impede que, para efeitos da determinação das *combinações possíveis* daquele conceito com outros conceitos do sistema — no caso das ciências dedutivas, presentes em seus axiomas ou derivados deles e articulados conforme as exigências (2a)-(2b) do MCC — possamos, independentemente da existência de qualquer x (ou de nosso comprometimento com essa existência), *variar* aquilo que ocupa o lugar das propriedades “ser mesa” e “ser utensílio” — ou dizer algo com verdade *sobre* elas sem que haja *hipóstase*³⁶⁴. Isso deve poder ser feito, pensa Husserl, mesmo que saibamos que se trata de um enunciado *falso*, uma vez que o que garante essa possibilidade são os resultados da primeira e segunda tarefas da lógica pura, ou seja, que segundo regras estritamente *lógicas* (leia-se: formais), as combinações sintáticas apropriadas sejam observadas. Nesse sentido, sustenta o autor, parece trivial que “*não pode haver* essência, nem, portanto, intuição de essência (ideação) [...]” (HUSSERL, 2006, p. 66, grifo meu) se tomarmos as expressões “haver” e “intuição” em seu sentido forte, usual³⁶⁵; logo, “[...] onde o modo de falar em geral contradiga isso, *tem de* se tratar de ‘*hipóstases gramaticais*’, e é preciso não se deixar levar por elas a hipóstases ‘*metafísicas*’” (HUSSERL, 2006, p. 66) — ou ainda, psicológicas. *Summa summarum*, valendo-nos do *princípio da neutralidade* e atentos às determinações da *gramática lógica pura* —

distinta da gramática da linguagem ordinária, que induz à hipóstase pelas limitações de suas formas de expressão e concatenação dos componentes subproposicionais —, devemos poder falar de “ideias”, “essências” e “formas”, bem como de suas propriedades, relações etc. — agora pensados como *elementos teóricos*. Na terminologia de “Ideias I”, a questão que imediatamente se coloca é: “como é possível passar de uma análise dos enunciados com *validade eidética* geral a uma análise dos enunciados *sobre* essências sem que nos comprometamos ontologicamente?”³⁶⁶. Nas palavras de Thomasson, como garantir que, “[...] por meio de *transformações simples*, permitidas pelos conceitos empregues [...]”, estejamos autorizados a “[...] transformar uma verdade geral derivada da variação eidética (que não envolve falas sobre essências) [...]” em “[...] uma verdade *sobre* essências” (THOMASSON, 2007, p. 278, grifo meu), sem, contudo, cometer hipóstase — nem gramatical nem de qualquer outro tipo?

Ao dispositivo metodológico que permite realizar essa operação, Husserl chama *nominalização*³⁶⁷. Por meio dele, podemos falar de, *verbi gratia*, “F’s que são G’s”, da impossibilidade de “F’s não serem G’s”, do que significa “para um F que é G, ser F” (ou então “ser G”), e assim por diante — sem nos preocuparmos, pelo menos por ora, com a existência de F’s ou G’s³⁶⁸. Assim, argumenta Thomasson, se inicialmente as verdades *sobre* essências aparentam ser o resultado de hipóstases metafísicas por assim dizer “cristalizadas” a partir de hipóstases *verbais* (THOMASSON, 2007, p. 279) ou de “hipóstases linguísticas” (THOMASSON, 2007, p. 278), a possibilidade de aplicação metódica e regimentada dos dispositivos da *nominalização* e da *variação* ao discurso com *validade eidética geral* acaba por dirimir essa dificuldade, apontando que o que está em jogo é uma forma de modulação nos parâmetros da análise e revelando assim que se trata somente de uma “redundância”, em que o primeiro tipo de enunciados “repete” o que já se tinha no último. Teríamos, assim, antes um caso de “pleonasmismo” que de “platonismo”, afirma a autora (THOMASSON, 2007, p. 278). Isso ocorre porque, assim como o termo “objeto” pode aplicar-se também às essências, do mesmo modo, podemos afirmar que “*a essência (eidos) é uma nova espécie de objeto*” (HUSSERL, 2006, p. 36), e assim, pode ser tornada “[...] sujeito de predicções verdadeiras ou falsas — justamente como todo e qualquer ‘objeto’ no sentido necessariamente amplo da lógica formal” (HUSSERL, 2006, p. 37).

Temos que, então, em vez da reivindicação metafísica de uma *ontologia platônica*, a análise de “essências”, necessária à posição de Husserl, é introduzida para reforçar a independência de suas conclusões com relação a quaisquer questões de fato, como uma adaptação do método *substitucional*, aprendido de Bolzano e agora aplicado não somente aos elementos da esfera formal (ou *analítica*), mas, como veremos, também àqueles da esfera material (ou *sintética*). Nesse último caso, Husserl o desenvolve como *método da variação de ideias* (ou *variação eidética*), cujo objetivo é permitir que, pelo uso da imaginação (e de procedimentos formais), sejamos capazes de avaliar combinações possíveis entre essências materiais, formulando contextos diferenciados e assim alcançando verdades gerais sobre diferentes possibilidades e configurações de entidades — desconsiderando se essas existem seja no espaço-tempo, seja no tempo — e determinando, dentre as combinações possíveis, quais delas são *essenciais* e quais são *acidentais*. Para citar outro exemplo, menos trivial do que aquele sobre as mesas e a propriedade de serem utensílios, pela variação de essências completamente livre de qualquer pressuposição ou condicionamento empírico sobre a existência da coisa analisada, “[...] posso igualmente bem imaginar um unicórnio, variar os casos, e determinar o que é essencial para algo ser um unicórnio sem com isso pressupor que unicórnios existem” (THOMASSON, 2007, p. 277). Nesse sentido, é sempre possível “[...] derivar verdades *sobre* essências por meio de transformações triviais de nossas observações sobre as possibilidades para o *objeto* sendo considerado imaginativamente” (THOMASSON, 2007, p. 278, grifos meus).

Novamente, o objetivo de promover a variação de essências é descobrir verdades acerca delas, o que, *guardadas as devidas proporções*, pode ser comparado à análise dos conceitos correspondentes³⁶⁹. Ainda não está claro até que ponto Husserl identifica essências e conceitos (algo que veremos adiante), mas não resta a menor dúvida de que há uma relação estreita entre eles³⁷⁰. O importante a ser lembrado é que, assim como a nominalização nos permite passar de verdades de essência *em geral* ao estabelecimento de verdades *sobre* essências, do mesmo modo, podemos, por meio de outras transformações triviais similares, “[...] habilitar-nos a nos mover do discurso sobre essências para o discurso sobre conceitos, tal que das verdades sobre essências (derivadas pela variação eidética) podemos derivar verdades sobre

conceitos” (THOMASSON, 2007, p. 279). Como observa Klev, disso resulta que as assim chamadas “essências” ou “ideias” — pelo menos na esfera material — podem ser pensadas como “[...] uma espécie de *conceitos objetivados*” (KLEV, 2014, p. 179, grifo meu), sendo “[...] a diferença geral entre conceito e essência apenas uma parte da diferença geral entre ‘significação e objetividade significada’” (THOMASSON, 2007, p. 279) — tal como apresentada no § 10 de “Ideias I”. Sobre esse último ponto, já nas “Lições de 1906/07”, Husserl argumenta que “[...] possivelmente também uma significação [pode ser considerada objeto], como quando faze[mos] enunciados sobre enunciados” (HUSSERL, 2008a, p. 52). Não obstante, não devemos confundir as esferas: “significação e objeto certamente não são um e o mesmo e eles também nunca coincidem” (HUSSERL, 2008a, p. 52) — pois, como vimos nos “Prolegômenos”, trata-se de *conceitos primitivos* ou *categorias puras*, constitutivos da conexão teórica (HUSSERL, 2005, p. 243). Assim como para as significações tomadas em particular teríamos, como correlatos, os objetos, para sua combinação em proposições também corresponde algo: um *estado-de-coisas*. Trata-se do mesmo tipo de objeto (complexo) que é postulado por uma proposição como sendo válido. Isso significa que “[...] se a proposição é verdadeira, o estado-de-coisas *vale* (*obtain*) (e o objeto-sobre-o-qual [ele trata] realmente existe), e ele não *vale* se a proposição é falsa”³⁷¹ (HUSSERL, 2008a, p. 52, grifos meus). Nesse sentido, tal correlação vale para objetos do mesmo modo como vale para significações, operando com os primeiros da mesma forma como lida com as segundas, “estendendo-se por todas as ciências particulares da mesma maneira” (HUSSERL, 2008a, p. 52).

Se aceitarmos essa caracterização da utilização do método de variação (em qualquer de suas dimensões, formal e/ou material) como um dos componentes do *modelo de análise* husserliano — em parte *regressivo* em parte *transformativo* ou *substitucional*³⁷² — e se, ademais, o compreendermos como *análise conceitual*, diferentemente da análise voltada a questões de fato, então resulta que, por um lado, “[...] ele está largamente baseado em determinar as condições de aplicação (e reaplicação) para nossos conceitos [...]” (THOMASSON, 2007, p. 281); por outro, o faz especialmente quando “[...] esses são considerados *a priori* [...]” — e aqui isso significa: “[...] no sentido de que estamos ocupados apenas com se ou não o conceito *seria* propriamente

aplicado ou recusado em vários casos imaginados, não se quaisquer de tais casos são atuais” (THOMASSON, 2007, p. 281). Segundo Thomasson, deslanchar a análise nesse patamar, entre outros avanços, permite dispensar a obrigatoriedade de nos orientarmos por critérios para aplicabilidade ou não dos referidos conceitos que dependam da explicitação de um conjunto de *condições necessárias e suficientes* (THOMASSON, 2007, p. 281) — as chamadas *condições de verdade*. Configura-se, assim, apesar da aura de suposta obscuridade realístico-platônica e da aparente preocupação com entidades “supra-naturais” ou “super-naturais”, uma análise que pode ser apreendida, aplicada e revisada dentro dos estritos limites da esfera *lógica, teórico-linguística*, nos marcos de uma disciplina que procura regimentar também o domínio em que aquela análise se desenrola.

4.5 ONTOLOGIA E META-ONTOLOGIA

Assim, se abordarmos a ontologia *qua* análise conceitual, como em qualquer investigação desse tipo, uma das tarefas básicas que se coloca — e que constitui uma preocupação bastante salutar por parte do investigador — diz respeito a como “[...] estabelecer princípios e conceitos capazes de *explicitar e justificar* tanto a forma quanto o conteúdo de nossas distinções e classificações” (BRAIDA, 2013b, p. 134-135, grifos meus). Em resumo, trata-se de estabelecer a “plataforma analítica” com que se vai avaliar as construções teóricas que pretendemos desenvolver *em* ou aplicar *a* diferentes domínios de conhecimento, não tanto por seus resultados relativamente aos referidos domínios, mas antes pelo tipo de estrutura que delas se depreende e pelo poder explicativo que nos franqueia. Isso deve valer tanto para a explicação das “coisas” quanto, em última instância, da natureza das diferentes realidades com que interagimos na ciência ou em nosso cotidiano — mas também para algo tão distinto quanto aquilo com que nos deparamos nas matemáticas ou na ficção (*exempli gratia*, no trato com a arte literária). Tais classificações, como *conditio sine qua non* da razoabilidade, devem também, entre outras tarefas, garantir que não haja *contradições* entre os elementos classificatórios e/ou explicativos de um sistema teórico — e nisso reside grande parte tanto de sua força quanto de sua atração. Desse modo, manifesta-se uma intensa preocupação com a noção de *coerência* na formulação do sistema — seja no

nível sintático, em que a formação de expressões deve evitar produzir *sem-sentidos* formais seja no nível semântico, em que expressões bem formadas ainda assim podem conter problemas de conformação *material*, ou seja, de concatenação conceitual de seus conteúdos (resultando em *contra-sensos* e *contradições* em sentido estrito — como, *verbi gratia*, qualquer *contradictio in adjecto* — ou geral — como algum tipo de *metábasis*).

A esse respeito, Husserl se apressa em asseverar que, já desde o período imediatamente posterior à publicação das “Investigações”, teve como uma de suas preocupações centrais enfrentar “[...] a tarefa de classificar todas as demarcações no interior do ser”, de modo que fosse possível “[...] projetar uma *teoria sistemática das categorias* ou, ainda mais, uma teoria das possíveis, radicalmente distintas *regiões* no interior do ser” (HUSSERL, 1975, p. 43, grifo meu). Tais tópicos — e suas respectivas subdivisões —, prossegue o autor, “[...] teriam de funcionar como um *título*, por assim dizer, para a sequência ordenada de disciplinas *a priori* a serem sistematicamente construídas no futuro”³⁷³ (HUSSERL, 1975, p. 43, grifo meu). Nesse sentido, não nos devemos deixar confundir quanto ao que está em jogo: a despeito da riqueza apresentada pelo desenvolvimento teórico e/ou explicativo de qualquer disciplina madura com relação a seu domínio (seu sistema de objetos, propriedades, relações, etc., e as leis fundamentais e derivadas que aqueles elementos entretêm — como, *gratia argumentandi*, toda a dimensão *ontológica* que a fenomenologia permitiu entrever no domínio dos vividos de consciência), isso ainda não é suficiente para estabelecer de modo claro e inequívoco nada além daquilo que compete ao próprio domínio restrito em questão³⁷⁴.

O ponto, portanto, é *metafilosófico* ou, se o leitor preferir, dada nossa orientação à disciplina que regimenta o *plano referencial*, *meta-ontológico*³⁷⁵. Como sugerem Berto e Plebani, em uma primeira abordagem, a meta-ontologia se ocupa de questões similares às da ontologia, porém, formuladas de modo mais preciso: a título de exemplos, à questão sobre “o que há?” corresponde a questão “o que queremos dizer quando perguntamos ‘o que há?’” (BERTO; PLEBANI, 2005, p. 2); à questão sobre os tipos de métodos ou procedimentos que correspondem à investigação ontológica, sobrevém a questão sobre “qual é a metodologia correta da ontologia?”³⁷⁶ (BERTO; PLEBANI, 2005, p. 2). Recorrendo a uma definição dada por Peter van Inwagen

— a quem se atribui ser o criador do termo —, podemos compreender a *meta-ontologia* como uma disciplina que requer um nível “mais elevado” de reflexão, obedecendo a seguinte caracterização genérica: ““meta-X’ [constitui uma] investigação sobre os conceitos e procedimentos centrais da disciplina X”” (INWAGEN apud BERTO; PLEBANI, 2005, p. 2). Na mesma direção, proponho que consideremos qualquer termo x de meta-X como um termo *analítico* com relação a qualquer termo y da disciplina X, *sse*:

i) x é mais fundamental que y

e

ii) x cumpre uma função explanatória com relação a y ³⁷⁷.

O conjunto dos termos teóricos (ou *analíticos*) de meta-X, assim, constitui a *plataforma* ou *base analítica* para a linguagem — em geral descritiva — da disciplina X³⁷⁸.

Como vimos até aqui, a estratégia que Husserl utiliza para regimentar todas as demarcações, distinções e classificações no interior do ser de modo exaustivo e capaz de eliminar contra-sensos e contradições consiste em *explicitar* e *justificar* tanto sua *forma* quanto seu *conteúdo* em uma investigação *a priori*, partindo da explicitação e diferenciação das noções, conceitos e princípios pertencentes às esferas *formal* e *material*. Se tomarmos, como foi sugerido por Thomasson, “essências”, “ideias” e mesmo “formas” como termos técnicos introduzidos para desenvolver a análise daquelas esferas de modo puramente *conceitual* e, ademais, *metasistemático*, temos a “base” ou a “plataforma” a partir da qual a investigação sobre os conceitos e procedimentos centrais da ontologia pode ser deslançada. Na terminologia dos “Prolegômenos”, tal plataforma é *meta-ontológica* porque consiste na análise *lógico-pura* das esferas ontológicas³⁷⁹. Não devemos esquecer que esse é o caso, sobretudo, porque, como contraparte ontológica da lógica pura, responsável por regimentar o plano referencial, a ontologia de Husserl pertence ao projeto mais amplo de uma *doutrina* ou *teoria da ciência*, cujo papel consiste em assentar os fundamentos nomológicos, isto é, teórico-metodológicos — e por isso, explicativos — para toda e qualquer ciência (dedutiva). Nesse projeto, o próprio conceito tradicional de *ontologia* como “*metaphysica generalis*”, a “ciência do ente enquanto ente” e “de tudo o que há” não corresponde à disciplina que o autor pretende construir; pois, pelo menos desde os “Prolegômenos” — mas, certamente após “Ideias I” e o

“Esboço de prefácio” — sua posição “[...] se caracteriza por sua vontade de evitar as categorias metafísicas tradicionais, que precisamente explicitam a *natureza* do ser” (BENOIST, 2003, p. 122) — e, portanto, não pertencem àquela base, mas procuram *descrever* o que há (ou seus princípios e fundamentos). Assim, *verbi gratia*, o aclamado conceito de “*substância*”, tão caro à tradição aristotélica, não é nem defendido nem atacado: o tipo de abordagem escolhida simplesmente lhe retira a prioridade, neutralizando sua influência.

Pela ênfase inicialmente dada à dimensão formal e pela *função* que determinados termos desempenham no interior das construções teóricas dedutivas — concebidas como teorias axiomáticas (ou, em tese, axiomatizáveis), aplicáveis a diferentes tipos de multiplicidades —, mais do que a descoberta de um objeto enquanto “coisa em si”, o que o autor dos “Prolegômenos” desenvolve visa algo que poderíamos chamar de uma *ontologia de operações e relações*.³⁸⁰ Evidentemente, como *ontologia*, ainda lhe interessam “[...] a totalidade das coisas que podem ser ditas sobre objetos considerando *exclusivamente* que são objetos” (DA SILVA, 2000, p. 375), independentemente de outras determinações. Não obstante, uma de suas facetas centrais visa se colocar como a teoria de qualquer multiplicidade em geral, “[...] concebida exclusivamente como um domínio não especificado de objetos sujeito a operações não especificadas e relações satisfazendo apenas certas propriedades particulares [...]” (DA SILVA, 2000, p. 375). Nesse sentido — e para utilizar uma expressão bastante feliz de Benoist —, a primeira edição das “Investigações” evita a todo o custo o emprego do termo *ontologia* em função do desejo de Husserl de manter sua lógica pura, por assim dizer, “em *termos mínimos*” (BENOIST, 2003, p. 121, grifo meu), sem a interferência de todo o peso e das limitações que a palavra tradicionalmente carrega — mas, simultaneamente, indicando suas pretensões *metasistemáticas* (ou *meta-ontológicas*). Dessa forma, assim como a lógica pura possui uma maneira específica de se relacionar com as disciplinas filosóficas e com as ciências particulares, também a ontologia — pensada *nesse registro* — assim o fará.

Por outro lado, do mesmo modo como a inclusão de aspectos da dimensão filosófica nos levaria a reconhecer que haveria mais na lógica de Husserl do que aquilo que é circunscrito pela lógica pura, assim também seríamos forçados a admitir que certamente haveria mais em termos de “ser” naquela dimensão do que aquilo a que o autor

inicialmente se propõe a analisar no escopo formal da disciplina — dando, assim, azo às pretensões dos que buscam o projeto de uma *ontologia geral* em suas obras. Não obstante, o que foi adotado a princípio também se aplica aqui: como advoga ao longo de toda a Primeira seção de “Ideias I”, também deve ser possível determinar e regimentar aquele terreno de um ponto de vista *metasistemático* — *i.e.*, sem abandonar o tratamento *lógico puro* —, estruturando assim a disciplina que investiga, explícita e ordena as noções, conceitos e princípios *a priori* — porém *não-formais* —, pertencentes à esfera material, em suas relações fundamentais *puras*. Temos então, completando a “base” analítica da ontologia de Husserl uma nova classificação *meta-ontológica*, correspondente aos elementos do que, no final do capítulo anterior, denominei como *verdades conceituais*³⁸¹. É da totalidade resultante do mapeamento dessas esferas que emerge a “plataforma” que integra tanto a *teoria sistemática das categorias* quanto a *teoria das diferentes regiões (efetivas ou possíveis) do ser* “em geral” e suas subdivisões³⁸².

4.6 ONTOLOGIA FORMAL E ONTOLOGIA REGIONAL

Pelo que precede, estamos em condições de abordar a primeira questão que levantamos no presente capítulo: que *forma peculiar* a ideia de *ontologia* assume sob a pena de Husserl após a elaboração da lógica pura?

A primeira dificuldade com que nos deparamos nesse ponto diz respeito ao fato de que, como vimos, para o autor o conceito de *ontologia* resulta complexo e dotado de grande generalidade, congregando diferentes disciplinas, cada qual com seu escopo e suas especificidades — e todas entretendo relações umas com as outras. Assim, não há somente um tipo de ontologia, nem mesmo um tipo predominante. Diferentes domínios do conhecimento podem requerer diferentes tipos de teorias ontológicas, assim como a investigação de aspectos aparentemente distintos de cada um deles pode revelar o que há de comum a muitos; do mesmo modo, contextos *prima facie* similares podem impor diferenças metodológicas e conceituais; além disso, podemos encontrar uma sobreposição ou concomitância de métodos e princípios no desenvolvimento de um tópico particular — o que pode se tornar uma fonte de interpretações equivocadas, exigindo cuidados redobrados com os diversos graus de pressuposição de e

comprometimento com diferentes classes de objetos, propriedades, relações, etc. Ao fim e ao cabo, o problema da investigação ontológica se revela como a questão *metasistemática* acerca do modo adequado de promover a diferenciação das disciplinas ontológicas, suas leis e categorias, bem como a determinação de suas subdivisões e do quadro de suas relações recíprocas.

É nesse sentido que, para refinar a análise dos tipos ou níveis ontológicos mais básicos de cada esfera e explicitar seus elementos classificatórios, Husserl recorre — como parte de sua *plataforma analítica* — à já mencionada diferença entre, por um lado, *leis e necessidades analíticas*, e por outro, *leis e necessidades sintéticas*³⁸³. Tal separação, assevera o autor, é cardinal para a organização do inteiro sistema do saber, uma vez que ela “[...] fornece a distinção autêntica entre *disciplinas analíticas — a priori* — e *disciplinas sintéticas — a priori* [...]” (HUSSERL, 2007a, p. 278, grifo meu).

Lembremos: *leis analíticas* são *proposições formalizadas*, livres de todo e qualquer condicionamento materialmente determinado (seja em termos de seu conteúdo seja de qualquer tipo de posição de existência), fundadas somente em *categorias puramente formais* e consideradas incondicionalmente universais³⁸⁴. Elas são alcançadas por *formalização*, um procedimento *metasistemático* por meio do qual *passamos do material à generalidade no formal lógico puro* (HUSSERL, 2006, p. 51), ou seja, um expediente que, partindo de qualquer ponto estabelecido — desde nossa experiência mais comezinhada e pedestre até o mais alto grau de reflexão ou elaboração teórica (incluindo aquela que incide sobre os conceitos mais gerais, pensados como *essências* ou *ideias*) — nos leva à pura consideração *teorética*³⁸⁵. Quando aplicada à estruturação de uma teoria, a *formalização* é responsável, no plano *inferencial*, por revelar a *forma vazia de teoria*, isto é, a partir da identificação das formas categoriais (da significação) e de suas leis, bem como das formas proposicionais e de suas leis, podemos estabelecer os modos de concatenação objetiva que as tornam compatíveis umas com as outras, no sentido de que não contradizem umas às outras em termos puramente *analíticos*³⁸⁶.

Se, *via* formalização, no domínio das leis da lógica pura operamos na esfera das categorias de significação sem que, com isso, seja implicado nada acerca da natureza particular de nenhuma ciência especial, do mesmo modo — ou, como diria Husserl, *correlativamente*

—, no plano *referencial*, ela deve nos permitir tomar os correlatos objetivos daquelas estruturas, tais como as formas categoriais de *objetos* e suas leis, *estados-de-coisas* e suas leis, bem como de *domínios* inteiros e suas leis (leia-se: *multiplicidades*) sob a mesma perspectiva, revelando assim como eles estão concatenados e o que torna suas combinações possíveis³⁸⁷. Em todo esse percurso, a análise deve se manter *topic neutral*, e embora possamos, em muitos casos, recorrer a uma “tradução” total ou parcial da linguagem da teoria sob análise (representada aqui por L_0) para uma nova linguagem ou notação simbólica (representada por L_1) — mais econômica e com maior facilidade de manipulação —, não devemos confundir a formalização com essa operação (a qual constitui, em geral, apenas um passo — eventualmente dispensável — para sua concretização). Conversamente, sempre que, partindo de leis analíticas, de modo consciente e deliberado introduzimos conceitos respeitantes ao conteúdo (tendo o cuidado de que ocupem os “lugares apropriados” naquelas estruturas), resultam *proposições analiticamente necessárias* (também chamadas *necessidades analíticas*), que, por definição, são *particularizações* ou aplicações daquelas leis (HUSSERL, 2007a, p. 280). Reitero: nesse ponto, não se trata de *proposições materialmente determinadas*, senão que de “preencher os lugares apropriados” nas *formas vazias* com expressões significativas de uma determinada linguagem L_0 (e, em geral, referentes a algum domínio determinado), porém, respeitando às leis de concatenação da esfera formal (expressas pelos esquemas obtidos seja em L_0 seja em L_n — dado que elas possuam os recursos necessários para tanto). Nesse extrato teórico, portanto, mesmo quando nos deparamos como proposições (ou enunciados) verdadeiras(os) e materialmente determinadas(os), trata-se da “aplicação” de leis formais (ou seus esquemas) aos conteúdos de algum domínio material, e assim não pertencem à lógica pura ela mesma senão como *instâncias* daquelas leis — embora para as ciências nas quais tomam parte, constituam valiosas extensões dos conhecimentos dos domínios de objetos sobre os quais se aplicam. Observe ainda o caro leitor que tal expediente constitui uma espécie de “via de mão-dupla” metodológica: tanto podemos proceder à *formalização* para encontrar as categorias, leis e princípios fundamentais de uma teoria (ou de uma multiplicidade) quanto, por meio de sua *particularização* (nos termos de “Ideias I”, sua “*desformalização*” ou “*materialização*”), proceder à regimentação de uma

teoria (ou domínio) de investigação pela aplicação daquelas leis e assim, pela geração de proposições *analiticamente necessárias*. Temos, no primeiro caso, um procedimento relativo à *análise*; no segundo, outro, relativo à *explicação*. Novamente, o *método de variação* (ou *substitucional*) desempenha um papel central nesse desenvolvimento, permitindo *variar* os conteúdos (materiais) particulares e, simultaneamente, garantindo a validade — e, sob certas condições, a *verdade* — daquilo que é obtido pela teoria. Em função disso, para as leis analíticas, o escopo de *variação* de valores para as “variáveis ilimitadas”³⁸⁸ é *irrestrito*, de modo que apenas leis lógicas regem sua pertinência (ou não) — pensada em termos de sua consistência (*salva congruitate*) — a determinado sistema teórico. Diretamente vinculado a isso, com a determinação das leis analíticas garante-se que não haja, nesse nível de avaliação teórica, *contra-sensos* e *contradições* entre os elementos classificatórios e/ou explicativos no interior do sistema, ou seja, ele não contradiz nenhuma lei fundamental seja da esfera da significatividade seja da objetividade (i.e., em sentido categorial)³⁸⁹. Temos, então, que “[...] apenas conceitos de objetos totalmente vazios de conteúdo, como estados-de-coisas válidos e não-válidos, nela realmente tomam lugar” (HUSSERL, 2008a, p. 53). Assim, a *formalização* é o dispositivo por meio do qual se alcança a *neutralidade* na esfera formal, servindo de *meio de acesso* para aquela dimensão *meta-ontológica* que regimenta nosso discurso ontológico (e sua aplicação à esfera material). É nesse sentido que, *exempli gratia*, “[...] *o todo da matemática formal* pertence à teoria dos objetos e, portanto, à teoria da ciência *a priori* em sua total abrangência”³⁹⁰ (HUSSERL, 2008a, p. 51). Especialmente, como vimos, a teoria matemática das multiplicidades³⁹¹, desenvolvida para mapear os tipos elementares de domínios possíveis de objetos e suas relações, que serviriam de modelos às teorias científicas; para elas, os domínios reais ou efetivos seriam algo como campos de “aplicação” de suas noções, conceitos e princípios, de tal modo que serviriam de *particularizações* ou *materializações* para as formas de multiplicidades matematicamente desenvolvidas³⁹², o que lhes assegura um escopo de aplicação bastante largo, ao qual pertencem todos os domínios de objetos quaisquer.

Por seu turno, *leis sintéticas (a priori)* são leis que se fundam em conceitos *não-lógicos*, porém “puros” — as *categorias materiais* (ou, na terminologia da fenomenologia, as *essências morfológicas*),

ou seja, os conceitos classificatórios relativos a *gêneros* e *espécies* que compõem os domínios, tomados em seus diferentes graus de articulação e generalidade. Por se encontrarem atreladas à dimensão *material* (ou relativa ao *conteúdo* de um — ou vários — domínio(s)), não admitem — sob qualquer hipótese — um escopo irrestrito de *variação* de seus elementos *salva veritate*. São alcançadas por *generalização*, um procedimento *metasistemático* caracterizado pela abstração progressiva dos conteúdos do(s) referido(s) domínio(s) rumo à determinação de seus elementos comuns mais gerais e/ou específicos. Como no caso de qualquer lei, sua aplicação gera uma *necessidade sintética (a priori)*: uma *proposição* (ou enunciado) cuja *necessidade* é determinada pelas concatenações adequadas dos componentes conceituais respeitantes aos conteúdos que nela são articulados — em conformidade com as demais leis do domínio. Diferentemente da *formalização*, temos uma espécie de “via de mão-dupla” metodológica, em que, por etapas sucessivas de análise e aplicação, tanto podemos, “ascender” dos conceitos de escopo mais restrito (as espécies “ínfimas” ou, na linguagem da fenomenologia, as “*singularidades eidéticas*”) até aqueles de escopo mais amplo (indo dos gêneros “intermediários” aos mais elevados — até o gênero supremo, que constitui o próprio domínio) ou, “descender” destes até aquelas — podendo também percorrer esse caminho até pontos intermediários, de acordo com os objetivos de cada investigação. A esse último expediente, Husserl denomina *especialização*.

A partir desse conjunto de distinções é possível introduzir uma *tipologia geral* das disciplinas *ontológicas*: como lemos no § 72 de “Ideias I”, tomando por base a diferenciação das essências e das ciências de essência em formais e materiais (HUSSERL, 2006, p. 155) torna-se possível estabelecer toda uma hierarquização por grau de generalidade e abstração tanto para as leis quanto para a categorização mais elementar das disciplinas que tratam de cada esfera, para somente então determinar seu estatuto epistêmico — dado em função de suas pretensões cognitivas (JAGNOW, 2003, p. 42). São elas: *a*) o tipo mais geral, denominado *ontologia formal (formale Ontologie)*, que subsume disciplinas que fornecem a estrutura formal do plano referencial e constitui um repositório de conhecimentos *analíticos a priori* — correlativos à estrutura mais geral do plano *inferencial*; *b*) um tipo de ciência que versa sobre os objetos ideais em geral e suas relações

recíprocas — relativos às verdades conceituais, porém *não*-formais —, organizados, classificados e investigados por ciências que compõem o rol de *ontologias materiais* (*materialen Ontologies*), repositórios de conhecimentos *sintéticos a priori* e, por fim, *c*) as “ciências de fatos” (*Tatsachenwissenschaften*), que tratam dos objetos reais da experiência e produzem conhecimentos empíricos (JAGNOW, 2003, p. 42), e que são compostos ou regimentados tanto por conhecimentos analíticos quanto sintéticos, porém em sentido modificado (como *necessidades* resultantes tanto da *particularização* quanto da *especialização* das leis de cada tipo).

Ainda de acordo com o § 72, — e retomando a distinção entre ciências *teóricas* e *descritivas*, aqui essenciais para a caracterização de nossa *plataforma analítica* para as disciplinas ontológicas —, temos que somente as disciplinas do item *a*) se caracterizam pelo fato de que todos os seus *teoremas* formam uma unidade explicativa, i.e., “[...] uma unidade que pode ser englobada em um sistema axiomático completo do ponto de vista dedutivo”³⁹³ (JAGNOW, 2003, p. 42). Como observa Null, temos então que cada lei ou esquema sentencial obtido por *formalização* — no sentido forte, metodológico — encontra um correspondente seu, como instância substitutiva ou teorema, em alguma esfera material, ao passo que a relação conversa nem sempre é o caso: por vezes ocorre que, a depender do domínio de conhecimento em que nos movamos ou do recorte por nós escolhido, parte dos esquemas obtidos se revela incapaz de promover a manutenção do valor de verdade quando efetuamos a *variação* de seus componentes não-lógicos; dito de outro modo, aquelas leis não correspondem a nenhum esquema do primeiro tipo — e parte de suas instâncias substitutivas e teoremas resultam *falsos* (NULL, 1989, p. 102). Isso ocorre porque tomam como base *leis materiais* ou *sintéticas* que, como vimos, possuem um escopo diferenciado com relação àquele abrangido pelas leis formais. Por essa razão, a axiomatização e a derivação de teoremas na esfera material por vezes não encontram ocasião, ao contrário do que ocorre nas ciências formais. Que as leis sintéticas apresentem essa limitação, mesmo quando transpostas para uma linguagem (ou notação) simbólica, expõe sua natureza em parte *contingente*. Com isso, não estou sugerindo que tais leis não sejam até certo ponto *necessárias*, tampouco que não expressem *generalidade* acerca dos tópicos que abrangem; quero dizer tão somente que os esquemas que

delas obtemos não exprimem o mesmo tipo de necessidade e não alcançam o mesmo escopo que as leis formais. Por outro lado, é justamente essa limitação que não permite que as confundamos com as *necessidades analíticas*, uma vez que a amplitude de variação de *instâncias substitucionais* é, naquele caso, *restrita* e a manutenção do valor de verdade para as instâncias resultantes da *variação* não se dá em função da forma, *salva congruitate*, mas de seu *conteúdo*, *salva veritate*. Assim, mesmo que os conceitos e princípios de *b*) sejam dotados de alto grau de generalidade e devam ser abordados em uma análise *a priori*, “[...] não apresentam [aquela] unidade explicativa” (JAGNOW, 2003, p. 42) própria às disciplinas dedutivas, pois em parte permanecem intimamente ligados, por laços de fundamentação, com as ciências da experiência e da efetividade, razão pela qual Husserl inclui nesse grupo tanto a metafísica (*a priori*) quanto a *fenomenologia*. Segundo o autor, “enquanto aqueles [...]” — os elementos do item *a*) — “[...] se agrupam em torno da ideia vazia de *coisa qualquer* ou *de objeto em geral*, e estão enlaçados com ela por meio de axiomas ontológico-formais, os últimos [...]” — os elementos do item *b*) — “[...] ordenam-se em torno de gêneros supremos diferentes, respeitantes à matéria (*categorias materiais*), nos quais se enraízam *ontologias materiais*” (HUSSERL, 2007a, p. 277-278).

Assim, *prima facie*, do estrito ponto de vista da explicitação, organização e regimentação *interna* de cada domínio de investigação e de suas respectivas disciplinas (e sub-disciplinas), teríamos algo como um tipo de “oposição” ou “contraposição” entre as esferas *a*) e *b*). “Ah, eis o busílis: trata-se *disso versus aquilo*” — interromperá o leitor. “Uma ontologia está fundada na outra, e a dimensão formal é anterior e mais elementar, mais universal, constituindo um *summum genus* com relação à dimensão material”, acabaria por concluir. Com efeito, essa passagem é compreensível — embora nem sempre justificada —, pois, tende-se a supor dois sistemas teóricos *concorrentes* e *aparentemente excludentes* justamente porque *distintos*. Em parte esse é o caso, uma vez que cada qual possui um escopo diferenciado e circunscreve um domínio próprio. Não obstante, observamos que de um ponto de vista *externo* a cada disciplina, compõem uma *unidade teórica*, consistindo em *dois modelos de análise* somente em parte *concorrentes*, mas em geral — e, especialmente naquilo que nos importa — *complementares*. Passemos, então, à consideração das razões dessa

afirmação.

4.7 CATEGORIAS FORMAIS, CATEGORIAS MATERIAIS, REGIÕES

Até aqui, tenho utilizado as expressões “*categoria*”, “*forma categorial*”, “*categorias formais*” e “*categorias materiais*” como parte de nossa *plataforma analítica* sem maiores cerimônias — confiando sempre na boa-fé do leitor. Não obstante, sua análise constitui uma etapa indispensável para estabelecer a exata diferença entre a ontologia formal e as ontologias materiais, além de ser um passo inelidível na compreensão do inteiro projeto do autor. Se tomarmos o termo “*categoria*” como um *primitivo* para a definição e explicitação de todas as demais variantes, nos veremos envolvidos com um conceito que possui uma longa história dentro da tradição metafísica, tendo seu emprego sistematizado pelo menos desde Aristóteles, e para o qual, depois de séculos de embates, aparentemente não há uma formulação capaz de gerar consenso³⁹⁴.

A esse respeito, observa Thomasson, para Husserl havia pelo menos dois modos bastante genéricos de conduzir investigações sobre categorias: 1) a tentativa de edificar *sistemas de categorias* “completos”, capazes de descrever ou (i) os gêneros mais elevados de entidades — como no caso de Aristóteles — ou (ii) os conceitos *a priori* e necessários envolvidos em qualquer cognição possível de objetos — como no caso de Kant. Por outro lado, 2) a possibilidade de abordar a questão considerando-se a perspectiva das *diferenças categoriais*, uma perspectiva que não pretende “[...] responder às questões metafísicas profundas sobre que coisas ou tipos de coisas existem [...]”, mas, antes, apresenta-se como “[...] um modo de diagnosticar e evitar vários problemas e confusões filosóficos” (THOMASSON, 2018, p. 01). Como veremos, a proposta de Husserl poderia bem ser inscrita tanto em 1) como em 2), apesar da necessidade de estabelecermos algumas ressalvas. Devemos, portanto, ter cuidado nesse ponto: quanto à posição 1), adverte Stone — guardadas, porém, as diferenças terminológicas —, “uma vez que Husserl acredita em *objetos* abstratos e categóricos, i.e., entes distintos de substâncias concretas [...]” (STONE, 2000, p. 117) — as “entidades” no sentido aristotélico —, tenderíamos então a crer que, seguindo o Estagirita, “[...] ele deve, com todo o

direito, ter retornado ao uso de ‘categoria’ para referir ao gênero mais alto sob o qual tais objetos caem” (STONE, 2000, p. 117-118). Esse, porém, não é exatamente o caso: para Stone, “em vez disso, [o autor] segue Kant ao tomar as categorias (formais e materiais) como sendo ‘conceitos fundamentais’ (*Gründbegriffe*) [...]” (STONE, 2000, p. 118), isso é, conceitos que aparecem nas leis e princípios das duas esferas; isso ocorre, entretanto, sem adotar a tese de que sejam antes “[...] formas do pensamento mais que dos objetos do pensamento”³⁹⁵ (STONE, 2000, p. 116). Assim, segundo Thomasson — elaborando a partir de Woodruff Smith —, essa “posição arquimedean” permitiu a Husserl introduzir *dois tipos* de inovações no estudo das categorias: *primeiramente*, “[...] enquanto Aristóteles usou a linguagem como um indício (*a clue*) para as categorias ontológicas e Kant tratou dos conceitos como a rota para as categorias de objetos da cognição possível [...]” (THOMASSON, 2018, p. 4), Husserl procurou distinguir de modo explícito o que, de acordo com o § 67 dos “Prolegômenos”, denominou *categorias de significação* das assim chamadas *categorias de objeto*, visando então encontrar as correlações e implicações mútuas entre as noções de cada tipo a partir das articulações de suas leis e princípios (THOMASSON, 2018, p. 4). Secundariamente, por meio dos expedientes da *formalização* e da *generalização*, foi capaz de atingir as classificações ontológicas mais elevadas (*top-level*), construindo dois sistemas de categorias distintos, porém interligados, “[...] enquanto Aristóteles e Kant desenharam cada qual um único sistema [...]” (THOMASSON, 2018, p. 4).

Quanto a 2), Husserl procura estabelecer a diferença entre as esferas ontológicas (bem como sua hierarquia) por meio da distinção entre os diferentes tipos de categorias; isso ocorre, como procurei mostrar ao longo do capítulo, sem recorrer aos pressupostos da tradição metafísica — certamente não de modo explícito —, tampouco aos debates sobre como se estabelecem os critérios para determinar a existência (ou não) de certas entidades (“gerais” ou *especiais*). Pretendeu fazê-lo, outrossim, com vistas a evitar confusões entre aqueles níveis e seus elementos — dentre os quais, contra-sensos e contradições formais são os mais graves, porém, não os mais insidiosos.

Do estrito ponto de vista de sua introdução e definição (quer nos ocupemos de categorias formais, quer materiais), trata-se de elementos que tomam parte naquelas leis e proposições necessárias que

compõem a base das diferentes esferas ontológicas — e que indicam tanto os *loci* a serem preenchidos quanto o *tipo de objeto* adequado para ocupá-los em cada caso; temos, então, que uma categoria formal, da perspectiva da *análise conceitual*, “[...] pode ser descrita como *topic-neutral* [...]”, enquanto categorias materiais “[...] podem ser descritas como fornecendo os *tópicos mais gerais* com respeito aos quais as categorias formais são neutras”³⁹⁶ (KLEV, 2014, p. 178, grifo meu). Assim, as categorias pensadas como conceitos formais ou *analíticos* tomam lugar nos princípios (ou axiomas) da ontologia formal para gerar *verdades lógicas* — as *leis analíticas* de que falamos acima. Como observa Stone, que haja *verdades* na lógica pura em geral (axiomas e teoremas) “[...] significa que há relações que devem valer entre objetos, ou (tipos de) objetos cuja existência é implicada pela existência de outros (tipos de) objetos meramente em virtude de sua forma” (STONE, 2000, 106). Nesse sentido, é acertado afirmar que, em função da necessidade lógica, há verdades necessárias acerca dos objetos que não dependem de nem estão subordinadas a suas essências materiais, ou, ainda nas palavras de Stone, “[...] que não são restritas a nenhum gênero, nem mesmo a um gênero supremo” (STONE, 2000, p. 106). Nas ontologias materiais — mesmo as de grau mais elevado, *a priori* — temos diferentes tipos de leis e necessidades: como vimos, há a aplicação de *leis analíticas* a conteúdos do domínio — o que resulta em *proposições necessárias analiticamente* — mas também há proposições *a priori sintéticas* — que geram leis gerais e classificações sobre os objetos do domínio a partir da identificação, hierarquização e subordinação das diferentes categorias materiais e dos tipos de conteúdos que o compõem — além de proposições sintéticas *a posteriori* — no sentido de proposições de experiência. Infelizmente, não encontramos nem nos “Prolegômenos” nem em “Ideias I” — ou em qualquer outra das obras de Husserl, mesmo as de “maturidade” — uma lista *completa* de tais categorias³⁹⁷ (nem sequer uma sistematização sua em algo como um “quadro” ou “tábua” contendo os elementos mais gerais), o que não significa que isso não fizesse parte do projeto³⁹⁸.

Assim como no caso das leis (e necessidades) analíticas, em função do método substitucional, às categorias formais são facultadas a formalização ou a particularização em qualquer ponto da análise e da explicação, uma vez que “trespassam” ou “atravessam” *transversal*

ou *ortogonalmente*³⁹⁹ todas as demais configurações: elas não conflitam com os conceitos ou categorias materiais, mas, antes, os *complementam*. Isso ocorre porque, como reza a primeira tarefa, “objeto” (em geral) corresponde à categoria fundamental do plano referencial da lógica pura — e, portanto, é pensado — como suas demais estruturas e relações — *formalmente*. Nesse sentido, em “Ideias I”, § 10, lemos: “[...] ‘objeto’ é uma designação para configurações diversas, mas inter-relacionadas, como ‘coisa’, ‘qualidade’, ‘estado-de-coisas’, ‘conjunto’, ‘ordem’ etc., [...]”⁴⁰⁰, as quais não estão, sustenta Husserl, “[...] no mesmo patamar, mas cada uma delas remete a uma espécie de objetividade [...]”⁴⁰¹ (HUSSERL, 2006, p. 46). Segundo o autor, a cada uma dessas configurações é conferida a prerrogativa de ser *objetividade originária*, no sentido de caracterizarem os *tipos* de “marcadores de lugar”⁴⁰² para os conteúdos a serem variados (HUSSERL, 2006, p. 46). Igualmente, a partir delas, podemos passar da análise, *verbi gratia*, de objetos físicos particulares e suas relações, que encontram referência no interior de um domínio, à consideração sobre de que categoria são *instâncias* — ou ainda, do modo pelo qual contribuem ou são determinados na conformação de estados-de-coisas e/ou *multiplicidades* formais (destacando-os, assim, conforme suas relações estruturais). Husserl acredita que muitos dos percalços com que pensadores sérios se depararam ao longo da história das teorias e disciplinas que trataram de problemas ditos “metafísicos” surgiram das dificuldades de tentar caracterizar noções como “objeto” e “domínio” e à falta de clareza nesse terreno — resultando, em muitos casos, em contra-sensos, contradições, *erros categoriais* e casos da mal-fadada *metábasis*⁴⁰³.

O termo “categoria”, por seu turno — assim como o termo “essência” —, pode figurar de dois modos em uma proposição (ou enunciado): *i*) como quando designamos a “categoria de algo”, referindo-nos diretamente àquilo de que se fala como uma *instância* sua, ou *ii*) como termo classificatório que subordina e regimenta todas as demais categorias formais (e materiais) a ela pertencentes, revelando assim a possibilidade de se falar *sobre* (e *a partir de*) categorias formais em *i*) e *de acordo com* elas em *ii*)⁴⁰⁴. Assim, diferentemente das categorias materiais, consideradas como “essências materiais” — e mesmo como “[...] as essências ‘propriamente ditas’ [...]” (HUSSERL, 2006, p. 46) — temos, entre as categorias formais, algo essencialmente

distinto: “[...] uma *mera forma eidética*, que é uma essência, mas completamente *vazia* [...]” (HUSSERL, 2006, p. 46). Segundo Husserl, trata-se de uma essência que, em sua generalidade formal, “[...] *no modo de uma forma vazia, convém a todas as essências possíveis* [...]” (HUSSERL, 2006, p. 46), subsumindo assim todas as demais generalidades, incluindo as generalidades materiais mais elevadas (as categorias materiais ou *gêneros supremos*), e assim, “[...] lhes prescrev[endo] leis mediante as verdades formais a ela inerentes”⁴⁰⁵ (HUSSERL, 2006, p. 46). *Summa summarum*, a ontologia formal fala *a partir delas*, as demais ontologias, *de acordo com elas*.

Nesse sentido, a *subordinação* das esferas (e categorias) materiais à dimensão formal ganha relevância porque “[...] *a ontologia formal guarda ao mesmo tempo em si as formas de todas as ontologias possíveis em geral* (a saber, de todas as ontologias ‘propriamente ditas’, as ontologias ‘materiais’)” (HUSSERL, 2006, p. 47), exercendo com relação a elas um papel *normativo* no sentido de *prescrever-lhes* “[...] *uma constituição formal comum a todas elas* [...]” (HUSSERL, 2006, p. 47). Nela temos, então, a justificação da definição mais precisa do termo “categoria” quando o empregamos para designar os conceitos fundamentais lógico-puros que tomam parte nos “axiomas” das disciplinas lógico-puras: trata-se de conceitos *a partir dos quais* “[...] se determina, no sistema completo dos axiomas, a essência lógica do objeto em geral, os quais exprimem as determinações necessárias incondicionadas e constitutivas de um objeto como tal, de um algo qualquer [...]” (HUSSERL, 2006, p. 47), independentemente de outras determinações⁴⁰⁶ — razão pela qual devem também poder ser chamadas “*analíticas*” (HUSSERL, 2006, p. 47). Dentro do inteiro escopo das categorias lógicas, são distinguidas — como versa o § 67 dos “Prolegômenos” — das *categorias de significação*, que aí também tomam parte⁴⁰⁷; isso, adicionalmente, contribui para mostrar sua íntima relação de *complementaridade e inseparabilidade*: segundo Husserl, apesar de distintas, “objeto em geral” e “significação em geral” estão de tal modo relacionadas que “[...] as puras verdades de significação podem ser convertidas em verdades de objeto”⁴⁰⁸ (HUSSERL, 2006, p. 47) — e *vice-versa*.

Sobre as *categorias materiais*, é preciso destacar que são obtidas por *generalização* e, comparadas às categorias formais, “[...] classificam entidades de acordo com sua natureza ou essência [...]” —

em nossa terminologia, de acordo com seu *tópico* —, hierarquizando os gêneros materiais superiores de acordo com “[...] o tipo mais geral de conteúdo envolvido”⁴⁰⁹ (THOMASSON, 2018, p. 5). Diferentemente do que se passa na *particularização*, que constitui uma forma de *aplicação* ou *instanciação*, mediante sua *especialização*, “descendemos” dos gêneros superiores para a classificação, hierarquização e explicitação dos conceitos (ou essências) de nível inferior — dos *gêneros* e *espécies* intermediários até as espécies mais baixas ou *ínfimas* (na terminologia de “Ideias I”, *diferenças específicas* ou *singularidades eidéticas*)⁴¹⁰. Segundo essa concepção, os conceitos (ou essências) encontram-se em cadeias de subordinação em que umas, as mais gerais, subsumem outras, menos gerais, formando assim uma ordem ou hierarquia de gêneros e espécies da qual os limites jamais podem ser coincidentes⁴¹¹. Temos, então, que uma essência constitui um *gênero* com relação à outra se seu escopo de abrangência for mais geral que o daquela ou, conversamente, caso esse seja menos geral, aquela constitui um *gênero* para essa — que deve ser então considerada, justamente por seu caráter mais restrito, uma *espécie* da primeira⁴¹².

Nesse ponto, a partir da diferenciação e hierarquização das espécies últimas, passando pelos gêneros e espécies intermediários até os gêneros superiores que compõem a esfera material, surge o importante conceito de “*região*”: no § 9 do texto de 1913, intitulado “*Região e eidética regional*”, Husserl o define como *o gênero material supremo* sob o qual se encontram certos *fatos* — isto é, toda a objetividade empírica concreta determinada — bem como suas essências materiais correspondentes (HUSSERL, 2006, p. 44). Também chamada “*essência regional pura*”, ela congrega diversos gêneros materiais, sobre os quais estão fundados “[...] conhecimentos de tal riqueza e ramificação que cabe falar, no tocante a seu desdobramento sistemático, de uma ciência ou de todo um complexo de disciplinas ontológicas correspondentes a cada um dos componentes genéricos da região” (HUSSERL, 2006, p. 44). Antes de mais, cabe ressaltar que há uma diferença entre o conceito de “*região*” e aquele de “*categoria material*”: “uma região dá origem ao que Husserl chama *ontologia regional*, uma ciência *a priori* da região em questão” (KLEV, 2014, p. 180, grifo meu). Assim como as categorias formais estão para a ontologia formal, assim também, uma *categoria material*, por seu turno, “[...] é um conceito primitivo de uma ontologia regional” (KLEV, 2014, p. 180).

Nesse sentido, cada ontologia material (*a priori* ou empírica), bem como cada disciplina a ela subordinada passam, assim, a ser reenceadadas sob suas respectivas ontologias regionais, as quais dispõem de uma “[...] rica reserva de conhecimentos referentes, de maneira pura, incondicionalmente válida, a todos os objetos possíveis da região [...]”, os quais exibem, por assim dizer, “[...] *a forma material necessária* de todos os objetos regionais” (HUSSERL, 2006, p. 44). Assim, quando acima me referi à possibilidade de uma “unificação” dos conhecimentos das ciências particulares (ou da fundamentação pretendida pela metafísica como disciplina *a priori* da estrutura da realidade⁴¹³), certamente seria nesse registro que — em sendo possível — tal projeto se inscreveria, na medida em que, se fôssemos capazes de formar a ideia de alguma disciplina com esse grau de desenvolvimento e racionalidade, como “[...] uma ciência que avance tanto na teorização a ponto de todo particular nela incluído ser derivado de seus fundamentos mais universais e primeiros [...]” — leia-se: suas *leis* e *categorias* — “[...] então é claro *que a realização dessa ideia depende essencialmente do estabelecimento da ciência eidética correspondente [...]*” (HUSSERL, 2006, p. 45) — isto é, de sua *ontologia regional*.

Para atender à possibilidade desses desdobramentos, no § 16, intitulado “Região e categoria na esfera material. Conhecimentos sintéticos *a priori*”, Husserl introduz uma nova definição daquele conceito — considerada pelo autor como “mais rigorosa” e “analítica” que a primeira (dada no § 9): “*região*”, a partir desse ponto, “[...] não é senão *toda a suprema unidade genérica pertencente a um concretum [...]*” (HUSSERL, 2006, p. 55, ligeiramente modificada), isto é, a um objeto da região que, para sua determinação, não depende de outros objetos. Em tal definição, a ênfase recai sobre o termo “*unidade*”. Com isso, o autor indica que uma região não é constituída especificamente de *uma* única essência ou gênero supremo em particular, mas que se trata de algo *composto* ou *complexo*, de uma unidade eidética sob a qual não só são subsumidos os gêneros superiores e as diferenças últimas circunscritos por certo recorte, próprio a uma teoria ou disciplina — no limite, uma ontologia material; ela congrega diferentes gêneros superiores, dos quais alguns subsumem entidades essencialmente *independentes* (*concreta*), outros subsumem entidades essencialmente *dependentes* (*abstracta*) de outras essências ou entidades⁴¹⁴.

Recorrendo à analogia proposta por Thomasson (e Klev) de que podemos analisar as essências do mesmo modo como procedemos com os *conceitos*, seria acertado afirmar que uma *região* é um conceito que unifica diferentes *notas* ou *marcas* (representados pelos gêneros e espécies) que *necessariamente* compõem os conceitos (ou essências) absolutamente *independentes* — as *diferenças ínfimas* — que a compõem⁴¹⁵. Essa *diferença ínfima* (a espécie mais baixa) é chamada *singularidade eidética* e considerada independente, pois não possui mais nada sob si exceto sua *extensão*⁴¹⁶. Por subsumir *indivíduos concretos*, regiões “[...] são as essências independentes mais elevadas (ou superiores)” (KLEV, 2014, p. 179). Nesse sentido, “toda essência regional determina *verdades de essência ‘sintéticas’*, isto é, *verdades que se fundam em tal essência regional enquanto esta essência genérica, mas não são meras particularizações de verdades formal-ontológicas*” (HUSSERL, 2006, p. 55), e isso as torna irredutíveis umas às outras.

Consequentemente, as *categorias regionais* — aqueles conceitos hauridos dos “axiomas regionais” (ou *leis* e *necessidades sintéticas* referentes não aos gêneros superiores, mas à própria região) e por eles delimitados — têm como seu traço distintivo, diferentemente das categorias formais, o fato de que “[...] exprimem o que a essência regional tem *de próprio*, isto é, *exprimem em generalidade eidética aquilo que tem de caber ‘a priori’ e ‘sinteticamente’ a um objeto da região*” (HUSSERL, 2006, p. 56), e assim, também possuem caráter normativo com relação a seus objetos⁴¹⁷. Nesse sentido, advoga Husserl, são tantas as suas classes e tão irredutíveis uns aos outros quantas forem as regiões. Por serem conceitos fundamentais de uma região determinada e por terem seu escopo de aplicação/variação restrito a seus limites, estariam essencialmente referidos a ela, resultando em “[...] tantos *grupos diferentes de categorias quantas regiões* a ser diferenciadas”⁴¹⁸ (HUSSERL, 2006, p. 56).

Toda a ramificada rede de relações e entrecruzamentos das noções, conceitos e princípios que daí se pode obter implica a construção de um conjunto de disciplinas distintas, responsável por “*determinar os gêneros supremos de concreções [...]*” e, desse modo, “[...] levar a cabo uma distribuição de todos os seres individuais intuídos segundo as regiões do ser [...]” (HUSSERL, 2006, p. 57). Nesse percurso, cada região designa, *por princípio* — isto é, baseado em suas leis *eidéticas* fundamentais — “[...] *uma ciência* (ou grupo científico) *eidética e*

empírica diferente” (HUSSERL, 2006, p. 57). Não obstante, tal diferenciação radical “[...] não exclui de modo algum entrelaçamentos e sobreposições” (HUSSERL, 2006, p. 57) — razão pela qual a lógica pura e todo o seu aparato metodológico, mesmo aqui, ainda se fazem necessários. Como observa Braida, comparadas as esferas, identificamos que há “[...] uma relação de *prioridade conceitual* que é inversa à ordem de dependência [entre as categorias de cada disciplina]” (BRAIDA, 2013a, p. 74); isso ocorre porque, embora pareçam estar situadas no mesmo plano das ontologias materiais, “[...] as generalidades ou conceitos formais contém as generalidades materiais e lhes prescrevem ‘*leis mediante as verdades formais*’ a elas inerentes”⁴¹⁹ (BRAIDA, 2013a, p. 74), ainda que possamos falar de uma *região formal*, isso não seja suficientemente preciso: embora pareça uma *região entre* outras regiões do pensamento (ou mesmo do ser), ela é, em fato, *a forma vazia da região em geral*, tendo todas as demais regiões *sob si* — ainda que apenas de maneira *formaliter*, como *mathesis* formal (HUSSERL, 2006, p. 47). Por essa razão, afirma Husserl, “[...] é *extrinsecamente* que a *ontologia formal* se situa num mesmo plano que as ontologias regionais [...]”, o que justifica a imagem de “[...] *paralelismo* entre elas, a despeito de todas as diferenças essenciais assinaladas”⁴²⁰ (HUSSERL, 2006, p. 47).

4.8 CONCLUSÃO

No presente capítulo, procurei mostrar que, quanto à introdução, regimentação e explanação das noções, conceitos e princípios do plano *referencial*, Husserl primeiramente se distancia da tradição metafísica — desde sua recusa inicial em adotar o nome canônico da disciplina que se ocupa com tais temas e problemas até a conquista de uma posição *neutra* com relação a seus pressupostos e compromissos. Sua preocupação com o papel e a posição da matemática (formal) no inteiro sistema do saber o levou a concebê-la como *componente* de sua *lógica pura*, correspondendo não à dimensão *inferencial*, mas, àquele tipo de objetividade que as ontologias que o precederam só puderam abordar a duras penas e com o custo de eventualmente incorrerem em *hipóstases* ou na *metábasis*. Isso o levou a uma análise *metasistemática* (ou, nesse caso, *meta-ontológica*) daquelas noções, conceitos e princípios — estabelecendo não sua *precedência* nem sua

superveniência com relação a seus correlatos do plano *inferencial*. Tratou-se, a cada passo, de assegurar sua *complementaridade* e *inseparabilidade* estruturais (pelo menos na dimensão formal). Descartou-se, por essa via, a possibilidade da *dispensabilidade* da ontologia, dado que há temas e problemas que somente a ela competem. Não obstante, uma análise mais acurada mostrou que *muito do que tradicionalmente* compôs o rol de temas e problemas daquele domínio ainda persiste em aberto, o que exigiu a elaboração de ferramentas capazes de abordá-los. Surge assim a possibilidade de *alargar* ou *expandir* seu escopo — analisando e explanando seus componentes nos marcos da investigação *formal* e assim, explicitando sua função sistemática. Nesse sentido, pela diferenciação entre *leis* e *necessidades analíticas* e *leis* e *necessidades sintéticas* se abriu todo o horizonte para a diferenciação última entre as disciplinas: de um lado, a *ontologia formal*; de outro as *ontologias materiais* (culminando nas *ontologias regionais*), cada qual com suas noções, conceitos e princípios próprios e irreduzíveis.

O que, porém, inicialmente se afigurou como o problema da *diferenciação das disciplinas* ontológicas e que apontou para a possibilidade de uma “dupla legalidade” no interior do plano *referencial*, aparentemente fundada em uma *diferença ontológica radical*, resulta em uma teoria unificada por leis e atenta à regimentação *completa* dos elementos de seu domínio.

Nesse sentido, quanto à articulação dos diferentes níveis de investigação, se, por um lado, parece claro que se trata de estabelecer uma delimitação, organização e hierarquização das noções, conceitos e princípios que regem o plano *referencial* em suas dimensões *materias* e *formal*, de modo que à primeira esfera corresponda uma *ontologia material*, “*sintética*” e à segunda, uma *ontologia “analítica”*, cada uma das quais *prima facie* “disjuntiva” com relação à outra, por outro lado, Husserl buscou por seu intermédio mapear, *classificar* e *regimentar* a introdução de toda e qualquer objetividade (e/ou domínio) possível de conhecimento, revelando assim uma *dualidade* incrustada na própria natureza do que se pode dizer *a priori* a seu respeito. Com tais expedientes, Husserl pretende enfrentar as questões ontológicas a um só tempo, por assim dizer, *no atacado* e *no varejo*.

Como advoga Braid, uma das vantagens desse projeto consiste em podermos destilar um quadro categorial-ontológico exaustivo baseado no entrecruzamento da distinção entre, por um lado, os

concreta (os elementos materiais *independentes*) e os *abstracta* (elementos materiais e formais *dependentes*)⁴²¹ e, por outro, a distinção entre o que é *geral* (alcançado por generalização, a base das verdades sintéticas) e o que é *formal* (alcançado por formalização, a base das verdades analíticas) (BRAIDA, 2013, p. 74). Nesse sentido, acrescenta Benoist, torna-se importante observar que “[...] as propriedades categoriais, que são aquelas do objeto em geral, se vêem então completadas por aquelas que relevam do teor material particular do objeto [...]” (BENOIST, 1997, p. 174), o qual, por sua legalidade (eidética), participa de sua formação; em função disso, podemos concluir que “[...] essas duas formas do *a priori*, o analítico-formal e o sintético-material, [são] essenciais tanto uma quanto a outra para o [conceito de] objeto” (BENOIST, 1997, p. 174). Nas palavras de Klev, “Husserl pensa que um objeto é *um composto forma-matéria*, seus elementos materiais sendo fornecidos pelas regiões e seus elementos formais pelas categorias formais” (KLEV, 2017, p. 417, grifo meu). Assim, as duas esferas são complementares e se pretendem exaustivas, justamente por sua diferenciação: cada qual, ao seu modo e pela forma como tratam seus componentes, possui sua própria *legalidade* e circunscreve aspectos essenciais de que a outra não seria capaz. Por essa razão, assevera Benoist, tão importante quanto a *complementaridade* ou a investigação sobre a *exaustividade* na determinação categorial dos objetos “[...] é a *disjunção das duas gramáticas* [que os regem]: o *a priori* sintético-material não obedece ao mesmo tipo de legalidade que o *a priori* analítico-formal” (BENOIST, 1997, p. 174, grifo meu) e *vice-versa*⁴²². Não obstante, essa “dupla legalidade” — que em tudo reforça a ideia de uma *diferença ontológica radical* —, ao fim e ao cabo, se revela como elaboração do ferramental necessário para tornar a disciplina da ontologia o *mais abrangente e inclusiva* possível.

5. CONCLUSÃO

Na filosofia, como em qualquer área do conhecimento, é comum observar que certas ideias, inicialmente consideradas importantes para o “progresso do pensamento”, acabam por perder seu brilho e mesmo desaparecer do debate *inter pares*; porém, diferentemente do que se passa em outras áreas, é parte do *modus operandi* da comunidade filosófica que muitas daquelas ideias, após longos períodos de ostracismo ou esquecimento, ressurgam vigorosas e renovadas — ainda que em contextos completamente distintos. Esse é, dentre outros exemplos notáveis, o caso da *lógica pura*, proposta por Edmund Husserl. Em que pese o impacto inicial causado por seu surgimento, nos “Prolegômenos à lógica pura”, em 1900, a disciplina perdeu paulatinamente terreno e importância entre discípulos, especialistas, comentadores e mesmo críticos da obra do filósofo, em função tanto da novidade quanto da ênfase dada à *fenomenologia* no interior do sistema por ele desenvolvido. Em geral, reconhecia-se seu papel para, em seguida, subordinar seus métodos, procedimentos e resultados aos desenvolvimentos e conquistas da nova “ciência rigorosa”. Tal perspectiva parece ter prevalecido.

Após discorrer acerca de algumas de suas vicissitudes sob o influxo do que denominei tese *standard*⁴²³, procurei mostrar um conjunto plausível de alternativas interpretativas que, de modo consistente, revelam a estrutura e o potencial teórico da disciplina no enfrentamento de questões candentes que ainda hoje permeiam o debate especializado. Destaco, entre suas muitas virtudes, a possibilidade de reavaliar e ampliar o leque de relações entre lógica e ontologia, caracterizando-as como *estruturalmente complementares e inseparáveis* — evitando assim as dificuldades de postularmos a precedência ou super-veniência de uma com relação à outra. Tal concepção permite, a um só tempo, reintroduzir e tematizar, por meio da análise conceitual (leia-se: *filosófica*), tanto os requisitos formais de regimentação e explanação do plano *inferencial*, quanto certos aspectos muitas vezes deixados de lado pelas análises do plano *referencial* — como, *verbi gratia*, a possibilidade de concebê-lo, em toda a sua extensão, em termos puramente *formais* ou *analíticos*.

Os parâmetros que guiaram essa análise — a que denominei tese *não-standard* — podem agora ser claramente enunciados:

- α) Sem negar a importância dos textos tardios ou “maduros” em que o autor reavalia as soluções encontradas para as questões tratadas em sua *juvenília*, procurei mostrar que alguns temas e problemas que atravessam o *corpus* husserliano encontram *formulações e soluções modelares* já nos escritos em que são primeiramente enfrentados; com isso, não proponho que se leia Husserl “por etapas”, “fases” ou segundo “níveis estanques” — nem mesmo, como é comum pensar com relação a outros autores, que haja um “primeiro”, um “segundo” e talvez um “terceiro Husserl”, distintos e carentes de conciliação. Tampouco defendo que devemos desconsiderar o que veio a escrever no final da carreira em função das teses que desenvolveu no início. Trata-se de nos orientarmos por *eixos temáticos* e, a partir disso, tão somente procurar dar o devido valor a certos aspectos presentes em sua obra que, aparentemente, tornaram-se “menores”, secundários aos ou subsidiários dos “grandes temas” que a literatura de comentário notabilizou. Se a analogia pode nos guiar de alguma maneira, não seria descabido comparar esse estado-de-coisas com o que ocorre com a própria *fenomenologia*: desde seu estabelecimento, apesar de umas poucas modificações substanciais, é às “Investigações” e às “Ideias” (I, II e III) que os discípulos, especialistas e críticos recorrem para encontrar as formulações e soluções modelares que servem de fundamento para os novos e continuados problemas que se seguem da ampliação de seus horizontes em múltiplas frentes;
- β) Complementarmente, por se tratar de uma disciplina autônoma, que “toma conta de si”, considero que a lógica pura não deve se ver restringida a um mero componente ou elemento do *sistema* que tem a fenomenologia como sua pedra fundamental. Enfatizo, assim, uma leitura que a toma como uma ferramenta legítima para o enfrentamento de determinadas questões que só a ela competem — sejam sistemáticas sejam *metasistemáticas* —, relativas à possibilidade de edificação de uma *Teoria da*

- ciência* e à organização, fundamentação e regimentação dos planos *inferencial* e *referencial* na esfera do conhecimento objetivo. Tal projeto incide de maneira direta sobre as disciplinas dedutivas *em geral* (e sobre as ciências formais em particular), repercutindo de modo indireto sobre todas as formas de argumentação e/ou concatenação objetivas *em geral* — incluindo parte significativa daquelas que são empregadas na fenomenologia;
- χ) Ainda que reconheça a centralidade do conceito de *intencionalidade* — e do método das reduções *eidética* e *transcendental* — para os propósitos da fenomenologia (e da construção do sistema), quanto aos temas e problemas tratados pela lógica pura — seja no plano *inferencial* seja no plano *referencial*, seja ainda, no que respeita a suas relações recíprocas — parece mais proveitoso anular seus “efeitos gravitacionais” e relegar a ela(s) um papel puramente *epistemológico* (complementar às dimensões *lógica* e *ontológica*). Tal postura, além de introduzir equilíbrio sistemático, permite separar as esferas teóricas e evitar reconduzir toda e qualquer teorização a um único fundamento;
- δ) Finalmente, procurei abordar os textos da *juvenilia* do autor não como o “terreno preparatório” ou, em uma metáfora bastante conhecida nos meios filosóficos, como “a escada pela qual subimos e da qual devemos nos desfazer tão logo cumpra sua função”, a caminho da fenomenologia — dando, assim, aos temas e problemas ali abordados um tratamento de acordo com sua importância para o contexto em que se inserem, e não pela (*in*)conveniência que venham a revelar na explicação da *gênese* teórica dos “grandes temas” fenomenológicos. Outorgolhes, assim, um papel mais importante do que o de meros coadjuvantes no *contexto de descoberta* dos temas e problemas daquela disciplina.

Nesses termos, ao tentar enfraquecer a influência da tese *standard*, não estou recusando o sistema proposto por Husserl; tampouco, recuso a disciplina da fenomenologia e a maior parte de seus ricos desdobramentos no que respeita à edificação de uma *filosofia*

fenomenológica. Apenas defendo a posição bastante pedestre segundo a qual, assim como aquela não deve ser construída *a partir de* leis lógicas — mas, certamente, sempre que argumenta, infere, extrai conclusões etc., deve estar *de acordo com* elas, do mesmo modo, creio, a lógica pura não deve ser construída *a partir de* leis e princípios fenomenológicos — permanecendo em aberto (e certamente em disputa) se deveria, em qualquer um de seus níveis, fazê-lo *de acordo com elas*. Em função disso, a tese *não-standard* não reivindica para si a primazia explicativa sobre o sistema husserliano, nem se dedica a *fundamentar* cada verdade que dele pode ser derivada; tal postura, adicionalmente, nos desobriga de ter que abandonar as realizações e conquistas que tanto Husserl quanto muitos de seus discípulos, estudiosos e comentaristas encontraram em suas pesquisas. Não obstante, nos condiciona a revisar muitas posições e compromissos que outrora nos foram caros.

Longe de pretender esgotar as possibilidades interpretativas acerca do tema e ciente de que ainda há muito trabalho a ser feito — em muitas frentes —, dou-me por satisfeito se, após percorrer esse texto, o caro leitor experimentar uma atitude ora cética ora curiosa sobre o que aqui se estabeleceu; duvidando do que apresentei ou sentindo-se motivado a perseguir outras linhas de fuga a partir dos pontos que assentei, contempla um de meus propósitos centrais — jogar luz sobre a importância da lógica pura e admoestá-lo a encontrar, por sua conta e risco, novas implicações, ferramentas e soluções que me escaparam e que ele mesmo possa utilizar.

Assim, se for instado por ele a apontar as vantagens da tese *não-standard* relativamente à sua alternativa, diria principalmente que ela é *mais tolerante e inclusiva*, possibilitando que joguemos luz sobre e nos re-apropriemos de um conjunto de temas e problemas que são de suma importância tanto para o debate contemporâneo quanto o foram para Husserl — e que, de outro modo, permaneceriam *subestimados* ou esquecidos, tanto em termos *históricos* quanto *filosóficos*. No primeiro caso, porque acarretam certa leitura *parcial e enviesada* de uma proposta teórica abrangente e detentora de alternativas pouco exploradas, muitas das quais apontando para a saída de impasses em que ainda nos encontramos (como, *verbi gratia*, o do estatuto das relações entre lógica e ontologia). No segundo — e justamente em função do que acabo de dizer —, porque nos possibilita explorar tais alternativas *fora* dos compromissos sistemáticos desposados pelo autor — o que,

a meu ver, não constitui uma traição de seus propósitos —, senão que, por estar voltado à investigação propriamente filosófica, consiste na própria celebração de seu pensamento.

6. NOTAS

- ¹ Para uma apresentação detalhada das diferentes formulações e sua análise consoante aos recursos da moderna lógica simbólica, cf. o artigo “Sobre a lei da contradição em Aristóteles”, de Jan Lukasiewicz (LUKASIEWICZ, 2005, sobretudo p. 2-3).
- ² Como exemplo, poderíamos mencionar os trabalhos pioneiros de Alfred Tarski: em uma série de artigos já canônicos sobre sua *concepção semântica acerca da verdade*, o autor caracteriza a semântica, grosso modo, como a parte da lógica que trata de certas relações entre as expressões de uma linguagem e aquilo que é expresso por elas — os objetos ou estados-de-coisas “a que referem” tais expressões. Ainda que esta caracterização possa ser tomada em uma interpretação objetual, ela pretende permanecer *neutra* em relação a todo o tipo de comprometimento ontológico específico, na medida em que nada diz acerca de que tipo de coisas há ou de *como* o domínio de referência deva ser estruturado (TARSKI, 1983; 1944). Cf. também “Ensaio semânticos” (BRAIDA, 2009b; 2009c; 2009d).
- ³ Como o defenderam os autores do chamado *positivismo lógico*; a formulação extremada dessa ruidosa postura antimetafísica pode ser lida no artigo-manifesto “*The elimination of metaphysics through logical analysis of language*”, de Rudolf Carnap (CARNAP, 1959, p. 60-81).
- ⁴ O *locus par excellence* desta concepção são os artigos “Empirismo, semântica e ontologia”, de Carnap (CARNAP, 1980, p. 113-128) e, especialmente, “*On what there is*” (QUINE, 1953, p. 1-19) e “*Ontological relativity*” (QUINE, 1968, P. 26-68), de Willard Van Orman Quine.
- ⁵ Pensemos nos argumentos tradicionalmente tachados de “metafísicos” em *sentido pejorativo*; não obstante, poderíamos instanciar essa afirmação, em sua versão forte, a partir das análises apresentadas por Carnap contra Heidegger, em seu *artigo-manifesto* (Cf. supra, n. 3). Em sua versão moderada, tomaríamos como exemplos as argumentações de Frege contra a imprecisão do emprego da linguagem natural ou ordinária nas investigações lógico-matemáticas (FREGE, 1974; 2009; 2012).
- ⁶ Como caso emblemático da assunção desta postura, cf. Ernst Tugendhat, “Lições introdutórias à filosofia analítica da linguagem”, sobretudo as lições 3 (“Ontologia e semântica”) e 4 (“Qual o problema fundamental da semântica?”) (TUGENDHAT, 2006), em que o autor propõe a *substituição* da ontologia (formal) pela semântica formal, promovendo assim uma redução dos problemas tratados pela primeira àqueles elaborados pela segunda.

-
- ⁷ Como afirma Paulo Faria, graças ao “[...] obstáculo constituído pela ‘falta de senso histórico’ que distinguiu a transmissão dos problemas, métodos e resultados que vieram constituindo o instável repertório da tradição analítica acrescenta-se um segundo, não menos formidável. Refiro-me à popularidade de certa imagem (ela própria uma expressão do generalizado desconhecimento da história, antiga como recente) daquela tradição. Para dizê-lo sumariamente: à força de ler Frege, Moore ou Russell com as lentes dos filósofos que os sucederam, a começar por Wittgenstein, chegamos identificar (s.i.c.) a filosofia analítica com o *linguistic turn* — com o império da ‘filosofia da linguagem como filosofia primeira’ dos pronunciamentos evangélicos de Michael Dummett — e, também (as duas coisas andam juntas), com certa difusa, e ocasionalmente ruidosa, *postura anti-metafísica*” (FARIA, 2006, p. 295, grifo meu). Contrariando esta tendência, para citar uns poucos exemplos, destacam-se as importantes investigações de Peter Simons (SIMONS, 1982; 1987), Barry Smith (1982) e Kevin Mulligan sobre ontologias formais, *mereologia* e o debate acerca dos *truthmakers*, além do estimulante estudo de Amie Thomason intitulado “*Fiction and metaphysics*” (THOMANSON, 1999). Entre nós, os dois volumes de “*Logical forms*”, de Oswaldo Chateaubriand (CHATEAUBRIAND, 2001; 2005, respectivamente), constituem-se indiscutivelmente como os maiores expoentes; mas também temos os significativos trabalhos “Estrutura e ser”, de Lorenz Puntel (PUNTEL, 2008) e os “Ensaio semânticos” de Celso Reni Braida (BRAIDA, 2009), dentre outros.
- ⁸ Nesse sentido, persigo aqui, ainda que em outra direção, o caminho encetado pelos já mencionados “Ensaio semânticos”, de Braida. Neste texto seminal, o autor promove o escrutínio das relações entre semântica e ontologia em meio às teses dos principais representantes da assim chamada *tradição analítica* (sobretudo Tarski e Frege). Um de seus resultados mais expressivos, *videlicet*, a tese da *complementaridade* e *inseparabilidade* das noções semânticas e ontológicas, como ora dito, nos servirá de mote em nossa investigação: no que tange as relações entre lógica e ontologia, procurarei averiguar se não é possível estabelecer o mesmo tipo de *isomorfismo* estrutural apontado por Braida naquelas duas disciplinas.
- ⁹ Daqui em diante, “Prolegômenos” (HUSSLERL, 2005, *principalmente* §§ 1-16, 62-72. p. 29-67, 231-256, respectivamente) e “Investigações” (HUSSLERL, 2007a e HUSSLERL 2007b). Para facilitar as referências, adotei o seguinte critério: para que o leitor adquirisse familiaridade com o texto, as obras mais importantes ou citadas com mais frequência tiveram seus títulos apresentados já traduzidos na primeira ocorrência; ato contínuo, passei a indicá-los por meio de abreviações ou *epítetos* (como nos

dois casos apresentados no início dessa nota). Obras pouco citadas figuram com o título na língua em que foram consultadas (mesmo que possuam tradução).

- ¹⁰ No que segue, além dos “Prolegômenos”, acompanhei prioritariamente as caracterizações gerais da lógica pura apresentadas em dois de seus textos: sua “Introdução à lógica e à teoria do conhecimento”, texto relativo ao curso homônimo ministrado no semestre de inverno de 1906/1907 (HUSSLER, 2008a) e “Lógica e teoria geral da ciência”, texto estabelecido no semestre de inverno de 1917/1918, contendo a compilação das notas para as aulas dadas nos cursos sobre esses temas desde 1910/1911 — além de incluir notas dos cursos sobre lógica desde 1902/1903. Também serão de grande valia os textos do volume “Artigos sobre a lógica (1890-1913)” (HUSSLER, 1995), que contém importantes estudos, resenhas, notas e artigos produzidos pelo autor sobre o tópico. Incidentalmente, farei referência ao texto de “Lógica formal e lógica transcendental”, de 1929 (HUSSLER, 2010), sem, contudo, dedicar-me diretamente a suas exposições. Como teremos a oportunidade de observar, as análises e conjecturas do autor sobre a natureza, o domínio e a temática da lógica pouco se alteraram ao longo de sua carreira (cf. infra, n. 16 — especialmente o comentário de Guillermo Rosado Haddock), razão pela qual dedico-me com maior afinco aos textos semanais que caracterizaram o período de elaboração daquelas concepções. As exposições aqui apresentadas serão complementadas, em grande medida, pelas investigações de Jitendra Nath Mohanty (MOHANTY, 1964), Barry Smith (SMITH, 2000) e Richard Tieszen (TIESZEN, 2008); como se verá, ocupam lugar de destaque as estimulantes análises de Jocelyn Benoist (BENOIST, 1997) Jairo José da Silva (DA SILVA, 1999; 2000, 2007, 2012, 2013a, 2013b), Stefania Centrone (CENTRONE, 2010) e Peter Simons (SIMONS, 1998, 1992a, 1992b), dentre outros.
- ¹¹ A polêmica é bastante conhecida e está bem documentada: para citar uns poucos exemplos, do lado da filosofia analítica veja-se o (diminuto) tratamento dispensado a Husserl nas influentes obras de Alberto Coffa, “*The semantic tradition from Kant to Carnap: to the Vienna station*” (COFFA, 1991), e (negativo) na obra de Joëlle Proust, “*Questions de forme: logique et proposition analytique de Kant à Carnap*” (PROUST, 1986); também é digna de nota a análise empreendida por Michael Dummett, em seu “*Origins of analytical philosophy*”, em que se lê: “o que distingue a filosofia analítica, em suas diversas manifestações, de outras escolas é a crença, primeiro, de que uma abordagem filosófica do pensamento só pode ser atingida através de uma abordagem filosófica da linguagem e, segundo, que uma abordagem compreensiva só pode ser alcançada desse modo”

(DUMMETT, 1993, p. 4). “Nessa caracterização, a filosofia analítica nasceu quando o ‘*linguistic turn*’ [(virada linguística)] foi tomado” (DUMMETT, 1993, p. 4). Husserl, pensa Dummett, certamente não se adequa a essa definição. Do ponto de vista “não-analítico” (mas não em sua totalidade, uma vez que não se trata de avaliar a recepção de Husserl em cada autor da filosofia dita “continental”, senão que somente entre seus comentadores mais eminentes), a lógica em particular e as ciências formais em geral são consideradas um tema menor no corpus husserliano e as noções fenomenológicas — somadas ao celebrado método da *redução* — tornam os temas que abordo *pré-*, *ante-* ou *proto* fenomenológicos, ou então passíveis de ser desconsiderados, na medida em que, embora despertem a curiosidade de um eventual leitor, não contribuem para a construção de uma “filosofia fenomenológica” (aqui, uma clara referência ao título da obra de 1913. Cf. infra, n. 12).

¹² A partir deste ponto, “Idéias I”.

¹³ Devo admitir que, por muito tempo (justamente a duração de meu encantamento com a *tese standard*), a passagem citada intrigou-me profundamente: abandonada tal interpretação, tornou-se manifestamente claro o sentido em que o autor separa as esferas do lógico puro e do fenomenológico.

¹⁴ Cf., a esse respeito, “Idéias I”, § 75: “a fenomenologia transcendental, como ciência de essências descritiva, pertence, porém, a uma *classe fundamental de ciências eidéticas totalmente diferente* das ciências matemáticas” (HUSSERL, 2006, p. 162-163).

¹⁵ Isso significa que ela possui um *princípio unificador*, justamente por possuir um *domínio* determinado. É dele que advém suas leis mais elementares.

¹⁶ Conforme podemos ler em “*Introduction to the Logical Investigations: a draft of preface*” (doravante, “Esboço de prefácio”), texto preparado por Husserl, em 1913, como prefácio a segunda edição (revisada) das “Investigações” (HUSSERL, 1975); cf. também as observações de Claire Ortiz Hill: ao tentar situar o abandono das concepções “psicologistas” sobre a lógica, adotadas pelo autor no início dos anos 1890, em direção à formulação da lógica pura — sobretudo nos “Prolegômenos” —, temos que “[...] os argumentos, afirma [Husserl], foram retirados de uma série de leituras dadas na Universidade de Halle”, datadas de 1895 ou 1896 (HILL, 1991, p. 17-18). Quanto ao problema da *teoria das multiplicidades*, desenvolvido na última parte dos “Prolegômenos” (Décimo primeiro capítulo), Husserl escreve: “a única seção que era em fato recentemente composta era o capítulo final, cujo conteúdo, não obstante, proveio inteiramente dos velhos estudos lógico-matemáticos nos quais eu não havia mais trabalhado

desde 1894” (HUSSERL, 1975, p. 35-36). Cf. ainda, a este respeito, o artigo de Hill: “Husserl’s *Mannigfaltigkeitslehre*” (HILL, 2000, especialmente p. 161). Cf. também o artigo de Guillermo Rosado Haddock, “*The structure of Husserl’s Prolegomena*”: “o último capítulo [dos “Prolegômenos”] pode ser rastreado até às investigações de Husserl sobre a lógica e a matemática anteriores a 1894 e já contém as visões maduras e definitivas [do autor] sobre lógica, matemáticas e suas relações recíprocas. Os demais capítulos dos *Prolegomena* [...] foram escritos por volta de 1895” (HADDOCK, 2000, p. 62, grifo meu).

¹⁷ “Não duas vezes o mesmo [assunto]”.

¹⁸ Doravante, MCC ou Modelo; adoto essa dupla designação para evitar tornar-me repetitivo em minhas remissões ao *paradigma* idealizado por De Jong e Betti, embora tais expressões, no que se segue, sejam consideradas equivalentes. Cf. “*The classical model of science: a millennia-old model of scientific rationality*” (DE JONG; BETTI, 2010).

¹⁹ É importante enfatizar que o modelo se chama “Modelo clássico de ciência” e não “Modelo aristotélico de ciência”: “[...] embora suas fontes remontem, em última instância, até Aristóteles, o modelo não é destinado a contar como uma reconstrução fiel da teoria aristotélica da ciência” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 187).

²⁰ Em clara referência a Aristóteles, sempre que trata do tema Husserl utiliza a expressão grega: *μετάβασις εἰς ἄλλο γένος*. Para evitar que o leitor se entedie buscando seu equivalente em caracteres latinos a cada ocorrência, excetuando-se o caso de citações diretas — Cf. infra, n. 183 —, daqui em diante utilizarei a transliteração da expressão.

²¹ Daqui em diante, “Manual” ou “Lógica de Jäsche” (referindo-se ao nome do editor das notas que deram origem ao volume), “Prolegômenos à metafísica” e “CRP”, respectivamente.

²² Doravante “Os fundamentos”.

²³ Daqui em diante, “Dois dogmas”.

²⁴ Esse modo de caracterizar a lógica não é uma unanimidade, tampouco estou sugerindo que ela seja um ramo da Psicologia ou se ocupe de algum modo com os processos de pensamento *efetivos*, senão que se ocupa com certos padrões que devem ser observados se queremos, a partir de informações verdadeiras de que dispomos, obter novas informações verdadeiras, acompanhadas de uma explanação de porque isso ocorre. Como afirmam William e Martha Kneale, a lógica “[...] trata das relações entre entidades que são inteiramente não-mentais” (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 747), e por essa razão, é *acerca de inferências que são feitas no pensamento a partir das conexões entre coisas pensáveis* (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 747, grifo meu). No mesmo sentido, podemos ler em Gottlob Frege: “que as

leis da lógica devem ser normas para o pensamento alcançar a verdade, é algo certamente reconhecido por todo o mundo; só que se esquece isso muito facilmente. Aqui o duplo sentido da palavra ‘lei’ é enganador. Em um sentido ela diz o que é, em outro ela prescreve o que deve ser” (FREGE, 2005, p. 26-27). Como “leis do pensamento”, pensadas enquanto “[...] leis que estabelecem o modo correto de pensar [...]” (FREGE, 2005, p. 27), é ao primeiro caso que devemos nos ater com mais detalhe, pois, como afirma Frege, “toda lei que diz o que é pode conceber-se também como uma prescrição, posto que haja que se pensar de acordo com ela [...]” (FREGE, 2005, p. 27). Evitamos assim, sugere Frege, que “[...] o termo ‘lei de pensamento’ induz[a] à opinião errônea de que estas leis regem o pensamento do mesmo modo que as leis naturais [regem] os acontecimentos do mundo exterior” (FREGE, 2005, p. 27).

²⁵ Poderíamos acrescentar aqui: lógicos, em sentido técnico, contemporâneo, lidam com formas de expressões ou sentenças em uma linguagem simbólica bem definida. Assim, “A lógica se apresenta na prática contemporânea como uma multiplicidade de sistemas formais conceitualizados linguística e matematicamente. Uma lógica (e, de modo mais geral, um sistema formal) é concebida como uma linguagem composta de uma sintaxe e de uma semântica. A sintaxe inclui tudo o que pode ser tratado como uma combinatória de símbolos, sem considerar quaisquer conteúdos que esses símbolos possam ter, i.e., sem considerar o que os símbolos simbolizam” (CHATEAUBRIAND, 2001, p. 13), enquanto “a semântica de uma linguagem lógica é baseada na noção de interpretação (ou de estrutura)” (CHATEAUBRIAND, 2001, p. 13). *Gratia argumentandi*, o Cálculo de predicados da Lógica de primeira ordem tal como o concebemos há pouco mais de um século (a partir das formulações de Gottlob Frege, Bertrand Russell e Alfred North Whitehead, dentre outros) é considerado um sistema de lógica bem definido, capaz de especificar com exatidão quais formas de inferência são consideradas válidas em uma linguagem simbólica também considerada bem definida.

²⁶ Segundo David Bell, Husserl se encontra na mesma situação de outros filósofos ocupados com a teoria lógica e os fundamentos da matemática na virada do século XIX para o XX: “[...] para eles, a lógica ainda estava no cadinho (*melting pot*): não apenas seu escopo próprio, tema, conceitos e métodos, mas também sua posição com respeito à matemática, psicologia e (o que hoje em dia chamaríamos) a teoria do significado eram todos problemas ainda por serem resolvidos, alguns deles até mesmo problemas por serem reconhecidos” (BELL, 2002, p. 87). Não obstante, é importante lembrar que pensadores como Frege, Ernst Schröder, Giuseppe Peano, David Hilbert, dentre outros, já possuíam sistemas simbólicos formalizados

ou “línguas características” desenvolvidas para o cálculo lógico; Husserl não só teve acesso como, em alguns casos, desenvolveu extensa análise de alguns deles na época imediatamente anterior à redação dos “Prolegômenos” — como fica claro, *exempli gratia*, em sua correspondência com Frege (Cf. FREGE, 1980, p. 60-71) e na resenha crítica do livro de Schröder, “Lições sobre a álgebra da lógica” (HUSSERL, 1995, p. 09-61).

- ²⁷ Linguagem essa que, como já foi mencionado (cf. supra, n. 26), Husserl não ignorava nem desprezava, mas tão somente se furtou de priorizar, dando-lhe menor importância. Isso também ocorre, assevera Simons, em função de suas polêmicas com as tendências fortemente formalistas no campo dos fundamentos da matemática de seu tempo, “[...] as quais nos levariam a crer que a matemática é um simples jogo de símbolos que, eles mesmos, não possuem qualquer significado” (SIMONS, 1992a, p. 73). Como afirma Martin Kush, “[...] na segunda metade da década de 1890, [Husserl] chegara àquilo que considera ser uma noção satisfatória do papel, bem-definido, mesmo que limitado, de elementos formalistas na matemática e na lógica” (KUSH, 2003, p. 57). A esse respeito, cf. “Linguagem como cálculo *versus* linguagem como meio universal” (KUSH, 2003, especialmente páginas 39-56).
- ²⁸ Poder-se-ia advogar que, mesmo nesse ponto, Husserl não foi nem original nem pioneiro: para muitos, em 1884, nos “Fundamentos da aritmética”, quando critica o “[...] predomínio em filosofia de métodos psicológicos de reflexão [...]” (FREGE, 1974, p. 205), e em 1893, nas “Leis fundamentais da aritmética”, onde denuncia a “perniciosa ingerência da psicologia na lógica” (FREGE, 2005, p. 26), Frege já teria introduzido e desenvolvido os traços fundamentais — e os argumentos “definitivos” — dessa crítica. Como veremos abaixo, tal interpretação é, pelo menos em parte, equivocada, pois, apesar de ser mais difundida e aceita devido às acomodações teóricas das correntes filosóficas ao longo do século XX, desconsidera que o ataque de Husserl ao psicologismo na lógica é bem mais extenso e detalhado — tanto em termos teóricos quanto no que toca à “revisão da literatura” disponível — do que aquele empreendido por Frege (sobre esse ponto, cf. supra, p. 91ss e infra, n. 29).
- ²⁹ É digno de nota que parte considerável da literatura de comentário avalie o conteúdo dos “Prolegômenos” como fortemente restrito a este único tópico — a crítica ao psicologismo. Como salienta Rudolf Bernet, segue-se dessa leitura certa “inatenção” dispensada aos “Prolegômenos”, devida à circunstância de que “[...] o problema do *psicologismo* é considerado como estando resolvido. Com isso em mente, não parece mais digno de esforço reconstruir as linhas de argumentação sinuosas e repetitivas de Husserl. O fato de que o texto dos ‘Prolegômenos’ essencialmente origina-se de uma

conferência apresentada em 1896 [(cf. supra, n. 16)] é outra razão para se voltar diretamente para as discussões mais maduras respeitantes à relação da lógica pura e da fenomenologia no segundo volume das ‘Investigações lógicas’. Finalmente, para alguns leitores, a extensiva discussão de Husserl da literatura sua contemporânea parece datada e irrelevante” (BERNET, 2010, p. 19). O próprio Husserl, no “Esboço de prefácio”, de 1913, se queixa da má compreensão de que foi vítima o texto das “Investigações” entre seus contemporâneos devido à redução de sua análise à mera crítica do psicologismo. Nesse sentido, “[...] contentaram-se em travar conhecimento apenas dos ‘Prolegômenos’ ou, mais frequentemente, apenas da disputa com o psicologismo e pensam que isso é o suficiente para ser capaz de produzirem um juízo sobre o sentido de meus esforços lógico-epistemológicos ou sobre o valor filosófico de toda a obra” (HUSSERL, 1975, p. 19).

³⁰ Assim, alguns comentadores defenderão que as teses desenvolvidas desde o início dos “Prolegômenos” jogam o papel de *programa* que perpassa toda a obra de Husserl (compreendendo desde os textos publicados em vida pelo autor até aqueles manuscritos e notas sistematicamente desenvolvidos para os cursos e conferências, postumamente editados). Cf. especialmente a posição de Denis Fiset em “*La doctrine de la science dans les Recherches logiques*” (FISSETTE, 2003, p. 144).

³¹ Em que pese o fato de que muitos dos temas que nos anos subsequentes contribuíram para a formulação da análise fenomenológica em sentido estrito já estivessem presentes nas “Investigações lógicas” — pois, como afirma o próprio Husserl, trata-se de uma obra seminal, “de ruptura” (HUSSERL, 1975, p. 32) —, sua formulação “definitiva” somente ganhou corpo e veio a público como “projeto principal” em “Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica”, de 1913. Sob essa perspectiva, *gratia argumentandi*, comentadores como John Drummond vêem as críticas avançadas nos “Prolegômenos” como inconclusivas — contrariamente ao que defende Bernet; cf. supra, n. 29 —, uma vez que “apenas uma fenomenologia transcendental [...] seria suficiente para superar os prejuízos psicologistas. Nesta perspectiva, então, as investigações ‘fenomenológicas’ encontradas no segundo volume das ‘Investigações [lógicas]’ meramente ‘abriram o caminho’ para a crítica transcendental de toda a cognição, encontrada na fenomenologia madura de Husserl” (DRUMMOND, 2010, p. 31). Nesse sentido, como afirma Jean-François Lavigne, “se perguntarmos a Husserl ele mesmo em que consiste precisamente a ‘ruptura’ efetuada em 1900-1901 em suas primeiras ‘Investigações lógicas’, e se para isso interrogarmos os numerosos textos onde ele determinou, mais tarde, isso que lhe surgiu então *retrospectivamente* como

a significação histórica, mais precisamente como o *sentido teleológico* daquele primeiro ensaio de ‘fenomenologia’ — a resposta não deixa nenhuma dúvida: para Husserl, isso que ‘é descoberto’ em 1901 com as ‘Investigações lógicas’, não é nada de outro que a *fenomenologia transcendental* ela mesma. É isso que afirma já com força a introdução das ‘Ideias’, que — como se sabe — não abre apenas ao ‘livro I’, mas define o objeto e a perspectiva filosófica *do conjunto dos três livros*, quer dizer também, além da ‘fenomenologia pura’, o conjunto da ‘filosofia fenomenológica’” (LAVIGNE, 2003, p. 183).

- ³² A tese, que aqui adoto com o fim de avançar meu argumento — mas não sem ressalvas! — é elaborada por David Woodruff Smith. Segundo o autor, “[...] Husserl foi também um dos grandes filósofos sistemáticos, semelhante a Aristóteles e Kant” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 1). Para Smith, “Há três Husserls: o filósofo apaixonado e revolucionário [criador e desenvolvedor da fenomenologia], o filósofo rigoroso, matemático, formalista [...]” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 1), em função de suas concepções relativas à lógica e aos fundamentos da matemática, além de um “[...] terceiro Husserl, aquele que integrou o Husserl revolucionário e o Husserl científico. Este é o filósofo sistemático que vê todas as coisas como interdependentes [...]” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 1). Tal leitura tem implicações interpretativas, como a consequência de que devemos aceitar que também “[...] as ‘Investigações lógicas’ de Husserl expõem uma filosofia sistemática em que a lógica é integrada com a ontologia e a fenomenologia (e a epistemologia)” (WOODRUFF SMITH, 2002, p. 51).
- ³³ De acordo com Michael Beaney, a primeira “menção pública” ao método da *redução fenomenológica* ocorre nas “Lições de 1906/07” (BEANEY, 2007a, p. 26). Provisoriamente, poderíamos defini-la como o “método ou técnica de voltar nossa atenção dos objetos de nossa consciência para nossa consciência daqueles objetos, portanto, engajando-se na reflexão fenomenológica [...]” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 429-430). Assim, põe-se “entre parênteses” ou “fora de circuito” a tese sobre a existência do mundo circundante, e, portanto, “[...] volto minha consideração ou atenção dos objetos no mundo para minha consciência de objetos no mundo ao meu redor” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 432).
- ³⁴ Como lembra Woodruff Smith, “o conceito de intencionalidade [...]”, central para a fenomenologia, “[...] é indicado, mas não ressaltado nos ‘Prolegômenos’, onde a lógica formal é definida” (WOODRUFF SMITH, 2002, p. 53), sendo abordado de forma extensiva e detalhada somente na “Quinta investigação”, cujo título é “Sobre vivências intencionais e seus conteúdos” (HUSSERL, 2007a, p. 373-550). Assim, a partir da tese da “filosofia sistemática”, Woodruff Smith inicialmente batiza essa forma

“retrospectiva” de ler as “Investigações” com o sugestivo nome de “Interpretação de Copenhagen” (em clara analogia com a interpretação mais difundida da Mecânica quântica, desenvolvida por Niels Bohr e Werner Heisenberg). Segundo Woodruff Smith, “nesta interpretação, as ‘Investigações lógicas’ são uma ‘superposição’ de sete teorias interdependentes que tendem a colapsar em uma das sete teorias discretas, peculiares (*‘eigen’*) e aparentemente independentes, como cada uma é observada separadamente. E, como a interpretação de Copenhagen da mecânica quântica pareceu pressionar a observação da estrutura última da realidade física, também a interpretação de Copenhagen das ‘Investigações lógicas’ pressionará [o conceito de] intencionalidade na estrutura fundamental do mundo” (WOODRUFF SMITH, 2002, 51). Mas, como bem lembra Benoist, é um equívoco supor que a fenomenologia das “Investigações” é a mesma que a do período “maduro” de Husserl. “A fenomenologia das ‘Investigações lógicas’ (tomadas em sua primeira edição[, de 1900-1901], bem entendido) não apresenta a posição ‘fortemente’ intencionalista [...]” (BENOIST, 2001, p. 161) sobre a qual tantos comentadores demonstram interesse.

- ³⁵ É digno de nota que, já nos textos de suas lições sobre lógica e teoria do conhecimento — ministradas no semestre de inverno de 1906/07 na Universidade de Göttingen —, Husserl esboçasse uma reorientação teórica nesse sentido. Nas “Lições de 1906/07” é possível observar que na sequência dos problemas estritamente lógicos (de um ponto de vista formal, relacionados aos fundamentos das matemáticas e suas relações com as ciências dedutivas), o autor trata de temas epistemológicos e fenomenológicos que ganhariam mais e mais destaque — vindo a cumprir um papel de “fechamento” sistemático, tornando-se a base para o desenvolvimento dos aspectos *lógico-filosóficos* da teoria. Cf. “*Introduction to logic and theory of knowledge*”, Parte II: “*Noetics, theory of knowledge, and phenomenology*” (HUSSERL, 2008a, p. 113-350).
- ³⁶ Um exemplo bastante expressivo do primeiro caso pode ser visto na tentativa de reduzir a matemática fundamental (especificamente, a aritmética) à lógica (o chamado “programa logicista”): trata-se de um problema lógico saber se tal projeto é possível e em que termos. Um problema de lógica, por outro lado, pode ser exemplificado com o teste de validade de um argumento pelo recurso ao método das *tabelas de verdade*. Quanto ao segundo caso, a lógica filosófica trata de questões como a de saber se a fenomenologia pode fornecer algum tipo de esclarecimento ou explicitação com relação aos elementos fundamentais da lógica — *significação* e *objeto*, no caso de Husserl — para além dos limites dessa disciplina, enquanto a filosofia da lógica — mesmo em Husserl — trata de questões

como a de determinar que *âmbito* ou *domínio* competem à lógica, sobre *o que é* uma lógica e sobre *que sistemas formais podem ser contados* entre aquelas disciplinas a que chamamos “lógicas” em sentido estrito. Note-se que alguns *problemas lógicos* podem coincidir com *problemas de lógica filosófica*, enquanto outros o fazem com relação a *problemas de filosofia da lógica*.

- ³⁷ É desnecessário enfatizar o quão problemático soou aos partidários da lógica matemática, desde sempre, o projeto de uma “lógica filosófica”; no caso de Husserl, mesmo aqueles que leram seus textos com atenção e respeito sempre resistiram a esse ponto. A recusa vem da ideia de que — e aqui me permito citar um exemplo representativo — “[...] somente a lógica simbólica proporcionou-nos clareza [...]. A dita lógica ‘filosófica’, sob este aspecto, nada mais é do que uma pura fraseologia [...]” (LUKASIEWICZ, 2005, p. 8). O autor prossegue: “De fato, a lógica filosófica não tem inclinação para distinções conceituais mais refinadas porque ela não trabalha com conceitos precisamente delimitados e símbolos determinados inequivocamente, atolando-se no pântano das oscilantes e vagas expressões do dia-a-dia” (LUKASIEWICZ, 2005, p. 8)
- ³⁸ Texto contemporâneo de “Ideias I” (1913) em que o autor reavalia seu percurso intelectual desde o início da carreira até a publicação das “Investigações” sob a luz de suas novas teses fenomenológicas (cf. supra, n. 16).
- ³⁹ Para Husserl, o que determinada a necessidade do método da *clarificação*, o que o põe como “magna tarefa” é o imperativo de “[...] *levar à clareza e distinção gnosiológica as ideias lógicas, os conceitos e leis*” (HUSSERL, 2007a, p. 29). Segundo o autor, esse é o ponto de partida, o princípio da “*análise fenomenológica*” (HUSSERL, 2007a, p. 29). Ao conceito de “clarificação” corresponde, afirma Benoist — referindo-se aos debates fenomenológicos ocorridos à época da primeira publicação das “Investigações lógicas” — um modo de análise “[...] puramente *descritivo*” (BENOIST, 2003, p. 113). Dermot Moran acrescenta que o conceito de “clarificação”, “[...] significa ‘fazer sentido’, jogar luz crítica sobre as realizações da cognição [...] no sentido mais largo, de modo a incluir [...] todo o encontro humano com o mundo [...]” (MORAN, 2007, p. 237), seja em nossa vida cotidiana, seja nas ciências ou na filosofia. Para Husserl, assevera Moran, “[a] clarificação não pode ser parcelar (*piecemeal*), mas tem de se estender à unidade de interconexão (*interconnecting unity*) de todas as ciências [...] tendo que justificar também as próprias teorias da ciência” (MORAN, 2007, p. 237). No caso dos “Prolegômenos”, “trata-se de *descrever* os vividos nos quais os conceitos e leis lógicas tomam sua significação concreta [...], aqueles nos quais se pode fazer deles certa forma de experiência concreta, a fim de restaurar seu sentido originário” (BENOIST, 2003, p. 113,

grifo meu). Por “descrição”, compreende-se o resultado da *análise descritiva*, ou seja, uma análise conceitual em que são explicitados os elementos componentes de um conceito e sua relação com um determinado tema. Para que uma descrição seja considerada científica é necessário que identifiquemos aqueles elementos fundamentais e suas conexões essenciais com relação ao tema tratado.

⁴⁰ Como assinala Fisetete, o “Esboço de prefácio” pode nos levar a certa confusão, na medida em que avalia que as novas perspectivas abertas por aquela obra nos planos filosófico e lógico-matemático sugerem uma forte dependência com relação aos temas e problemas fenomenológicos no que tange a seus fundamentos. Segundo Fisetete, o texto “[...] encorajou uma interpretação do trabalho que a faz a prefiguração da obra por vir e uma contribuição direta à fenomenologia transcendental” (FISETTE, 2003, p. 145). No entanto, para o intérprete, “[...] conceder assim a precedência ao tema fenomenológico é correr o risco não somente de lhe subestimar o alcance filosófico, mas ainda menosprezar sua verdadeira função no conjunto da obra” (FISETTE, 2003, p. 145) — aqui, não me deterei no ponto que interessa a Fisetete (compreender as relações entre os temas lógico-matemáticos e filosóficos antes da virada transcendental e seu caráter de “projeto” para o conjunto da obra); me limito apenas a reconstruir, de modo bastante esquemático, a polêmica sobre algumas das principais linhas de interpretação da lógica pura com vistas ao tipo de relação específica que permite conceber entre lógica e ontologia.

⁴¹ Sobre a diferença entre lógica filosófica e lógica formal, sustenta Richard Cobb-Stevens: a partir do final da década de 1900 e início dos anos 1910, quando fala na filosofia (especialmente na fenomenologia nascente) como “ciência rigorosa”, Husserl “a princípio, rejeita a tese segundo a qual os procedimentos técnicos das ciências exatas ou empíricas são aplicáveis a todos os tipos de investigações” (COBB-STEVENSON, 1998, p. 223) — o que pode ser confirmado pela simples leitura de alguns parágrafos de “Ideias I”, como o § 59, que trata da “exclusão da lógica pura enquanto *mathesis universalis*” da esfera da consciência pura que corresponde à fenomenologia (HUSSERL, 2006, p. 134-136), ou os parágrafos 71-75, que insistem que a fenomenologia não pode ser dedutiva, pois não procede ao modo de uma “*geometria dos vivos*” (HUSSERL, 2006, p. 154-163; trecho citado, § 72, p. 155). Para Cobb-Stevens, “[Husserl] jamais apoiará a ideia de que os princípios filosóficos sejam comparáveis aos axiomas, ou que o raciocínio filosófico seja comparável à dedução de teoremas” (COBB-STEVENSON, 1998, p. 223).

⁴² Woodruff Smith chega mesmo a afirmar que “para Husserl, dada sua teoria da intencionalidade, nossa experiência de tudo — incluindo nosso

conhecimento de coisas no espaço e no tempo — consiste em atos de consciência, os quais têm certo caráter de intencionalidade, o caráter relacional de serem direcionados via vários tipos de significação a seus objetos apropriados” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 77), o que acarreta a tese de que “apenas através da intencionalidade nós desenvolvemos conhecimento objetivo” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 77). Assim, “[...] a fenomenologia é a teoria especial que funda todas as outras teorias em filosofia” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 77).

- ⁴³ Dentre as leituras divergentes merecem destaque as interpretações de Claire Ortiz Hill, Guillermo Rosado Raddock e Jairo José da Silva quanto ao papel das ciências formais e da matemática (cf. especialmente HILL; RADDOCK, 2000; HILL, 1991, 2000a, 2000b, 2013a, 2013b, 2013c; DA SILVA, 1999, 2007, 2012, 2013a, 2013b, 2013c); é de especial interesse o trabalho de Stefania Centrone (CENTRONE, 2010). Sobre as implicações semânticas e ontológicas da formulação da lógica de Husserl, merecem destaque também as investigações de Woodruff Smith (WOODRUFF SMITH 2002, 2003, 2007), Gianfranco Soldati (cf. SOLDATI, 1999), Mirja Hartimo (HARTIMO, 2006), dentre outros.
- ⁴⁴ Roy está de acordo com a tese de que há uma diferença explícita entre *lógica objetiva* (ou formal) e *lógica filosófica* em Husserl (ROY, 2009, p. 589-590); apesar de também reivindicar o pertencimento do autor dos “Prolegômenos” à tradição semântica (na condição de “membro exemplar”), Roy diverge de Woodruff Smith ao supor que não a lógica formal, mas antes a *filosófica* personifica os critérios requeridos para tais fins, quais sejam, a) que a lógica filosófica seja *prima philosophia* e b) que ela seja uma semântica da linguagem (ROY, 2009, p. 588). Lida desta forma, a lógica filosófica ou transcendental é identificada à ciência teórica de que fala Husserl no capítulo final dos “Prolegômenos”, ficando à lógica objetiva relegada ao campo das disciplinas normativas ou práticas (sumarizadas por Husserl sobre a rubrica de “logística”). Por fim, chamo a atenção do leitor para a proximidade da formulação de Roy com a que Dummett fornece ao *linguistic turn*. Cf. infra, n. 49.
- ⁴⁵ Comumente, a tradição dita “analítica” é contrastada à denominada “filosofia continental”, da qual Husserl seria membro. Em ambos os casos, trata-se de formas inapropriadas de conceber e designar movimentos bastante complexos e díspares seja um em relação ao outro, seja do ponto de vista da concordância “interna” das teses adotadas por seus presumidos representantes. No caso da segunda, tenta-se congregiar — por meio de uma metáfora “geográfica” — diferentes escolas e orientações teóricas ora aglutinadas em função da recusa em adotar a ênfase analítica ora pelo modo de abordar determinados temas e problemas. Em tal recorte, Frege

— que vivia no continente — ou os autores da chamada “tradição austríaca” (dentre os quais figuram nomes importantes para “continentais” e analíticos, como Bernard Bolzano ou Franz Brentano), parecem dificultar a justa caracterização da imagem. Embora a fenomenologia — em seus diferentes matizes, de Husserl a Maurice Merleau-Ponty — seja uma de suas principais expressões (tanto em sentido positivo quanto negativo) e tenha se tornado uma de suas correntes majoritárias, outras escolas a compuseram (como a *ontologia fundamental* de Martin Heidegger, o *existencialismo* de Jean Paul Sartre e Albert Camus, a *hermenêutica* de Hans-George Gadamer e Paul Ricoeur, a teoria crítica da chamada “Escola de Frankfurt”, composta por autores como Theodor Adorno, Max Horkheimer e Walter Benjamin, dentre outros, além dos materialismos histórico e dialético de Karl Marx e Friedrich Engels, do estruturalismo em ciências humanas de Claude Lévi-Strauss ou Michael Foucault, aspectos da obra de Sigmund Freud e a denominada “metafísica do irracional”, representada por autores como Arthur Schopenhauer e Friedrich Nietzsche), tornando assim a designação um tanto inapropriada. Para um estudo em que se faz uma minuciosa divisão e classificação temática do cenário, cf. o interessante estudo de Herbert Schnädelbach, “Filosofia na Alemanha (1831-1933)” (SCHNÄDELBACH, 1991).

⁴⁶ A esse respeito, cf. Frege, “Conceitografia”, “Sobre a finalidade da conceitografia” e “Sobre a justificação científica da conceitografia” (FREGE, 2012a, 2012b e 2012c, respectivamente).

⁴⁷ Como afirma Hill, “uma das principais estratégias adotadas por Bertrand Russell, Rudolf Carnap, Willard Van Orman Quine e filósofos afins foi criar um clima inóspito para o pensamento metafísico por meio de uma transformação da lógica. Noções conjuntistas-teoréticas (*set-theoretical*) surgiram como instrumentos promissores para atingir suas finalidades, e por meio dos *Principia Mathematica* [publicado por Russell e Whitehead entre 1910 e 1913,] e sistemas relacionados, que fizeram tanto por determinar o percurso da lógica moderna, ideias da teoria básica dos conjuntos vieram a desempenhar um papel fundamental no estabelecimento dos fundamentos lógicos para o bem conhecido esquema da filosofia analítica para superar a metafísica” (HILL, 2013d, p. 299). O texto “Empirismo, semântica e ontologia”, bem como o já mencionado “A eliminação da metafísica por meio da análise lógica da linguagem”, de Carnap (CARNAP, 1980, 1959, respectivamente) e “Sobre o que há”, de Quine (QUINE, 1980 [e 2011]) são representativos dessa posição.

⁴⁸ É nesse sentido que em “Uma breve história da filosofia analítica”, Stephen Schwartz sustenta que “o nome ‘filosofia analítica’ refere-se mais aos métodos da filosofia analítica do que a alguma doutrina particular adotada

pela totalidade dos filósofos analíticos. Um filósofo analítico analisa os problemas, conceitos, temas e argumentos. Ele os divide em suas partes, os dissectiona para encontrar suas características importantes. O discernimento resulta de ver como as coisas são postas juntas e como podem ser apreciadas à parte; como são construídas e como podem ser reconstruídas. *A lógica simbólica foi e continua a ser a ferramenta mais distintiva dos filósofos analíticos*” (SCHWARTZ, 2017, p. 3, grifo meu).

⁴⁹ De acordo com o autor, “o que distingue a filosofia analítica, em suas diversas manifestações, de outras escolas é a crença, primeiro, que uma abordagem filosófica do pensamento pode ser alcançada por meio de uma abordagem filosófica da linguagem e, secundariamente, que uma abordagem compreensiva só pode ser assim alcançada” (DUMMETT, 1994, p. 4). Para Dummett, esses dois elementos distintivos assumem o papel de *axiomas* que seriam, de modo bastante explícito, seguidos por autores tão díspares quanto Wittgenstein, os filósofos da “linguagem ordinária” de Oxford, Quine e Davidson, dentre outros (DUMMETT, 1994, p. 4). Para Dummett, tal movimento deve ser interpretado como “a virada linguística” (*linguistic turn*), cujo papel fundacional leva o autor a defender que toda “[...] a filosofia analítica nasceu quando o ‘*linguistic turn*’ foi tomado” (DUMMETT, 1994, p. 5). Tais afirmações são bastante contundentes, embora altamente discutíveis. A esse respeito, veja-se a resenha crítica ao livro (e às posições de Dummett) avançadas por Barry Smith em seu “*On The origins of analytical philosophy*” (SMITH, 1989, especialmente p. 26-30).

⁵⁰ Esse cenário tem se modificado nas últimas três décadas: “há um debate crescente em anos recentes sobre o que exatamente ‘filosofia analítica’ significa, como o termo foi utilizado em um sentido cada vez mais amplo e se tornou cada vez mais difícil de identificar quaisquer pressuposições, métodos e temas comuns. Não obstante, há um consenso geral sobre suas principais fontes: o trabalho de Gottlob Frege (1848-1925), Bertrand Russell (1872-1970), G. E. Moore (1873-1958) e Ludwig Wittgenstein (1889-1951) no período desde cerca de 1880 até 1920. [...] Mais especificamente, as origens da filosofia analítica são frequentemente datadas da rebelião de Russell e Moore contra o idealismo britânico na virada do século XX” (BEANEY, 2007a, p. 1).

⁵¹ Conferir supra, n. 49.

⁵² A investigação em questão se chama “Expressão e significação”; cf. HUSSERL, 2007a, p. 51-129.

⁵³ A título de exemplos, listo aqui apenas os já mencionados “Lições de 1906/07” — cujo título completo é “Introdução à lógica e à teoria do conhecimento” (HUSSERL, 2008a) e “Lógica e teoria geral da ciência” —

doravante, “Lições de 1917/18”, que compila notas dos cursos de Husserl sobre o tema desde 1902/03 (HUSSERL, 2019). Neles, a *teoria da significação* do autor é didaticamente explicada e, em muitas ocasiões, “emendada” para que se torne mais compreensível.

⁵⁴ Cf. supra, n. 33.

⁵⁵ Segundo Barry Smith, em seu livro — Smith se refere à edição alemã, anterior à que cito — Dummett se pergunta como os dois representantes mais ilustres das tradições analítica e “continental” (Frege e Husserl), que compartilharam o mesmo ponto de partida — a questão sobre os fundamentos (lógicos) da aritmética em particular e das disciplinas matemáticas e geral — abordando problemas centrais sobre as relações entre *sentido e referência* puderam tomar, posteriormente, caminhos tão díspares e antagônicos (SMITH, 1989, p. 4), encontrando como resposta que o “divisor de águas” seria o *linguistic turn* no caso do primeiro e o recurso ao mental (a esfera da consciência) no caso do segundo. Para Smith, são os aspectos intencionalistas (que ligam o sentido das expressões linguísticas a atos de consciência) que levam Dummett a criticar tão duramente a teoria da significação de Husserl. Do mesmo modo, para Amie Thomasson, um dos erros capitais do trabalho de Dummett (em função de sua insistência em defender a centralidade da tese do *linguistic turn*) foi conceber a diferença fundamental entre Husserl e a tradição analítica como residindo na suposta orientação do primeiro para analisar as significações de nossos *estados mentais* enquanto a filosofia analítica está expressamente voltada para a análise das significações *na* linguagem (THOMASSON, 2007, p. 270, grifo meu).

⁵⁶ É preciso admitir que, em seu livro, Proust não menciona a expressão “*linguistic turn*”; não obstante, sua análise se enquadra bastante bem nos parâmetros do que é aqui apresentado.

⁵⁷ Esse tipo de abordagem adota parâmetros similares aos da tradição que vêm da própria fenomenologia em pelo menos um aspecto: nela, se assevera somente a leitura fenomenológica do *corpus* husserliano, supondo sempre o tema da *intencionalidade da consciência* como seu fio condutor.

⁵⁸ Mas também por supostamente enquadrar-se naquele tipo de crítica apresentado por Lukasiewicz. Cf. supra, n. 37.

⁵⁹ Nesse sentido, afirma Husserl acerca de sua época: “no que diz respeito ao conteúdo doutrinal das exposições sistemáticas [sobre a lógica], continua a ser válido — e em ainda maior medida — que os diversos autores se servem somente da mesma palavra para expressar pensamentos diferentes” (HUSSERL, 2005a, p. 29). “Difícilmente [...]”, prossegue o autor, “[...] seremos acusados de exagero se, a propósito das doutrinas lecionadas e, principalmente, também a propósito das interpretações opostas das fórmulas e doutrinas tradicionais, empregarmos a fórmula de *bellum omnium*

contra omnes” (HUSSERL, 2005a, p. 30) para caracterizar o que se passa com as tentativas de definir “lógica” (e, conseqüentemente, estabelecer os objetivos e métodos dessa disciplina) no final do século XIX. Esse é um problema antigo e recorrente, extensamente denunciado e debatido na literatura especializada: apenas para citar um exemplo, de acordo com William e Martha Kneale, já entre os antigos, “seguindo analogias sugeridas pela obra de Aristóteles e dos seus discípulos, os matemáticos e os filósofos usaram a palavra ‘lógica’ em contextos que os lógicos antigos nunca teriam pensado como adequados. O resultado é uma confusão em que alguns empregos da palavra estão tão afastados uns dos outros que deixaram de servir para uma comunicação inequívoca entre pensadores de diversas tendências” (KNEALE; KNEALE, 1991, P. 746-747).

⁶⁰ Cf. supra, p. 125ss.

⁶¹ Cf. supra, p. 35. Cf. também o subcapítulo “*Husserl’s logic: a philosophical-logical semantics*”, do volume “Husserl”, de Woodruff Smith (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 98-103).

⁶² A posição de Roy está calcada em parte nas exigências de Dummett, em parte nessas constatações de Coffa (cf. supra, n. 44).

⁶³ Dummett o admite, empregando uma belíssima metáfora para descrever a “comunidade de fontes” de ambas as tradições: segundo o autor, Husserl e Frege “[...] devem ser comparados com o Reno e o Danúbio [...]”, dois rios caudalosos, “[...] que surgem muito próximos um ao outro e por algum tempo perseguem caminhos aproximadamente paralelos, apenas para afastar-se (*diverge*) em direções completamente diferentes e desaguar em oceanos distintos” (DUMMETT, 1993, p. 26). A “fonte comum” seriam as questões enfrentadas pelos pensadores da *Mittleeuropa* no final do século XIX, sobretudo da chamada “tradição austríaca da filosofia”, cuja importância, como enfatiza Smith, “[...] é caracterizada por uma concentração em problemas de lógica, linguagem e ontologia” (SMITH, 1989, p. 1) e cujos impulsos iniciais foram decisivos para que autores como Husserl e Frege deslanchassem suas investigações. Assim, prossegue Dummett, “em 1903, digamos, como [Husserl e Frege] teriam se parecido para qualquer estudante alemão de filosofia que conhecesse o trabalho de ambos? Não, certamente, como dois pensadores profundamente opostos: antes, como notavelmente próximos em orientação, apesar de alguma divergência de interesses” (DUMMETT, 1993, p. 26).

⁶⁴ Sobre esse ponto, poderíamos comparar — pelo menos em princípio — a posição de Husserl com aquela avançada por Frege, para quem as leis da lógica não são sobre o pensamento efetivo, pois esse é parte da “natureza”; a lógica não se ocupa do mundo exterior, tampouco do mundo interior, mas, antes e mais fundamentalmente, de seu próprio domínio. Assim,

concebido enquanto “coisa efetiva”, o pensamento não seria mais que “parte da natureza”. Ocorre que “as leis da lógica não são leis da natureza mas leis das leis de natureza” (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 747).

⁶⁵ “O abuso não impede o uso”.

⁶⁶ O que, segundo a autora, “[...] não exclui, todavia, que a ela se recorra nas situações e disciplinas mais diversas” (LAPOINTE, 2008, p. 8).

⁶⁷ No que segue, caracterizo em linhas gerais a posição de Beaney sem com isso pretender afirmar que os modelos apresentados sejam os únicos utilizados, que sejam exaustivos, nem que todos os demais — mesmo os aqui não enumerados — sejam a eles redutíveis. Sustento — assim como Beaney — que os três modelos foram predominantes (pelo menos dentro do recorte proposto pelo confronto das tradições descritas) no período em que surgiram tanto a tradição fenomenológica quanto a analítica (a chamada “*early analytic philosophy*”). (Cf. BEANEY, 2007a; 2007b; 2018).

⁶⁸ Assim, afirma Sandra Lapointe: “quando instados a explicar o que é a análise conceitual, filósofos frequentemente recorrem à ideia de decomposição: analisar uma expressão ou um conceito é dividi-lo em seus componentes (simples)” (LAPOINTE, 2007, p. 219). Um exemplo “clássico” dessa forma de definir o termo é aquela encontrada na caracterização da noção kantiana de “juízo analítico”, em que se afirma que o conceito do predicado “está contido” no (ou é “inerente” ao) conceito do sujeito do juízo, de tal modo que por sua decomposição em notas características (ou significados componentes) — ou seja, por meio da separação de seus elementos constituintes — é possível determinar o valor de verdade do juízo.

⁶⁹ Os chamados “logicismos” são, em parte, exemplos de tentativas de “transformar” ou “parafrapear” a linguagem da aritmética em termos da lógica. Principalmente Frege e Russell foram premidos pela necessidade de formular sistemas lógicos que ultrapassavam em muito os limites e as capacidades analíticas da silogística tradicional, vinda de Aristóteles e, por isso, merecem lugar de destaque na denominada “tradição analítica”. Segundo Beaney, o que distingue o emprego do modelo transformativo em Frege e Russell daquele feito por outros que os precederam reside no emprego da lógica quantificacional, que “[...] ofereceu um meio bem mais poderoso de representar proposições e inferências que aqueles até então disponíveis, mas somente funcionou por assumir que as sentenças da linguagem ordinária poderiam realmente ser radicalmente transformadas [por meio de sua apresentação em termos da sintaxe lógica]” (BEANEY, 2007a, p. 3). Isso, porém, introduziu uma nova série de noções a serem definidas e de complexas questões a serem resolvidas, às quais não abordaremos aqui.

-
- ⁷⁰ Segundo Beaney, “o modo regressivo ocupou o centro do palco (*centre-stage*) no período antigo, pelo menos se a abordagem clássica da análise de Pappus da geometria grega antiga for um guia” (BEANEY, 2007b, p. 198). Para Beaney, “desde então, a concepção [por Pappus] articulada permaneceu uma concepção central da análise” (BEANEY, 2007b, p. 198), pelo menos até o início do período moderno (*early modern period*) (BEANEY, 2007a, p. 6).
- ⁷¹ Aqui, o termo “causa” não deve ser tomado somente em seu sentido usual, mas também no sentido da palavra grega “*aitía*”, que, segundo Centrone, “[...] significa o que quer que seja que venha a ser especificado na resposta a uma questão-*por quê* (*why-question*) (a famosa teoria de Aristóteles das ‘quatro *aitíai*’ é uma teoria dos quatro tipos de *porquês*, mais que uma teoria sobre os quatro tipos de causas)” (CENTRONE, 2010, 103). Como veremos, em Husserl, essa distinção desempenhará um papel importante na definição dos objetivos da análise.
- ⁷² Por exemplo, “nos trabalhos de Frege e Russell [...]”, afirma Beaney, “[...] antes que o processo de decomposição possa tomar lugar, os enunciados (*statements*) a serem analisados têm que ser primeiro traduzidos em sua forma lógica ‘correta’” (BEANEY, 2018, p. 2). Ademais, tanto Frege quanto Russell não escondem seu apreço pela axiomatização.
- ⁷³ Tal interação pode ser observada em menor grau no projeto logicista de Frege, fortemente marcado pela concepção *regressiva* e, em maior grau, *e.g.*, na concepção *decomposicional* adotada pelo jovem Moore em seu combate contra o idealismo (BEANEY, 2007a, p. 26, n. 10).
- ⁷⁴ Como sustenta Lapointe, uma das principais pretensões dos fundadores da filosofia analítica era encontrar um modelo de análise (lógica) que permitisse demonstrar que os fundamentos da matemática (sobretudo a aritmética) são puramente analíticos (por oposição, por exemplo, a disciplinas como a geometria, cujos fundamentos assentam sobre proposições *sintéticas*), dado o caráter *necessário* das verdades que produz. Esse projeto malogrou por diferentes razões, dentre as quais, a falta de consenso sobre a definição de analiticidade e a diferença entre métodos de análise, que na maior parte dos casos só foi detectada quando a conciliação já não se fazia mais possível. Curiosamente, foi o refinamento do próprio método de análise (por meio, em grande medida, da maior precisão buscada em sua definição) que permitiu mapear a controvérsia e identificar a fonte do desacordo (LAPOINTE, 2008, p. 9ss). Ainda que hoje, em um olhar retrospectivo, a filosofia analítica nos pareça “[...] ter se fragmentado em várias subtradições entrelaçadas (*interlocking subtraditions*), [...] essas subtradições são mantidas unidas tanto por sua história compartilhada quanto por suas interconexões metodológicas” (BEANEY, 2018, p. 1).

-
- ⁷⁵ As três “tarefas” são descritas nos §§ 67-70 e correspondem, cada uma, a uma esfera ou dimensão da lógica pura — em um *crescendum* compreensivo, que abrange desde os aspectos sintáticos mais elementares, passando pelos aspectos semânticos até alcançar uma *teoria geral de todas as formas de teorias possíveis* (cf. HUSSERL, 2005, p. 243-252). Cf. supra, p. 62ss.
- ⁷⁶ É preciso não confundir o “estar contido” de um conceito em outro (a *inesse* de que falam Leibniz e Kant) com o conceito de *dependência mereológica* introduzido por Husserl nesse ponto. Embora uma análise mereológica possa ser aplicada a uma relação do primeiro tipo (um conceito sempre pode ser “parte” de outro), nem sempre a conversa é verdadeira: o fato de haver *dependência* entre eles não significa que um seja “parte” do outro (pelo menos não em sentido próprio). Assim, o conceito (predicativo) “satélite natural da Terra” não faz parte do conceito (sujeito) “Lua”, embora, claramente, haja uma dependência estrita entre um conceito e outro do modo como estão arrançados em nossa cosmologia ordinária.
- ⁷⁷ Aqui, por falta de uma definição por parte de Bell, poderíamos supor que se trata de enunciados analíticos no sentido da “Crítica da razão pura”, de Kant, o que, como veremos, (cf. supra, p. 107ss), seria um grande equívoco. A esse respeito, cf. também a análise de Benoist (BENOIST, 1997, especialmente p. 59). Cf. supra, p. 39.
- ⁷⁸ Nesse ponto, Bell cita Husserl: “[...] só podemos definir aquilo que é logicamente complexo, e tão logo tenhamos obtido os conceitos últimos, elementares, toda a definição chega ao final. Em tais circunstâncias, nosso único caminho é exibir o fenômeno concreto do qual os conceitos foram abstraídos, juntamente com a natureza daquele processo abstrativo” (HUSSERL apud BELL, 2002, p. 33).
- ⁷⁹ Cf. infra, n. 81.
- ⁸⁰ Beaney chega mesmo a defender que se tomarmos a teoria de Russell tal como desenvolvida em “Os problemas da filosofia”, de 1912, “substituindo ‘essências’ por ‘indefiníveis’ e ‘intuição de essências’ por ‘conhecimento direto’ (*acquaintance*) [teríamos] uma condensação igualmente apropriada da visão de Husserl” (BEANEY, 2007b, p. 208) sobre os mesmos temas. Aqui, sigo a opção adotada por Jaimir Conte para verter “*acquaintance*” em sua tradução do texto de Russell (cf. RUSSELL, 2005, p. 26ss).
- ⁸¹ Conferir a introdução geral ao Segundo volume (que contém as “Investigações” I-VI na edição de 1901 e as “Investigações” I-V na edição reformulada de 1913, em que a “Sexta investigação” não foi incluída, sendo publicada em volume separado). Ali, se lê que se trata de construir uma “*teoria do conhecimento* objetiva” intimamente conectada com o projeto

de uma “*fenomenologia pura das vivências do pensamento e do conhecimento*” (HUSSERL, 2007a, p. 26), que dariam “[...] acesso às ‘fontes’ de onde ‘brotam’ os conceitos fundamentais e as leis ideais da *Lógica pura*, fontes às quais se deve, de novo, fazê-los retornar, se quisermos obter ‘clareza e distinção’ que é exigível a uma compreensão crítico-gnosiológica da *Lógica pura*” (HUSSERL, 2007a, p. 27).

⁸² Nas palavras de Husserl, “[...] tudo que é ‘puramente’ lógico é ‘em si’, é um ‘ideal’ que *não inclui* neste ‘em si’ — em seu conteúdo essencial próprio [*Wesensgehalt*] —, nada ‘mental’, nada de atos, de sujeitos ou até mesmo de pessoas empiricamente fáticas da realidade efetiva” (HUSSERL, 1975, p. 20, grifo meu).

⁸³ É nesse sentido que Beaney afirma que “[...] no contexto mais amplo, da suposta divisão entre filosofia analítica e continental, tanto a tradição analítica quanto a fenomenológica devem ambas ser vistas como ‘*analíticas*’” (BEANEY, 2007b, p. 196, grifo meu).

⁸⁴ Cf. supra, p. 41-42.

⁸⁵ Isso pode ser verificado nos três textos de Beaney consultados sobre o tema, mas fica mais evidente a partir das citações elencadas no verbete da Stanford Encyclopedia of Philosophy, em que o conceito de “análise” é definido em função do método da redução e exclusivamente de trechos de “Experiência e juízo”. Não obstante, como salienta Raddock, Beaney “[...] mostra falta de familiaridade com os dois livros fundamentais de Husserl, as *Investigações lógicas e Ideias para uma fenomenologia pura e uma filosofia fenomenológica I*” (RADDOCK, 2008, p. xix), nem mesmo chegando a mencioná-los.

⁸⁶ Segundo Beaney, “a análise [também] passou a ser vista como um método de descoberta, remontando do que é ordinariamente conhecido para as razões subjacentes (demonstrando ‘o fato’), e a síntese como um método de prova, avançando novamente do que é descoberto para aquilo que necessita de explanação (demonstrando ‘o porquê’ (*the reason why*)). A análise e a síntese foram assim tomadas como complementares, embora tenha havido desacordo sobre seus méritos respectivos” (BEANEY, 2018, p. 3). Se considerarmos os métodos de análise e síntese como “guias normativos” para a descoberta de verdades científicas, no sentido de uma *ars inveniendi* ou como *methodus inventionis*, como salientam Willem de Jong e Arianna Betti, podemos associá-los aos métodos de *descoberta* e de *justificação* (DE JONG; BETTI, 2010, p. 193).

⁸⁷ Note-se, como já fora mencionado, a proximidade terminológica do método identificado por Bell como sendo aquele adotado por Husserl pelo menos desde a “Filosofia da aritmética” e a diferença procedimental entre

o que o comentador propõe — interpretá-la exclusivamente como parte do modelo decomposicional — e o que aqui se apresenta (cf. supra, p. 43-44).

⁸⁸ “Esta a dificuldade, aí está o trabalho”.

⁸⁹ Sobre esse ponto, cf. o instigante artigo de Claire Ortiz Hill intitulado “*Husserl’s mathematical apprenticeship*” (HILL, 2013b) e o já clássico estudo de Mohanty, “*The development of Husserl’s thought*” (MOHANTY, 1995).

⁹⁰ Beaney defende que “[...] as preocupações de Frege e Russell para revelar a fonte lógica de nosso conhecimento da aritmética, encapsulada em leis lógicas e definições, pode ser vista como ilustrando a concepção [regressiva]” (BEANEY, 2007a, p. 6) e o próprio Russell “[...] aludiu à concepção no título de um artigo escrito em 1907, ‘O método regressivo de descobrir as premissas da matemática’” (BEANEY, 2007a, p. 6).

⁹¹ “Redução”, aqui, não tem o mesmo sentido que lhe é atribuído no interior do método fenomenológico: “na teoria silogística aristotélica e especialmente desde o tempo de Descartes, as formas de análise têm envolvido ‘redução’; e nos princípios da filosofia analítica (*early analytic philosophy*) foi a ‘redução’ que foi vista como o objetivo da análise filosófica” (BEANEY, 2018, p. 3). Nesse contexto, “reduzir” uma disciplina ou teoria a outra significa estabelecer como sua base explanatória os conceitos e/ou princípios de outra teoria ou disciplina, considerada mais fundamental com relação a ela.

⁹² Exemplos são a já mencionada resenha do livro de Schröder e os demais textos compilados no volume “Artigos sobre a lógica” (HUSSERL, 1995), em que se encontram extensas resenhas empreendidas pelo autor à obra de grande parte de seus contemporâneos.

⁹³ A lista apresentada por da Silva é significativa: Schröder, Jevons, Wundt, Boole, Peirce, Voigt, Marty, Bergmann, dentre outros (DA SILVA, 1999, p. 368). Como afirma Carlo Ierna, “se se considera o desenvolvimento de sua carreira[, pelo menos nos anos iniciais], é interessante ressaltar que Husserl teve a oportunidade de trabalhar lado a lado com alguns dos matemáticos mais influentes de sua época: Weierstrass[, de quem foi orientando e mais tarde assistente] e Kronecker, em Berlin, [como assistente de] Cantor — que também era um antigo discípulo de Weierstrass —, em Halle, com Hilbert e Klein[, dos quais foi colega e frequentou os círculos de pesquisa em] Göttingen” (IERNA, 2012, p. 2), sem contar Stumpf, Königsberger, dentre outros, todos eles envolvidos com os importantes debates sobre os fundamentos da matemática e as modificações da geometria que tiveram lugar da segunda metade do Século XIX em diante. Frege constitui um capítulo à parte: há um fragmento de correspondência entre ele e Husserl em que são debatidos temas como, *exempli gratia*, a relação

entre um termo, seu sentido e sua referência — datado de 1894, ano em que Frege reelaborou sua teoria sobre esses tópicos, como fica claro nas cartas —, a diferença entre identidade, igualdade e equivalência tanto no cálculo lógico quanto no matemático (leia-se, ao nível da aritmética básica) e o *paradoxo de Russell*. Para mais a respeito, cf. a esclarecedora coletânea “*Husserl or Frege? Meaning, objectivity and mathematics*”, de Claire Ortiz Hill e Guillermo Rosado Haddock (HILL; HADDOCK, 2000), em que muitos aspectos dessa polêmica — e suas consequências para a lógica e a matemática contemporâneas — são minuciosamente analisados.

⁹⁴ Nesse contexto, a remissão a Aristóteles (e o eventual emprego do adjetivo “aristotélico”) figura(m) como uma espécie de “filiação remota” das condições do MCC àquilo que o Estagirita propôs em seus “Segundos Analíticos”, mas não como a ideia de que ele seja a tentativa de “reabilitação” do modelo de ciência de Aristóteles. Sobre esse ponto, compare-se a formulação de De Jong e Betti com aquelas apresentadas por Heinrich Scholz e Evert W. Beth: nesses autores, fala-se em “axiomática dos antigos” (SCHOLZ, 1980, p. 5ss) e “teoria da ciência de Aristóteles” (BETH, 1950, 27ss, grifo meu). Um debate sobre ambas as formulações se encontra no artigo de De Jong e Betti, no apêndice intitulado, “Pano de fundo historiográfico” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 197-201).

⁹⁵ A influência do Modelo pode ser sentida ao observarmos o distinto rol de seus partidários ao longo dos últimos dois milênios: desde Aristóteles até Lesniewski — o qual, advogam De Jong e Betti, teria sido, possivelmente, seu último grande defensor —, passando por figuras destacadas como “[...] Newton, Pascal, Spinoza, Descartes, [a ‘Lógica de Port-Royal’], Leibniz, Wolf e Kant, e ainda mais tarde Bolzano, Husserl [e] Frege [...]” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 187), muitos foram os autores que trataram dos temas e problemas subsumidos pelo conjunto de condições codificado por ele. Embora a maior parte dos autores mencionados não tenha formulado de modo explícito e sistemático uma concepção de ciência — induzindo ao fracasso todo aquele que procure por uma sistematização similar à do Modelo em seus trabalhos —, podemos considerá-los *seguidores* do mesmo ideal, o qual constituiu um padrão por muitos séculos. A formulação mais próxima do que propõem de De Jong e Betti é aquela adotada pela chamada “Lógica de Port-Royal” (embora os autores apontem o indelével fato de que em parte ela é tomada *verbatim* de Pascal, em parte está presente em Descartes, nas “Regras para a direção do intelecto”) (DE JONG; BETTI, 2010, p. 188).

⁹⁶ No que se segue, transcrevo literalmente o trecho do texto de De Jong e Betti (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186). Embora a passagem seja uma

citação longa direta, optei, para não fatigar o leitor, por transcrevê-la no corpo do texto sem o característico recuo exigido nesses casos.

- ⁹⁷ Segundo os autores, “essas sete condições sistematizam os *desiderata* de significatividade, economia, definibilidade, fundamento e consequência, verdade, necessidade e cognoscibilidade de proposições e conceitos (ou sentenças e termos) de uma ciência real ou em sentido próprio” (DE JONG; BETTI; MARTJIN, 2011, p. 2).
- ⁹⁸ Em “*Bernard Bolzano, analyticity and the aristotelian model of science*”, De Jong — que ainda não havia ampliado seu projeto e formulado seu modelo com a precisão do MCC — afirma que “[...] uma ciência aristotélica como *cognitio ex principiis* é frequentemente descrita na tradição como sistematicamente organizando não somente verdades, mas também conceitos de acordo com um paralelismo tripartite de direção: das causas (objetivas) ou fundamentos para as consequências, do (mais) simples para o mais complexo (s.i.c.) e, ao mesmo tempo, do (mais) universal para o menos (s.i.c.) universal e até mesmo individual” (DE JONG, 2001, p. 345).
- ⁹⁹ A esse respeito, como afirma Stephen Barker, é possível observar que já “Aristóteles, por exemplo, fala como se estivesse convencido de que cada ciência teria seus próprios e bem determinados princípios (que operariam na qualidade de axiomas), seus próprios e bem determinados termos primitivos e específicas definições, havendo uma só maneira correta de introduzir um dado termo” (BARKER, 1976, p. 37).
- ¹⁰⁰ É importante lembrar — como veremos no “Excurso” ao final do capítulo (cf. supra, p. 91ss) — que a crítica ao psicologismo, amplamente desenvolvida por Husserl ao longo de mais de 250 páginas no texto dos “Prolegômenos” também encontra respaldo e razão de ser nesta tese: se a lógica não pode se valer de outra ciência como fundamento, caem por terra as pretensões de ancorá-la na psicologia, seja qual for sua natureza ou escopo.
- ¹⁰¹ De acordo com Susan Haack, um dos exemplos mais bem sucedidos de axiomatização da lógica foi alcançado por Frege: seu projeto — conhecido como *logicismo* — pretendia reduzir a aritmética à lógica, isto é, procurava mostrar que os enunciados aritméticos podem ser expressos em termos puramente lógicos. Isto o obrigou a conceber o primeiro sistema lógico formal. Para Haack, “[Frege] desenvolveu o aparato lógico em 1879[, na ‘Conceitografia’], forneceu as definições lógicas apropriadas para os termos aritméticos em 1884[, em ‘Os fundamentos da aritmética’], e as derivações em 1893 e 1903[, nas ‘Leis básicas da aritmética’]” (HAACK, 2002, p. 35). Embora o logicismo tenha falhado em seu intento, o aporte das teses fregeanas para a axiomatização da lógica permaneceu substancial.

-
- ¹⁰² Embora encontremos propostas anteriores de elaboração de um método axiomático abstrato, motivadas em parte pelo turbilhão teórico-metodológico causado pelo surgimento das geometrias não-euclidianas, em parte pelas diversas lacunas encontradas no sistema euclidiano a partir de sua análise por meio dos recursos da nova lógica simbólica em ascensão, o palco de sua reformulação mais madura é a obra “*Grundlagen der Geometrie*”, publicada por David Hilbert em 1899. O primeiro confronto entre a concepção denominada “classica” ou tradicional e essa nova formulação se deu na correspondência entre seu autor e Frege. Dentre as principais questões debatidas, temos as que versam sobre o papel da *formalização*, a função das definições e da explicitação dos meios de prova (regras de inferência) do sistema.
- ¹⁰³ Cf. *supra*, n. 101.
- ¹⁰⁴ Como afirma Roward Eves, “uma das grandes armadilhas que ameaçam os que trabalham com um sistema dedutivo consiste na excessiva familiaridade com a matéria objeto do sistema” (EVES, 2011, p. 657). *Exempli gratia*, na geometria euclidiana, o recurso aos diagramas e seu forte apelo intuitivo acaba por nos inclinar a aceitar a verdade de certos teoremas ou a cometer o engano de “[...] imaginar que tais teoremas resultem de premissas que, a rigor, não os acarretam” (BARKER, 1976, p. 58).
- ¹⁰⁵ Assim, evita-se a adoção de pressupostos não detectados ou irrefletidos, como no caso da geometria de Euclides, que define praticamente tudo, mas deixa não-analisado o conceito de “*plano*”, suposto em muitas demonstrações importantes.
- ¹⁰⁶ Segundo Décio Krause, é preciso tomar cuidado nesse ponto, pois, diferentemente do que se encontra em parte significativa da literatura especializada, “[...] Hilbert jamais abandonara o aspecto intuitivo de uma teoria matemática [...]” (KRAUSE, 2002, p. 6); sua proposta de formalização “[...] teria a única função de *diminuir ao máximo* os aspectos intuitivos [...]” (KRAUSE, 2002, p. 6, grifo meu).
- ¹⁰⁷ A esse respeito, assevera Stephen Barker: “em princípio, alguém poderia verificar a validade de cada demonstração (se soubesse lógica) mesmo sem compreender os significados de quaisquer termos do sistema — estando, pois, impossibilitado de formar opinião acerca da verdade ou falsidade dos axiomas e teoremas” (BARKER, 1976, p. 58-59). A utilização da formalização e a dimensão profunda que ela permitiu acessar suscitaram uma renovação das questões de princípio sobre a natureza e o escopo das ciências dedutivas. Se, no plano inferencial, “*summa summarum*, [um] sistema formal consiste em uma linguagem ou em uma sucessão de símbolos juntamente com as regras para a formação de novas sucessões de símbolos a partir das que já foram construídas” (BRANQUINHO; MURCHO;

- GOMES, 2006, p. 710), do ponto de vista referencial, sua interpretação “[...] pode ser vista como uma realização concreta dessa linguagem em um domínio (informal) do pensamento” (BRANQUINHO; MURCHO; GOMES, 2006, p. 710) — sendo necessário apenas que esse domínio satisfaça aquela linguagem, sem que ela esteja atrelada a ele em definitivo.
- ¹⁰⁸ Como enfatiza Mosterín, a polêmica entre os dois autores resultou em dissenso e não rendeu nenhum fruto imediato porque tanto Frege quanto Hilbert, apesar de utilizarem as mesmas palavras, *exempli gratia*, “definição”, “axioma”, “prova”, “teoria” etc., designavam com elas coisas completamente distintas — acabando por divergir quanto ao teor do método em si.
- ¹⁰⁹ Como afirma Alberto Peruzzi, “Frege foi induzido a pensar que Hilbert queria fazer da geometria ‘uma disciplina puramente lógica como a aritmética’” (PERUZZI, 2018, p. 83).
- ¹¹⁰ Para Frege, em linhas gerais, *objeto e função* são noções logicamente simples e primitivas, não podendo ser diretamente definidas. À segunda, o autor caracteriza como sendo algo incompleto, necessitado de complementação ou insaturado (FREGE, 2009b, p. 86), obtido por meio da identificação do que há de comum em diferentes expressões funcionais marcadas por possuírem “lugares vazios” — embora não se confunda com tais expressões (FREGE, 2009b, p. 86). À primeira, o autor caracteriza como tudo aquilo que não é função, tudo aquilo cuja expressão não é incompleta e, portanto, são completos, saturados e independentes (FREGE, 2009b, p. 85), vindo a ocupar os lugares vazios presentes nas expressões funcionais. Para Frege, os objetos funcionam como *argumentos* para as funções, tornando-as saturadas — o que gera, no nível linguístico, sentenças ou frases cujo valor de verdade depende do tipo de complemento que o objeto apresenta com relação à função.
- ¹¹¹ Segundo Heijenoort, o mesmo se verificaria mais tarde, nos “*Principia mathematica*”, de Russell e Withehead: embora não se restrinja a um domínio específico, seu sistema lógico preserva a universalidade na medida em que aborda um universo estratificado por tipos, mas que, ainda sim, é o universo de discurso e não pode ser mudado conforme a vontade do pesquisador (HEIJENOORT, 1985, p. 14).
- ¹¹² É preciso registrar que a noção fregeana de “objeto” comporta tanto objetos físicos quanto abstratos (ou “objetos lógicos”): no primeiro caso, temos “a estrela matutina”, “a lua”, etc.; no segundo, *números, o eixo de rotação da Terra, o centro de gravidade do sistema solar* etc. Por “objeto abstrato”, nesse contexto, entende-se aqueles objetos que são plenamente objetivos (ou *intersubjetivos*) sem, no entanto, possuir *realidade*.
- ¹¹³ Em “Digressões sobre o sentido e a referência” (aparentemente escrito entre 1892 e 1895), Frege afirma que “a relação lógica fundamental é a de

-
- um objeto cair sob um conceito: a ela podem-se reduzir todas as relações entre conceitos” (FREGE, 2009a, p. 160), uma vez que o mesmo objeto estaria subordinado a todos os conceitos de mesma extensão.
- ¹¹⁴ Nesse sentido, o procedimento de formalização é concebido como parte de seu modelo de *análise*. Cf. *supra*, p. 43-44ss.
- ¹¹⁵ Como observa Martin Kush, “[...] Jaakko Hintikka demonstrou [que] o debate entre Frege e Hilbert continha uma fascinante *dimensão mais profunda*. Suas disputas [...] eram, em grande parte, um debate sobre qual visão de lógica devemos adotar: a lógica como *linguagem* ou a lógica como *cálculo*” (KUSH, 2003, p. 60, grifos meus). A tese sobre a linguagem, desenvolvida por Hintikka e apresentada por Kush é tributária da tese sobre a lógica avançada por Heijenoort. A esse respeito, cf. a Parte I do livro de Kush: “Introdução: linguagem como cálculo *versus* linguagem como meio universal”, especialmente p. 16ss.
- ¹¹⁶ Para fins de sua análise, Mosterín apresenta a concepção hilbertiana nos termos de Frege (funções e objetos), com o intuito de mostrar que o último já dispunha do aparato teórico para compreender o primeiro. Como a teoria de Hilbert só tangencia o tema de meu trabalho, acato sem mais esse passo e mantenho a formulação.
- ¹¹⁷ Cf. “Husserl’s *excerpts from an exchange of letters between Hilbert and Frege*” (HUSSERL, 2003, p. 468-473). Doravante, “Excertos”.
- ¹¹⁸ *Grosso modo*, dizemos que uma definição *implícita* é aquela em que, independentemente da *interpretação particular* atribuída aos termos analisados, “[...] eles só têm as propriedades que lhes são dadas pelos axiomas e suas consequências lógicas” (DA SILVA, 2007, p. 185).
- ¹¹⁹ Assim, a *neutralidade metafísica* da investigação formal não pode ser tomada como sinônimo de uma *postura antimetafísica*; do mesmo modo, empreender uma análise formal não implica diretamente uma *dispensabilidade* da metafísica (pelo menos não *em* ou *por* princípio).
- ¹²⁰ Como assevera Simons, “enquanto Husserl não estava, de modo algum, defamiliarizado com a lógica simbólica como tal, ele estava menos interessado na simbolização por si mesma do que no tratamento filosófico dos conceitos, até mesmo aqueles conceitos onde, como na lógica e na matemática, a simbolização se tornou indispensável para o progresso. Ele nunca acreditou que problemas poderiam ser resolvidos puramente por recurso à simbolização, e rejeitou fortemente as tendências formalistas na matemática, as quais nos teriam feito acreditar que a matemática é simplesmente um jogo com símbolos que não têm eles mesmos nenhum significado” (SIMONS, 1992, p. 73).
- ¹²¹ Stefania Centrone chama a atenção para o caráter “[...] surpreendentemente inovador (*innovative*) [...] da estrutura da lógica formal [...]”

(CENTRONE, 2010, p. 110) proposta por Husserl, uma “[...] *estruturacão* que é bastante próxima [àquelas presentes nos] manuais de lógica contemporânea [...]” (CENTRONE, 2010, p. 111).

- ¹²² Em “Lógica formal e lógica transcendental”, de 1929, Husserl denominou esse nível de *apophântico*. A esse respeito, cf. especialmente o “Primeiro” e “Segundo” capítulos da “Primeira seção” da obra, intitulados “*A lógica formal concebida como uma analítica apophântica*” (HUSSERL, 2010, p. 69-99) e “*Apophântica formal e matemática formal*” (HUSSERL, 2010, p. 100-122), respectivamente. Não desenvolverei aqui uma análise minuciosa do texto de 1929 e dos pequenos ajustes feitos em relação aos “Prolegômenos”, pois creio que isso me afastaria do objetivo principal sem acrescentar grandes esclarecimentos àquilo que interessa ao leitor.
- ¹²³ Corresponde em parte à esfera dessa tarefa a formulação de uma *gramática lógica pura*, tal como desenvolvida na “Quarta Investigação” das “Investigações lógicas”, intitulada “A diferença entre significações independentes e dependentes e a ideia de gramática pura” (HUSSERL, 2007a, p. 323-372); seu escopo restringe-se aos níveis puramente sintático e semântico, porém de modo *formal*, não interpretado, compondo, nas palavras de Husserl, uma verdadeira “morfologia geral” das significações.
- ¹²⁴ Onde na edição de 1913 se lê “fenomenológica”, na edição original, de 1900, encontra-se o termo “lógica”. Cf. “Prolegômenos”, § 67 (HUSSERL, 2005, p. 245, nota 3).
- ¹²⁵ Cf. *supra*, p. 44-45.
- ¹²⁶ A esse respeito, todo o debate sobre a fundamentação da lógica na fenomenologia.
- ¹²⁷ A diferença poderia ser expressa — ainda que de forma um tanto imprecisa — como a tentativa de apreender o “contexto de descoberta” daqueles conceitos por oposição a de apresentar seu “contexto de justificação”.
- ¹²⁸ Assim, assevera Mohanty, “uma verdadeira sintaxe lógica não pode, portanto, estar baseada sobre a gramática da linguagem ordinária, mas, para ser sintaxe *pura*, deve ser um conjunto de regras de formação e transformação construídas por convenção” (MOHANTY, 1964, p. 104).
- ¹²⁹ Nesse contexto, “possível” é empregado por oposição a “atual”.
- ¹³⁰ É nesse sentido que, na “Quarta investigação”, lemos: “essas leis, que regem a esfera das complexões (s.i.c.) de significações e que têm por função separar, nela, o *sentido* e o *sem-sentido*, não são ainda aquilo que denomina como leis lógicas em sentido pleno; elas dão à lógica pura as *formas possíveis de significação*, isto é, as formas *a priori* de significações complexas, unitariamente plenas de sentido, cuja *verdade ‘formal’*, ou seja, ‘*objetividade*’ as leis lógicas em sentido pleno de seguida regulam” (HUSSERL, 2007a, p. 324).

- ¹³¹ Apesar de ser taxativo quanto à primazia dos conectivos lógicos na estrutura do sistema da lógica, Husserl não oferece nenhuma lista fechada ou exaustiva dos mesmos — o que parece indicar que ele estava ciente sobre a impossibilidade de apontar “os conectivos elementares”, focando em sua “função elementar” ou primitiva. O que está em jogo é a tese de que, sem formas primitivas de “enlace” (sem, dentre outros elementos, os conectivos) não há como formular proposições com sentido.
- ¹³² Na formulação de Husserl, a recusa da possibilidade da contradição é assegurada, pois, “[...] a verdade ou falsidade [formal] das *significações* em geral [é determinada] com base puramente [em sua] configuração categorial [...]” (HUSSERL, 2005, p. 246). Assim, na “Quarta investigação”, lemos: enquanto as leis oriundas do cumprimento de (1) visam impedir o *sem-sentido*, “as últimas[, relativas a (2)] impedem o *contra-senso* formal ou analítico, o *absurdo* formal. Se essas leis puramente lógicas dizem o que exige, *a priori a unidade possível do objeto, sob o fundamento da pura forma*, então as leis da complexão de significações determinam o que exige a *simples unidade do sentido*, isto é, elas determinam segundo que formas apriorísticas as significações das diferentes categorias de significação, em vez de produzirem um sem-sentido caótico, se unem numa significação” (HUSSERL, 2007a, p. 324).
- ¹³³ Husserl cita como exemplo a teoria do silogismo, salientando que se trata, “[...] contudo, [de] *uma* dessas teorias” (HUSSERL, 2005, p. 246), dando a entender que não desconhece outros sistemas lógicos nem os exclui.
- ¹³⁴ Nesse ponto, os exemplos se referem a teorias da matemática abstrata, como a teoria dos conjuntos (Husserl fala em “pluralidades”) e a teoria elementar dos números — fundada no conceito de número —, etc. (HUSSERL, 2005, p. 246).
- ¹³⁵ Husserl refere à diferença entre *leis analíticas* e *necessidades analíticas*, desenvolvida na “Terceira investigação” das “Investigações lógicas” e abordada em meu segundo capítulo. Cf. *supra*, p. 133ss.
- ¹³⁶ Respectivamente, “[...] demonstrar *que* as coisas são tais e quais” e “[...] demonstrar *por que* as coisas são tais e quais” (DE JONG; BETTI, 2010, p. 190).
- ¹³⁷ Cf. *supra*, p. 47-48.
- ¹³⁸ Husserl, no início do § 69 fala que tais condições seriam “suficientemente satisfeitas” (HUSSERL, 2005, p. 247) somente depois que aquelas investigações descritas pelas tarefas (1) e (2) tivessem sido realizadas — passo que não é dado nos “Prolegômenos”.
- ¹³⁹ Nesse sentido, afirma Woodruff Smith, “Husserl divide as tarefas da lógica pura em três partes: a teoria das categorias ou formas lógicas, a teoria da inferência e a teoria das formas possíveis de teoria (§§ 67-69). Esses

três estratos da teoria lógica assemelham-se ao que hoje os lógicos chamam sintaxe, teoria da prova e teoria dos modelos” (WOODRUFF SMITH, 2010, p. 54). A terceira tarefa atende à demanda mais geral dos “Prolegômenos” de edificação de uma *teoria da ciência*, à medida que trata das ciências como “[...] *unidades sistemáticas configuradas de modo determinado* ou, por outras palavras, daquilo que, segundo sua forma, as caracteriza como ciências, determina sua delimitação recíproca e articulação interna em domínios, tem teorias relativamente fechadas, que são as suas espécies ou formas essenciais, entre outros pontos” (HUSSERL, 2005, p. 49).

¹⁴⁰ Em “Sobre a determinação formal de multiplicidade” (o texto não possui data determinada, mas figura no vol. XII da coleção *Husserliana*, junto com os manuscritos correspondentes ao período da redação das conferências apresentadas ao círculo de Hilbert, em Göttingen, no mesmo ano da publicação do segundo volume das “Investigações lógicas”), Husserl afirma que, por um lado, temos o sistema de axiomas e a dedução sistemática dos teoremas e teorias; por outro lado, os objetos e suas propriedades básicas, bem como suas propriedades derivadas expressas nos teoremas. Assim como os objetos e suas propriedades são apenas formais, também os axiomas e teoremas são apenas formais; isto é, eles não são axiomas e proposições genuínos, mas, antes, são formas de axiomas e de proposições (HUSSERL, 2003c, p. 497). Por “genuíno”, neste contexto, Husserl entende o compromisso com a “natureza particular” ou tópico da disciplina sob investigação. Se adotássemos aqui a terminologia de Quine, diríamos que Husserl quer evitar o *compromisso ontológico* de sua teoria formal acerca do plano referencial.

¹⁴¹ Cf. *supra*, p. 145ss.

¹⁴² Nas palavras do autor, “o *correlato objetivo* do conceito de teoria possível, determinada somente pela forma, é o conceito de um *domínio de conhecimento possível em geral, dominado por uma teoria de uma tal (s.i.c.) forma*” (HUSSERL, 2005, p. 249).

¹⁴³ Segundo Ierna, não devemos confundir o uso do termo em Husserl com aquele feito por Cantor: esse último “[...] utiliza habitualmente a palavra ‘multiplicidade’ (*Mannigfaltigkeit*) enquanto simples sinônimo das palavras ‘conjunto’ (*Menge*) ou ‘coleção’ (*Inbegriff*), o que lhe permite postular os fundamentos da teoria dos conjuntos [...]; de qualquer maneira, a partir da metade dos anos 1890, Cantor começa a chamar seu trabalho de ‘teoria dos conjuntos’ (*Mengenlehre*) mais do que de ‘teoria das multiplicidades’ (*Mannigfaltigkeitslehre*)” (IERNA, 2012, p. 5). Ierna discorda da interpretação de Hill, para quem Cantor teria sido uma influência decisiva

nesse ponto. Cf. “*Did Georg Cantor Influence Edmund Husserl?*” (HILL, 2000a, p. 137-160).

- ¹⁴⁴ A esse respeito, cf. *supra*, p. 133ss. O ponto também está diretamente relacionado ao Postulado da prova.
- ¹⁴⁵ Um dos aspectos centrais em jogo nesse ponto é a complexificação das relações estabelecidas por Husserl entre *lógica* e *ontologia*: uma multiplicidade é organizada por uma teoria (axiomática) que apreende e organiza as relações (formais) de seus objetos em termos lógicos; assim, em parte atende-se às exigências das duas primeiras tarefas, em que se requer a identificação dos conceitos e proposições fundamentais tanto no nível inferencial — sintático e/ou semântico, relativo aos Postulados da ordem, da prova etc., como propõe o MCC — quanto do nível referencial — ontológico, relativo ao Postulado do domínio acima referido).
- ¹⁴⁶ Esse trecho se encontra na conferência proferida em 1901, no círculo de Hilbert, em Göttingen, cujo título — aqui em tradução aproximada — seria “Da transição ao impossível (‘imaginário’) e a completude de um sistema de axiomas”. Cf. “*Double lecture: on the transition through the impossible (‘imaginary’) and the completeness of an axiom system*” (HUSSERL, 2003a, p. 409-473).
- ¹⁴⁷ Cf. “Ideias I”, §§ 71 e 72 (HUSSERL, 2006, p. 154-158).
- ¹⁴⁸ Tratarei disso adiante. Por ora, basta-nos considerar as palavras de Smith a esse respeito: “os objetos, na estrutura dada, são bastante indeterminados no que respeita a sua matéria: eles constituem, como são, meras cascas (*shell*) ou armações (*frames*) nas quais vários tópicos (*matters*) podem, em princípio, ser encaixados. E a estrutura como um todo é determinada meramente pelo fato de que seus objetos (pontos de conexão) permanecem em certas relações formais determinadas e permitem certas operações formais, por exemplo, a operação que é representada por ‘+’, definida como comutativa, associativa etc.” (SMITH, 2000, p. 296).
- ¹⁴⁹ Mais será dito sobre isso no terceiro capítulo. Cf. *supra*, p. 145ss.
- ¹⁵⁰ Se é verdade que, desde a antiguidade, a análise das relações entre os planos inferencial e referencial esteve presente e pôde, em maior ou menor grau, ser pressentida ou até mesmo intuída no debate especializado, para Husserl, seus resultados permaneceram inconclusivos e não devidamente explicitados justamente em função da ausência de considerações *formais* (do tipo por ele investigado, em que ambas as esferas são tomadas em termos de suas relações estruturais, destituídas de toda e qualquer alusão a seus conteúdos específicos).
- ¹⁵¹ Cf. *supra*, p. 50ss e 67ss.
- ¹⁵² No § 63 dos “Prolegômenos”, em que se aprofunda a discussão sobre o problema da *unidade da teoria*, Husserl afirma: “a unidade sistemática da

totalidade idealmente fechada das leis, que assenta *numa* legalidade fundamental como sobre o seu fundamento último, e que a partir dele se geram por dedução sistemática, é a *unidade da teoria sistematicamente acabada*. A legalidade fundamental consiste, assim, ou numa lei fundamental ou num nexos de leis fundamentais *homogêneas*” (HUSSERL, 2005, p. 235).

¹⁵³ Abordarei esse ponto adiante. Cf. supra, p. 133ss, sobretudo pela distinção entre *leis* e *necessidades analíticas* e *sintéticas*.

¹⁵⁴ Husserl menciona, a título de exemplos, a geografia e a astronomia, mas poderíamos incluir aqui a história — e com ela a história natural —, a anatomia e a meteorologia, dentre outras. Seguindo uma sugestão de J. v. Kries, inicialmente o autor as denomina “ontológicas”, pois suas verdades dizem respeito ao conteúdo *material* de seus *domínios*. Mais tarde, Husserl adota para as mesmas o título de “descritivas”, “[...] porquanto a unidade da descrição é determinada pela unidade empírica do objeto ou da classe” (HUSSERL, 2005, p. 237). Esse título, por outro lado, pode nos confundir caso o tomemos como dizendo respeito à “mera descrição”, pois de um ponto de vista teorético é sempre possível proceder a uma explicação a partir de determinados princípios, o que, eventualmente, poderia levar a disciplinas bastante heterogêneas — razão pela qual são chamadas, em última instância, “não-essenciais” (HUSSERL, 2005, p. 237).

¹⁵⁵ Note-se que, nesse caso, poderíamos ter, eventualmente, verdades materiais determinando princípios teoréticos — como é o caso analisado por Husserl na tão pisada “querela sobre o psicologismo”. Para mais sobre isso, cf. supra, p. 91ss.

¹⁵⁶ Aqui, tomo as expressões no sentido de Husserl, como acabamos de definir algumas linhas acima. Caso o leitor permaneça cético sobre a eficácia dessa sugestão, resguardo-me no léxico: enquanto “externo” pode ser pensado como sinônimo de “extrínseco”, é mais comumente compreendido como “o que está ou vem do lado de fora”; a segunda expressão, por sua vez, é mais facilmente compreendida como “o que não pertence à essência de algo”.

¹⁵⁷ Cf. supra, p. 55-56.

¹⁵⁸ Segundo o autor, “[...] o mesmo que é válido para verdades e estados-de-coisas particulares, é também válido para conexões de verdades e de estados-de-coisas” (HUSSERL, 2005, p. 232). Como vimos, devemos apenas tomar o cuidado de não conceber tal inseparabilidade como *identidade*: embora “o existir efetivo das coisas e das conexões das coisas exprime-se nas verdades ou conexões de verdades respectivas” (HUSSERL, 2005, p. 232), há uma diferença entre elas, pois “[...] as verdades válidas acerca de verdades não coincidem com as verdades válidas acerca das coisas que são postas naquelas verdades” (HUSSERL, 2005, p. 232).

-
- ¹⁵⁹ Braida, como já mencionado (cf. supra, n. 8), pensa a questão a partir da semântica formal, sobretudo da *teoria semântica da verdade*, de Tarski, e de suas relações com a ontologia (mas também com a epistemologia). De acordo com o autor, “a alegada neutralidade está diretamente ligada ao caráter formal da semântica tarskiana. Enquanto considerasse apenas os aspectos formais, atendo-se aos fatores estruturais da linguagem e do domínio de referência (a partir de uma metalinguagem), o procedimento de definição semântica de Tarski seria neutro epistêmica e ontologicamente, porquanto não exigiria *nem excluiria* esta ou aquela posição nesses assuntos” (BRAIDA, 2009c, p. 189, grifo meu).
- ¹⁶⁰ Na literatura especializada, tal tomada de posição ficou conhecida como tese da *neutralidade metafísica* (ou *princípio da ausência de pressupostos*). A “Introdução” ao segundo volume das “Investigações”, em particular, contém uma extensão do que foi tratado nos “Prolegômenos” para além dos limites da lógica pura, aplicando-se, sobretudo, às investigações que mais tarde virão a ser chamadas “fenomenológicas” em sentido próprio — ajudando a compor, assim, a base do método de *redução*.
- ¹⁶¹ Sobre o conceito de “metafísica” nas “Investigações” e suas relações com a *efetividade*, cf. supra, p. 145ss. Por ora, é suficiente dizer que parte do problema que Husserl tenta evitar está em permitir que considerações *materiais* e *formais* se misturem sem que o investigador perceba, resultando em confusões e erros categoriais, bem como na consecução de falsidades a partir de proposições (premissas ou axiomas) verdadeiras.
- ¹⁶² A defesa da independência das duas esferas tem ainda como efeito colateral a inconveniente necessidade de, ao se tratar do plano inferencial, adotar uma postura *antimetafísica*; se levada às últimas consequências, ela implicaria que as noções, categorias e princípios do plano referencial — bem como todo um rol de questões ontológicas — seriam *dispensáveis*, não tendo lugar no estabelecimento dos elementos significativos de uma linguagem seja no que respeita a sua estruturação ou regimentação seja no que toca a seu emprego (sobretudo em uma ciência). Nem mesmo em uma variante *moderada* daquela postura — em que a independência fosse pensada de maneira parcial ou “*expositiva*” (para fins “didáticos”) — teríamos garantias de sucesso, pois, alcançar a caracterização completa de cada esfera sem considerar suas relações recíprocas a não ser ulteriormente — (*se e quando* as questões e problemas diretamente vinculados a elas se impusessem — não permitiria nem que sua vinculação *intrínseca* nem que seu escopo fossem corretamente especificados (não nos permitindo defini-los e delimitá-los de modo exaustivo).
- ¹⁶³ Cf. supra, p. 33, especialmente n. 40.

-
- ¹⁶⁴ *Gratia argumentandi*, para Dummett — assim como para Tugendhat, dentre outros —, questões metafísicas tornam-se questões *semânticas*, ou seja, tornam-se questões sobre “[...] a teoria do significado correta para nossa linguagem” (DUMMETT, 1994, p. 338). Nesse sentido, deve-se dar *precedência* teórica a essa esfera e enfrentar suas questões primeiro, deixando a resolução das questões metafísicas para um momento posterior. Proceder de modo inverso pode acarretar, entre outros efeitos indesejados, que adotemos suposições por vezes irrefletidas, impedindo que detectemos comprometimentos metafísicos (ou ontológicos) mais básicos. Para que tenhamos sucesso, pensa Dummett, “[...] deveríamos investigar como nossa linguagem realmente funciona, e como nós podemos construir uma descrição sistemática manuseável de como ela funciona; as respostas a essas questões irão determinar as respostas às questões metafísicas” (DUMMETT, 1994, p. 338).
- ¹⁶⁵ Podemos tomar o caso de Martin Heidegger como um dos mais representativos dessa posição: depois de Husserl, de quem foi discípulo, Heidegger foi um dos autores mais influentes da tradição fenomenológica. Seu projeto, alicerçado no método de seu mestre, procurou transformar a fenomenologia em uma *ontologia fundamental*, segundo a qual é prioritário investigar *o ser do ente a quem a compreensão de ser se dá*. Tal projeto, fortemente arraigado na filosofia transcendental, tem a diferença ontológica fundamental entre ser e ente como seu fio condutor, capaz de determinar os critérios para a avaliação das limitações (sobretudo históricas) da constituição e do emprego da linguagem em geral e do papel da lógica em particular.
- ¹⁶⁶ Peço desculpas ao leitor pela brevidade na caracterização das posições de autores tão influentes para o debate contemporâneo a partir dos meros títulos de suas obras; por outro lado, como se pode facilmente ver, cada um deles resume perfeitamente bem sua orientação e seu *parti pris* na controvérsia.
- ¹⁶⁷ Aqui, “paralelismo” deve ser compreendido em sentido metafórico: não significa que as duas disciplinas “jamais se encontram, não importando o quanto as desenvolvamos”, mas, antes — para utilizar uma imagem sugerida por Da Silva, em conversação —, como quando nos deparamos com uma edificação composta por “prédios ou torres paralelos”, que foram concebidos para se interconectar de diferentes maneiras (por meio de portas, passarelas, corredores, passadiços, pontes, vias subterrâneas etc.) a cada pavimento, compondo uma e a mesma *unidade arquitetônica*.
- ¹⁶⁸ Como afirma Robert Hanna, os argumentos de Husserl contra o psicologismo na lógica desenvolvidos no primeiro volume das “Investigações lógicas” “[...] constituem um dos mais famosos e largamente influentes

conjuntos de peças críticas na filosofia do século 20, comparável neste sentido ao ataque de W. V. O. Quine à distinção analítico-sintético em ‘*Two dogmas of empiricism*’, publicado quase cinqüenta anos depois dos ‘Prolegômenos’” (HANNA, 2008, p. 28).

¹⁶⁹ Para tal reconstrução, cf. “*The structure of Husserl’s ‘Prolegomena’*”, de Guillermo Rosado Haddock, em que se passa em revista os primeiros 9 capítulos dos “Prolegômenos” em busca da estrutura da crítica de Husserl; neste texto, declaradamente, seu autor abre mão da análise do capítulo final da obra — justamente aquele dedicado à apresentação (ainda que esquemática) da “Lógica pura” (HADDOCK, 2000, p. 62). Cf. também “*Husserl’s arguments against logical psychologism (Prolegomena, §§ 17-61)*”, de Robert Hanna. No referido artigo, o autor explicita e analisa a *estrutura do argumento* dos “Prolegômenos” contra o assim chamado “psicologismo na lógica” (HANNA, 2008).

¹⁷⁰ Cf. supra, p. 62ss.

¹⁷¹ Cf. supra, p. 50ss.

¹⁷² A análise que se segue não invalida a leitura antipsicologista da literatura especializada, senão que lhe fornece um fundamento, digamos, “mais austero”.

¹⁷³ Cf. supra, n. 29.

¹⁷⁴ Cf. supra, p. 36, mas também, p. 33, especialmente n. 36. Some-se a isso que, nesse ponto, sigo a definição de Martin Kush, para quem “psicologismo” é o termo utilizado por muitos autores “[...] para o que entendem como o erro de identificar entidades não-psicológicas com psicológicas” (KUSH, 2011, p.1), o que, aqui, por extensão, resulta no erro de identificar, quando menos, subordinar questões, problemas e mesmo “entidades lógicas” a psicológicas. As expressões “entidade” e “entidade lógica” não devem nos intimidar: como vimos, elas decorrem das formulações do *postulado do domínio* — no caso da primeira — e da concepção husserliana de *multiplicidade* — no caso da segunda — sem gerar hipóstase (cf. supra, p. 54ss e p. 77ss, respectivamente).

¹⁷⁵ Cf. supra, n. 59.

¹⁷⁶ O assim chamado “psicologismo na lógica” foi um movimento *real* cujos afluentes no mais das vezes não só não concordavam entre si como dirigiam suas críticas uns aos outros enquanto reivindicavam a salvaguarda de uma posição supostamente *antipsicologista*. Como pondera Porta, a *pecha* de psicologismo nem sempre fora bem empregada (PORTA, 2011); ela se deve, em grande medida, à identificação de um traço recorrente nas caracterizações da lógica à época de Husserl: a adoção do chamado “princípio da *imanência epistêmica*” como critério fundacional — o que, em certo sentido, o fez o próprio Husserl em sua fenomenologia. Nesse sentido, o

leitor dos “Prolegômenos” reconhecerá a tensão existente entre a crítica ao psicologismo desenvolvida nesse texto e a tentativa de Husserl de, nas seguintes “Investigações lógicas”, desenvolver o que denominou *psicologia descritiva* (aplicada, sobretudo, à primeira, segunda, quinta e sexta investigações).

¹⁷⁷ Cf. supra, p. 50ss.

¹⁷⁸ Cf. supra, p. 51-53, mas, especialmente, p. 66ss.

¹⁷⁹ Apesar de complexa e aparentemente contra-intuitiva, a fórmula sugerida apreende o sentido proposto por Aristóteles ao elaborar a regra da *metábasis*. A esse respeito, cf. CANTÙ, 2010.

¹⁸⁰ Tradução ligeiramente alterada

¹⁸¹ Tradução ligeiramente alterada. A *metábasis* não é somente a confusão de domínio enquanto confusão do objeto e limites de uma ciência, mas, como vimos, também deve ser considerada como uma confusão acerca da generalidade das leis dos domínios envolvidos: a formulação aristotélica está mais próxima deste segundo sentido, na medida em que, como Husserl, pensa que o domínio e seus limites determinam o escopo das leis a ele relacionadas. Aristóteles distingue entre leis que explicam o *que* de um domínio (aquilo sobre que ele trata, os fatos que lhe correspondem) e o *porquê* (as razões ou fundamentos de tais fatos, sua explicação em termos de leis superiores na hierarquia das ciências).

¹⁸² É de grande argúcia o diagnóstico de John Stuart Mill a respeito da confusão de seus contemporâneos com relação à delimitação conceitual do domínio das investigações no campo da lógica — aqui, destacado por Husserl no parágrafo de abertura dos “Prolegômenos”: “há uma grande diferença de opiniões tanto em relação à definição da lógica, quanto ao próprio tratamento dessa ciência. Tal era, naturalmente, de [se] esperar acerca de um objeto com respeito ao qual a maioria dos autores apenas se serviu da mesma palavra para expressar pensamentos diferentes” (MILL apud HUSSERL, 2005, p. 29).

¹⁸³ A expressão figura por pelo menos três vezes no texto dos “Prolegômenos”: a primeira, no § 2, em que o autor discute “questões de princípio”, dentre as quais, a imperfeição na delimitação do domínio de uma ciência: “[...] uma tal μετάβασις εις ἄλλο γένος pode ter os resultados mais danosos [...]” (HUSSERL, 2005, p. 31); a segunda aparece no § 45, no contexto das análises sobre as relações entre psicologia, lógica e *matemáticas*. Assim, lemos: “a heterogeneidade de ambas as ciências [psicologia e matemática] é justamente inconfundível. E também o matemático, por seu turno, limitar-se-ia a sorrir, se lhe quisessem impor estudos psicológicos, com o intuito de uma melhor e mais profunda fundamentação das suas exposições teóricas. Ele diria, com razão, que o mundo matemático e o

psicológico são tão estranhos que só o pensamento da sua mediação seria extravagante; se nalgum lugar existe algum uso para a expressão *μετάβασις εἰς ἄλλο γένος*, então é aqui” (HUSSERL, 2005, p. 177-178). É necessário chamar a atenção do leitor para a nota que acompanha este trecho: Husserl afirma que, no tocante à crítica do psicologismo com relação à matemática — sobretudo a aritmética —, deve-se levar em consideração “[...] o estimulante escrito de Frege: *Die Grundlagen der Arithmetik*, (1884), [...]”; e prossegue: “neste ponto, refiram-se todas as discussões destes ‘Prolegômenos’ ao ‘Prefácio’ da obra posterior de Frege, *Grundgesetze der Arithmetik* Iº vol., Jena, 1893” (HUSSERL, 2005, p. 178, n. α). A terceira ocorrência do termo *μετάβασις* lê-se no § 46, em que Husserl escreve: “[...] qualquer um reconhece como uma errônea *μετάβασις* dizer que as leis matemáticas devem ser leis psicológicas” (HUSSERL, 2005, p. 178).

¹⁸⁴ Neste sentido, lemos em Haddock: “[...] como [Husserl] já havia exposto na introdução [dos ‘Prolegômenos’]”, “[...] o psicologismo [se] consistiu em uma transgressão dos limites que separam diferentes gêneros de disciplinas [...]” (HADDOCK, 2000, p. 62).

¹⁸⁵ Cf. supra, p. 62ss.

¹⁸⁶ Nas palavras do autor, “é certo que toda a dedução é necessária, i.e., submete-se a leis; mas que as consequências se seguem *segundo* leis (as leis da dedução), não quer dizer que se seguem *a partir* destas leis ou nelas se ‘fundam’ em sentido pleno” (HUSSERL, 2005, p.235). Isso significa que podemos debater acerca das consequências de uma teoria dada, uma vez que tenha sido regimentada (leia-se *axiomatizada*), tendo clareza da *lógica subjacente* a ela aplicada sem com isso acrescentar uma só informação à lógica em questão. Por outro lado, podemos tratar da lógica ela mesma, extrair consequências de suas leis e testar o que se segue ou não a partir delas. Confundir os níveis teóricos pode gerar resultados indesejados, deslocando o papel das leis da teoria em apreço.

¹⁸⁷ Daqui em diante, utilizarei “s” (minúsculo) para designar formalmente a uma sentença. Usualmente, utiliza-se “S”, mas isso poderia gerar alguma confusão como o símbolo escolhido para designar um sistema de proposições, utilizado no contexto do MCC.

¹⁸⁸ Como assoma Sandra Lapointe, “podemos compreender a motivação central das teorias da analiticidade como consistindo precisamente em explicar isso que nos autoriza a ter por verdadeiras as proposições *a priori sem, contudo, apelar à idéia de evidência* ou a outros critérios subjetivos semelhantes, como a certeza ou a convicção” (LAPOINTE, 2008, p. 24).

¹⁸⁹ Cf. supra, p. 50ss.

¹⁹⁰ No artigo intitulado “Investigação sobre a evidência dos princípios da teologia natural e da moral”, de 1763, Kant propõe uma diferenciação nos modos de alcançar a certeza nas disciplinas racionais: um relativo ao conhecimento matemático e outro ao conhecimento filosófico; o primeiro corresponde à concepção de síntese como *progressus*, enquanto o segundo àquela análise como *regressus* (cf. supra, p. 47-48). Segundo o autor, “a matemática adquire todas as suas definições sinteticamente, a filosofia, porém, analiticamente” (KANT, 2005, p. 104), sendo a natureza da certeza filosófica, de modo geral, diferente daquela da certeza matemática. Assim, afirma Kant, “pode-se chegar a todo conceito universal por uma dupla via: ou pela *vinculação arbitrária* dos conceitos, ou por *abstração* daquele conhecimento que se tornou distinto por desmembramento” (KANT, 2005, p. 104). Desse modo, pensa o autor, “é o ofício da filosofia desmembrar conceitos que são dados de maneira confusa, torná-los minuciosos e determinados; é ofício da matemática, porém, conectar e comparar conceitos dados de grandezas, que são claros e seguros, para ver o que daí se pode inferir” (KANT, 2005, p. 107).

¹⁹¹ Além do sistema *autor-data*, incluírei nas referências à “Crítica da razão pura” a convenção vigente entre especialistas: para trechos da primeira edição, de 1781, a passagem citada é marcada pela letra A (maiúscula) seguida do número da página da versão original; para trechos da segunda edição, de 1787, a passagem citada é indicada pela letra B (maiúscula) seguida do número da página da publicação correspondente. Isso se faz necessário porque nem todos os trechos que compõem a versão definitiva figuram em cada uma das edições anteriores, consideradas em separado.

¹⁹² No “Manual dos cursos de lógica geral” — também conhecido como “Lógica de Jäsche” (cf. infra, n. 197) —, Kant discorre sobre os *métodos analítico* e *sintético* nos seguintes termos “o primeiro começa do condicionado e do fundamentado e dali progride até os princípios (*a principiatis ad principia*). O segundo, ao oposto, vai dos princípios aos conseqüentes ou do simples ao composto” (KANT, 2003, p. 295). Não por acaso, Kant se refere a eles nos termos do MCC, respectivamente, como método *regressivo* e *progressivo* (KANT, 2003, p. 295). Cf. supra, p. 47ss.

¹⁹³ Em Kant, o conhecimento é composto por meio de sínteses de representações intuitivas e conceituais em juízos (KANT, 1997, p. 89, A51, B75). Para o autor, “[...] todos os juízos são *funções* da unidade entre nossas representações [...]” (KANT, 1997, p. 102, A68, B93, grifo meu). Uma *função* é “[...] a unidade da ação que consiste em ordenar diversas representações sob uma representação comum” (KANT, 1997, p. 102, A68, B93). Como, na economia da “CRP”, “[...] nenhuma representação, exceto a intuição, se refere imediatamente ao objeto [...]” e como “[...] um conceito

nunca é referido imediatamente a um objeto, mas a qualquer outra representação [...]” (KANT, 1997, p. 102, A68, B93), segue-se que “o juízo é, pois, *o conhecimento mediato de um objeto* [...]” (KANT, 1997, p. 102, A68, B93, grifo meu) por meio de uma representação “[...] *mais elevada*, que inclui em si a primeira e outras mais, [de forma que,] desse modo[,] se reúnem num só muitos conhecimentos possíveis” (KANT, 1997, p. 103, A69, B94). Assim, *grosso modo*, podemos dizer que um *juízo* é a unidade básica de sentido e que consiste na operação de *ligar conceitos*. Tal como na silogística aristotélica — disciplina a que Kant considerava “acabada e perfeita” (KANT, 1997, p. 15, BVIII) —, os juízos sobre os quais trata a “CRP” possuem — ou podem, mediante análise, ser reconduzidos para — a forma sujeito-predicado, em que os conceitos são conectados por meio da cópula (*S é p*).

¹⁹⁴ Como observa Stephen Barker, “a distinção assemelha-se àquela que a química estabelece entre a *síntese* — o ato de colocar juntas coisas que não estavam combinadas e que eram diferentes — e a *análise*, o ato de isolar de alguma coisa um de seus componentes” (BARKER, 1976, p. 19). Não pretendo entrar nos pormenores da *concepção decomposicional* de análise adotada por Kant (cf. supra, p. 46-47), o que nos desviaria sobremaneira de nosso ponto; não obstante, registro que um de seus aspectos centrais consiste em sustentar “[...] dos conceitos que eles contêm *componentes*. Os componentes de um conceito tem por função representar certos aspectos ou propriedades dos objetos dos conceitos em questão” (LAPOINTE, 2008, p. 73).

¹⁹⁵ Como o que nos ocupa no presente capítulo é, de modo geral, a maneira de traçar a distinção *analítico-sintético* e, em particular, as diferentes definições de *analiticidade*, não vejo necessidade de aprofundar aqui a relação entre o conceito kantiano de *intuição* e seu papel no interior dos juízos sintéticos.

¹⁹⁶ A fim de facilitar a exposição, no que se segue — guardadas as devidas ressalvas e observadas as diferenças pertinentes — proponho que falemos de *proposições* e *conceitos* em vez de *juízos* e *representações*, exceto quando isso for incontornável.

¹⁹⁷ Trata-se de um compêndio que Kant elaborou a partir de tratados de Alexander Gottlieb Baumgarten e, especialmente, de George Friedrich Meier e que utilizou para ministrar seus cursos de lógica na Universidade de Königsberg, ao que consta, pelo menos desde meados da década de 1750 (alguns estudiosos situam seu estabelecimento na metade da década de 1760) até o término de suas atividades docentes, em 1797. Foi finalmente editado nos anos de 1799-1800 por G. B. Jäsche, um livre-docente da

mesma instituição, admirador de sua obra. Daqui em diante, “Manual” ou “Lógica de Jäsche”.

- ¹⁹⁸ Não discutirei aqui o forte caráter extensional da expressão “a todo x ao qual convém o conceito ...”.
- ¹⁹⁹ Cabe notar que, no “Manual”, Kant sustenta a respeito das definições que “se todas as notas de um conceito dado se tornam claras, o conceito torna-se completamente distinto; se não contém notas em demasia, torna-se ao mesmo tempo preciso, do que resulta uma definição do conceito” (KANT, 2003, p. 281). Por outro lado, pelo menos no “Manual”, o autor não acredita que uma análise *completa* possa ser levada a cabo, pois, “a definição permanece sempre apenas uma Ideia (s.i.c.) de uma perfeição lógica que devemos procurar atingir” (KANT, 2003, p. 283).
- ²⁰⁰ Não obstante, as proposições do caso *a*), cuja analiticidade se dá por identidade *implícita*, “[...] não são sem consequências e sem fruto, pois, pelo desenvolvimento, explicitação (*explicatio*), elas tornam claro o predicado que jaz inexplícitado (*implicite*) no conceito do sujeito” (KANT, 2003, p. 221).
- ²⁰¹ No “Manual”, lemos: “Por fazer abstração de toda diferença real ou objetiva do conhecimento, a lógica não pode tratar da matéria dos juízos, assim como não se ocupou do conteúdo dos conceitos. Ela deve, portanto, investigar unicamente a diferença dos juízos no que concerne a sua mera forma” (KANT, 2003, p. 201).
- ²⁰² Kant chama ao princípio de não-contradição de “o princípio supremo de todos os juízos analíticos” (KANT, 1997, p. 190, A150, B190) e o toma como um critério universal — embora *negativo* — para a verdade, que formula nos seguintes termos: “a coisa alguma convém um predicado que a contradiga [...]” (KANT, 1997, p. 190, A151, B190). É importante chamar a atenção para o fato de que o princípio ele mesmo, nessa formulação, *não é analítico*.
- ²⁰³ Do mesmo modo, na proposição “[...] ‘Um triângulo tem três lados’ é logicamente necessário porque se eu o nego (ou seja, se digo: ‘Um triângulo não tem três lados’) produzo uma contradição (ou seja, afirmo e nego algo), isto é, dado que ‘figura de três lados’ é, propriamente, a definição de triângulo, digo algo assim como: ‘Uma figura que tem três lados não tem três lados’” (PORTA, 2002, p. 114). Assim, afirma Kant, poderia ocorrer de “[...] ligar[mos] conceitos de uma maneira que o objeto não comporta, ou então sem que nos seja dado *a priori* ou *a posteriori* um fundamento que justifique esse juízo [...]” (KANT, 1997, p. 190, A151, B190).
- ²⁰⁴ Note-se que, como lemos nos “Prolegômenos à metafísica”, embora os juízos sintéticos *a priori* não sejam derivados do princípio de não-

- contradição, “sempre dev[em] ser derivados de todo o princípio, seja ele qual for, *em conformidade com o princípio de [não-]contradição*” (KANT, 1988, p. 26); a esse respeito, o autor assevera: “[...] nada, pois, se deve opor a este princípio, embora nem tudo dele possa ser derivado” (KANT, 1988, p. 26). Assim, “uma proposição sintética pode, naturalmente, ser apreendida segundo o princípio da [não-]contradição, mas só enquanto se pressupõe uma outra proposição sintética, a partir da qual ela pode ser deduzida [...]” (KANT, 1988, p. 27). Uma proposição sintética não pode ser apreendida “[...] em si mesma” (KANT, 1988, p. 27) a partir do princípio da não-contradição.
- ²⁰⁵ Como afirma Kant, “se ultrapasso o conceito A para conhecer outro conceito B, como ligado ao primeiro, em que me apoio, o que é que tornará a síntese possível, já que não tenho, neste caso, a vantagem de a procurar no campo da experiência” (KANT, 1997, p. 44-45, A9, B13)?
- ²⁰⁶ Como afirma Porta, “o conhecimento que a metafísica pretende obter pela Razão pura não é um conhecimento necessário do ponto de vista lógico-formal, o único que a Razão pode fundar” (PORTA, 2002, p. 115). Assim, “o problema teórico de Kant é basicamente explicar a fonte de uma necessidade que não é logico-formal (ou seja, que não se baseia no princípio da contradição) e que, portanto, não é ‘analítica’ mas ‘sintética’” (PORTA, 2002, p. 115-116). Desse modo, se perguntar sobre a possibilidade de *juízos sintéticos a priori* equivale a “[...] se perguntar como são possíveis juízos que, enquanto *a priori*, são necessários, ainda que, enquanto sintéticos, não são logicamente necessários” (PORTA, 2002, p. 115), embora universais.
- ²⁰⁷ Teólogo, filósofo e matemático, Bolzano antecipou e desenvolveu muitos aspectos do que veio a compor a base da lógica simbólica (e de parte da matemática) contemporânea.
- ²⁰⁸ Nas palavras de Lapointe, “Bolzano critica Kant por haver empregado um mau modelo explicativo” (LAPOINTE, 2000, p. 456).
- ²⁰⁹ Kneale e Kneale apontam que “algumas vezes a palavra ‘juízo’ é usada [no sentido de conteúdo proposicional] mas [em Bolzano] não é conveniente como um termo técnico, porque é muitas vezes usada para descrever o ato [de julgar], enquanto distinto do conteúdo, do juízo; e independentemente disso seria equívoco se fosse aplicado a um conteúdo que não fosse acreditado [(ou seja, *tomado por verdadeiro*)] mas apenas considerado como uma hipótese” (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 365).
- ²¹⁰ Como afirma Peter Simons, “provavelmente, um dos fatos mais bem conhecidos sobre a filosofia de Bolzano é aquele, metafísico, de que ele considera a lógica como ocupada com um campo *platônico*, abstrato, objetivo de proposições em si (*Satz an sich*) e de ideias [ou representações] em si

[...]” (SIMONS, 2011, p. 2-3, grifo meu). Simons advoga que Bolzano nunca apresentou um argumento convincente para justificar a introdução de tais entidades, embora seja digno de nota que, em sua defesa, “[...] uma quantidade significativa de grandes lógicos antes dele (os estóicos, Abelardo) e depois dele (Frege, Husserl, Whitehead, Russell, Church) sentiram-se compelidos na defesa da objetividade lógica a tomar um ponto de vista similar” (SIMONS, 2011, p. 2-3). Como bem lembra Braidá, este “em si” de que fala Bolzano não é equivalente, nem pretende elucidar o “em si” kantiano, *tampouco se equipara ao “em si” platônico*. Assim, “[...] a diferença básica em relação a Kant, é que o ‘em si’ de Bolzano não é a causa dos fenômenos; em relação a Platão, o ‘em si’ basicamente contém proposições, e não ‘ideias’ isoladas” (BRAIDA, 2013, p. 47, grifo meu). É possível advogar, ainda que soe estranho, que a concepção de Bolzano trata de “universais”, como aqueles debatidos pelos filósofos da idade média. Nesse sentido, poderíamos conceder que Bolzano parece ter alcançado uma posição intermediária: “os nominalistas tinham razão em dizer que [as ideias ou representações] não eram existentes e os realistas tinham razão em dizer que não eram apenas nomes” (KNEALE; KNEALE, 1991, p. 368). Não precisamos decidir esse ponto aqui, pois, mediante algumas acomodações, podemos fazer com que todas as interpretações coincidam.

- ²¹¹ De acordo com Etori Casari, o caráter objetivo tanto de proposições quanto de representações em si desempenha um papel mediador entre o sujeito e o objeto de conhecimento, constituindo “[...] um reino de entidades sem existência ou realidade eficiente que, lembr[a] os *lekta* dos estóicos [...]”. Assim, ao contrastar a atividade psíquica — o *tomar por verdadeiro* ou o *julgar* — com a atividade linguística, “[...] Bolzano favoreceu a primeira e remeteu a ela os problemas da segunda, i.e., ele considerou aquelas entidades intermediárias primeiramente como possíveis *conteúdos* (*Inhalt*) ou *matérias* (*Stoff*) dos fenômenos psíquicos e apenas subordinadamente, na base de uma complexa teoria dos signos, como *sentidos* (*Sinne*) ou *significados* (*no sentido estrito*) (*Bedeutung*) dos fenômenos linguísticos” (CASARI, 2017, p. 77). No mesmo sentido, lemos em Braidá: “uma tal concepção desse tipo de objetividade, apenas pode ser comparada, não às ideias de Platão, mas aos ‘exprimíveis’ (*lekta*) dos estóicos, os quais negavam qualquer existência e efetividade para além dos corpos, ao mesmo tempo que defendiam que aquilo que é dito, que é enunciado e que é verdadeiro ou falso, não era um corpo, não era um ser efetivo, mas tão somente subsistia na medida mesma em que era *significado*” (BRAIDA, 2013, p. 45). Por ausência de evidência textual, Kneale e Kneale discordam a esse respeito, pois, segundo os autores, não há fontes referentes a essa tradição entre aquelas consultadas por Bolzano. Cf. “O

- desenvolvimento da lógica” (KNEALE; KNEALE, p. 366). Isso, porém, não inviabiliza a justeza da caracterização. A esse respeito, cf. supra, n. 210.
- ²¹² De acordo com Benoist, fundado sobre o conceito leibniziano de *substituibilidade*, o método de *variação* de representações desenvolvido por Bolzano franqueia o acesso a uma teoria original da analiticidade (BENOIST, 1997, p. 65). Além disso, como lembra Lapointe, “ao aplicar [sua versão d]o método substitucional para definir as relações lógicas, Bolzano antecipou uma das inovações mais importantes da semântica do século XX” (LAPOINTE, 2007, p. 231).
- ²¹³ O autor da “Teoria da ciência” utiliza uma variante da forma canônica aristotélica, por vezes evitando o verbo *ser* como representando a cópula. Assim, como assevera Textor, “Bolzano defende a tese segundo a qual a aparência exterior [(leia-se: *linguística*) de uma proposição] é enganosa: toda a proposição em si tem a forma [A tem b]” (TEXTOR, 2000, p. 438-439). Assim, como argumenta Casari, “[...] Bolzano estava convencido de que todas as proposições, ou pelo menos as proposições verdadeiras têm a forma atômica ‘A tem b’, onde A é uma ideia objetiva e b uma ideia-de-qualidade (*quality idea*) [...]” (CASARI, 2017, p. 78). Mais adiante em seu texto, Casari defende o mesmo ponto de Textor: “[...] apesar do fato de que a *expressão verbal* de uma composição desse tipo certamente não é em geral da forma ‘A tem b’, é entretanto pensável que seu *sentido* é sempre (ou pelo menos equivalente a) uma *proposição* (em si) daquela forma” (CASARI, 2017, p. 79).
- ²¹⁴ Nesse sentido, sempre que for necessário marcar a diferença, quando me referir a uma forma de sentença — como dita a convenção entre especialistas — utilizarei aspas. No caso das proposições em si, emprego parênteses retos.
- ²¹⁵ Em termos contemporâneos, só se pode conhecer as propriedades de um tipo ou classe de proposições “exibindo” sua forma sentencial (lógica), razão pela qual o método de variação ou substitucional é tão central na concepção de Bolzano. Como afirma Lapointe, “a lógica, explica [o autor] desde os primeiros parágrafos da *Wissenschaftslehre*, tem por objeto a identificação das propriedades marcáveis das formas proposicionais e lógicas e, segundo Bolzano, a analiticidade é um dessas propriedades” (LAPOINTE, 2008, p. 110). Nesse sentido, a exigência de uma formulação linguística mais precisa, capaz de expressar todas as complexidades e sofisticações sintáticas envolvidas na completa expressão do sentido, da proposição por trás de uma sentença levou Bolzano a perceber que uma boa definição de “analiticidade” deveria incluir mais que aquela desenvolvida por Kant, que só era aplicável — e só rendia acessíveis — proposições da

forma sujeito-predicado. Tal definição deveria poder ser aplicada a qualquer proposição, não importando qual sua forma — desde que sintaticamente válida.

- ²¹⁶ Como lemos no § 125 da “Teoria da ciência”, “toda a proposição é ou verdadeira ou falsa, e isso para sempre e em todos os lugares” (BOLZANO, 2011, p. 278). Confusões surgidas, como quando consideramos uma proposição verdadeira e falsa, ou nenhum dos dois casos, ou ainda, somente “meio verdadeira” são derivadas das limitações da linguagem em que as proposições em si foram expressas (BOLZANO, 2011, p. 278).
- ²¹⁷ Assim, representa uma diferença significativa entre a posição de Bolzano e a de Kant que o primeiro estabeleça um escopo mais abrangente a cada componente da distinção, exigindo que o conceito de “proposição analítica” (e “sintética”) seja(m) tomado(s) “[...] de modo que não somente as proposições verdadeiras estejam nela incluídas, mas também as proposições falsas” (BOLZANO, 2011, p. 314).
- ²¹⁸ Substituindo *Satz an sich* por “proposição”, *Vorstellung an sich* por “conceito” e *gegenständlich* por “referencial” ou “denotativo” (*denoting*), Simons sugere uma paráfrase desse trecho: “uma proposição é analítica sse ela contém pelo menos um conceito referencial tal que todas as proposições que surgem por substituir outro conceito referencial por este têm o mesmo valor de verdade que a [proposição] original” (SIMONS, 1992c, p. 15). Segundo Cory Juhl e Eric Loomis, “sua concepção é importante porque ela antecipa uma noção ulterior de analiticidade em termos de um manter-se verdadeiro de uma proposição sob diferentes interpretações de certos de seus componentes” (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 11).
- ²¹⁹ Em “*Analyticité, universalité et quantification chez Bernard Bolzano*”, Lapointe nos oferece a seguinte explicação: a *restrição de objetualidade* é um parâmetro da analiticidade: consiste em um critério segundo o qual, para que uma proposição seja objetual, suas variantes substitucionais devem garantir que a representação-sujeito seja *denotativa* (LAPOINTE, 2000, p. 457).
- ²²⁰ Nesse sentido, lemos em Simons: “o requisito de que os conceitos substituídos sejam todos referenciais (*denoting concepts*) resulta, para a visão de Bolzano, que todas as proposições com um conceito sujeito não-referencial são falsas” (SIMONS, 1992c, p. 15). Casari atribui a Bolzano a seguinte definição fundamental de verdade: “A tem b é verdadeira sse A é objetual e para cada objeto subjacente A há uma qualidade subjacente b que pertence a ele” (CASARI, 2017, p. 79).
- ²²¹ Os exemplos se encontram na *Teoria da ciência* (BOLZANO, 2011, p. 311).

- ²²² Como observam Juhl e Loomis, sem mais, a análise de (2) apresenta uma dificuldade: “[...] um homem poderia ser moralmente mau e, ainda assim, gozar de felicidade contínua. Seria sempre falso que um homem fosse moralmente mau e, ainda assim, feliz” (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 12)? Nessa esteira, outras objeções são apresentadas: ainda que isso seja falso para a representação [homem], o que se passaria se fosse substituída por outras, como [anjo] ou, até mesmo, [demônio] (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 12)? Não parece *dever* ser o caso que a proposição (2’) [Um demônio que é moralmente mau frui de uma felicidade continuada] seja necessariamente falsa — pelo contrário, argumentam Juhl e Loomis (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 12). A solução de Bolzano para bloquear esse tipo de objeção, em parte, depende do que se segue no corpo do texto.
- ²²³ Lembremos, distinguir *linguagem* e *sentido* constitui um dos passos fundamentais do modelo de análise de Bolzano. Nesse sentido, devemos estar atentos para as implicações geradas pela diferença entre uma proposição e sua expressão linguística: segundo Lapointe, “[...] identificar a proposição que um enunciado exprime é precisamente fazer sua análise” (LAPOINTE, 2008, p. 101). Em Bolzano, o resultado da análise — quando corretamente conduzida — é a obtenção de uma *sentença* capaz de expressar completamente o *sentido* daquela sentença originalmente sob escrutínio. Sob o título de “*interpretação*” (*Auslegung*), Bolzano sustenta que “[...] analisamos um termo ou uma proposição quando *interpretamos* os signos que ela contém” (LAPOINTE, 2008, p. 101, grifo meu). O objetivo da análise consiste então em encontrar um enunciado, preferencialmente em uma linguagem com poderes expressivos maiores que a linguagem originária, capaz de explicitar *completamente* o sentido do enunciado original.
- ²²⁴ Segundo o autor, “temos o hábito de nomear as proposições do primeiro gênero, ou que estão contidas sob a forma ‘A é A’, ou ‘A tem (a propriedade) a’ com um nome próprio de proposições *idênticas* ou *tautológicas*” (BOLZANO, 2011, p. 311).
- ²²⁵ Assim, no caso dos exemplos (1) e (2), temos que [homem] é uma representação (ou conceito, na terminologia de Simons; cf. supra, n. 218) “estranho à lógica”; como apontam Juhl e Loomis, “compreendê-lo não é algo que consigamos somente pela lógica, pois isso requer a experiência para saber o que um homem é. Além do mais, ter esse entendimento pode nos levar a reconhecer uma restrição sobre que tipos de coisas podemos substituir significativamente em uma proposição dada, encaminhando-nos significativamente para substituir alguns conceitos em [(1) e (2)], mas não outros” (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 13). Essa resposta constitui uma forma

- parcial de evitar o tipo de objeção indicado com o problema envolvendo (2').
- ²²⁶ Segundo Simons, não está claro se Bolzano “[...] pensa que tal distinção não pode ser traçada ou se ela pode, mas ele não é hábil para ver como fazê-la. Em qualquer caso, ele está reivindicando que não há um critério presente (1837) para distinguir o lógico do não-lógico que possa decidir todas as disputas por antecipação. Por ‘1837’ leia-se ‘1837 + 150[anos]’ e eu penso que o mesmo ainda vale” (SIMONS, 1992c, p. 16-17). Aparentemente, Simons redigiu e publicou seu texto entre 1987 e 1992.
- ²²⁷ Dado o escopo desse trabalho, não nos cabe aqui enfrentar tal questão.
- ²²⁸ Historicamente, o projeto de redução da aritmética à lógica ficou conhecido como *logicismo* — embora este termo não figure em parte alguma do *corpus* fregeano.
- ²²⁹ Assim, em “Os fundamentos”, lemos — ainda que, em uma formulação, digamos, *mais forte*: “a aritmética seria portanto apenas uma lógica mais desenvolvida, cada proposição aritmética uma lei lógica, embora derivada” (FREGE, 1974, p. 267).
- ²³⁰ Segundo Frege, “tem-se em geral que distinguir a questão de como chegamos ao conteúdo de um juízo da questão do que justifica nossa asserção” (FREGE, 1974, p. 210). Cf., a este respeito, Claude Imbert: “a qualidade de ‘analítico’ não deve ser associada ao conteúdo dos juízos, mas antes ao tipo de premissas sobre o qual repousa o ato de julgar” (IMBERT, 1969, p. 31).
- ²³¹ Daqui em diante “Conceitografia”.
- ²³² De acordo com Ali Benmakhlouf, “o exemplo mais característico é aquele da indução matemática que permite passar do número n ao número $n + 1$ somente por meio de leis lógicas, sem que a intuição tome [aí] qualquer parte” (BENMAKHLOUF, 2001, p. 32).
- ²³³ Apesar do tom crítico necessário à caracterização de sua própria posição, Frege reconhece — assim como Bolzano — “[...] o grande mérito [de Kant] de ter feito a distinção entre juízos sintéticos e analíticos[, pois,] no que tange às verdades geométricas, ao chamá-las de sintéticas e *a priori*, revelou sua verdadeira natureza” (FREGE, 1974, p. 272).
- ²³⁴ Na “Conceitografia”, a *condicionalidade* (*Bedingtheit*) é uma função primitiva cujos argumentos são conteúdos judicáveis. Por esta razão (ser um primitivo), não pode ser definida no sistema. Em “Os fundamentos”, torna-se uma função cujos argumentos são valores de verdade. “Ao invés de remeter imediatamente uma cadeia de raciocínio a um fato, pode-se deixá-lo em suspenso e assumir seu conteúdo como condição. Substituindo-se assim em um raciocínio todos os fatos por condições, o resultado obtido terá a forma do estabelecimento de dependência de uma consequência com

relação a uma série de condições” (FREGE, 1974, p. 218-219). A esse respeito, cf. também Benmakhlouf: sob o regime da condicionalidade, evitamos “[...] que se considerem os conceitos como dados e realizados. Do mesmo modo que não devemos nos assujeitar aos fatos presentes, não devemos fazê-lo com os conceitos realizados” (BENMAKHLLOUF, 2001, p. 17).

- ²³⁵ A este respeito, cabe lembrar ao leitor que quando Frege define “analiticidade”, o faz por contraste com os juízos sintéticos; mais do que recusar a distinção, Frege a reformula, reposicionando seus limites (cf. FREGE, 1974, p. 206-207). Neste sentido, Juhl e Loomis chamam a atenção para o fato de que “os axiomas da geometria não são analíticos porque, diferentemente das verdades analíticas, eles não podem ser provados sem apelar aos axiomas pertencentes ‘à esfera de alguma ciência espacial’ [...]. Os axiomas e teoremas da geometria são restritos à área particular dos objetos espaciais. Aqueles da lógica, por outro lado, são perfeitamente gerais, e na medida em que a matemática é derivável deles, as proposições matemáticas, mas não da geometria, podem ser tomadas como analíticas” (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 287-288, n. 7), pois, como já vimos, são “*topic neutral*”. Cf. supra, p. 31 e 61.
- ²³⁶ Isso equivale a dizer — correndo o risco de soar redundante — que desde uma vez que a lógica se interessa exclusivamente pelo valor de verdade das proposições e por seu encadeamento, o único princípio de distinção entre os juízos diz respeito à *natureza de sua prova*.
- ²³⁷ A este respeito, como vimos no primeiro capítulo: cf. supra, p. 50ss. Cf. também o artigo de De Jong e Betti (DE JONG; BETTI, 2010, especialmente p. 186, 190-191).
- ²³⁸ Chamo a atenção do leitor para o fato de que De Jong afirma ser este um erro interpretativo bastante comum cometido por aqueles que partilham do ponto de vista das concepções semânticas da analiticidade vigentes ao longo do século XX — infelizmente, o autor o faz sem citar um único nome (DE JONG, 2010, p. 257). Como veremos, o mesmo tipo de equívoco interpretativo se passa com um número significativo dos comentadores de Husserl.
- ²³⁹ Lapointe designa tais formulações “*definições fregeanas*” (LAPOINTE, 2008, p. 21).
- ²⁴⁰ Elenquei aqui as duas formulações para frisar uma diferença importante e nem sempre observada: nem toda *verdade lógica* é uma *lei lógica*, embora a afirmação converso seja o caso.
- ²⁴¹ Segundo Lapointe, “é a Gottlob Frege que devemos a primeira formulação de uma definição deste tipo” (LAPOINTE, 2008, p. 21). É digno de nota que estas formulações — ainda que em menor grau a de Lapointe — são

bastante difundidas e aceitas. Não obstante, não são originárias dos autores supramencionados. Apesar de popularizadas em função da publicação de “*Language, truth, and logic*”, de A. J. Ayer (AYER, 1952, especialmente p. 78) como resumindo diferentes posições — que vão de Kant a Carnap, passando por Frege —, a definição de que “uma verdade é analítica se ela é verdadeira em virtude da *significação* dos termos que ela contém” deve-se a C. I. Lewis, que a cunhou — até onde me foi possível rastrear — em seu artigo “*The modes of meaning*” (LEWIS, 1943). Posteriormente, foi canonizada por Quine em seu artigo “*Two dogmas of empiricism*”, de 1951. Nele, o autor oferta-nos a definição que pretende criticar exatamente nestes termos: “a característica de tal enunciado [(no caso, aquele considerado analítico em sentido geral, supostamente ‘fregeano’, isto é, *frege-analítico*)] é que ele pode ser transformado em uma verdade lógica pela substituição de sinônimos por sinônimos” (QUINE, 1980, p. 23), com base na idéia da *igualdade de significação*. Juhl e Loomis arrolam o seguinte exemplo: “[...] se ‘solteiros’ é sinônimo de ‘homens não casados’, então o enunciado ‘Todos os solteiros são não casados’ é Frege-analítico, uma vez que podemos transformá-lo em ‘Todos os homens não casados são não casados’ por substituição de sinônimos por sinônimos (JUHL; LOOMIS, 2010, p. 274). Notemos, por fim, que “Todo solteiro é não casado” não é o mesmo que “Nenhum solteiro é casado” — o exemplo dado por Quine (QUINE, 1980, p. 22). Cf. supra, p. 141, especialmente n. 293.

²⁴² Neste sentido, vemos em Benmakhlouf: “por contraste com as leis da natureza, as leis lógicas são as leis do pensamento que tratam sobre os juízos e não sobre os eventos. São leis normativas e não descritivas, como o são as leis da psicologia. Elas não concernem nosso modo de pensar, mas a como *devemos* pensar se quisermos reconhecer a diferença entre o verdadeiro e o falso” (BENMAKHLOUF, 2001, p. 34, grifo meu).

²⁴³ Para De Jong, “um juízo é sintético [no sentido de Frege] se sua prova depende, de algum modo, de juízos concernentes a características particulares das coisas, i.e., do juízo ligado a um domínio específico de conhecimento, por exemplo, aquele da geometria ou da física” (DE JONG, 2010, p. 258). A este respeito, como veremos, as concepções de Frege e Husserl se assemelham. Cf. supra, p. 140.

²⁴⁴ Para avaliar a proximidade entre a formulação de Frege e aquela de Husserl, cf. supra, p. 133ss.

²⁴⁵ Comparar com a formulação de Husserl sobre o caráter formal e, portanto, lógico da matemática: para o autor, como vimos, trata-se “[d]a ciência dos sistemas teóricos em geral” (HUSSLERL, 2003, p. 410). Cf. supra, p. 77-79.

- ²⁴⁶ Em “Sobre o sentido e a referência”, Frege inicialmente utiliza a palavra “igualdade”, e explica em nota que esse termo é tomado “[...] no sentido de identidade[; o autor] entend[e] ‘ $a = b$ ’ no sentido de ‘ a é o mesmo que b ’ ou [de que] ‘ a e b coincidem” (FREGE, 2009d, p. 129, n. 01). Para o que segue, apesar de adotarmos a tradução de Paulo Alcoforado, empregaremos indistintamente e sem prejuízo os termos “igualdade” e “identidade” para o que Frege denominou *Gleichheit*; isso se deve a dois fatores: 1) a expressão alemã comporta ambas as traduções e 2) isto está de acordo com o que o autor pretendia.
- ²⁴⁷ Cf. supra, p. 110.
- ²⁴⁸ De acordo com Raddock, “a noção de ‘valor cognitivo’ é decisiva para a rejeição de Frege [...] da interpretação dos enunciados de identidade [(*Gleichheit*)] da forma ‘ $a = b$ ’ como expressando uma relação entre as referências de ‘ a ’ e ‘ b ’” (HADDOCK, 2000, p. 25). Salienta o autor, Frege sustenta que com base em tal interpretação, se uma sentença da forma ‘ $a = b$ ’ é verdadeira, “[...] então não há qualquer diferença no valor cognitivo entre enunciados ‘ $a = b$ ’ e ‘ $a = a$ ’, uma vez que ambos os enunciados expressariam uma relação de um objeto consigo mesmo” (HADDOCK, 2000, p. 25).
- ²⁴⁹ É preciso chamar a atenção do leitor para o fato de que, “para Frege, a diferença de valor informativo entre enunciados como ‘ $a = b$ ’ e enunciados como ‘ $a = a$ ’ não parece realmente requerer justificção ou análise” (HORTY, 2007, p. 7), pois, “a distinção é palpável, um fato perceptível e ele parece nunca ter questionado isso, ou sentido a necessidade de explorar isso em maior detalhe” (HORTY, 2007, p. 8, grifos meus). Assim, o fato de que o conteúdo semântico determina o valor informativo toma o estatuto de um *princípio*.
- ²⁵⁰ Nas palavras de Frege, “se, em geral, percebemos uma diferença no valor cognitivo de ‘ $a = a$ ’ e ‘ $a = b$ ’, isto se explica pelo fato de que, para determinar o valor cognitivo de uma sentença, é tão relevante o sentido da sentença, isto é, o pensamento por ela expresso, quanto sua referência, a saber, seu valor de verdade. Se $a = b$, então a referência de ‘ b ’ é a mesma de ‘ a ’, e, portanto, também o valor de verdade de ‘ $a = b$ ’ é o mesmo que o de ‘ $a = a$ ’. Apesar disso, o sentido de ‘ b ’ pode diferir do sentido de ‘ a ’ e, portanto, o pensamento expresso por ‘ $a = b$ ’ pode diferir do pensamento expresso por ‘ $a = a$ ’. Nesse caso, as duas sentenças não têm o mesmo valor cognitivo” (FREGE, 2009d, p. 157-158).
- ²⁵¹ A partir daqui, “Dois dogmas”.
- ²⁵² “Falando sobre o pano de fundo histórico desta distinção analítico-sintético, muitos intérpretes, incluindo Quine, remontam sua origem a Kant e Frege” (DE JONG, 1996, p. 290). Concebido como um libelo contra o

empirismo lógico do Círculo de Viena — especialmente o de Rudolph Carnap —, o argumento de “Dois dogmas” se divide em duas partes: a primeira, dedicada ao “primeiro dogma”, visa à crítica da noção de analiticidade e de suas noções correlatas por meio da explanação de sua *ininteligibilidade* e *circularidade*; a segunda, orientada para o “segundo dogma”, trata do problema do *reducionismo*. No que se segue, nos dedicaremos à análise tanto do alcance quanto das conseqüências da primeira parte do argumento quineano.

²⁵³ Em “*Carnap and logical truth*”, de 1954, o autor irá defender este ponto desde uma perspectiva próxima à de Bolzano (como podemos ler na nota acrescida ao texto na edição de 1955, em que Quine atribui sua formulação do método de *variação*, via Jeoshua Bar-Hillel, diretamente ao autor da “*Teoria da Ciência*”) (QUINE, 2004, p. 66, n. 02): “primeiramente, supomos indicadas por enumeração, se não de outro modo, que palavras são chamadas termos lógicos (*logical words*); [...] As verdades lógicas, então, são aquelas sentenças verdadeiras que envolvem apenas termos lógicos *essencialmente*. O que isso significa é que quaisquer outras palavras, embora elas também possam ocorrer em uma verdade lógica [— o autor refere-se aos termos não lógicos —] podem ser *variadas à vontade* sem engendrar falsidade” (QUINE, 2004, p. 66, grifo meu). A esse respeito, Simons enfatiza que Bolzano “[...] propôs uma definição própria que é quase totalmente aceitável mesmo para os padrões de hoje, e que antecipa a de Quine, entre outros” (SIMONS, 1992b, p. 373). Assim, como afirma Lapointe, “não é um acidente que [a definição de Bolzano] de analiticidade lógica é frequentemente comparada à noção de Quine de verdade lógica [...]” (LAPOINTE, 2007, p. 231). Nesse sentido, Textor sustenta que “[...] poderíamos falar da definição de Bolzano-Quine de analiticidade lógica ou de verdade lógica” (TEXTOR, 2000, p. 435).

²⁵⁴ Como exemplos da primeira classe de enunciados analíticos (*verdades lógicas*), temos:

Nenhum homem não casado é casado

o que equivale a

Nenhum (x) que é não (F) é (F)

ou ainda

$$\forall x \neg(\neg Fx \rightarrow Fx) \quad / \quad \neg \exists x (\neg Fx \wedge Fx)$$

Quanto à segunda classe de enunciados (analiticidade *em geral*):

Nenhum solteiro é casado

o que equivale a

Nenhum (x) que é (F) é (G)

ou ainda

$$\forall x \neg(Fx \rightarrow Gx) \quad / \quad \neg \exists x (Fx \wedge Gx)$$

-
- ²⁵⁵ O problema da *analiticidade* das *verdades lógicas* é abordado somente em “*Carnap and logical truth*” (QUINE, 2004). Cf. também, a esse respeito, o artigo crítico coetâneo “*Analytic sentences*”, de Mates: “[...] aparentemente, não se levantam questões sobre a analiticidade das verdades lógicas. Em seu lugar, [Quine] restring[e] sua atenção à aplicação de ‘analítico’ a enunciados que não são logicamente verdadeiros, e.g., sentenças derivadas de verdades lógicas por colocar sinônimos extra-lógicos por sinônimos. Não obstante, isto pode ser enganoso (*deceptive*); certas indicações infelizes levam a suspeita de que conclusões mais surpreendentes estão ainda por vir” (MATES, 1951, p. 528).
- ²⁵⁶ Cf. *supra*, p. 107ss.
- ²⁵⁷ É possível estabelecer um vínculo direto entre esse modo de conceber as proposições analíticas e o *modelo decomposicional* de análise. Cf. *supra*, p. 43.
- ²⁵⁸ A esse respeito, cf. *supra*, n. 241.
- ²⁵⁹ Neste contexto — e afastando-se conscientemente de seus contemporâneos —, Quine utiliza “*meaning*” e “*reference*” (QUINE, 1980), referindo-se à distinção introduzida por Frege entre “*Sinn*” e “*Bedeutung*” — normalmente vertida como “*sense*” e “*reference*”. Entre outras questões, Quine procura evitar certa confusão que levou muitos autores a adotar concepções comprometidas com a defesa de objetos abstratos (evitando problemas oriundos do *debate acerca dos universais*, surgido no seio da filosofia medieval).
- ²⁶⁰ A metáfora é extraída pelo autor das “*Philosophical Investigations*” de Wittgenstein, § 552 (WITTGENSTEIN, 2009, p. 147) e desenvolvida em detalhe na conferência “*Le mythe de la signification*”, proferida em Paris em 1962 (QUINE, 1962, p. 139-187).
- ²⁶¹ Esse é o caso do famoso exemplo em que as expressões extensionalmente equivalentes “criatura com rins” e “criatura com coração”, que podem ser substituídas *salva veritate*, mostram que este expediente não garante a sinonímia cognitiva (QUINE, 1980, p. 31)
- ²⁶² Como afirma Hill, em seu “*One dogma of empiricism*”, “é muito menos conhecido que Husserl repudiou a mesma distinção e que a fenomenologia foi, em larga medida, condicionada por sua determinação em superar o impacto destrutivo da teoria de Kant” (HILL, 2005, p. 01).
- ²⁶³ Cf. as observações de Hill (HILL, 1991, p. 4; p. 91-95).
- ²⁶⁴ Em “*Phénoménologie, sémantique, ontologie: Husserl et la tradition logique autrichienne*”, Benoist não se cansa de atirar a atenção do leitor sobre o fato de que as “Investigações lógicas” de Husserl “[...] são o teatro de uma reformulação do conceito kantiano de analiticidade [...]” que, não obstante, “[...] um exame superficial bastaria para o constatar, não é

certamente no sentido de Kant” (BENOIST, 1996, p. 59). Hill, ao comentar o ponto enfatiza que assim como Bolzano (e Frege), Husserl condenava a lógica de Kant e a considerava completamente imperfeita (HILL, 2005, p. 02; 2013b, p. 11). Citando as “Lições de 1906/1907”, a autora chama a atenção para o fato de que “Kant, Husserl sustentava, não compreendeu a natureza e o papel da matemática formal, e o modo como ele definiu o conceito de analiticidade é totalmente inadequado e até mesmo completamente errado” (HILL, 2013b, p. 11). Este parece um fato seguida e deliberadamente ignorado por certa tradição fenomenológica — mais próxima da problemática transcendental, de cunho pós-kantiano, do que de questões de natureza lógica.

²⁶⁵ Segundo Husserl, “foi fatal o fato de Kant (do qual, apesar de tudo, nos sentimos próximos) ter considerado concluído o puro âmbito lógico em sentido estrito, com a observação de que ele se encontra submetido ao princípio de não contradição, e que não tenha notado quão pouco as proposições lógicas, por toda a parte, possuem o caráter de proposições analíticas *no sentido que ele próprio tinha fixado definitivamente, e quão pouco, com a indicação de um princípio [...] se fez para uma explicação do pensamento analítico*” (HUSSERL, 2007b, p. 203, n. 0) — o trecho citado pertence à primeira edição das “Investigações lógicas” (1901).

²⁶⁶ Nos “Prolegômenos à metafísica”, de 1783, ao circunscrever a divisão geral dos juízos em *analíticos* e *sintéticos* (§3), Kant afirma: “essa divisão é indispensável no que diz respeito à crítica do entendimento humano e merece por isso ser *clássica* nessa crítica” (KANT, 1980, p. 17). Sobre este ponto, cf. também Centrone: “Husserl concorda com Bolzano que os esforços kantianos para explicar ‘analítico’ ‘não merecem ser chamados clássicos’” (CENTRONE, 2010, p. 117).

²⁶⁷ Segundo Lapointe, “o parentesco e mesmo a influência de Bolzano sobre Husserl é geralmente reconhecida por especialistas tanto de Bolzano quanto de Husserl. Em geral, entretanto, a conexão entre os dois autores permanece largamente subestimada e não documentada. Até pouco tempo, a extensão da apreciação de Husserl sobre a ‘Teoria da ciência’ permanecia pouco clara. A publicação recente das ‘Lições de lógica de 1896’, no entanto, tem contribuído para mostrar que a *concepção de análise* de Husserl e, em particular, seus estudos sobre a morfologia das significações e a gramática lógica na quarta das ‘Investigações lógicas’ são profundamente devedoras de sua completa e repetida leitura da ‘Teoria da ciência’ depois de 1894 [...]” (LAPOINTE, 2007, p. 231, grifo meu).

²⁶⁸ Trata-se dos “Prolegômenos”, em um “Anexo” ao § 61, intitulado “Referências a F. A. Lange e B. Bolzano” (HUSSERL, 2005, p. 226-229) e do “Esboço de prefácio”, de 1913, “Seção 6” (HUSSERL, 1975, p. 32-40,

especialmente p. 37ss). O terceiro texto, menos conhecido, é a “Recensão do livro de Melchior Palágyi: ‘O conflito dos psicologistas e dos formalistas na lógica moderna’”, publicado no *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, n. 31, de 1903 (HUSSERL, 1995a, p. 211-222, especialmente p. 216-217). Sobre esse último, doravante “Recensão crítica de Palágyi”.

- ²⁶⁹ No “Esboço de prefácio”, Husserl afirma: “Bolzano, *como matemático*, foi trazido à minha atenção (eu era discípulo de Weierstrass à época) por meio de um artigo de [Otto] Stolz no *Mathematische Annalen* [...]” (HUSSERL, 1975, p. 37, grifo meu), intitulado “A importância de B. Bolzano na história do cálculo inferencial” (CASARI, 2017, p. 75). Quando esteve em Viena, sob a orientação de Brentano, Husserl teve ocasião, em um de seus seminários (no semestre de inverno de 1884-1885), de debater criticamente e em profundidade uma das obras centrais de Bolzano: “Os paradoxos do infinito” (1851). Posteriormente, em Halle, já começada a última década do século XIX e sob a supervisão de George Cantor, Husserl travou seu primeiro contato com as posições propriamente *filosóficas* de Bolzano — que à época não lhe pareceram convincentes: por meio de um velho exemplar, comprado em um sebo (CASARI, 2017, p. 76), Husserl fez questão de “[...] examinar a há muito esquecida *Wissenschaftslehre* de 1837 e de fazer uso dela de tempos em tempos com a ajuda de seu copioso índice” (HUSSERL, 1975, p. 37). Não obstante, confessa o autor, “[...] seus pensamentos originais sobre ideias, proposições e verdades ‘em si’, eu os compreendi mal, como obscuridades metafísicas” (HUSSERL, 1975, p. 37). Segundo Husserl, foi somente por volta da metade da década — no período que compreende os anos de 1894-1895, em que, coincidentemente, concebeu a teoria que seria a base para o último capítulo dos “Prolegômenos”, intitulado “A ideia da lógica pura” (cf. supra, n. 267, final) — que “então, repentinamente, me ocorreu (primeiramente com respeito à esfera tradicional da lógica) que os dois primeiros volumes da *Wissenschaftslehre* de Bolzano (intitulados ‘Uma teoria das ideias em si mesmas’ e ‘Uma teoria das proposições em si mesmas’) deveriam ser vistos como uma primeira tentativa de uma apresentação unificada da área das doutrinas ideais puras — em outras palavras, que aqui um plano completo de uma lógica ‘pura’ já estava disponível” (HUSSERL, 1975, p. 37). O impacto dessas leituras foi tão intenso que, ainda que não concordasse com a totalidade das teses de Bolzano, no ano seguinte, ao ministrar suas “Lições sobre lógica”, Husserl empreende uma análise minuciosa das teses da “Teoria da ciência”: “[...] a primeira metade d[o texto] é quase que exclusivamente projetada como uma discussão crítica das teorias das ideias e proposições de Bolzano, algumas das quais Husserl rejeita, outras que ele

- tomou *verbatim* [...]” (LAPOINTE, 2007, p. 231) do texto e que, “[...] pelo menos em espírito, [figuram] tanto nos ‘Prolegômenos’ (1900) quanto nas ‘Investigações’ (1901) propriamente ditas” (LAPOINTE, 2007, p. 231).
- ²⁷⁰ Husserl insiste que, “historicamente, [Bolzano] deve ser colocado numa relação bastante estreita com Leibniz, com quem partilha pensamentos e concepções fundamentais importantes, e de quem também está filosoficamente mais próximo” (HUSSERL, 2005, p. 227). Assim, “[...] Husserl passou a acreditar que a abordagem mais leibniziana de Bolzano da [questão da] analiticidade e da significação acolhiam os insights que os lógicos necessitavam para provar suas proposições por meios puramente lógicos” (HILL, 2013b, p. 11).
- ²⁷¹ Husserl vê as teses da “Teoria da ciência” como uma importante realização de seu autor no campo da filosofia: a de fazer “[...] vigorar na lógica o mesmo espírito de rigor científico que[, segundo Husserl, o próprio Bolzano] foi o primeiro a introduzir no tratamento teórico dos conceitos e proposições fundamentais da análise matemática [...]” (HUSSERL, 2005, p. 228). Vale lembrar que Bolzano foi um dos precursores do movimento que ganharia força no final do século XIX e que tinha por objetivo fundamentar e sistematizar a análise matemática. Como afirma Hill, “seu trabalho pioneiro para reconstruir provas de teoremas aceitos intuitivamente, de modo rigoroso [e] somente sobre a base da aritmética e de conceitos lógicos preparou o caminho para muito do que Weierstrass [— de quem Husserl foi discípulo no início de sua carreira —] iria advogar e empreender” (HILL, 2013b, p. 9).
- ²⁷² A esse respeito, cf. as observações de Husserl, no § 71 dos “Prolegômenos”, sobre “a divisão do trabalho” e a demarcação entre o que compete aos matemáticos e aos filósofos (HUSSERL, 2005, p. 252-254).
- ²⁷³ Como assevera Hill, “as palavras de Lotze sobre verdades em si mesmas deram a Husserl a ideia de transferir a totalidade das matemáticas e a maior parte da lógica tradicional para o campo do ideal” (HILL, 2013b, p. 10), encontrando em Bolzano o caminho para consumir esse projeto, desviando-se das acusações de “hipóstase platônica” e de “renovação do ‘realismo escolástico’” (HUSSERL, 1975, p. 25), equívocos dos quais o próprio autor precisou se desvencilhar — percurso que o conduz aos “Prolegômenos” e as “Investigações” (HUSSERL, 1975, p. 25). A esse respeito, cf. *supra*, p. 163ss.
- ²⁷⁴ Tais limitações podem também ser desculpadas, em parte, devido ao fato de que, quando a “Teoria da ciência” foi redigida “[...] o conhecimento dos inéditos de *Leibniz* era então ainda demasiado escasso [...]” (HUSSERL, 2005, p. 227-228).

-
- ²⁷⁵ Nesse contexto, por *formalização* Husserl designa o procedimento por meio do qual obtemos a *forma* (lógica) de uma proposição. Assim, “no processo de formalização, termos, símbolos para relações e operações são destituídos de qualquer referência predeterminada, seja qual for” (DA SILVA, 2000, p. 56).
- ²⁷⁶ Aos conceitos formais “[...] pertencem os *formal-lógicos* e as *categorias formal-ontológicas* que se encontram em relação essencial com eles, das quais se falou no capítulo final dos *Prolegomena*, [relativos às tarefas da lógica pura, sobretudo a primeira], e as configurações sintáticas que resultam deles” (HUSSERL, 2007a, p. 277).
- ²⁷⁷ Como bem lembra Simons, em geral, a caracterização da posição de Husserl sobre a distinção *analítico-sintético* se dá a partir da análise de sua utilização fenomenológica do conceito de proposição sintética *a priori*. Embora este constitua um tópico deveras interessante, me absterei de considerar suas implicações — o que nos afastaria muito de nosso ponto. Como salienta Simons, o equívoco daquele tipo de avaliação está relacionado em parte ao fato de que, “em 1930, [Moritz] Schlick proferiu uma apreciação desfavorável à pretensão dos fenomenólogos de que h[averia] proposições sintéticas *a priori*, tais como proposições sobre a incompatibilidade de cores. O ataque de Schlick mostra tanto a influência do *Tractatus [logico-philosophicus]* quanto d[o artigo] *Algumas observações sobre a forma lógica*, de Wittgenstein. Wittgenstein e Schlick debateram o problema em conversações em Viena em 1929-30. *Ambos foram desleais* com Husserl, não tomando conhecimento de que seu conceito de analiticidade, o qual foi provavelmente inspirado por Bolzano, não era apenas igualmente legítimo, mas também *mais estrito* que os deles” (SIMONS, 1992b, p. 361, grifos meus).
- ²⁷⁸ Hodiernamente, diríamos: se x tem com y uma relação R , y tem com x a mesma relação que é a conversa de R .
- ²⁷⁹ Na lógica contemporânea, uma etapa importante para a adequada realização da formalização é a *esquemáticação*: o procedimento de substituir uniforme e sistematicamente os termos “não-lógicos” ou referenciais contidos na proposição por “letras esquemáticas”. Isso quer dizer que substituímos duas ocorrências do mesmo termo por duas ocorrências da mesma letra esquemática e que sempre que ocorrerem termos diferentes, devemos substituí-los por letras esquemáticas diferentes. Como sugere Mark Textor, em Husserl, uma lei analítica pode ser tomada como “um *gênero* de proposição, isto é, uma forma proposicional no sentido de Bolzano” (TEXTOR, 2000, p. 452), o que a torna “[...] um *conjunto* de enunciados verdadeiros” (TEXTOR, 2000, p. 452, grifo meu). É por tal razão que, na formalização, “Husserl designa essa forma proposicional por meio de

-
- proposições linguísticas que indicam os constituintes variáveis por meio de letras esquemáticas” (TEXTOR, 2000, p. 452).
- ²⁸⁰ Mesmo que aqui, ainda uma vez seguindo Bolzano, Husserl deixe em aberto quais e quantas são as *constantes* ou *termos lógicos* (incluindo aqueles que, eventualmente, possam ser considerados “primitivos” em função da fixação de uma teoria de fundo ou subjacente), pois o que está em jogo é a *forma* de tais proposições.
- ²⁸¹ De acordo com Hill, para Husserl “[...] a única via concreta, frutífera para explicar a analiticidade foi enfatizar que nas proposições ou leis analíticas, puramente lógicas, formais, as variáveis são indefinidas, os termos podem variar completamente livres e arbitrariamente. Teorias puramente aritméticas, as teorias puramente analíticas das matemáticas, a teoria tradicional do silogismo, a teoria pura dos números cardinais, dos ordinais, os conjuntos cantorianos e congêneres são puramente lógicos [para Husserl] porque seus conceitos básicos expressaram formas de raciocínio livres de qualquer conteúdo cognitivo e não puderam ser obtidos por meio de abstração sensorial. Nenhuma reflexão epistemológica foi requerida” (HILL, 2005, p. 3) — aqui, Hill colige os argumentos de Husserl em diferentes textos.
- ²⁸² Curiosamente, Centrone afirma que Husserl, neste ponto, “[...] distingue ‘leis analíticas’, que são verdades analíticas *puras*, de ‘necessidades analíticas’, que são verdades analíticas *impuras*” (CENTRONE, 2010, p. 117). Embora esta formulação terminológica seja bastante próxima àquela empregue por Boghossian para caracterizar as definições de analiticidade apresentadas por Quine (BOGHOSSIAN, 1994, p. 118), não devemos nos deixar levar pelas aparências: como veremos a seguir, de modo algum as distinções em causa coincidem. Correndo conscientemente o risco de parecer redundante, “a pureza das primeiras consiste no fato delas conterem somente conceitos formais. Verdades analíticas impuras são ditas ‘formalizáveis *salva veritate*’, isto é, elas podem ser transformadas em verdades puramente analíticas ao substituir[mos] os conceitos materiais que elas contém por conceitos formais [...]” (CENTRONE, 2010, p. 117).
- ²⁸³ “Assim, o que é geralmente referido como ‘proposições analíticas’ são ‘particularizações’ de leis analíticas” (CENTRONE, 2010, p. 117, aspas minhas). Neste sentido, afirma ainda Centrone: “As necessidades analíticas de Husserl são expressas pelas sentenças logicamente válidas da lógica contemporânea: o que tais sentenças expressam é verdadeiro, não importa[ndo] o que suas partes descritivas realmente significam — [como em Bolzano,] são verdadeiras, como se costuma dizer, ‘em virtude da lógica’” (CENTRONE, 2010, p. 117).
- ²⁸⁴ Como afirma Benoist, “a proposição analítica, [no sentido de Husserl], é *exibição da forma lógica*” (BENOIST, 1997, p. 74). Nesse sentido,

sustenta Simons: em linhas gerais, e seguindo sua versão do *método de variação* bolzaniano, para Husserl uma proposição analítica pode ser definida como aquela em que o valor de verdade permanece inalterado quando arbitrariamente variamos os conceitos materiais (relativos ao conteúdo) que nela ocorrem, fazendo com que apenas os conceitos formais permaneçam inalterados e possam ser explicitados (SIMONS, 1992b, p. 371-372, ligeiramente modificado).

²⁸⁵ A esse respeito, cf. a “Terceira investigação”, intitulada: “Para a doutrina dos todos e das partes”.

²⁸⁶ Lembremos que, de acordo com a primeira tarefa da lógica pura, o único requisito interposto por Husserl para que uma proposição seja significativa é que ela seja (sintaticamente) bem-formada — o que o autor chama de “*formas elementares de enlace* [de conceitos primitivos e também de proposições]” (HUSSERL, 2005, p. 244). Cf. supra, p. 62ss.

²⁸⁷ No mesmo trecho, Husserl insiste que “essa impossibilidade fixa-se não à singularidade particular das significações a unir, mas antes aos gêneros *essenciais* sob os quais elas caem, ou seja, às categorias de significação” (HUSSERL, 2007a, p. 348) — e, portanto, esbarram em critérios formais.

²⁸⁸ Cf., a este respeito, o artigo de Mörscher: “*The great divide within Austrian philosophy: the synthetic a priori*” (MÖRSCHER, 2006, especialmente p. 250-263).

²⁸⁹ Note-se que essa definição tem caráter eminentemente *negativo*: é por contraste com a definição de proposição analítica que a obtemos.

²⁹⁰ Como aponta Benoist, em Husserl — assim como em Bolzano — “[...] ao delimitar claramente um lugar para as proposições sintéticas como tais, definidas precisamente pela possibilidade de uma verdade que não será salva por substituição”, “a fronteira entre o analítico e o sintético não é de modo algum apagada, ela é somente deslocada” (BENOIST, 1997, p. 68, n. 02).

²⁹¹ No caso específico desse exemplo, a forma da proposição será determinada pelo tipo de *dependência* (mereológica) entre seus elementos componentes (o que depende, em parte, do que prescrevem os axiomas adotados pelo sistema — sendo a função de tais elementos determinada por sua definição *implícita*, dada pelo conjunto de tais axiomas). Assim, não entram em causa as significações dos termos para constantes e variáveis, mas as *funções* que esses assumem quando introduzidos por sua natureza de *categorias formais*. No § 12 da “Terceira investigação”, intitulado “Determinações fundamentais sobre proposições analíticas e sintéticas”, encontramos uma representação simbólica “aproximada” de (2) (introduzida no contexto de outro exemplo, que não vou considerar aqui): “[...] vale a *fórmula analítica* segundo a qual a existência de um todo $T(\alpha, \beta, \gamma\dots)$ engloba,

em geral, a existência das suas partes α , β , γ ... Esta lei não implica nenhuma significação que dê expressão a um gênero ou espécie respeitante ao conteúdo. A posição individual de existência [...] é, como se vê, suprimida na passagem a uma lei pura. E esta [fórmula] é uma lei analítica, constrói-se, puramente a partir de categorias lógico-formais e de formas categoriais” (HUSSERL, 2007a, p. 281).

²⁹² “Essa classe de substituições *regional*, que restabelece certa forma de analiticidade bolzaniana (todavia, com a condição de conformar o enunciado de modo suficientemente discriminante para reduzir o campo de suas variações não absurdas possíveis — e, portanto, providas de objeto — a uma só região concernida) é a medida bastante exata disto que Husserl nomeia o *intético a priori*, que é a articulação apriorística de tal domínio em sua particularidade” (BENOIST, 1997, p. 72).

²⁹³ Nenhum (x) que é (F) é (G), ou ainda $\forall x \neg(Fx \rightarrow Gx) \quad / \quad \neg \exists x (Fx \wedge Gx)$

²⁹⁴ Cf. ainda, sobre este ponto, Jacques Bouveresse: na tentativa de mostrar que a crítica de Schlick à noção de *intético a priori* da fenomenologia de Husserl é pertinente, o autor tece o seguinte comentário (aqui bastante oportuno): “se pensamos que o *intético a priori* não pode ser, no melhor dos casos, senão uma parte do analítico no sentido largo, diremos que a crítica que Quine formula contra a distinção analítico-intético ela mesma consome a eliminação pura e simples do *intético a priori*. Se avaliarmos, ao contrário, que um retorno à idéia de proposições sintéticas *a priori* permitiria resolver as dificuldades que Quine encontra no caso das proposições das quais não conseguimos decidir claramente se devem ser consideradas como analíticas ou como sintéticas, diremos antes que um retorno a uma posição como aquela de Husserl constitui o meio de sair da dificuldade” (BOUVERESSE, 1998, p. 239). Em que pese as conclusões gerais contrárias à noção de *intético a priori* atingidas por Bouveresse em seu ensaio, vemos aí algo como uma “rendição” — ainda que *condicional* — aos argumentos de Husserl. Quanto à resposta à questão central de seu texto, a saber, se *têm sentido* e mesmo *se são possíveis* proposições *intéticas a priori* — resposta esta que, segundo o autor, deve ser negativa *por princípio* —, acreditamos que ela é completamente refutada pelas teses de Benoist — a quem gostaria expressamente de agradecer pelas valiosas indicações sobre o que aqui se encontra exposto. Cf. também, a este respeito, “*L’a priori conceptuel: Bolzano, Husserl, Schlick*” (BENOIST, 1999).

²⁹⁵ Intitulado “Região e categoria. A região analítica e suas categorias” (HUSSERL, 2006, p. 46-48).

²⁹⁶ Tratarei disso adiante. Por ora, cabe registrar que, para Husserl, além daquelas ali apresentadas, fazem parte desta lista todas as categorias enumeradas no § 67 dos “Prolegômenos” e no § 11 da “Terceira Investigação”,

- dentre outras (HUSSERL, 2006, p. 48, n. 12). Ainda que possuam muitos elementos comuns, tais enumerações nem sempre — ou, melhor dito, quase nunca — são coincidentes, embora complementares. Como argumenta Simons, isso em parte ocorre porque o autor “[...] não oferece em nenhum lugar um critério para distinguir os conceitos formais dos não-formais [...]” (SIMONS, 1998, p. 134) o que o força, mais de uma vez, a se expressar de modo não-exaustivo, utilizando expressões como “[...] ‘e assim por diante’ [ou etc.]” (SIMONS, 1998, p. 134). Para sua vinculação com a primeira tarefa. Cf. *supra*, p. 62ss.
- ²⁹⁷ O “Esboço de prefácio” atribui essa interdição em parte ao “[...] ataque do kantismo contra as ontologias de sua época, inautênticas e metafísicas (no mau sentido) [...]” (HUSSERL, 1975, p. 41), em parte ao “[...] avanço bem-sucedido de uma filosofia empírica na segunda metade do século [XIX] [...]” (HUSSERL, 1975, p. 41). Como destaca Benoist, no “Esboço de prefácio” Husserl advoga que “o grande mérito [das ‘Investigações’] seria o de ter feito despertar essa velha, mas respeitável ideia filosófica (lhe dando os meios modernos), contra o neo-kantismo oficial do início do século XX” (BENOIST, 2003, p. 119).
- ²⁹⁸ “Para a doutrina dos todos e das partes” (HUSSERL, 2007a, p. 249-321) e “A diferença entre significações independentes e dependentes e a ideia de gramática pura” (HUSSERL, 2007a, p. 323-372), respectivamente.
- ²⁹⁹ Nesse sentido, como salienta Woodruff Smith, é digno de nota que somente em “Ideias I” Husserl apresente seu sistema completo de ontologia (pelo menos, em sua versão mais detalhada até aquele ponto de sua carreira), e isso é ainda mais espantoso à medida que o referido texto é a introdução mais detalhada de sua fenomenologia pura. Antes de apresentá-la, o autor parece ter sentido a necessidade de firmar o solo da disciplina ontológica (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 140). Isso é importante porque a fenomenologia, em função da introdução do método de *redução*, aparentemente prescinde de qualquer tipo de consideração ontológica — sobretudo quando isso envolve questões sobre a existência de objetos.
- ³⁰⁰ O termo e suas variantes não ocorrem no texto de 1900-1901, mas foram aditados à segunda edição, de 1913. Como o autor afirma no “Esboço de prefácio”, também redigido em 1913, mas inédito até 1939, “[...] nunca me ocorreu simplesmente adotar sob o título de ontologia ou teoria dos objetos uma ciência como um correlato ao repositório de todas as cognições e ciências *a priori*” (HUSSERL, 1975, p. 42).
- ³⁰¹ Como afirma Jean-Luc Marion, nas “Investigações”, “[...] o simples fato de que Husserl pretende [...] restaurar a ontologia, ainda que lhe [negue] justamente o nome, deixa supor que, em seu escrito de 1900, ele lhe reconhece diretamente o conceito” (MARION, 2010, p. 218). No mesmo

- sentido, Bell salienta que a *disciplina* da ontologia certamente pertence não somente à obra, mas ao projeto husserliano, estando presente em tudo desde o princípio, menos no nome (BELL, 2002, p. 244, n. 15).
- ³⁰² Aqui, Stone se refere à passagem em que Kant “interdita” parte significativa das investigações ontológicas (e metafísicas) de seus predecessores e contemporâneos — e que, desde a publicação da “CRP”, não pôde mais ser ignorada: segundo Kant, “[...] o orgulhoso nome de ontologia, que se arroga a pretensão de oferecer, em doutrina sistemática, conhecimentos sintéticos *a priori* das coisas em si (por ex. o princípio da causalidade) tem de ser substituído pela mais modesta denominação de simples [ou mera] analítica do entendimento puro” (KANT, 1997, p. 264, A247/B303).
- ³⁰³ Assim, nas “Lições de 1906/07” já vemos o termo operando em seu sentido definitivo, especialmente quando contraposto ao conceito de *metafísica*. Cf. especialmente o § 14, intitulado “A correlação entre a teoria da significação e a ontologia formal” (HUSSERL, 2008a, p. 50-54) e todo o Terceiro capítulo (§§ 20-24), intitulado “Lógica formal e lógica real” — em que se distingue a disciplina visada por Husserl da “filosofia primeira” de Aristóteles (HUSSERL, 2008a, p. 93-111).
- ³⁰⁴ Ainda que a formulação de De Jong e Betti seja bastante abrangente e compatível com um número considerável de propostas teóricas, ao fim e ao cabo, a condição (1) implica a postulação de um *conjunto específico de objetos* ou de um *domínio de entidades* — ou de “ser(es)”, *being(s)* — de algum tipo (DE JONG; BETTI, 2010, p. 186) e cujas definições, em cada caso concreto, implicam *pressupostos* variados e *compromissos* teórico-práticos diversos.
- ³⁰⁵ Cf. *supra*, p. 97ss.
- ³⁰⁶ Segundo Francesco Berto e Matteo Plebani, Quine teria sido um dos primeiros a tornar corrente essa tese, a partir da segunda metade do século XX. Também é atribuída em parte a ele, após mais de meio século de críticas e ataques — sobretudo advindos das fileiras da tradição analítica, mas não somente — a retomada tanto do termo “ontologia” quanto das investigações nesse domínio (BERTO; PLEBANI, 2015). Ao que tudo indica, Husserl também se antecipou a ele nesse ponto, pois já desenvolvia investigações sobre o tema em meados da década de 1890, além de explicitamente nomear a disciplina que os coligia em 1913.
- ³⁰⁷ Nessa perspectiva, é possível fazer uma ligação direta com a noção aristotélica de *causa (aitía)*, não no sentido da identificação de um componente em uma relação estrita de causa e efeito, mas, antes, como aquilo que uma vez expresso em uma teoria (ou argumento), constitui o *porquê* de algo ser tal e qual. A esse respeito, cf. *supra*, n. 71.

-
- ³⁰⁸ Para mencionar alguns casos (quase todos tomados de textos introdutórios, mas que recobrem um espectro que aborda desde as principais questões das concepções tradicionais até suas formulações contemporâneas), cf. Michael Dummett, “*The logical basis of metaphysics*” (1991), Michael Loux, “*Metaphysics: a contemporary introduction*” (1998), Brian Garrett, “*Metafísica: conceitos-chave em filosofia*” (2008), Stephen Mumford, “*Metaphysics: a very short introduction*” (2012), dentre outros.
- ³⁰⁹ Uma característica do cenário que envolve a definição e elaboração das duas disciplinas é que, apesar do alto número de manuais e artigos analisando e debatendo o tema, ainda não se pode afirmar que se trata de “terra pacificada”, o *estado da arte* apontando na direção oposta: não há consenso e muitos conflitos têm se agravado exponencialmente à medida que novas propostas teóricas vêm surgindo.
- ³¹⁰ A esse respeito, Murcho sustenta uma tese mais radical: “num certo sentido, a metafísica foi a primeira das disciplinas filosóficas, estando na origem do impulso científico e filosófico dos gregos da antiguidade” (MURCHO, 2012, p. 47). Contrariamente, Jean-Pierre Vernant sustenta que o pensamento filosófico esteve primeiramente orientado para “[...] a vida pública como coroamento da atividade humana” (VERNANT, 2002, p. 142) e somente mais tarde, quando elaborou para si um vocabulário, conceitos e vistas teóricas próprias foi capaz de pensar além. Nesse sentido, “quando nasce em Mileto, a filosofia está enraizada nesse pensamento político [...]” (VERNANT, 2002, p. 142), embora bem depressa se afirme com maior independência e encontre seu caminho próprio: desde Parmênides, “[...] explora um domínio novo, coloca problemas que só a ela pertencem” (VERNANT, 2002, p. 142) — Vernant, nesse ponto se refere ao surgimento da metafísica e à interrogação sobre “[...] qual é a natureza do Ser e do Saber e quais são suas relações” (VERNANT, 2002, p. 143). Não pretendo, aqui, decidir quem tem razão; interessa-me, antes, chamar a atenção do leitor para a miríade de problemas e dificuldades envolvidas desde o início na determinação do papel e do escopo de uma disciplina que, para o bem e para o mal, povoa o imaginário dos filósofos.
- ³¹¹ Curiosamente, nem “ontologia” nem “metafísica” são termos utilizados pelo filósofo grego: “a palavra ‘metafísica’ não é aristotélica, e a ‘Metafísica’ de Aristóteles recebeu seu título de um editor posterior” (BARNES, 2009, p. 103) — possivelmente, Andrônico de Rodes, no primeiro século a.C., que teria cunhado o termo a partir da expressão grega “*tà metá tà physiká*” — literalmente: “o que vem depois da ‘Física’”. Posteriormente, o modo de designar a obra, em função dos temas que aborda, passou a nomear a disciplina que se ocupa deles. Por outro lado, o volume contendo os textos “que vêm depois da Física” e que tratam do que “está além da

física” não é considerado uma obra acabada, pois uma análise mais detida mostra que não possui uma unidade subjacente, apesar do remoto parentesco temático entre suas partes (BARNES, 2009, p. 104). Do mesmo modo, como observa Décio Krause, “ao que tudo indica, o primeiro uso da palavra ‘ontologia’ ocorreu na obra ‘*Ogdoas Scholastica*’ (1606), de Jacob Lorhard (1561-1609)” (KRAUSE, 2017, p. 16) e vem do termo grego *to ón* — o particípio presente do verbo *êinai*, o equivalente grego de nosso verbo “ser”. *Grosso modo*, poderíamos traduzir “ontologia” como o “discurso (argumentado) sobre o que é/há” ou mesmo a “ciência do que é/há”.

³¹² Nesse trecho, Aristóteles cita as matemáticas como exemplo (ARISTÓTELES, 2002, p. 131, G 1, 1003a20-26). Adiante, veremos que Husserl discorda dessa perspectiva. Cf. *supra*, p. 154ss.

³¹³ Isso não significa que Aristóteles igualasse o conceito de ser ao de existência: para o autor, não está em jogo algo como uma descrição completa ou inventário (exaustivo) de tudo o que há.

³¹⁴ Esse contraste, como bem ilustram Francesco Berto e Matteo Plebani, fica claramente visível pela comparação com o modo de proceder e pelo escopo de outras disciplinas: “a biologia estuda as coisas vivas. A psicologia estuda as funções mentais. A astronomia lida com os fenômenos celestiais e a matemática opera com números. Todas estudam *algo* (*something*), é claro, mas nenhuma delas estuda *todas as coisas*. Elas não remetem ao todo da realidade, ou a tudo o que há. A ontologia o faz” (BERTO; PLEBANI, 2005, p. 1).

³¹⁵ Quine subscreveria tal tese sem maiores dificuldades.

³¹⁶ Cf. *supra*, p. 86-87.

³¹⁷ A esse respeito, cf. a “Introdução” à Parte I de “Logical forms”: Segundo Chateaubriand, “[...] o caráter fundamental da lógica é metafísico, e não linguístico”, conformando “[...] uma teoria ontológica que é parte de uma teoria sobre as características mais gerais e universais da realidade; do ser enquanto ser, *como disse Aristóteles*” (CHATEAUBRIAND, 2001, p. 16, grifo meu).

³¹⁸ Cf. *supra*, p. 86-87.

³¹⁹ Cf. *supra*, p. 32ss.

³²⁰ Isso ocorre mesmo no interior do domínio de ciências consolidadas, como a física: são conhecidas as dificuldades em unificar suas bases ontológicas, sobretudo no terreno da mecânica quântica, ou ainda, das tentativas de compatibilizar suas explicações com os princípios da teoria relativística.

³²¹ Como se lê no § 7 de “Ideias I”, intitulado “Ciências de fato e ciências de essência”, para o cientista natural, que observa e experimenta e que constata *existência* conforme a experiência, “[...] experimentar é para ele o ato

fundante [...]” (HUSSLERL, 2006, p. 42); “ciências *de fato*” e “ciências *de experiência*” passam, assim, a ser conceitos equivalentes (HUSSLERL, 2006, p. 42). No § 8, intitulado “Relações de dependência entre ciência de fato e ciência de essência”, Husserl acrescenta que “as teses de realidade que surgem nas constatações imediatas [daquelas] ciências perpassam todas as suas constatações mediadas” (HUSSLERL, 2006, p. 43), isto é, todas as constatações obtidas por meio de inferências a partir do que nelas se constatou. Para o autor, nada ali aponta “para fora” ou “para além” delas, uma vez que “de fatos sempre se seguem somente fatos” (HUSSLERL, 2006, p. 43).

³²² Chamo a atenção do leitor para a *conjunção* que aqui se apresenta (no Alemão, *und*, “e”): ela exige que ambas as disciplinas devam cumprir esse papel *simultaneamente*. Infelizmente, a tradução portuguesa de que me servi, apesar de bastante confiável, a substitui por uma *disjunção* (“ou”), induzindo-nos ao erro ao sugerir que *as ciências particulares seriam completadas pela metafísica ou doutrina da ciência* (o que nos deixa em dúvida sobre se são uma e a mesma disciplina ou, de acordo com as regras da disjunção, se temos de escolher uma dentre elas — o que não exclui, mas também não *garante*, que a tarefa possa ser desempenhada por ambas). No §7 da “Introdução” ao segundo volume das “Investigações” — intitulado “O princípio da ausência de pressupostos nas investigações gnosiológicas” (HUSSLERL, 2007a, p. 45-49) —, encontramos uma extensão do que foi tratado nos “Prolegômenos” para além dos limites da lógica pura, aplicando-se às investigações de caráter epistemológico mais geral (sobretudo àquelas que mais tarde virão a ser chamadas “fenomenológicas” em sentido estrito).

³²³ Como exemplos, Husserl cita as teses sobre a existência de um mundo exterior, que se estende no espaço e no tempo (e todas as consequências dela derivadas, que mais tarde, no seio da análise fenomenológica, também seriam recusadas pelo método da *redução*), a tese de que todos os acontecimentos são regidos pela lei da causalidade etc. (HUSSLERL, 2005, p. 36).

³²⁴ Nesse sentido, como sustenta Benoist, devemos insistir que a tese da neutralidade não constitui uma simples “recusa” da metafísica; tampouco se caracteriza, como um “*ir além*” dela. Ao fim e ao cabo, trata-se de um “pôla de lado”, de um “separar-se dela”, de uma espécie de “saída” que não é exatamente um abandono, mas um “desinteresse” — voluntário e disciplinado —, e cuja consequência é um “*desarmamento*” dela (BENOIST, 1997, p. 199), no sentido tanto de “suprimir sua capacidade bélica” quanto de “separar as partes que compõem sua estrutura”.

³²⁵ Como bem observa Benoist, nesse contexto, “o que é posto em suspenso não são apenas os excessos da metafísica dogmática, não científica [...]”,

como aqueles visados pelos ataques dos (neo)kantianos e positivistas de toda a sorte, “[...] mas também as questões metafísicas que o autor das ‘Investigações’ certamente pensava que se impunham [...]”, tanto a seus contemporâneos quanto a ele mesmo, “[...] em 1900 e depois” (BENOIST, 2003, p. 113).

³²⁶ A esse respeito, Hill chama a atenção do leitor para uma carta enviada por Husserl a Brentano em 1905, em que o autor argumenta que, desde seu ponto de vista, “as ciências empíricas — as ciências naturais [...] são ciências de ‘questões de fato’ (*matters of fact*)” (HUSSERL apud HILL, 2012, p. 225). Por outro lado, “a matemática pura, toda a esfera do *a priori* genuíno em geral, está livre de toda e qualquer suposição de fatos (*matters-of-fact suppositions*)” (HUSSERL apud HILL, 2012, p. 225), pois nelas “não nos encontramos no interior do reino da natureza, mas no interior daquele [reino] das Ideias, não no reino das generalidades empíricas, mas no interior daquele dos sistemas gerais de leis ideais, apodíticas, não no reino da causalidade, mas no interior daquele da racionalidade” (HUSSERL apud HILL, 2012, p. 225).

³²⁷ Nesse sentido, Husserl considera que uma das falhas da teoria lógica de Aristóteles consiste em não possuir um conceito de *forma* completamente desenvolvido, “puro”, pois o Estagirita “[...] relaciona desde o começo sua analítica *ao mundo real* e, conseqüentemente, não exclui ainda [dela] as categorias da realidade” (HUSSERL, 2010, p. 71, grifo meu). Por outro lado — e como implicação direta do que precede —, sua concepção de ontologia peca por não estar completamente formalizada, pois por sua referência à realidade “[...] Aristóteles teve apenas uma ontologia geral ‘real’ e foi *essa* ontologia real que valeu para ele como ‘filosofia primeira’” (HUSSERL, 2010, p. 111). O trecho pertence a “Lógica formal e lógica transcendental”, de 1929, mas me pareceu apropriado para sumarizar a avaliação husserliana do projeto aristotélico.

³²⁸ Mais uma vez recorrendo a “lógica formal e lógica transcendental”, Husserl sustenta que em função da avaliação equivocada sobre o papel das matemáticas — não sendo capaz de determinar seu caráter de disciplinas formais — a Aristóteles faltou “[...] a ontologia formal e, assim, também o conhecimento de que a ontologia formal, em si, precede a ontologia real” (HUSSERL, 2010, p. 111).

³²⁹ Cf. supra, p. 62ss.

³³⁰ Talvez por pura inércia, o leitor acredite que algo assim não seja possível, afinal, que disciplina poderia se colocar no lugar da “filosofia primeira”? Não obstante, se se concorda com o que foi exposto até aqui, a ontologia formal não é mais que um desdobramento previsível das questões levantadas pela lógica pura na análise do plano *referencial*. Sua primazia é apenas

metodológica e, como já foi mencionado, a ela não competem nem o *ctero* nem a *coroa* reivindicados pela e atribuídos à disciplina aristotélica (esses bens serão ulteriormente usurpados ao Estagirita, mas no sistema de Husserl coube à fenomenologia reclamar os direitos ao espólio).

- ³³¹ No segundo caso, podemos nos deparar com questões metafísicas, *verbi gratia*, tanto na ética quanto na filosofia da arte: perguntas como se “há” valores morais ou se “existem” os personagens ficcionais — e qual seu estatuto — são bons exemplos. No primeiro, disciplinas como a física ou a sociologia também se colocam questões desse tipo: a pergunta sobre qual a natureza última do tempo ou sobre se “há” (e, em caso afirmativo, quais são os) constituintes últimos da natureza física, por um lado, e qual o estatuto existencial dos artefatos e demais objetos “socialmente construídos”, por outro, são suficientemente ilustrativos. Ambos os casos, porém, possuem um grau menor de generalidade ou, para utilizar uma expressão de Murcho, são problemas de “metafísica aplicada” (MURCHO, 2012, p. 45).
- ³³² Sob certo aspecto, a ontologia formal, enquanto parte da lógica pura, contém uma dimensão *metametafísica* ou *metaontológica*, uma vez que assume a tarefa de investigar os conceitos e procedimentos centrais daquelas disciplinas. A esse respeito, cf. *supra*, p. 172ss.
- ³³³ Nesse sentido, a metafísica passa a ocupar um lugar “mediato” no esquema geral das disciplinas — o qual ainda é necessário determinar com maior precisão. Ela não passa, porém, de “filosofia primeira” à condição de “filosofia segunda”, tampouco é o resultado indesejável de algum refinamento conceitual e teórico de uma disciplina que anteriormente era parte sua.
- ³³⁴ Assim, no mesmo § 8 supramencionado, temos que as ciências de fatos “dependem” das ciências de essências, e isso ocorre por duas razões: *i*) quando procedem dedutivamente (ou segundo princípios determinados), ciências de fatos o fazem *de acordo com* princípios lógicos (formais) e, *de acordo com* as exigências da lógica pura, com as leis e determinações da categoria de objeto (pensada em sua mais irrestrita generalidade); *ii*) por incluir sempre um componente “material”, fatos estão sujeitos à legalidade correspondente a tal conteúdo e a todas as verdades inerentes a suas essências puras, sujeitando assim sua singularidade à legalidade delas.
- ³³⁵ Intitulado “A transcendência do eidético. Exclusão da lógica pura enquanto *mathesis universalis*” (HUSSERL, 2006, p. 134).
- ³³⁶ Neste sentido, em “Ideias I”, § 24, Husserl postula que “[...] nenhuma teoria imaginável pode nos induzir em erro quanto ao *princípio de todos os princípios: toda intuição doadora originária é uma fonte de legitimação do conhecimento, tudo que nos é oferecido originariamente na intuição*

- (por assim dizer, em sua efetividade de carne e osso) *deve ser simplesmente tomado tal como ele se dá*, mas também apenas *nos limites dentro dos quais ele se dá*” (HUSSERL, 2006, p. 69). Tal princípio tem a função de fundação *absoluta* para o *investigador de essências*.
- ³³⁷ Os “conceitos de descrição” têm conteúdo essencialmente diferente daquele dos “conceitos ideais” encontrados, *exempli gratia*, nas ciências matemáticas (mesmo nas “materiais”, como a geometria), pois “[...] exprimem imediatamente essências tiradas da simples intuição e não de ‘ideias’” (HUSSERL, 2006, p. 160), embora a partir deles se possa ascender a uma esfera mais abrangente e a um nível mais alto de especificidade, de modo que as novas singularidades eidéticas “[...] se abrem para uma diferenciação estável, uma conservação identificadora e uma apreensão conceitual rigorosa, bem como para a análise de essências que a compõem, e, por conseguinte, no caso delas faz todo o sentido propor as tarefas de uma descrição científica abrangente” (HUSSERL, 2006, p. 162).
- ³³⁸ O fenômeno da *vagueza* (ou *vaguidade*, do inglês *vagueness*) ocorre devido ao fato de que as línguas naturais são compostas de termos ou palavras cujo domínio de aplicação é parcialmente indeterminado (isso se passa principalmente no caso das propriedades e das relações — os *termos gerais*). Resulta daí que mesmo falantes competentes da língua não estão certos sobre se determinado objeto (ou par ordenado de objetos) pertence ao conjunto (ou à relação) denotado(a) por aqueles termos ou palavras (BRANQUINHO; MURCHO; GOMES, 2006, p. 787).
- ³³⁹ Cf. supra, n. 336.
- ³⁴⁰ Assim, lemos em “Ideias I”: “é da conformação própria de certas categorias eidéticas que suas essências só *possam* ser dadas *por um lado* e, subsequentemente, ‘por vários lados’, jamais, porém, ‘por todos os lados’” (HUSSERL, 2006, p. 36).
- ³⁴¹ Aqui, o vínculo com a esfera material não significa se ocupar diretamente com “questões de fato”, embora em muitos contextos isso possa querer dizer se ocupar delas indiretamente.
- ³⁴² Segundo Benoist, “para alguns [...]” — seguramente, partidários da tese standard — “[...] a ‘neutralidade metafísica’ fixada nas ‘Investigações lógicas’ não seria mais que uma cobertura inadequada para um idealismo transcendental que não havia ainda tomado consciência de si mesmo, e será consubstancial à fenomenologia” (BENOIST, 2003, p. 111).
- ³⁴³ Ela é *negativa* porque dispensa sem cerimônias e até com certa rudeza, por assim dizer, a dimensão transcendental, fenomenologicamente constitutiva. Por outro lado, tal limitação tem caráter *positivo*: ela evita que confundamos os estratos ou domínios das disciplinas (evitando assim a *metá-basis*).

³⁴⁴ Sobre esse ponto, cf. *supra*, p. 35ss.

³⁴⁵ Na literatura especializada seja em Inglês, Francês ou Português, tais termos são usualmente vertidos como “ideia” (*ιδέα*) e “essência”, respectivamente. O primeiro é introduzido por Husserl para evitar compreender tais entidades como *ideias* no sentido psicológico — como a tese grassou, sobretudo, no início do período moderno —, em que são caracterizadas, de modo geral, como entidades, eventos ou estados *mentais*, mas também para se afastar do sentido kantiano, em que são compreendidas, *grosso modo*, como regras racionais para organização de objetos (seja internos seja externos) em totalidades, conhecidas na aplicação das categorias do entendimento à multiplicidade dos dados sensíveis. O segundo termo é introduzido para designar o que um objeto é, incluindo suas espécies, tipos, qualidades, relações etc. Para Husserl, as diferentes essências pertencem a uma única categoria, que nos permite investigá-la como categoria suprema ou como uma particularização sua, que se aplica a um particular. Na obra do autor, ambos os termos podem ser intercambiados pelo termo grego latinizado *eidós* (*εἶδος*),

³⁴⁶ Cf. *supra*, n. 39.

³⁴⁷ Cf. *supra*, n. 229.

³⁴⁸ Sobre a justificação dessa reconstrução, cf. *supra*, p. 174.

³⁴⁹ Cf. *supra*, n. 273.

³⁵⁰ Não pretendo aqui esgotar as questões relativas ao chamado “debate sobre os universais”, uma controvérsia que divide investigadores desde a antiguidade, pois, isso nos desviaria do eixo central desse trabalho; não obstante, chamo a atenção do leitor para o fato de que muitos dos problemas aqui abordados incidem diretamente sobre ele e encetam soluções cujas implicações contêm desenvolvimentos frutíferos.

³⁵¹ O leitor deve observar que, apesar de parecer uma questão sobre a natureza e o modo adequado de uso de certo tipo de expressões da linguagem, na verdade o que está em disputa é a existência (ou não) daquilo a que (supostamente) essas expressões referem ou denotam. Nesse sentido, como afirma Gilbert Null, “as ontologias platônicas que aceitam universais definem classes essencialmente como extensões de universais. A ideia é que é impossível que haja qualquer instância que não seja instância de algum universal. Instâncias, assim, parecem ontologicamente dependentes de universais, no sentido de que a existência de qualquer instância necessariamente implica a existência de algum universal. Mas a [afirmação] converso não é o caso; alguns universais (e.g. “círculo-quadrado”) não são instanciados por nada” (NULL, 1989, p. 76). É digno de nota que Null atribuirá às formulações de Frege e Husserl esse mesmo tipo de relação de dependência entre universais e particulares, embora ambos tentem a todo

o custo se desvencilhar do compromisso ontológico com a existência dos primeiros — e, em certos casos, com a necessidade de tomar em consideração a existência dos segundos (mesmo que esse seja o caso).

³⁵² Note-se que, em geral, a crítica a ambas as formulações caricatura a posição aristotélica, carregando nas tintas para que o realismo em geral pareça, ao fim e ao cabo, defender três teses (que embora distintas, sugere-se, seriam *dependentes*): *a*) ao postular a “autonomia” da forma com relação à matéria (leia-se: o real) e ao pensamento, infere-se que *b*) a matéria e o pensamento são “cópias imperfeitas” suas. Ato contínuo, *c*) compreende-se tal autonomia como *existência*.

³⁵³ Contemporaneamente, a definição de *comprometimento* ou *engajamento* ontológico está diretamente ligada à filosofia de Quine, e fortemente calçada em critérios técnicos tanto para a eliminação quanto para a inclusão de entidades em domínios de conhecimento. Ela permite reconhecer ou recusar a existência de entidades com base em um procedimento que consiste em parafrasear uma linguagem (ou teoria) em enunciados da notação canônica da lógica quantificacional de primeira ordem. Assim, somente são reconhecidos como existentes as entidades do domínio que podem figurar como valores das variáveis ligadas pelo quantificador — seja universal seja existencial — nos enunciados verdadeiros. Esse critério é bastante restrito, pois não nos permite saber “tudo o que há”, mas somente aquilo que uma teoria determinada diz que há. Ademais, com tal delimitação, praticamente não há espaço para *universais* (embora o próprio autor precise elaborar um argumento para justificar sua *indispensabilidade* em certos contextos em que, sem eles, não conseguiríamos avançar em termos de uma descrição científica do mundo — como é o caso das matemáticas).

³⁵⁴ *Grosso modo*, a *hipóstase* ou *reificação* é caracterizada como uma falácia (ou erro de análise) que consiste na suposição de que as palavras de uma sentença (ou conjunto de sentenças) verdadeira(s), têm de referir a *coisas reais*. Essa formulação esconde dificuldades que vão desde o simples problema de como identificar os referentes de certos termos até o reconhecimento da incapacidade de uma teoria em determinar a função semântica de certas expressões (que, de forma ingênua, são introduzidas para cumprir a função de “*termos gerais*”, mas que, ao fim e ao cabo, supõe-se, deveriam funcionar da mesma maneira que os *nomes* ou *termos singulares*). Ela também pode ocorrer pela transformação de qualidades descritivas em coisas, ou ainda, quando se supõe que os substantivos abstratos da linguagem natural são ou denotam objetos reais (*exempli gratia*, como quando se afirma — sem se perceber — que muitas coisas vermelhas deveriam persuadir alguém a assumir que a “vermelhidão” é uma coisa).

-
- ³⁵⁵ Intitulada “A unidade ideal da espécie e as modernas teorias da abstração” (HUSSERL, 2007a, p. 131-248).
- ³⁵⁶ No “Esboço de prefácio”, lemos que isso ocorre porque, tal leitor, desde o princípio, “[...] professa que os objetos ideais não podem evitar a hipótese metafísica — a qual ele apenas pode negar verbalmente” (HUSSERL, 1975, p. 25) e, em função disso, atribui a Husserl a mesma dificuldade.
- ³⁵⁷ Lembremos que Husserl atribui a base de sua interpretação a uma leitura atenta e dedicada dos estudos sobre a teoria platônica das ideias de Lotze, a qual foi decisiva para sua compreensão das teses da *Wissenschaftslehre* de Bolzano (HUSSERL, 1995, p. 216). Cf. supra, p. 134-135 (especialmente n. 273). A esse respeito, parece apropriado mencionar o comentário de Cobb-Stevens que, embora relacionado à recepção da doutrina de Lotze por parte de Frege, pode ser estendido sem maiores dificuldades à posição de Husserl: “Lotze faz distinção entre os estados mentais subjetivos e as proposições objetivas. Além do mais, ele sustenta que Platão ele mesmo se contentou em afirmar a *validade* eterna das ideias, e não sua existência *real*. Os contra-sensos ulteriores da doutrina platônica dizem respeito a que Platão atribuiria sem discernimento a objetividade não somente às proposições, mas também aos conceitos visados fora do contexto das proposições. A objetividade, sustenta Lotze, não pertence senão indiretamente aos conceitos [(e aqui Cobb-Stevens cita diretamente a *Logik*): ‘desses, podemos somente dizer que significam qualquer coisa; mas eles significam algo somente porque as proposições que a eles se referem são verdadeiras’]” (COBB-STEVENS, 1998, p. 35).
- ³⁵⁸ No “Esboço de prefácio” encontramos mais exemplos: o autor cita as predicções relativas aos números da série numérica e concernentes às proposições e verdades do tipo encontrado na linguagem da lógica pura, mas também as predicções para asserções sobre cores, tons, seções cônicas e coisas que tais, como *tipos puros* (HUSSERL, 1975, p. 26).
- ³⁵⁹ Aqui, observadas as devidas diferenças — que não são poucas! —, é inevitável pensar em Frege: “a relação lógica fundamental é a de um objeto cair sob um conceito: a ela podem-se reduzir todas as relações entre conceitos” (FREGE, 2009a, p. 160).
- ³⁶⁰ Woodruff Smith sugere que podemos ampliar largamente aquela lista: “[...] de pássaros e árvores até números e conjuntos, de objetos físicos até experiências conscientes, do azul do céu ao brilho nos olhos de uma pessoa, das obras de arte como a *Tosca* de Puccini aos levantes [populares] da Revolução Francesa, do movimento dos planetas à curvatura einsteiniana do espaço-tempo, e — claro — das espécies ideais ou propriedades (universais) às significações ideais, incluindo conceitos, proposições e teorias axiomáticas” (WOODRUFF SMITH, 2007, p. 140).

-
- ³⁶¹ Permite também que o investigador identifique o que pode ocupar os *loci* correspondentes em uma teoria determinada e o que, em função da definição de suas noções, conceitos e princípios, naquelas teorias, não pode — em hipótese alguma — vir a ocupá-los.
- ³⁶² De modo completamente formalizado, $\forall x (Fx \rightarrow Gx)$, sendo F equivalente a “mesa” e G a “utensílio”.
- ³⁶³ De modo similar, $\exists x (Fx \rightarrow Gx)$.
- ³⁶⁴ Temos, assim, uma variante bastante permissiva do *princípio da condicionalidade*. Cf. supra, n. 234.
- ³⁶⁵ Do mesmo modo, quando se fala do “*objeto em geral*” não se supõe, por óbvio, a existência — em qualquer nível lógico ou ontológico (ou de qualquer maneira que seja) — de uma entidade (singular e abstrata): “o objeto em geral”, do qual todos os outros seriam “cópias” ou ao qual, de algum modo, estariam subordinados.
- ³⁶⁶ A questão é abordada especialmente no § 5, intitulado “Juízos sobre essências e juízos de validade eidética geral” (HUSSERL, 2006, p. 39) e está diretamente relacionada à diferença entre julgar *a partir de* e *de acordo com* noções, leis e princípios lógicos (ou ontológicos).
- ³⁶⁷ A *nominalização* consiste em transformar algo complexo e multi-articulado — como uma essência, um estado-de-coisas, uma proposição ou uma significação — em algo simples, capaz de ocupar o lugar de *sujeito gramatical* de um enunciado, ou seja, de desempenhar a função de *objeto*. Assim, afirma Simons, é possível “[...] fazer com que significados de ordem superior se tornem sujeitos de predicação ulterior” (SIMONS, 1995, p. 131). *Exempli gratia*, o enunciado de que “*S é p*” pode ser transformado no termo nominalizado “que *S é p*” e pode assim se tornar sujeito de um enunciado como “Que *S é p* é apropriado”, ou ainda, pela nominalização da afirmação de que “A primavera chegou tão cedo esse ano” podemos obter o enunciado “*É surpreendente que a primavera chegou tão cedo esse ano*” (SIMONS, 1995, p. 131). Devemos pensá-la mais como estando próxima aos expedientes nominalistas (por tomar as expressões para termos abstratos como *expressões simbólicas*, não necessariamente dotadas de extensão) do que na ideia de que o termo geral ou conceito — cuja função semântica é bem determinada — tenha passado a ser tratado como “nome de algo” (no sentido de cumprir estritamente a função de um termo singular).
- ³⁶⁸ Como exemplos, Husserl distingue o enunciado “Uma cor em geral é diferente de um som em geral” do enunciado *nominalizado* “A essência (o ‘gênero’) ‘cor’ é diferente da essência (gênero) ‘som’” (HUSSERL, 2006, p. 40).
- ³⁶⁹ Cf. supra, p. 169-171.

-
- ³⁷⁰ Para fins de meu argumento — e ainda seguindo a proposta de Thomasson —, podemos compreender *conceitos* como “[...] representações *de* certos tipos de coisas *como* necessariamente envolvendo certos tipos de características” (THOMASSON, 2007, p. 279).
- ³⁷¹ Segundo o autor, “[...] precisamente em conexão com essa correlação, assim como cada lei de inferência pode ser vista como uma lei de validade (*validity*) para proposições de uma certa forma, então, em uma conversão óbvia, ela pode ser vista como uma lei para a validação (*obtaining*) ou não-validação de estados-de-coisas” (HUSSLERL, 2008a, p. 52).
- ³⁷² Cf. *supra*, p. 43ss.
- ³⁷³ Aqui é preciso ter cuidado: não se trata, como denuncia Benoist, de dizer “como se entende por vezes hoje em dia, que a vocação do texto [das ‘Investigações’] seja essencialmente ontológica” (BENOIST, 2003, p. 119), uma reivindicação apressada e que, de resto, não escapa à tese standard (segundo o autor, ela de fato a reforça: à medida em que assume as condições impostas por Husserl no “Esboço de prefácio” e em “Ideias I”, acaba-se por adotar sua posição *após* a chamada “virada transcendental” de seu sistema). Há consequências nesse gesto, mas, sobretudo, supõe-se novamente com ele uma “filosofia primeira” e se procura no *corpus* husserliano não relações de complementaridade e inseparabilidade entre as disciplinas, mas de *subordinação* e *determinação* em termos das leis e princípios *extrínsecos* a elas; busca-se, antes e acima de tudo, um *fundamentum inconcussum* que a lógica pura nem pode nem pretende fornecer – porque é, em parte, *metafísico*.
- ³⁷⁴ É em função disso que Husserl precisa ampliar seu escopo de análise, passando da dimensão do pólo objetivo (ou *noética*), *via* redução transcendental, à dimensão dos *atos de consciência* (ou *noemática*), pois a última introduz um novo padrão classificatório e, conseqüentemente, um padrão justificacional para a organização da primeira. Além de reconhecer esse gesto, quanto à análise daquilo que o justifica em termos fenomenológicos — e por que isso constitui um *limite* —, não cabe a essa investigação responder. Por outro lado, como *descrição ontológica* daquele novo domínio, há o que dizer, como logo verá o leitor.
- ³⁷⁵ No debate contemporâneo, assim como há dificuldades em circunscrever os limites e o escopo da ontologia em relação à metafísica, também constitui uma questão em aberto determinar o alcance e a exata relação de suas avaliações *metasistemáticas*: como no caso daquelas duas disciplinas, em que muitos subordinam a primeira à segunda (por vezes tratando todos os temas e problemas como pertencendo somente a ela) (cf. *supra*, n. 308), aqui encontraremos a mesma dificuldade: autores como Tahko, dentre outros, defendem que a *metametafísica* possui um escopo mais abrangente

que aquele delineado pelas disciplinas *meta-ontológicas*, devendo desempenhar um papel mais fundamental que elas (TAHKO, 2015, p. 4-5). Ciente das divergências que se desenrolam nesse campo, mantenho a formulação e a terminologia husserliana da distinção entre disciplinas — regida pelo princípio da *neutralidade* e pela diferença de seus domínios — também para as considerações de nível *metasistemático*.

³⁷⁶ No primeiro caso, a ênfase recai sobre o *significado* da expressão “há”; no segundo, sobre a palavra “correta”. Embora ambas as questões — como, de resto, a proposta geral da disciplina tal como debatida no *mainstream* filosófico contemporâneo — sejam orientadas pela concepção ontológica de Quine, meu uso do termo não necessariamente precisa seguir nessa direção: basta que compreendamos a *meta-ontologia* como investigação sobre os fundamentos teórico-metodológicos da ontologia e, assim, estaremos em condições de avaliar o projeto husserliano.

³⁷⁷ Assim, temos uma estrutura em parte análoga à do Modelo no que compete às condições (2a)-(2b), com a diferença de que estamos cientes de que se trata de níveis teóricos de investigação distintos.

³⁷⁸ Agradeço a Braida pela sugestão desse tópico. Há muitos anos o autor se ocupa direta ou indiretamente com essa distinção, seja em sua obra publicada seja na abordagem dos textos com que trabalha em seus cursos.

³⁷⁹ Cf. “Ideias I”, § 17, intitulado “Conclusão das observações lógicas”. Nesse parágrafo, o autor encerra o Primeiro capítulo da Primeira Seção da obra. Segundo Husserl, todas as distinções apresentadas até esse ponto e todo o tratamento a elas dispensado foi *lógico puro*; assim, todas as definições apresentadas deram sustentação umas às outras em generalidade lógica pura — seguindo o modelo das *definições implícitas* —, sem o apelo a nenhum tipo de elemento *material* (HUSSERL, 2006, p. 56). Isso significa que mesmo nos casos em que se fala de termos ou conceitos próprios à esfera material, esses são tratados de modo *não-material*, mas *lógico*.

³⁸⁰ Um pequeno manuscrito, possivelmente redigido em 1901 e em parte concebido como material preparatório para as “Conferências de Göttingen”, intitulado por seu editor como “O domínio de um sistema de axiomas/Sistema de axiomas — sistema de operações” é particularmente revelador a esse respeito: nele, lemos que “é certamente incontestável desde o início que um sistema axiomático *formal* pode definir os objetos que ele define [...], seja de um ou de vários tipos, apenas por meio das formas de relação” (HUSSERL, 2003d, p. 479-480). Assim, “portanto, não determinamos genuinamente os objetos, mas, antes, determinamos o sistema de relações, o sistema de combinações de relações, e isto, certamente, como um sistema que estabelece univocidade (*univocality*) para cada termo de uma relação” (HUSSERL, 2003d, p. 480). Como consequência, “se definimos

multiplicidade, então definimos um domínio de elementos por meio de suas relações” (HUSSERL, 2003d, p. 484) — ou, como vimos acima, de suas “determinações predicativas”.

³⁸¹ Cf. supra, p. 142, especialmente n. 294.

³⁸² Nesse sentido, é correto supor que os “Prolegômenos” em particular e as “Investigações” em geral delimitam o domínio, fixam o grosso da terminologia e dão as diretrizes metodológicas à questão, enquanto “Ideias I” detalha, aprofunda e explicita suas especificidades técnicas. Mais tarde, em “Lógica formal e lógica transcendental” — certamente, o texto mais elegante de Husserl sobre o tema — esses tópicos são retomados com a expertise e o cuidado próprios de um pensador maduro, sem, porém, promover-lhes alterações substanciais. A propósito, ainda que o leitor considere uma lacuna em meu trabalho a ausência de uma análise detalhada dessa obra — a qual, em função do recorte a que me propus investigar, não vi necessidade de preencher —, hipoteco-a a uma publicação futura.

³⁸³ Cf. supra, p. 136ss.

³⁸⁴ Cf. supra, p. 136ss.

³⁸⁵ Na Terceira das “Investigações” já encontramos uma definição rudimentar do mesmo procedimento: caracterizada como um tipo de *abstração* em que “[...] colocamos no lugar do nome que designa o tipo de conteúdo correspondente, expressões indeterminadas do gênero: *um certo tipo de conteúdo, um certo tipo de conteúdo diferente*, etc.; e com isso, ao mesmo tempo, encontram-se, do lado da significação, as substituições correspondentes de puros pensamentos categoriais por pensamentos materiais” (HUSSERL, 2007a, p. 312-313). Como afirma Benoist, a formalização “[...] não retira, falando de modo apropriado, nenhuma ‘parte’, qualquer momento concreto do sensível para o pôr à parte [...]” — como seria o caso na abstração simples, e “[...] nesse sentido, ela é pura ‘abstração’ em um sentido que não havia jamais sido atingido anteriormente” (BENOIST, 1997, p. 118).

³⁸⁶ No caso das disciplinas dedutivas, “após a formalização, as palavras são signos completamente vazios que têm o sentido puramente formal estabelecidos pelas formas de axiomas. Fala-se, então, de certo algo que deve, por definição, estar em certa relação com algo mais na multiplicidade que os define. Temos conceitos definidos por conceitos formais, puros, puramente introduzidos, definidos como uma possibilidade formal. Apenas a forma é definida [...]” e ela “[...] *existe* na medida em que é corretamente definida, na medida em que as formas de axiomas são ordenadas de tal modo que não contenham contradições formais nem violação de princípios analíticos [...]” (HILL, 2013e, p. 204)

³⁸⁷ Nesse sentido, como afirma Da Silva, “para Husserl, um *domínio formal* (ou multiplicidade) é essencialmente um sistema estruturado de objetos materialmente indeterminados (*objetos formais*) funcionando no sistema basicamente como marcadores de lugar sem conteúdo (*contentless placeholders*)” (DA SILVA, 2013, p. 346), o que evidencia que Husserl está interessado no tipo de *relações e operações* respeitantes àquelas estruturas — bem como na ideia de *objeto formal*, distinta tanto da “coisa em si” quanto do “objeto em geral” e suas variantes.

³⁸⁸ Cf. supra, p. 137.

³⁸⁹ Nesse nível, afirma Husserl, “qualquer erro não é um *contra-senso lógico*” (HUSSERL, 1995b, p. 229). Aqui, em parte, o autor remete à definição dada no § 37 dos “Prolegômenos”, que reza: “uma afirmação ‘suprime-se a si mesma’, é um ‘*contra-senso lógico*’, isto é, o seu conteúdo (sentido, significado) particular contradiz o que as *categorias* de significado a ele pertencentes em geral exigem, o que em geral se funda no seu significado geral” (HUSSERL, 2005, p. 138). Isso faz com que também seja um *contra-senso lógico* “[...] toda a teoria que deriva os princípios lógicos de quaisquer fatos” (HUSSERL, 2005, p. 138).

³⁹⁰ Assim, poderíamos afirmar sem maiores prejuízos que o parentesco da lógica com as matemáticas não reside exatamente naquilo que os diferentes *logicismos* (como o de Frege ou o de Russell) enfatizaram: a possibilidade de “reduzir” as leis e princípios dos sistemas matemáticos mais simples (como a aritmética elementar) a leis e princípios lógicos — tornando a lógica uma disciplina “mais fundamental” —, mas, antes e acima de tudo, de uma inseparável e complementar unidade de leis essenciais, *analíticas* ou *formais*. Isso porque, como afirma Husserl, “significação e objeto estão conectados *a priori*, i.e., evidente e necessariamente de acordo com seus significados” (HUSSERL, 2008a, p.51). Nas “Lições de 1906/07”, encontramos uma lista das disciplinas matemáticas que devem ser incluídas à dimensão formal da ontologia: desde a pura teoria dos números cardinais e ordinais, passando pela teoria das combinações e todas as disciplinas da chamada *análise matemática*, a teoria das funções, a álgebra, o cálculo diferencial e integral, a teoria das multiplicidades euclidianas e não-euclidianas até a teoria das multiplicidades em geral; ou seja, “[...] a totalidade das matemáticas ‘aritmetizadas’ [...]” (HUSSERL, 2008a, p. 54), afirma o autor.

³⁹¹ Tal como proposta por Riemann e desenvolvida por Grasmann, Hamilton, Lie, Cantor e, em parte, pelo próprio Husserl. Cf. supra, p. 72ss.

³⁹² Para a formulação desse trecho, baseei-me em textos de Smith e Woodhuff Smith, embora esses falem em “especializações de formas de multiplicidades em teorias científicas” — o que parece não estar exatamente de

acordo com a terminologia de “Ideias I”, que reserva esse termo para a aplicação de leis *a priori* da esfera material. Cf. a “Introdução” ao “*The Cambridge Companion to Husserl*” e “*Logic and formal ontology*” (SMITH; WOODRUFF SMITH, 1998, p. 29; SMITH, 2000, p. 295, respectivamente).

- ³⁹³ Nesse sentido, como lemos em “Ideias I”, “qualquer que seja a sua forma lógica, toda proposição que possa ser construída a partir de conceitos axiomáticos mais elevados é, ou uma consequência lógico-formal pura dos axiomas, ou uma inconsequência, vale dizer, é uma consequência que contradiz formalmente os axiomas; de modo que então o oposto contraditório dela seria uma consequência lógico-formal dos axiomas. *Numa multiplicidade matemática definida, os conceitos ‘verdadeiro’ e ‘consequência lógico-formal dos axiomas’ são equivalentes e, da mesma maneira, os conceitos ‘falso’ e ‘inconsistência lógico-formal dos axiomas’*” (HUSSERL, 2006, p. 157-158).
- ³⁹⁴ Abstenho-me, aqui, de reconstruir a história de tal conceito; indico, no que segue, algumas das características centrais que lhe foram atribuídas em seus usos mais notáveis e que serviram de modelo para parte significativa das teorias que se seguiram.
- ³⁹⁵ Em Kant, não há mais qualquer ligação direta entre as categorias e os gêneros supremos das coisas, de tal modo que, *exempli gratia*, muitos conceitos que em Aristóteles estavam ligados aos chamados “acidentes” não figuram mais como categorias nem correspondem a qualquer gênero de coisas ou objetos quaisquer. Assim, na “CRP”, lemos que “a lógica geral abstrai [...] de todo o conteúdo do conhecimento, ou seja, de toda a relação deste ao objeto e considera apenas a *forma lógica* na relação dos conhecimentos entre si, isto é, *a forma do pensamento em geral*” (KANT, 1997, p. 91, A55/B79, grifo meu)
- ³⁹⁶ Seguindo uma analogia de Gilbert Ryle — que cunhou a expressão “*topic-neutral*” —, segundo a qual “[...] as categorias materiais fornecem ‘a gordura e a carne magra’, enquanto as categorias formais fornecem ‘as juntas e tendões’ do pensamento” (RYLE, 1993, p. 183), Klev sustenta que a distinção introduzida por Husserl pode facilmente ser adaptada à teoria de *tipos lógicos* (como, *exempli gratia*, desenvolvida em Frege): *noções tipoteoréticas* como a de *função* e outros *tipos superiores (higher types)* podem ser tomadas como equivalentes das categorias formais, ao passo que *noções* como a de *tipo fundamental (ground type)* podem ser equiparadas com as categorias materiais (KLEV, 2014, p. 178). Tal comparação, em princípio, contraria a posição defendida por autores que constituem uma espécie de “lugar comum” entre especialistas no tema: *verbi gratia*, o próprio Ryle, para quem há inicialmente uma disputa entre teorias de

categorias e teorias de tipos na exploração de um mesmo terreno (RYLE, 1980, p. 23).

³⁹⁷ Cf. supra, n. 296.

³⁹⁸ Segundo Woodruff Smith, nessa perspectiva o trabalho do leitor se vê ampliado, pois, “Husserl não apresentou seu sistema de categorias em um diagrama explícito (como o fez Kant); tampouco ofereceu uma arquitetura governando as categorias. Há sempre a sensação de que o sistema de Husserl é (diferentemente do de Kant) um trabalho sempre em progresso, refletindo um sentido da ‘transcendência’ do mundo e de nosso conhecimento incompleto até mesmo das estruturas básicas do mundo: há sempre algo mais por vir” (WOODRUFF SMITH, 2008, p. 156).

³⁹⁹ A expressão é de Braida (BRAIDA, 2013, p. 76), mas também se encontra em Thomasson (THOMASSON, 2018, p. 5).

⁴⁰⁰ A listagem apresentada nesse § em parte amplia, em parte complementa aquelas encontradas nos “Prolegômenos” (§ 67) e na terceira das “Investigações”: com algumas variações, elas são bastante próximas — embora não coincidentes.

⁴⁰¹ Assim, torna-se mais compreensível a razão pela qual o autor propõe uma definição tão larga de “objeto” no § 62 dos “Prolegômenos” (cf. supra, p. 165-166). De acordo com Benoist, na esfera formal, “[...] o sentido desse deslocamento [proporcionado pela descoberta de vários tipos de objetos] é o seguinte: o tomar em conta, para além do formal do ‘objeto em geral’, da existência de *objetos formais*, dos quais a estrutura é ela mesma categorial” (BENOIST, 1997, p. 111). Dessa descoberta, segue-se que “não há somente uma forma de objeto em geral; *a forma pode, ela mesma, produzir objetos*” (BENOIST, 1997, p. 111, grifo meu).

⁴⁰² Cf. supra, n. 387.

⁴⁰³ Em uma caracterização bastante próxima à de Husserl, utilizo a definição de Ryle para esse ponto: “quando uma sentença é (não verdadeira ou falsa) sem sentido (*nonsensical*) ou absurda, embora o seu vocabulário seja convencional e a sua construção gramatical seja regular, nós dizemos que ela é absurda porque pelo menos uma das expressões que a compõem não é do tipo adequado para ser ligada, ou para ser ligada daquela maneira com a outra expressão ou com as outras expressões que a compõem” (RYLE, 1980, p. 30). O que está em jogo é a quebra de certas condições que estão diretamente relacionadas às *regras de tipo* que regem a composição das sentenças (RYLE, 1980, p. 30-31), que em certos casos aparece de forma óbvia e bastante explícita — como quando se diz que “Conceitos azuis dormem furiosamente” — mas que, em outros casos, não são tão fáceis de detectar — como quando afirmo que “O que acabo de dizer é falso” ou que “Sendo brasileiro, posso afirmar com segurança que todos os

brasileiros mentem”. Estes últimos exemplos, embora problemáticos do ponto de vista de sua detecção e de eventuais acarretamentos são de um tipo menos problemático que os primeiros, pois “[...] algumas infrações de tipos são insidiosas, outras não” (RYLE, 1980, p. 31).

⁴⁰⁴ O autor se apressa em fazer a ressalva de que essa comparação com as essências pode nos induzir ao erro: assim como o escopo das leis e necessidades analíticas é diferenciado das leis e necessidades sintéticas, assim também se passa com as categorias formais em relação às categorias materiais (pois tanto umas quanto outras desempenham o papel de “elementos” ou “componentes” naquelas leis). Disso se segue que, embora possamos inicialmente conceber a ontologia formal como estando no mesmo nível que as ontologias materiais — visto que a “essência formal” de um objeto em geral parece desempenhar o mesmo papel que as essências materiais —, esse não é o caso: há uma diferença entre classificar essências subordinadas (materiais ou formais) *de acordo com* uma categoria qualquer e teorizar *a partir dela*, de suas relações, implicações etc., ou seja, tomá-la como algo a ser analisado — e falar *sobre ela*.

⁴⁰⁵ Em um “Apêndice” aos §§ 10 e 13 de “Ideias I”, redigido em 1914, Husserl afirma: “a consideração formal (ou consideração da forma), que as essências franqueiam ao serem apreensíveis sob a generalidade ‘essência em geral’ (uma generalidade que não é ‘parte’, como gênero autêntico), é, portanto, uma consideração de todo própria. *A essência da essência não é, portanto, essência no mesmo sentido que a essência pura e simples. O formal é, por toda parte, ‘forma de’, mas, por outro lado, deve ser tratado novamente como eidos, como forma ‘eidos’, e isso em todos os níveis*” (HUSSERL, 2006, p. 344).

⁴⁰⁶ Nesse sentido, afirma Benoist, “[...] são categoriais as propriedades do objeto privado de gênero, poderíamos dizer” (BENOIST, 1997, p. 115-116).

⁴⁰⁷ Apenas para reavivar a memória do leitor, *categorias de significação* são a *contraparte lógica* das categorias ontológicas. Quando combinadas, formam todos lógicos coerentes — seja ao nível da proposição seja de argumentos e teorias —, eles mesmos significações unificadas. As leis que expressam as possibilidades válidas de concatenações formais entre elas são as leis da “gramática lógica pura” — que se afiguram distintas da gramática da linguagem natural —, bem como as leis de inferência lógica. A esse respeito, cf. supra, p. 62ss.

⁴⁰⁸ No nível das leis e princípios, a título de exemplo Husserl nos propõe, nas “Lições de 1906/07”, a seguinte equivalência; “se adapt[armos] o princípio da [não-]contradição à objetividade, em vez d[ei] lei [de duas proposições contraditórias uma é verdadeira e a outra é falsa] [...]”, teremos, de

modo igualmente justificado, a lei “[...] ‘de dois estados-de-coisas correspondentes um vale e o outro não’ [...]” (HUSSERL, 2008a, p. 53). No nível das categorias, como afirma Thomasson, “[...] presumivelmente, objetos são os correlatos ontológicos da categoria de significação das expressões nominativas, propriedades são os correlatos ontológicos das expressões adjetivais e os estados-de-coisas são os correlatos ontológicos das proposições” (THOMASSON, 2018, p. 5).

⁴⁰⁹ Um *gênero superior*, de acordo com “Ideias I”, “[...] é aquele que não tem mais nenhum gênero sobre si” (HUSSERL, 2006, p. 50).

⁴¹⁰ Segundo Husserl, trata-se de essências que, na hierarquia conceitual do sistema ocupam o estrato mais baixo. Não devem ser confundidas com *indivíduos*, tampouco têm abaixo de si particularizações em relação às quais desempenhassem o papel de *gênero* ou *espécie* intermediários. Segundo Stone, os termos “essência singular”, “espécie ínfima” (ou “mais baixa”), “diferença específica ínfima” (ou “mais baixa”) e “singularidade eidética”, em “Ideias I”, são intercambiáveis (STONE, 2000, p. 98-99) — e, portanto, equivalentes. Para o autor, é questão de mera *convenção terminológica* que o termo “espécie” não seja normalmente utilizado para essas essências singulares (STONE, 2000, p. 99).

⁴¹¹ Como observa Klev, “que conceitos ou termos possam ser ordenados desse modo é uma ideia bastante tradicional, já encontrada nos ‘Tópicos’ de Aristóteles e frequentemente associada com o filósofo Porfírio (terceiro séc. a.D.) [...]” (KLEV, 2017, p. 413).

⁴¹² A esse respeito, Null nos propõe a seguinte caracterização: se separarmos claramente as relações, por um lado, entre um gênero e suas espécies (que vai da *especificação* à *generalização* e *vice-versa*) e, por outro, entre uma *instância* (ou *indivíduo*) e sua essência, temos, no primeiro caso, uma relação entre *universais* e, no segundo, entre *instâncias* e *universais* (NULL, 1989, p. 91). Nesse sentido, ressalta o autor, é preciso ter claro que essências não apenas *têm*, mas *são* instâncias de outras essências, como no caso em que uma essência como “vermelho” possui diferentes instâncias e, simultaneamente, é *instância* da essência “essência” — não sua *especificação* (NULL, 1989, p. 91). Por outro lado, “vermelho” é uma *especificação* da essência mais geral “cor”, mas não uma instância dela (NULL, 1989, p. 91).

⁴¹³ Cf. supra, p. 152ss.

⁴¹⁴ Como lemos no § 15, intitulado “Objetos independentes e dependentes. Concreto e indivíduo”, “uma essência dependente se chama um *abstractum*; uma essência absolutamente independente, um *concretum*. Um ‘isto aqui’ cuja essência material seja um *concretum* [...]”, isto é, a instância de uma essência concreta, “[...] se chama um *indivíduo*” (HUSSERL, 2006,

p. 54, ligeiramente modificada). Como complementa Bell, “a distinção é única por pertencer à ontologia *formal*, e está baseada na distinção entre aqueles objetos que por sua natureza mesma podem, contra aqueles que por sua natureza mesma não podem existir independentemente de outros objetos” (BELL, 1990, p. 102). Assim, as espécies mais baixas ou “[...] singularidades eidéticas se dividem, pois, em *abstracta* e *concreta*” (HUSSLERL, 2006, p. 54, ligeiramente modificada), justamente pelo tipo de dependência que entretêm com os demais elementos da *região*.

⁴¹⁵ Assim, de acordo com Klev, “posto de maneira concisa, uma região é o gênero supremo sob o qual entidades essencialmente independentes caem” (KLEV, 2014, p. 179).

⁴¹⁶ Assim, segundo Klev, uma marca é um dos componentes de um conceito, que forma sua definição. A extensão de um conceito *C* pode ser qualquer um dos (na verdade, todos os) conceitos dos quais ele próprio é marca ou então, todos os indivíduos que *caem sob C*. Seguindo essa distinção, uma essência é caracterizada como contendo todas as essências que, com relação a ela, desempenham o papel de marcas em sua definição (“Ideias I”, § 12). Dentre tais marcas estão seus gêneros (superiores), espécies e diferenças últimas — e aqui nos deparamos com uma justificação de porque o conceito de “região” precisou ser reformulado: a essência regional contém em si, por definição, todos os seus gêneros superiores (KLEV, 2017, p. 414).

⁴¹⁷ Poderíamos acrescentar: “[...] esse tipo de abordagem indica que os conteúdos materiais do discurso também contêm relações de implicação para além daquelas explicitadas nas diferentes lógicas” (BRAIDA, 2013b, p. 170).

⁴¹⁸ Contrariamente a Woodruff Smith e Thomasson, para quem há em Husserl somente *três regiões* — “[...] *natureza* (incluindo os objetos e eventos físicos), *cultura* (incluindo artefatos, entidades sociais e valores) e *consciência*” (THOMASSON, 2018, p. 6; WOODRUFF SMITH, 2008, p. 144, grifos meus), para Klev, *quantas e quais são as regiões* é algo que ainda está em disputa: no conjunto do projeto de “Ideias” (livros I, II e III), além da região da *consciência* e a região da *natureza* (física), há também — afirma Klev — as regiões do *corpo*, dos *seres vivos* (animais), das *pessoas*, da *sociedade* e da *cultura* — cada qual com suas complexidades e especificidades — e, como sustenta Husserl, cada qual demandando sua *disciplina eidética própria*. Muitas dessas “ontologias” — em sentido derivado, mas igualmente válido — podem não ter sido — ou talvez nem venham mesmo a ser — desenvolvidas de maneira sistemática, mas devemos manter em mente que seu desenvolvimento é, pelo menos em tese, possível nos marcos da estruturação teórica em que se encontram inscritas. Isso ocorre

porque, afirma Klev, “qualquer ciência empírica estuda objetos de algum domínio, e esse domínio cai sob uma região. Uma ciência empírica [...] assume os resultados das ontologias associadas com sua região respectiva” (KLEV, 2014, p. 181). Certamente, defende Klev, *deve haver outras* além daquelas já nomeadas; porém, esse não é um problema que deva nos ocupar diretamente aqui; o fato é: Husserl “[...] claramente assume que há outras regiões e que é a tarefa *da fenomenologia* encontrá-las e descrevê-las” (KLEV, 2014, p. 179, grifo meu) — o que foge ao escopo de nossa investigação.

⁴¹⁹ Aqui, Braida se refere a um trecho do § 10 de “Ideias I” (HUSSERL, 2006, p. 46).

⁴²⁰ Tal formulação, em linhas gerais, está bastante próxima àquilo que mais tarde veio a ser denominado “Teoria das categorias” na matemática: *grosso modo*, por aquele nome se compreende a disciplina em que o investigador aborda, “[...] de forma abstrata e geral, as *estruturas* matemáticas e as *relações* entre elas” (BRANQUINHO; MURCHO; GOMES, 2006, p. 751). Tal teoria, em função de seu modo característico de análise — facultado tanto por sua linguagem quanto por seu tipo de abordagem “[...] permite conceber o que há de geral em uma família de estruturas de uma dada espécie [teórica] e como tais estruturas de diferentes tipos estão inter-relacionadas” (BRANQUINHO; MURCHO; GOMES, 2006, p. 752).

⁴²¹ Em seu texto, no lugar de “*concreta*” Braida utiliza “*real*”, no lugar de “*abstracta*”, utiliza “*irreal*”.

⁴²² Nesse sentido, “há isso que sobressai da estrutura formal geral do objeto, enquanto é definido precisamente sobre o modo estendido da *formalização*, conforme uma forma do estilo do ‘qualquer que seja *x* [...]’, mas também, “[...] há o objeto tal como ele é constituído por seu pertencimento a tal ou qual gênero ou espécie, pertencimento que exerce sobre ele seu modo de delimitação próprio [...]” (BENOIST, 1997, p. 174-175).

⁴²³ Cf. *supra*, p. 41-42.

7. REFERÊNCIAS

- ALCOFORADO, Paulo. Prefácio. In: FREGE, Gottlob. **Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege**. Introdução, tradução, notas e apêndice de Paulo Alcoforado, Alessandro Duarte, Guilherme Wyllie. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência Raimundo Lúlio, 2012. p. 1-43.
- ARISTÓTELES. Analíticos segundos. In: _____. **Tratados de lógica I (Órganon)**. Introducciones, traducciones y notas por Miguel Candel Sanmartín. Madrid: Gredos, 1995a. p. 299-440.
- _____. **Metafísica**. Tradução de Giovanni Reale e Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 2002.
- AYER, A. J. **Language, truth, and logic**. New York: Dower, 1952.
- BACHELARD, Suzanne. **A study of Husserl's "Formal and transcendental logic"**. Translated by Lester E. Embree. Evanston: Northwestern University Press, 1968.
- BARKER, Stephen F. **Filosofia da matemática**. Tradução de Leônidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- BARNES, Jonathan. Metafísica. In: BARNES, Jonathan. (org.). **Aristóteles**. Tradução: Ricardo Hermann Ploch Machado. Aparecida: Ideias & Letras, 2009. p. 103-153.
- BEANEY, Michael. The analytic turn in early twentieth-century philosophy. In: _____ (ed.). **The analytic turn: analysis in early analytic philosophy and phenomenology**. New York: Routledge, 2007a. p. 1-30.
- _____. Conceptions of analysis in the early analytic and phenomenological traditions. In: BEANEY, Michael (ed.). **The analytic turn: analysis in early analytic philosophy and phenomenology**. New York: Routledge, 2007b. p. 196-216.
- _____. Analysis. In: ZALTA, Edward N. (ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2018. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2018/entries/analysis/>. Acesso em 10 de julho de 2019.
- BELL, David. **Husserl: the arguments of the philosophers**. London: Routledge, 2002.
- BENMAKHLOUF, Ali. **Le vocabulaire de Frege**. Paris: Ellipses, 2001.

- BENOIST, Jocelyn. **L'a priori conceptuel** : Bolzano, Husserl, Schlick. Paris : VRIN, 1999.
- _____. **Intentionnalité et langage dans les *Recherches logiques* de Husserl**. Paris : PUF, 2001.
- _____. Phénoménologie et ontologie dans les *Recherches logiques*. In : BENOIST, Jocelyn ; COURTINE, Jean-Fraçois (dirs.). **La représentation vide, suivi de *Les Recherches Logiques*** : une oeuvre de percée. Paris : PUF, 2003. p. 111-124.
- _____. **Phénoménologie, sémantique, ontologie**: Husserl et la tradition logique autrichienne. Paris : VRIN, 1997.
- _____. Theories of reference in both early phenomenology and early analytic philosophy. In: BENOIST, Jocelyn; GIRARD, Jean-Yves; OGAWA, Yoshinori; OKADA, Matsuhiro (eds.). **Towards new logic and semantics**: Franco-Japanese collaborative lectures on philosophy of logic. Keyo: Keyo University Press, p. 07-27, 2002.
- BERNET, Rudolf. Different concepts of logic and their relation to subjectivity. In: ZAHAVI, Dan; STJERNFELT, Frederik (eds.). **One hundred years of phenomenology**: Husserl's *Logical investigations* revisited. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 2002. p. 19-29.
- BERTO, Francesco; PLEBANI, Matteo. **Ontology and metaontology**: a contemporary guide. London: Bloomsbury, 2015.
- BETH, Evert W. Critical epochs in the development of the theory of science. **British Journal for the philosophy of science**, v. 1, n. 1, p. 27-42, may 1950. Disponível em: <http://www.jstor.org> . Acesso: 13 de maio de 2014.
- BOGHOSSIAN, Paul. Analyticity and conceptual truth. **Philosophical Issues**: Truth and rationality, n. 5, p. 117-131, 1994.
- _____. Analyticity. In : HAIL, Bob; WRIGHT, Crispin (eds.). **A companion to the philosophy of language**. Oxford: Blackwell, 2005. p. 331-368.
- BOLZANO, Bernard. **Théorie de la science**. Édition établie par Friedrich Kambartel. Traduit de l'allemand par Jacques English. Paris : Gallimard, 2011.
- BOUVERESSE, Jacques. Moritz Schlick et le problème des propositions synthétiques *a priori*. In : NEF, Frédéric ; VERNANT, Denis. **Le formalisme en question** : le tournant des années 30. Paris :

- VRIN, 1998. p. 215-243.
- BRAIDA, Celso Reni. A estrutura lingüística e o fundamento das verdades analíticas. **Princípios**, v. 16, n. 25, p. 27-61, jan.-jun. 2009a.
- _____. A dúplice raiz da significatividade. In: _____. **Ensaio semânticos**. Florianópolis: Rocca Brayde, 2009b. p. 06-24.
- _____. Significatividade e entidade. In: _____. **Ensaio semânticos**. Florianópolis: Rocca Brayde, 2009c. p. 188-220.
- _____. Significatividade e verdade. In: _____. **Ensaio semânticos**. Florianópolis: Rocca Brayde, 2009d. p. 161-187.
- _____. Ontologia *qua* análise conceitual. In: _____. **Tópicos de ontologia**. Florianópolis: Rocca Brayde, 2013a. p. 18-85.
- _____. As categorias ontológicas básicas. In: _____. **Tópicos de ontologia**. Florianópolis: Rocca Brayde, 2013b. p. 134-183.
- BRANQUINHO, João; MURCHO, Desidério; GOMES, Nelson Gonçalves (eds.). **Enciclopédia de termos lógico-filosóficos**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- CANTÙ, Paola. Aristotle's prohibition rule on kind-crossing and the definition of mathematics as a science of quantities. **Synthese**, 174, p. 225-235, 2010.
- CARNAP, Rudolph. **Meaning and necessity: a study in semantics and modal logic**. Chicago: The University of Chicago Press, 1956.
- _____. The elimination of metaphysics through logical analysis of language. Translated by Arthur Pap. In: AYER, Jules A (ed.). **Logical positivism**. New York: Free Press, 1959. p. 60-81.
- _____. A analiticidade segundo Quine. Tradução de Caetano E. Plastino. **Cadernos de História e Filosofia da ciência**, s. 3, v. 4, n. 2, p. 111-118, jul.-dez. 1994.
- _____. Empirismo, semântica e ontologia. Tradução de Pablo Rubén Mariconda. In: SCHLICK, Moritz; CARNAP, Rudolf. **Coletânea de textos**. São Paulo: Abril Cultural, 1980. p. 113-128.
- CASARI, Ettore. Husserl ando Bolzano. In: CENTRONE, Stefania (ed.) **Essays on Husserl's logic and philosophy of mathematics**. Berlin: Springer, 2017. p. 75-91.
- CENTRONE, Stefania. **Logic and philosophy of mathematics in the early Husserl**. Dordrecht: Springer, 2010.
- CHATEAUBRIAND, Oswaldo. **Logical forms (part I): truth and description**. Campinas: UNICAMP, 2001.

- _____. **Logical forms (part II):** logic, language, and knowledge. Campinas: Editora da UNICAMP, 2005.
- COBB-STEVENSON, Richard. **Husserl et la philosophie analytique.** Traduit de l'américain par Eric Paquette. Paris : VRIN, 1998.
- COFFA, J. Alberto. **The semantic tradition from Kant to Carnap:** to the Vienna Station. Edited by Linda Wessels. New York: Cambridge University Press, 1993.
- DA COSTA, Newton A. C. **Ensaio sobre os fundamentos da lógica.** 3 ed. São Paulo: HUCITEC, 2008a.
- _____. **Introdução aos fundamentos da matemática.** 4 ed. São Paulo: HUCITEC, 2008b.
- DA SILVA, Jairo José. Away from the facts. Symbolic knowledge in Husserl's philosophy of mathematics. In: CASANAVE, Abel Lassalle (ed.) **Symbolic knowledge from Leibniz to Husserl.** London: College Publications, 2012. p. 115-136.
- _____. Beyond Leibniz: Husserl's vindication of symbolic knowledge. In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken:** on Husserl's philosophy of logic and mathematics. Uk: College Publications, 2013a. p. 61-80.
- _____. **Filosofias da matemática.** São Paulo: UNESP, 2007.
- _____. **Husserl e Frege.** *Mimio*, 2012. 13 p.
- _____. Husserl and Hilbert on completeness and imaginary elements. In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken:** on Husserl's philosophy of logic and mathematics. Uk: College Publications, 2013b. p. 115-136.
- _____. Husserl's conception of logic. **Manuscrito**, Campinas, v. XXII, n.2, p. 367-397, 1999.
- _____. Mathematics and the Crisis of science. In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken:** on Husserl's philosophy of logic and mathematics. Uk: College Publications, 2013d. p. 345-366.
- _____. The many senses of completeness. **Manuscrito**, v. XXIII, n. 2, p. 41-60, out. 2000. Reimpresso em: In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken:** on Husserl's philosophy of logic and mathematics. Uk: College Publications, 2013c. p. 137-150.
- DE JONG, Willem R. Bernard Bolzano, analyticity and the Aristotelian model of science. **Kant-Studien**, n. 92, v. 3, p. 328-349, 2001.

- _____. Gottlob Frege and the analytic-synthetic distinction within the framework of the aristotelian model of science. **Kant-Studien**, n. 87, p. 290-324, 1996.
- _____. The analytic-synthetic distinction and the classical model of science: Kant, Bolzano and Frege. **Synthese**, n. 174, p. 237-261, 2010.
- DE JONG, Willem R.; BETTI, Arianna. The classical model of science: a millennia-old model of scientific rationality. **Synthese**, n. 174, p. 185-210, 2010.
- DE JONG, Willem R.; BETTI, Arianna; MARTJIN, Marije. The axiomatic method, the order of concepts and the hierarchy of sciences: an introduction. **Synthese**, n. 183, p. 1-5, 2011.
- DRUMMOND, John. La limitation de l'ontologie par la logique. **Methodos**, n. 9, 2009. Acessível em : <http://methodos.revues.org/2131> . Acesso em: 28 de dezembro de 2012.
- _____. **The A to Z of Husserl's philosophy**. Plymouth, UK: The Scarecrow Press, 2010.
- _____. The "Logical investigations": paving the way to a transcendental logic. In: ZAHAVI, Dan; STJERNFELT, Frederik (eds.). **One hundred years of phenomenology: Husserl's Logical investigations revisited**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 2002. p. 31-40.
- _____. Wholes, parts, and phenomenological methodology (III. Logische Untersuchung). In: MAYER, Verena; ERHARD, Christopher (eds.). **Edmund Husserl Logische Untersuchungen**. Berlin: Akademie Verlag, 2008. p. 105-122.
- DUMMETT, Michael. **Origins of analytical philosophy**. Cambridge: Harvard University Press, 1994.
- _____. **The logical basis of metaphysics**. Cambridge: Harvard University Press, 1991.
- EVES, Roward. **Introdução à história da matemática**. Tradução Hygino H. Domingues. 5 ed. Campinas: UNICAMP, 2011.
- FARIA, Paulo. O que é, ou foi, a filosofia analítica? In: SALLES, João Carlos (org.). **Plenárias da ANPOF 2004/2006**. Salvador: Quarteto, 2006. p. 293-296.
- FISSETTE, Denis. La doctrine de la science dans les *Recherches logiques*. In : BENOIST, Jocelyn ; COURTINE, Jean-Fraçois (dirs.). **La représentation vide, suivi de Les Recherches Logiques : une**

- oeuvre de percée. Paris : PUF, 2003. p. 143-164.
- FREGE, Gottlob. Conceitografia: uma linguagem formular do pensamento puro decalcada sobre a aritmética. In: _____. **Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege**. Introdução, tradução, notas e apêndice de Paulo Alcoforado, Alessandro Duarte, Guilherme Wylie. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência Raimundo Lúlio, 2012. p. 45-174.
- _____. Digressões sobre o sentido e a referência. In: _____. **Lógica e filosofia da linguagem**. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado. São Paulo: EDUSP, 2009a. p. 159-169.
- _____. Função e conceito. In: _____. **Lógica e filosofia da linguagem**. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado. São Paulo: EDUSP, 2009b. p. 81-110.
- _____. **Les fondements de l'arithmétique** : recherche logico-mathématique sur le concept de nombre. Traduction et introduction de Claude Imbert. Paris : Éditions du Seuil, 1969.
- _____. On formal theories in arithmetic. In: _____. **Collected papers on mathematics, logic, and philosophy**. Edited by Brian McGuinness. Oxford: Basil Blackwell, 1984. p. 112-121.
- _____. **Os fundamentos da aritmética**: uma investigação lógico-matemática sobre o conceito de número. Tradução de Luís Henrique dos Santos. São Paulo: Abril, 1974.
- _____. **Philosophical and mathematical correspondence**. Oxford: Basil and Blackwell, 1980.
- _____. Prólogo às “Leis básicas da aritmética”. In: BRAIDA, Celso Reni (org.). **Três aberturas em ontologia**: Frege, Twardowski e Meinong. Organização, tradução e notas de Celso Reni Braidá. Florianópolis: Nephelibata, 2005. p. 13-41.
- _____. Sobre o conceito e o objeto. **Lógica e filosofia da linguagem**. 2 ed. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado. São Paulo: Edusp, 2009c. p. 111-127.
- _____. Sobre o sentido e a referência. **Lógica e filosofia da linguagem**. 2 ed. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado. São Paulo: Edusp, 2009d. p.129-158.
- FREGE, Gottlob; HUSSERL, Edmund. **Correspondence**. Traduit de l'allemand par Gérard Granel. Postface de Jean-Toussaint Desanti. Paris : T. E. R., 1987.
- GARRETT, Brian. **Metafísica**: conceitos-chave em filosofia.

- Tradução: Felipe Rangel Elizalde. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- GEACH, Peter T. **Razão e argumentação**. Tradução: Clarissa Vido, Gustavo Coelho, Luis Felipe Garcia. Revisão técnica: José Alexandre Durry Guerzoni. Porto Alegre: Penso, 2013.
- HAACK, Susan. **Filosofia das lógicas**. Tradução Cezar Augusto Mortari, Luiz Henrique de Araújo Dutra. São Paulo: UNESP, 2002.
- HADDOCK, Guillermo E. Rosado. Remarks on sense and reference in Frege and Husserl. In: HILL, Claire Ortiz; HADDOCK, Guillermo E. Rosado. **Husserl or Frege?** Meaning, objectivity, and mathematics. Chicago: Open Court, 2000. p. 23-40.
- _____. The structure of Husserl's *Prolegomena*. **Manuscrito**, v. XXIII, n. 2, p. 61-99, out. 2000.
- HANNA, Robert. Husserl's arguments against logical psychologism. In: MAYER, Verena; ERHARD, Christopher (eds.). **Edmund Husserl Logische Untersuchungen**. Berlin: Akademie Verlag, 2008. p. 27-42.
- HARTIMO, Mirja. Logic as a universal medium or logic as a calculus? Husserl and the presuppositions of "the ultimate presupposition of twentieth century philosophy". **The Southern Journal of Philosophy**, v. XLIV, p. 569-580, 2006.
- HEIJENOORT, Jean Van. Logic as calculus and logic as language. In: _____. **Selected essays**. Napoli: Bibliopolis, 1985. p. 11-16.
- HILL, Claire Ortiz. Did Georg Cantor influenced Edmund Husserl? In: HILL, Claire Ortiz; HADDOCK, Guillermo E. Rosado. **Husserl or Frege?** Meaning, objectivity, and mathematics. Chicago: Open Court, 2000a. p. 137-160.
- _____. George Cantor's paradise, metaphysics and husserlian logic. In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken: on Husserl's philosophy of logic and mathematics**. Uk: College Publications, 2013d. p. 299-324.
- _____. Husserl's *Mannigfaltigkeitslehre*. In: HILL, Claire Ortiz; HADDOCK, Guillermo E. Rosado. **Husserl or Frege?** Meaning, objectivity, and mathematics. Chicago: Open Court, 2000b. p. 161-178.
- _____. Husserl on axiomatization and arithmetic. In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken: on Husserl's philosophy of logic and mathematics**. Uk: College Publications, 2013a. p. 93-114.

- _____. On Husserl's mathematical apprenticeship. In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken: on Husserl's philosophy of logic and mathematics.** Uk: College Publications, 2013b. p. 1-30.
- _____. One dogma of empiricism. In: REICHER, M. E.; MAREK, J. C. (eds.). **Experience and analysis.** Proceedings of the International Wittgenstein Conference. Vienna: Beiträge Papers, 2005. p. 30-38. Reimpresso em: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken: on Husserl's philosophy of logic and mathematics.** Uk: College Publications, 2013c. p. 81-92.
- _____. Tackling three of Frege's problems: Edmund Husserl on sets and manifolds. In: HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken: on Husserl's philosophy of logic and mathematics.** Uk: College Publications, 2013e. p. 195-218.
- _____. Translator's Introduction. In: HUSSERL, Edmund. **Introduction to logic and theory of knowledge: lectures 1906/1907.** Translated by Claire Ortiz Hill. Dordrecht: Springer, 2008a. p. xi-xxix.
- _____. **Word and object in Husserl, Frege, and Russell: the roots of twentieth-century philosophy.** Athens: Ohio University Press, 1991.
- HILL, Claire Ortiz; DA SILVA, Jairo José. **The road not taken: on Husserl's philosophy of logic and mathematics.** Uk: College Publications, 2013.
- HINTIKKA, Jaakko. What is the axiomatic method? **Synthese**, n. 183, p. 69-85, 2011.
- HORTY, John. **Frege on definitions: a case study of semantic content.** New York: Oxford, 2007.
- HUSSERL, Edmund. Appendix VII (from "*Logik, Vorlesung 1902/03*"): *The order of levels of categorical theories and their mutual dependency. The task of a systematic construction of the entire formal Mathesis.* In: _____. **Introduction to logic and theory of knowledge: lectures 1906/1907.** Translated by Claire Ortiz Hill. Dordrecht: Springer, 2008b. p. 442-449.
- _____. **Articles sur la logique (1890-1913).** Traduction, notes remarques et index par Jacques English. Paris : PUF, 1995.
- _____. Double lecture: on the transition through the impossible ("imaginary") and the completeness of an axiom system. In:

_____. **Philosophy of arithmetic:** psychological and logical investigations with supplementary texts from 1887-1901. Translated by Dallas Willard. London: Kluwer Academic Publishers, 2003a. p. 409-473.

_____. Husserl's excerpts from an exchange of letters between Hilbert and Frege. In: _____. **Philosophy of arithmetic:** psychological and logical investigations with supplementary texts from 1887-1901. Dordrecht: Kluwer, 2003b. p. 468-473.

_____. **Idéias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica:** introdução geral à fenomenologia. Tradução Márcio Suzuki. Aparecida: Idéias & Letras, 2006.

_____. **Introduction to logic and theory of knowledge:** lectures 1906/1907. Translated by Claire Ortiz Hill. Dordrecht: Springer, 2008a.

_____. **Introduction to the *Logical Investigations*:** a draft of preface to the *Logical Investigations* (1913). Translated with introductions by Philip J. Bossert and Curtis H. Peters. The Hague: Martinus Nijhoff, 1975.

_____. **Investigações Lógicas.** Primeiro volume: Prolegômenos à lógica pura. Tradução Diogo Ferrer. Lisboa: Phainomenon, 2005.

_____. **Investigações Lógicas.** Segundo volume, parte I: investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento. Tradução Pedro M. S. Alves e Carlos Aurélio Morujão. Lisboa: Phainomenon, 2007a.

_____. **Investigações Lógicas.** Segundo volume, parte II: investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento. Tradução de Carlos Aurélio Morujão. Lisboa: Phainomenon, 2007b.

_____. **Logic and general theory of science:** Lectures 1917/18, with supplementary texts from the first version of 1910/11. Translated by Claire Ortiz Hill. Switzerland: Springer, 2019.

_____. **Logique formelle et logique transcendante :** essay d'une critique de la raison logique. Traduit de l'allemand par Suzanne Bachelard. Paris : PUF, 2010.

_____. On the formal determination of manifold. In: _____. **Philosophy of arithmetic:** psychological and logical investigations with supplementary texts from 1887-1901. Translated by Dallas Willard. London: Kluwer Academic Publishers, 2003c. p. 497-503.

_____. Recension du livre de Melchior Palágyi : *Le conflit des*

- psychologistes et des formalistes dans la logique moderne* (1903). In: _____. **Articles sur la logique (1890-1913)**. Traduction Jacques English. Paris : PUF, 1995a. p. 211-222.
- _____. Recension du livre de Julius Bergmann: *Les problèmes fondamentaux de la logique*. Premier article par Edmund Husserl (1903). In: _____. **Articles sur la logique (1890-1913)**. Traduction Jacques English. Paris : PUF, 1995b. p. 223-245.
- _____. The domain of an axiom system/Axiom system – operation system. In: _____. **Philosophy of arithmetic: psychological and logical investigations with supplementary texts from 1887-1901**. Translated by Dallas Willard. London: Kluwer Academic Publishers, 2003d. p. 475-492
- IERNA, Carlo. La notion husserlienne de multiplicité : au-delà de Cantor e Riemann. **Methodos**, n.12, p. 1-18, 2012. em: <http://methodos.revues.org/2943>. Acesso em: 17 janeiro de 2014.
- IMBERT, Claude. Introduction. In : FREGE, Gottlob. **Les fondements de l'arithmétique : recherche logico-mathématique sur le concept de nombre**. Traduction et introduction de Claude Imbert. Paris : Éditions du Seuil, 1969. p. 09-104.
- JAGNOW, Rene. Carnap, Husserl Euclid et l'idée d'une géométrie matérielle. In : . FISETTE, Denis ; LAPOINTE, Sandra (eds.). **Aux origines de la phénoménologie : Husserl et le contexte des 'Recherches logiques'**. Paris, Québec : Vrin, Université Laval, 2003. p. 41-59.
- JUHL, Cory; LOMMIS, Eric. **Analyticity**. London; New York: Routledge, 2010.
- KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. 4 ed. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- _____. Investigaç o sobre a evid ncia dos princ pios da teologia natural e da moral. Traduç o Luciano Codato. In: _____. **Escritos pr -cr ticos**. Traduç o de Jair Barbosa (et. al.). S o Paulo: UNESP, 2005. p. 101-140.
- _____. **Manual dos cursos de l gica geral**. Traduç o: Fausto Castilho. 2ed. Campinas/Uberl ndia: UNICAMP/EDUFU, 2003.
- _____. **Proleg menos a toda a metaf sica futura que queria apresentar-se como ci ncia**. Traduç o de Artur Mor o. Lisboa: Ediç es 70, 1988.

- KLEV, Ansten Mørch. **Categories and logical syntax**. 2014. 228 p. Tese (Academisch Proefschrift). Universiteit Leiden, Leiden.
- _____. Husserl and Carnap on regions and formal categories. In: CENTRONE, Stefania (ed.). **Essays on Husserl's logic and philosophy of mathematics**. Dordrecht: Springer, 2017. p. 409-429.
- KNEALE, William; KNEALE, Marta. **O desenvolvimento da lógica**. 3 ed. Lisboa: Fundação Calouste Hulbenkian, 1991.
- KRAUSE, Décio. **Introdução aos fundamentos axiomáticos da ciência**. São Paulo: E.P.U., 2002.
- _____. **Tópicos em ontologia analítica**. São Paulo: UNESP, 2017.
- KUSH, Martin. **Linguagem como cálculo versus linguagem como meio universal: um estudo sobre Husserl, Heidegger e Gadamer**. Tradução Dankwart Bernsmüller. São Leopoldo: UNISINOS, 2001.
- _____. Psychologism. In: ZALTA, Edward N. (ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2011. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/spr2014/entries/psychologism/>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2014.
- LAPOINTE, Sandra. Analyticité, universalité et quantification chez Bernard Bolzano. **Les Études Philosophiques**, Paris, s.n., p. 455-470. Octobre/Décembre 2000.
- _____. **Qu'est-ce que l'analyse ?** Paris : VRIN, 2008.
- _____. Bolzano's semantics and his critique of the decompositional conception of analysis. In: BEANEY, Michael (ed.). **The analytic turn: analysis in early analytic philosophy and phenomenology**. New York: Routledge, 2007. p. 219-234.
- LAVIGNE, Jean-François. La prétendue 'neutralité métaphysique' des *Recherches logiques*: quelques leçons d'une lecture fidèle de la première théorie '*phenomenologique*' de la connaissance (1900-1901). In : BENOIST, Jocelyn ; COURTINE, Jean-François (dirs.). **La représentation vide, suivi de Les Recherches Logiques : une oeuvre de percée**. Paris : PUF, 2003. p. 183-201.
- LEWIS, C. I. The modes of meaning. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 4, n. 2, p. 236-250, 1943.
- LOUX, Michael J. **Metaphysics: a contemporary introduction**. New York: Routledge, 1998.
- LUKASIEWICZ, Jan. Sobre a lei da contradição em Aristóteles. In: ZINGANO, Marco (org.). **Sobre a Metafísica de Aristóteles: textos selecionados**. São Paulo: Odysseus, 2005. p. 01-24.

- MARION, Jean-Luc. **Reduction et donation**: recherches sur Husserl, Heidegger et la phénoménologie. 2 ed. Paris : PUF, 2010.
- MATES, Benson. Analytic sentences. **The Philosophical Review**, n. 60, p. 525-534, 1951.
- MOHANTY, Jitendra Nath. Formal logic. In: _____. **Edmund Husserl's theory of meaning**. The Hague: Martinus Nijhoff, 1964. p. 103-133.
- _____. The development of Husserl's Thought. In: SMITH, Barry; SMITH, David Woodruff (eds.). **Cambridge companion to Husserl**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 45-77.
- MORAN, Dermot. Edmund Husserl's methodology of concept clarification. In: BEANEY, Michael (ed.). **The analytic turn: analysis in early analytic philosophy and phenomenology**. New York: Routledge, 2007b. p. 235-256.
- MÖRSCHER, Edgar. The great divide within Austrian philosophy: the synthetic a priori. In: TEXTOR, Mark (ed.). **The Austrian contribution to analytic philosophy**. London; New York: Routledge, 2006. p. 250-263.
- MOSTERÍN, Jesus. La polemica entre Frege y Hilbert acerca del metodo axiomático. In: _____. **Conceptos y teorías em la ciencia**. Madrid: Alianza, 1987. p. 111-130.
- MUMFORD, Stephen. **Metaphysics**: a very short introduction. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- MURCHO, Desidério. Metafísica. In: GALVÃO, Pedro (org.). **Filosofia**: uma introdução por disciplinas. Lisboa: Edições 70, 2013. p. 45-97.
- NULL, Gilbert T. Husserl's doctrine of essence. In: MOHANTY, Jitendra Nath; MCKENNA, William (eds.). **Husserl's phenomenology**: a textbook. Boston: University Press of America, 1989. p. 69-105.
- O'CONNOR, John. Precedents in Aristotle and Brentano for Husserl's concern with *metábasis*. **The Review of metaphysics**, n. 61, p. 737-757, 2008.
- _____. Category mistakes and logical grammar: Ryle's husserlian tutelage. **Symposium**: Canadian Journal of Continental Philosophy, n.16, p. 1-18, 2012. Disponível em:

- http://digitool.library.colostate.edu//exlibris/dtl/d3_1/apache_media/L2V4bGlicmlzL2R0bC9kM18xL2FwYWNoZV9tZWRpYS8xNzIwMDE=.pdf. Acesso em 20/09/2013.
- PEREIRA, Oswaldo Porchat. **Ciência e dialética em Aristóteles**. São Paulo: UNESP, 2001.
- PEUCKER, Henning. Husserl's foundation of the formal sciences in his 'Logical investigations'. **Axiomathes**, n. 22, p. 135-146, 2012.
- PLEBANI, Matteo. Stefania Centrone, *Logic and philosophy of mathematics in the early Husserl*. **Dialectica**, p. 477-481, 2011.
- POLI, Roberto. Descriptive, formal and formalizes ontologies. **Contributions to Phenomenology**, v. 48, p. 183-210, 2003. Disponível em: http://scholar.google.com.br/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=UsZfB9sAAAAJ&citation_for_view=UsZfB9sAAAAJ:Y0pCki6q_DkC. Acesso em: 10/05/2010.
- _____. Husserl's conception of formal ontology. **History and philosophy of logic**, n. 14, p. 1-14, 1993. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/01445349308837207>. Acesso em: 20 de setembro de 2017.
- PORTA, Mario Ariel Gonzáles. Frege e Natorp: platonismos, anti-psicologismos e teorias da subjetividade. In: _____. **Estudos neokantianos**. São Paulo: Loyola, 2011. p. 199-228.
- _____. **Edmund Husserl: psicologismo, psicologia e fenomenologia**. São Paulo: Loyola, 2013.
- QUINE, Willard Van Orman. Carnap and logical truth. In: **Quintessence: basic readings from the philosophy of W. V. Quine**. Edited by Roger F. Gibson, Jr. Cambridge; London: The Belknap Press, 2004. p. 64-87.
- _____. Dois dogmas do empirismo. In: _____. **De um ponto de vista lógico: nove ensaios lógico-filosóficos**. Tradução Antonio Ianni Segatto. São Paulo: UNESP, 2011. p. 37-71.
- _____. Le mythe de la signification. In: ROYAUMONT, Cahiers de. **La philosophie analytique**. Paris : Éditions de Minuit, 1962. p. 139-187.
- _____. On what there is. In: _____. **From a logical point of view: nine logico-philosophical essays**. 2ed., with a new foreword by the author. Cambridge: Harvard University Press, 1980. p. 1-19.
- _____. Ontological relativity. In: _____. **Ontological relativity**

- and other essays.** New York: Columbia, 1969. p. 26-68.
- _____. **Philosophy of logic.** 2 ed. Cambridge; London: Harvard, 1970.
- _____. Sobre o que há. In: _____. **De um ponto de vista lógico:** nove ensaios lógico-filosóficos. Tradução Antonio Ianni Segatto. São Paulo: UNESP, 2011. p. 11-35.
- _____. Two dogmas of empiricism. In: **From a logical point of view:** nine logico-philosophical essays. 2ed., with a new foreword by the author. Cambridge: Harvard University Press, 1980. p. 20-46.
- RENAUDIE, Pierre-Jean. L'êtr e et le sens des états de choses dans les *Recherches logiques* de Husserl. In : BENOIST, Jocelyn (ed.). **Propositions et états de choses :** entre êtr e et sens. Paris : Vrin, 2006. p. 119-145.
- ROUILHAN, Philippe. **Frege:** les paradoxes de la représentation. Paris : Éditions de Minuit, 1988.
- ROY, Jean-Michel. Husserl, “parangon du semanticien” ? **Philosophiques**, v. 36, p. 583-592, 2009.
- RUSSELL, Bertrand. **Os problemas da filosofia.** Tradução de Jaimir Conte. Florianópolis: setembro de 2005. Disponível em: <http://conte.prof.ufsc.br/russell.html> . Acesso em: 16/03/2016.
- RYLE, Gilbert. **Categorias.** Tradução de Balthazar Barbosa Filho. In: RYLE, G.; AUSTIN, J. L.; QUINE, W. V. O.; STRAWSON, P. F. **Ensaio s.** 2ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980. p. 23-35.
- _____. **Lógica formal e informal.** In: _____. **Dilemas.** Tradução Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1993. p. 177-205.
- _____. **The concept of mind.** 60th anniversary ed. New York: Routledge, 2009.
- SCHNÄDELBACH, Herbert. **Filosofia en Alemanha:** (1831-1933). Madrid: Cátedra, 1991.
- SCHOLZ, Heinrich. A axiomática dos antigos. **Cadernos de história e filosofia da ciência**, v. 1, p. 5-20, 1980.
- SCHWARTZ, Stephen P. **Uma breve história da filosofia analítica:** de Russell a Rawls. Tradução de Milton C. Mota. São Paulo: Loyola, 2017.
- ŠEBESTIK, Jan. Bolzano's logic. In: ZALTA, Edward N. (ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2016. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/bolzano-logic/#Oth>. Acesso em 12

- de setembro de 2019.
- SIMONS, Peter. Austrian philosophers on truth. In: TEXTOR, Mark. **The Austrian contribution to analytic philosophy**. London: Routledge, 2006. p. 159-183.
- _____. Bolzano, Tarski and the limits of logic. In: _____. **Philosophy and logic in Central Europe from Bolzano to Tarski: selected essays**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1992c. p. 13-40.
- _____. Bolzano's logic. Versão corrigida a partir da primeira edição italiana, "Bolzano e la logica". Translated by Giorgio Volpe. **Discipline Philosophische**, n. XXI, v. 2, p. 321-342, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/7607879/Bolzano_s_Logic. acesso em: 17/07/2014.
- _____. Meaning and language. In: SMITH, Barry; SMITH, David Woodruff (eds.). **Cambridge companion to Husserl**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 106-137.
- _____. The formalization of Husserl's theory of wholes and parts. In: _____. **Philosophy and logic in Central Europe from Bolzano to Tarski: selected essays**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1992a. p. 71-116.
- _____. Wittgenstein, Schlick and the a priori. In: _____. **Philosophy and logic in Central Europe from Bolzano to Tarski: selected essays**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1992b. p. 361-376.
- SLOMAN, Aaron. "Necessary", "a priori" and "analytic". **Analysis**, v. 26, n. 1, p. 12-16, 1965.
- SMITH, Barry. Logic and formal ontology. **Manuscrito**, Campinas, v. XXIII, n. 2, p. 275-323, October 2000.
- _____. On the origins of analytic philosophy. **Grazer Philosophische Studien**, v. 35, p. 153-173, 1989. (na versão consultada, páginas 1-30).
- SMITH, Barry; WOODRUFF SMITH, David. Introduction. In: SMITH, Barry; SMITH, David Woodruff (eds.). **Cambridge companion to Husserl**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 1-44
- SOLDATI, Gianfranco. What is *formal* in Husserl's *Logical investigations*? **European Journal of Philosophy**, v. 7, n. 3, p. 330-338, 1999.

- STONE, Abraham Dean. **On Husserl and cavellian skepticism, with reference to the thomistic theory of creation**. 2000. 272 p. (Tese de doutorado em Filosofia) Cambridge, Massachusetts, 2000. Disponível em: <http://www.abocalypse.com/papers/skep.pdf> . acesso em 12/09/2018.
- TAHKO, Tuomas. **An introduction to metametaphysics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
- TARSKI, Alfred. **Introduction to logic and the methodology of deductive sciences**. Translated by Olaf Helmer. 2 ed. Rev. New York: Dover, 1995.
- _____. The concept of truth in formalized languages. In: _____. **Logic, semantics, and metamathematics**. Edited by John Corcoran, and translated by H. J. Woodger. 2ed. Indianápolis: Hackett, 1983. p. 152-278.
- _____. The semantic conception of truth and the foundations of semantics. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 4, n. 3, p. 341-376, mar. 1944.
- _____. Verdade e demonstração. In: _____. **A concepção semântica da verdade: textos clássicos de Tarski**. Tradução de Jesus Paula de Assis. Revisão de Celso Reni Braida. São Paulo: EDUNESP, 2007. p. 203-233.
- TEXTOR, Mark. Bolzano et Husserl sur l'analyticité. **Les Études Philosophiques**, Paris, s.n., p. 435-454, oct.-déc. 2000.
- _____. **Frege on sense and reference**. New York: Routledge, 2011.
- THOMASSON, Amie L. **Fiction and metaphysics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- _____. Conceptual analysis in phenomenology and ordinary language philosophy. In: BEANEY, Michael (ed.). **The analytic turn: analysis in early analytic philosophy and phenomenology**. New York: Routledge, 2007. p. 270-284.
- _____. Categories. In: ZALTA, Edward N. (ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2018. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/categories/>. Acesso em 15 de março de 2018.
- TIESZEN, Richard. Husserl's concept of *pure logic*. In: MAYER, Verena; ERHARD, Christopher (eds.). **Edmund Husserl Logische Untersuchungen**. Berlin: Akademie Verlag, 2008. p. 09-26.

TUGENDHAT, Ernst. **Lições introdutórias à filosofia analítica da linguagem.** Tradução de Ronai Pires da Rocha. Revisão de Ernst Tugendhat. Ijuí: UNIJUÍ, 2006.

_____. The meaning of *Bedeutung* in Frege. **Analysis**, Oxford, n. 30, p. 177-189, June 1970.

TUGENDHAT, Ernst; WOLF, Ursula. **Propedêutica lógico-semântica.** Tradução de: Fernando Augusto da Rocha Rodrigues. Petrópolis: Vozes, 1996.

VERNANT, Jean-Pierre. **As origens do pensamento grego.** Tradução de Ísis Borges da Fonseca. 12 ed. Rio de Janeiro: Difel, 2002.

VIERO, Arno Aurélio. **Sistemas axiomáticos formalizados:** a questão da desinterpretação e da formalização da axiomática. Campinas: UNICAMP, 2011.

_____. Os paradoxos da teoria dos conjuntos. In: MORTARI, Cezar A.; DUTRA, Luiz Henrique de A (orgs.). **Anais do IV Encontro de Filosofia Analítica.** Florianópolis: NEL/UFSC, 1998. p. 21-32.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Philosophical investigations.** Translated by G. E. M. Anscombe, P. M. S. Hacker and Joachim Schulte. Revised 4th ed. by P. M. S. Hacker and Joachim Schulte. West Sussex: Willey-Blackwell, 2009.

WOODRUFF SMITH, David. **Husserl.** New York: 2007.

_____. Pure logic, ontology, and phenomenology. **Revue Internationale de Philosophie**, n. 224, p. 21-44, 2003.

_____. What is ‘logical’ in Husserl’s “Logical investigations”? The Copenhagen interpretation. In: ZAHAVI, Dan; STJERNFELT, Frederik (eds.). **One hundred years of phenomenology: Husserl’s *Logical investigations* revisited.** Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 2002. p. 51-65.

Afastando-me da interpretação corrente (eminente-mente fenomenológica) e a partir do que denominarei tese não-standard, procurarei mostrar que, no texto dos “Prolegômenos”, Husserl funda e desenvolve o projeto lógico-ontológico de uma lógica pura ou analítica, “ambivalente”, simultaneamente preocupada 1) com o plano puramente inferencial, ou seja, com as condições mediante as quais sentido e verdade são preservados em uma cadeia de raciocínio ou teoria — como garantir que, de premissas verdadeiras, mediante inferências válidas, obtenhamos uma conclusão verdadeira, fundada naquelas —, mas também 2) voltada ao problema da estruturação do plano referencial, na medida em que advoga que nossos juízos e proferimentos são sempre sobre algo, sobre coisas — mesmo quando são vazios de conteúdo, pois, neste caso, referem-se “esquemáticamente” ou formalmente a uma multiplicidade ou domínio de objetos.

CONCEPÇÃO

Tese de doutorado

Programa de Pós-Graduação em Filosofia
(UFSC)

